RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

A CAIXA está orientada para gerir seus negócios com base nos princípios da Responsabilidade Social, de forma a gerar resultados sustentáveis ao longo do tempo.

Para o aprofundamento das práticas de Responsabilidade Social, a CAIXA estabeleceu as seguintes premissas para a gestão de seus negócios:

✓ Estimular o monitoramento e cumprimento dos valores e princípios do Código de Ética no ambiente interno e fomentar a replicação deles em toda a cadeia produtiva dos parceiros externos;

✓ Fortalecer a incorporação das variáveis sociais e ambientais atreladas aos direitos humanos, às declarações de princípios da Organização Internacional do Trabalho, aos Princípios do Pacto Global e às Metas de Desenvolvimento do Milênio, intensificando o trato das críticas e sugestões advindas das partes que se relacionam com a Empresa;

✓ Fazer constar no Relatório de Sustentabilidade as dimensões sociais, ambientais e econômicas, os resultados favoráveis e desfavoráveis, os desafios e metas, devendo esses dados subsidiar o planejamento estratégico;

✓ Promover com seus fornecedores a discussão acerca do desenvolvimento das competências na sobrevivência e proteção das crianças, buscando o envolvimento com políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da infância;

✓ Fomentar, em toda a sua cadeia produtiva, o repúdio a todas as atitudes preconceituosas relacionadas à origem, raça, gênero, cor, idade, religião, ao credo, classe social, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação, estimulando a utilização dos meios de comunicação disponíveis para os registros de ocorrências que atentem contra o Código de Ética da CAIXA e a legislação específica em vigor;

✓ Empreender ações que permitam que as questões ambientais tenham caráter de transversalidade e sejam incluídas no Plano Estratégico, além da existência da Política Ambiental Corporativa da CAIXA;

✓ Considerar nos negócios os princípios e as oportunidades relacionados à sustentabilidade ambiental;

✓ Contribuir para a conscientização dos danos causados ao ambiente em decorrência da intervenção humana, com abrangência a todas as partes interessadas da Empresa;

✓ Formar parceria com fornecedores com foco na melhoria de processos de gestão ambiental;

✓ Definir sistemática que permita verificar a origem e a cadeia de produção dos insumos madeireiros e florestais, estimulando o mercado de forma que a CAIXA utilize no seu processo produtivo materiais com certificação de origem e Certificação da Cadeia de Custódia;

✓ Definir meios que contribuam para redução do consumo dos recursos naturais utilizados na Empresa, adotando medidas adequadas à destinação de resíduos, sem prejuízo das condições de trabalho e sem alteração do padrão tecnológico atual;

✓ Incluir na política de relacionamento com fornecedores, observadas as exigências legais, como variáveis de seleção e avaliação, as questões referentes às relações trabalhistas, ao trabalho infantil, ao trabalho escravo ou análogo e aos padrões ambientais, estimulando os fornecedores a replicarem essas considerações em relação aos seus próprios fornecedores, criando um círculo virtuoso de conscientização social;

✓ Priorizar, nos limites legais, os fornecedores que não comungam com práticas que infrinjam os direitos humanos e, também, que contribuam para a conservação ambiental e para a proteção à biodiversidade e que combatam a exploração ilegal e predatória das florestas;

✓ Contribuir para erradicação do trabalho infantil, do trabalho forçado ou análogo ao escravo, promovendo discussão acerca da questão com fornecedores e estimulando-os a cumprirem a legislação;

✓ Definir meios que permitam a realização de campanhas de conscientização para todos os fornecedores, de forma que seja e fique explicitado o repúdio da CAIXA à mão-de-obra infantil e à mão-de-obra escrava;

✓ Contribuir para a erradicação das políticas ilegais, imorais e antiéticas, promovendo a divulgação e educação de todas as partes interessadas, como fornecedores, clientes e consumidores, entre outros, em iniciativas de combate à corrupção e propina, disseminando o tema e/ou ensinando sobre a utilização de ferramentas correlatas;

✓ Estimular os fornecedores na utilização dos Indicadores Ethos, constante no endereço www.ethos.org.br, como ferramenta de uso interno da empresa para avaliação da gestão no que diz respeito à incorporação de práticas de Responsabilidade Social.

NOSSOS VALORES ÉTICOS

A CAIXA elaborou o seu Código de Ética, que tem por objetivo sistematizar os valores éticos que devem nortear a condução dos negócios, orientar as ações e o relacionamento com os interlocutores internos e externos.

Compartilhamos com você, que poderá ser um parceiro da CAIXA, os valores éticos que nortearão a nossa relação.

RESPEITO

✓ As pessoas na CAIXA são tratadas com ética, justiça, respeito, cortesia, igualdade e dignidade.

✓ Exigimos de dirigentes, empregados e parceiros da CAIXA absoluto respeito pelo ser humano, pelo bem público, pela sociedade e pelo meio ambiente.

✓ Repudiamos todas as atitudes de preconceitos relacionadas à origem, raça, sexo, cor, idade, religião, credo, classe social, incapacidade física e quaisquer outras formas de discriminação.

✓ Respeitamos e valorizamos nossos clientes e seus direitos de consumidores, com a prestação de informações corretas, cumprimento dos prazos acordados e oferecimento de alternativa para satisfação de suas necessidades de negócios com a CAIXA.

✓ Preservamos a dignidade de dirigentes, empregados e parceiros, em qualquer circunstância, com a determinação de eliminar situações de provocação e constrangimento no ambiente de trabalho que diminuam o seu amor próprio e a sua integridade moral.

✓ Os nossos patrocínios atentam para o respeito aos costumes, tradições e valores da sociedade, bem como a preservação do meio ambiente.

HONESTIDADE

✓ No exercício profissional, os interesses da CAIXA estão em 1º lugar nas mentes dos nossos empregados e dirigentes, em detrimento de interesses pessoais, de grupos ou de terceiros, de forma a resguardar a lisura dos seus processos e de sua imagem.

✓ Gerimos com honestidade nossos negócios, os recursos da sociedade e dos fundos e programas que administramos, oferecendo oportunidades iguais nas transações e relações de emprego.

✓ Não admitimos qualquer relacionamento ou prática desleal de comportamento que resulte em conflito de interesses e que estejam em desacordo com o mais alto padrão ético.

✓ Não admitimos práticas que fragilizem a imagem da CAIXA e comprometam o seu corpo funcional.

✓ Condenamos atitudes que privilegiem fornecedores e prestadores de serviços, sob qualquer pretexto.

✓ Condenamos a solicitação de doações, contribuições de bens materiais ou valores a parceiros comerciais ou institucionais em nome da CAIXA, sob qualquer pretexto.

COMPROMISSO

✓ Os dirigentes, empregados e parceiros da CAIXA estão comprometidos com a uniformidade de procedimentos e com o mais elevado padrão ético no exercício de suas atribuições profissionais.

✓ Temos compromisso permanente com o cumprimento das leis, das normas e dos regulamentos internos e externos que regem a nossa Instituição.

✓ Pautamos nosso relacionamento com clientes, fornecedores, correspondentes, coligadas, controladas, patrocinadas, associações e entidades de classe dentro dos princípios deste Código de Ética.

✓ Temos o compromisso de oferecer produtos e serviços de qualidade que atendam ou superem as expectativas dos nossos clientes.

✓ Prestamos orientações e informações corretas aos nossos clientes para que tomem decisões conscientes em seus negócios.

✓ Preservamos o sigilo e a segurança das informações.

✓ Buscamos a melhoria das condições de segurança e saúde do ambiente de trabalho, preservando a qualidade de vida dos que nele convivem.

✓ Incentivamos a participação voluntária em atividades sociais destinadas a resgatar a cidadania do povo brasileiro.

TRANSPARÊNCIA

✓ As relações da CAIXA com os segmentos da sociedade são pautadas no princípio da transparência e na adoção de critérios técnicos.

✓ Como Empresa pública, estamos comprometidos com a prestação de contas de nossas atividades, dos recursos por nós geridos e com a integridade dos nossos controles.

✓ Aos nossos clientes, parceiros comerciais, fornecedores e à mídia dispensamos tratamento equânime na disponibilidade de informações claras e tempestivas, por meio de fontes autorizadas e no estrito cumprimento dos normativos a que estamos subordinados.

✓ Oferecemos aos nossos empregados oportunidades de ascensão profissional, com critérios claros e do conhecimento de todos.

✓ Valorizamos o processo de comunicação interna, disseminando informações relevantes relacionadas aos negócios e às decisões corporativas.

RESPONSABILIDADE

✓ Devemos pautar nossas ações nos preceitos e valores éticos deste Código, de forma a resguardar a CAIXA de ações e atitudes inadequadas à sua missão e imagem e a não prejudicar ou comprometer dirigentes e empregados, direta ou indiretamente.

✓ Zelamos pela proteção do patrimônio público, com a adequada utilização das informações, dos bens, equipamentos e demais recursos colocados à nossa disposição para a gestão eficaz dos nossos negócios.

✓ Buscamos a preservação ambiental nos projetos dos quais participamos, por entendermos que a vida depende diretamente da qualidade do meio ambiente.

✓ Garantimos proteção contra qualquer forma de represália ou discriminação profissional a quem denunciar as violações a este Código, como forma de preservar os valores da CAIXA.

GILOG/BE – Gerência de Filial Logística Belém/PA
GELIC – Gerência Nacional de Licitações
SUCOT – Superintendência Nacional de Contratação

GERÊNCIA FILIAL - LOGÍSTICA – GILOG/BE

PREGÃO ELETRÔNICO – GILOG/BE, tipo **MENOR PREÇO**

AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO D.O.U. EM 05/07/201

E D I T A L

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, daqui por diante denominada simplesmente CAIXA, por intermédio da sua Gerência de Filial Logística em Belém/PA – GILOG/BE, representada por Pregoeiro designado mediante portaria, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, cuja sessão pública será realizada na Internet, objetivando o Registro de Preços para o fornecimento e serviço descritos no item 1 abaixo, esclarecendo que a presente licitação e conseqüente contratação serão regidas pelos Decretos 6.204, de 05/09/2007, 5.450, de 31/05/2005, e 3.555, de 08/08/2000, pelas Leis nº 10.520, de 17/07/2002, e 8.666, de 21/06/1993, LC 123, de 14/12/2006, pela IN MPOG nº 02, de 11/10/2010, Decreto nº. 7892, de 23/01/2013, e as respectivas alterações posteriores, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

O CREDENCIAMENTO para este Pregão deverá ser efetuado até às 10h00 do dia 29/07/2013 - HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro ***"Compras da CAIXA"***, escolher a opção **"*Pregão Eletrônico"***, no link **"*Editais"***, escolher a ***"Abrangência (OK)"*** e clicar no link ***"Edital"***, na coluna ***"Credenciamento/Impugnação"*** referente a este Pregão Eletrônico.

As PROPOSTAS COMERCIAIS poderão ser enviadas depois de efetuado o CREDENCIAMENTO e serão recebidas até às 10h30 horas do dia 29/07/2013, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro ***"Compras da CAIXA"***, escolher a opção **"*Pregão Eletrônico"***, no link **"*Propostas"***, escolher a ***"Abrangência (OK)"*** e enviar a proposta por meio do ícone ***"$"***, na coluna ***"Enviar Proposta"*** referente a este Pregão Eletrônico.

A SESSÃO PÚBLICA, para todos os efeitos, inclusive para o fim de impugnação do Edital, se inicia com a fase de recebimento das propostas, às 10h30 horas do dia 29/07/2013, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, opção ***"Compras CAIXA".***

A etapa de RECEBIMENTO DOS LANCES na Internet estará aberta das 11h00 até às 11h30 do dia 30/07/2013, **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF,** no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo,

clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro ***"Compras da CAIXA"***, na opção ***"Pregão Eletrônico"***, no link ***"Lances"***, escolher a ***"Abrangência (OK)"*** e enviar o lance por meio do ícone ***"$"***, na coluna ***"Entrar na disputa do pregão"*** referente a este Pregão Eletrônico.

Poderá ser apresentada IMPUGNAÇÃO ao Edital deste Pregão até às 18h00- HORÁRIO DE BRASÍLIA- do dia 25/07/2013, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.caixa.gov.br**,** no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro ***"Compras da CAIXA"***, opção ***"Pregão Eletrônico"***, no link ***"Editais"***, escolher a *"**Abrangência (OK)"*** e clicar no link ***"Edital"***, na coluna ***"Credenciamento/Impugnação"*** referente a este Pregão Eletrônico.

Pedidos de ESCLARECIMENTOS poderão ser feitos até às 18h00- HORÁRIO DE BRASÍLIA- do dia 24/07/2013**,** exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro ***"Compras da CAIXA"***, escolher a opção ***"Pregão Eletrônico"***, no link ***"Editais"***, escolher a ***"Abrangência (OK)"***, clicar no ícone ***"?"***, na coluna ***"FAQ"***, referente a este Pregão Eletrônico, e em seguida ***"PERGUNTAR"***.

1 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para execução de serviços comuns de engenharia, visando adequar unidades existentes e futuras unidades da CAIXA sediadas no Estado do AMAZONAS, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, conforme abaixo:

ANEXO I	**TERMO DE REFERÊNCIA**
ANEXO II	**ESTIMATIVA DE PREÇO**
ANEXO II A	**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
ANEXO III	**PROPOSTA COMERCIAL**
ANEXO IV	**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
ANEXO V	**MINUTA DE CONTRATO**
ANEXO VI	**MINUTA DE OFS - ORDEM DE FORNECIMENTO OU SERVIÇO**
ANEXO VII	**MODELO DE DECLARAÇÃO**
ANEXO VIII	**TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

1.1 As especificações do objeto, os locais de prestação dos serviços, e a forma de execução do objeto constam do(s) Anexo(s) deste Edital.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar desta licitação as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que estejam credenciadas e cadastradas em cada nível do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores ou apresentem toda a documentação legalmente exigida para habilitação, indicada no item 8, além de atender às demais exigências constantes deste edital.

2.1.1 As empresas que ainda não estiverem cadastradas no SICAF e tenham interesse em fazer parte do referido Sistema, previamente à realização da licitação poderão providenciar tanto o credenciamento quanto o cadastramento nos diversos níveis do Sistema em qualquer Unidade Cadastradora do Sistema.

2.2 O Credenciamento da empresa no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e o cadastramento em cada nível são válidos para a comprovação dos requisitos da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira.

2.2.1 Os documentos exigidos, bem como os procedimentos e as instruções de preenchimento dos formulários para efetuar o registro no Sistema constam no manual do SICAF, que poderá ser obtido por meio da Rede Internet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, onde devem ser acessadas as seguintes opções: na aba **"*Acesso Livre*"**, selecionar **"*SICAF*"**, na aba **"*Publicações*"** selecionar **"*Manuais - FAQ*"** e escolher **"*Manual SICAF - Fornecedor*"**.

2.3 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, terá assegurado o tratamento diferenciado previsto na referida LC, observadas as condições estabelecidas neste edital..

2.3.1 Para fins deste Edital, as microempresas e empresas de pequeno porte serão identificadas como MPE.

2.3.2 A empresa que se enquadra como MPE, deve apresentar declaração nos termos do Anexo V, para fins do tratamento diferenciado previsto na LC 123/2006.

2.3.3 A declaração mencionada no item 2.3.2 deverá ser encaminhada na forma do item 8.7.

2.4 Não é admitida nesta licitação à participação de empresas:

2.4.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.4.2 que estejam com o direito de licitar e contratar com a CAIXA suspenso, ou impedidas de licitar e contratar com União, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

2.4.3 que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.4.4 cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) empregado(s) da CAIXA ou possua(m) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com:

- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da licitação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a licitação;
- autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

3 DA CERTIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para a certificação e o credenciamento, primeiramente a empresa deve providenciar seu cadastramento no site da CAIXA, caso esse ainda não tenha sido efetuado, acessando o endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro ***"Serviços para Fornecedores"***, localizado abaixo do quadro ***"Compras da CAIXA"***, escolher a opção ***"Cadastre-se"*,** após concordar com o Contrato de Adesão, deverá ser informado todos os dados solicitados.

3.1.1 Após essa providência, a empresa receberá, via e-M@il, o código de acesso para ser combinado com a senha temporária. Só a combinação da senha temporária com o código de acesso permitirá o cadastramento da senha definitiva, pessoal e intransferível, para fins de navegação no Sistema. A mesma senha usada no cadastramento do fornecedor poderá ser confirmada como a senha definitiva para uso no site.

3.1.2 De posse da senha, a empresa deverá acessar novamente o mesmo endereço eletrônico, no link *"Certifique-se",* para providenciar a elaboração da procuração necessária à certificação da empresa, conforme modelo ali disponibilizado, bem

como para o preenchimento de informações complementares solicitadas na página.

3.1.2.1 A referida procuração deve ser elaborada por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.

3.1.2.2 Sendo proprietário da empresa, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada, ou cópia acompanhada dos originais, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.3 Após digitar seus dados no site www.caixa.gov.br, o fornecedor será convocado, via e-M@il, a comparecer a uma das Agências da CAIXA, munido dos documentos mencionados nos itens 3.1.2.1 ou 3.1.2.2, conforme o caso, para efetivar a sua certificação.

3.1.3.1 O representante legal da empresa, identificado com a Carteira de Identidade ou Documento equivalente, deverá se apresentar ao Gerente Empresarial da Agência, que, após verificar a autenticidade dos documentos e das informações prestadas, efetuará a certificação da empresa interessada.

3.1.4 Após essa etapa a licitante deverá providenciar o credenciamento específico para este pregão, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro ***"Compras da CAIXA"***, escolher a opção ***"Pregão Eletrônico"***, no link ***"Editais"***, escolher a ***"Abrangência (OK)"*** e clicar no link ***"Edital"***, na coluna ***"Credenciamento/Impugnação"*** referente a este Pregão Eletrônico, até às 10H00- HORÁRIO DE BRASÍLIA- do dia 29/07/2013, conforme informado no preâmbulo deste Edital.

3.1.4.1 Decorrido esse prazo não mais será admitido o credenciamento para a participação neste Pregão Eletrônico.

3.1.5 Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de MPE, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve selecionar a opção *"SIM" na* tela "Termo de Responsabilidade - Lei Complementar nº 123/2006", constante da opção *Credenciamento,* no endereço eletrônico citado no item 3.1.4, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC, indicados no item 3.1.5.2.

3.1.5.1 O sistema somente identificará a licitante como MPE caso ela faça a opção indicada no item 3.1.5.

3.1.5.2 Este é o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza à licitante declarar sua condição de MPE, requisito indispensável para que possa exercer o direito de preferência e de comprovação posterior da regularidade fiscal estabelecidos na LC nº 123/2006, conforme previsto neste edital.

3.1.5.2.1 Finalizado o credenciamento não haverá outra oportunidade para a alteração dessa declaração e, portanto, para exercer os direitos de que trata o item 3.1.5.2.

3.1.6 Caso o cadastro efetuado pela licitante nos termos do item 3.1, esteja divergente da opção assinalada no credenciamento deste Pregão, o sistema emitirá mensagem informando essa divergência.

3.1.6.1 Nesse caso a MPE deve providenciar a atualização do seu cadastro, clicando no link apresentado na mensagem ou acessando o endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro ***"Serviços para Fornecedores"***, localizado abaixo do quadro ***"Compras da CAIXA"***, escolher a opção ***"Alteração de Cadastro"***.

3.1.7 A validação do credenciamento dar-se-á quando a empresa informar o seu CPF/CNPJ, senha de acesso e receber e-M@il confirmando o credenciamento.

3.1.8 Os procedimentos para cadastramento, citados no item 3.1, devem ser adotados apenas pelas empresas não cadastradas no site da CAIXA.

3.2 As empresas cadastradas no Portal de Compras CAIXA, e interessadas em participar do presente certame, que não possuem senha de acesso ou a esqueceram, devem acessar o endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro ***"Serviços para Fornecedores"***, localizado abaixo do quadro ***"Compras da CAIXA"***, escolher a opção ***"Alteração de Cadastro"*** em seguida clicar no link ***"Esqueci minha senha"***, digitar uma nova senha provisória e enviar, para em seguida adotar os procedimentos descritos nos itens 3.1.1 e seguintes.

3.2.1 As empresas cadastradas no site da CAIXA e que já possuem a senha de acesso, mas não providenciaram a certificação, devem adotar os procedimentos descritos nos itens 3.1.2 e seguintes.

3.2.2 As empresas cadastradas no site da CAIXA e que já providenciaram a certificação, conforme itens 3.1.2 e 3.1.3, devem adotar os procedimentos para participação no presente certame a partir do item 3.1.4.

3.3 A certificação possibilitará a participação em todos os Pregões Eletrônicos da CAIXA, sendo que o credenciamento é específico para cada Pregão Eletrônico, devendo a empresa se credenciar todas as vezes que tiver interesse em participar de um pregão eletrônico realizado pela CAIXA.

3.4 O *link* ***"Editais"*** no endereço eletrônico mencionado no item 3.1.4 permite que os visitantes acessem todos os pregões eletrônicos que estão na fase de Credenciamento, possibilitando a visualização do Edital, e das informações do objeto da licitação.

3.4.1 Ao clicar em ***"Edital"*** no Pregão Eletrônico de escolha, serão apresentadas as seguintes opções: ***"Visualizar Edital"***, ***"Visualizar Retificação do Edital"***, caso o edital tenha sido modificado, ***"Credenciamento"*** e ***"Impugnação"*** caso ainda esteja no prazo.

3.4.2 O link ***"Visualizar Edital"*** permite a leitura do edital, impressão e/ou baixa do arquivo (clicar com o botão direito do mouse sobre o link ***"Visualizar Edital"*** e escolher a opção ***"Salvar destino como..."***).

4 DO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

4.2 Se o Sistema do Pregão Eletrônico da CAIXA ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema CAIXA, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via e-M@il aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública.

4.3 No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.3.1 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação via e-M@il aos participantes.

4.4 Caberá à licitante:

4.4.1 acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos itens supra.

4.4.2 comunicar imediatamente à CAIXA, por meio do Help Desk – 0800-7260104, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.4.3 solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à CAIXA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento junto à CAIXA implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

5 DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 A **Proposta Comercial** (Anexo III) deve ser enviada eletronicamente, até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do endereço ELETRÔNICO www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro ***"Compras da CAIXA"***, escolher a opção **"*Pregão Eletrônico"***, no link **"*Propostas"***, escolher a ***"Abrangência (OK)"*** e enviar a proposta por meio do ícone ***"$"***, na coluna ***"Enviar Proposta"*** referente a este Pregão Eletrônico.

5.2 A **Proposta Comercial com preço GLOBAL** deve ser anexada em arquivo único e com tamanho limitado a 8Mb (megabytes), **antes** da digitação da **Proposta de Preço**, caso contrário, ao anexar o arquivo contendo a referida **Proposta Comercial**, os valores digitados no campo **Proposta de Preço** serão perdidos e deverão ser digitados novamente.

5.2.1 A **Proposta de Preço** é o valor que deve ser digitado após a anexação da **Proposta Comercial** (Anexo III do edital) e corresponde ao **VALOR TOTAL GLOBAL** que consta da **Proposta Comercial** (Anexo III).

5.2.2 O VALOR TOTAL lançado na **Proposta de Preço** e o constante da **Proposta Comercial** (Anexo III) **deverão ser coincidentes**, sob pena de desclassificação, consoante o disposto no item 6.5.4 deste Edital.

5.2.3 É de exclusiva responsabilidade da licitante dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado.

5.3 A **Proposta Comercial** (Anexo III) deverá ser apresentada em uma única via, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, contendo os seguintes elementos:

5.3.1 Menção ao número do Edital, com a identificação da empresa proponente, CNPJ, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax e *e-mail*;

5.3.2 Preço **TOTAL GLOBAL**, de acordo com o modelo de proposta do Anexo III, atentando-se para o disposto no item 6.5 e seus subitens.

5.3.2.1 Os preços propostos deverão ser expressos, obrigatoriamente, em moeda corrente nacional, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como frete, embalagens, transportes, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos;

5.3.2.1.1 Os tributos, contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias devem ser cotados nos percentuais estabelecidos em legislação ou norma vigente.

5.3.2.1.2 Não podem ser incluídos nos preços propostos os custos relativos ao IRPJ (imposto de Renda Pessoa Jurídica) e à CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), seja na composição do BDI (Benefícios e Despesas indiretas), seja como item específico da planilha de composição do preço.

5.3.2.1.3 A empresa optante do Simples Nacional deve excluir do percentual da correspondente alíquota definida nos Anexos da LC 123/06 os percentuais relativos ao IRPJ e à CSLL,

5.3.2.1.4 Em caso de renúncia de parcela ou de totalidade da remuneração relativa a materiais ou instalações de sua propriedade, a licitante deve indicar e comprovar essa propriedade.

5.3.2.2 Não será admitido no preço o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente, sem arredondamentos;

5.3.3 Descrição detalhada de cada equipamento ofertado, abrangendo no mínimo, marca, modelo, fabricante;

5.3.4 Prazo de garantia dos equipamentos ofertados, não inferior a 01 (um) ano para defeitos de fabricação e instalação e de 03 (três) anos para compressor, contados da data do recebimento provisório da instalação dos equipamentos;

5.3.5 Declaração sob as penalidades da lei, de que os equipamentos ofertados são novos, não recondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s);

5.3.6 Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas;

5.3.7 Declaração da licitante de que:

I) se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo à CAIXA responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

II) seu(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) não é(são) empregado(s) da CAIXA e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) com:

- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da licitação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a licitação;
- autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas supra-mencionadas.

III) não tem e de que não contratará prestador(es) para a execução de serviço objeto desta licitação, com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com empregado(s) CAIXA que exerça(m) cargo em comissão ou função de confiança:

- em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- na área demandante da licitação;
- na área que realiza a licitação.

5.3.8 Local, data, nome e assinatura (com a devida identificação), por quem de direito.

5.4 Assim que a proposta for acatada pelo sistema, será criado um Número de Registro, o qual será informado ao licitante no e-M@il de confirmação de recebimento da proposta.

5.4.1 O Número de Registro servirá como comprovante de que a proposta foi registrada, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, em eventuais recursos ou questionamentos.

5.4.2 Segue abaixo o detalhamento do Número do Registro:

Formato: CCCCC.III.AAAA.UUUU.NNNNNN
Legenda: CCCCC = Nº do Pregão Eletrônico
III = Nr. do item
AAAA = Ano do Pregão Eletrônico
UUUU = Unidade condutora do Pregão Eletrônico
NNNNNN = Nº Seqüencial da proposta
Exemplo: 00059.002.2008.7855.000001

5.5 As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública.

5.5.1 Caso haja a substituição da **Proposta Comercial,** após a anexação do arquivo contendo a nova **Proposta Comercial**, a **Proposta de Preço** deve ser novamente digitada, conforme item 5.2.

6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Após o encerramento do horário definido para a entrega de propostas, o sistema organizará automaticamente as propostas recebidas, que serão apresentadas em ordem crescente de preços.

6.2 Em seguida, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.3 As propostas classificadas pelo Pregoeiro serão ordenadas automaticamente pelo sistema, para a participação da disputa por meio de lances eletrônicos.

6.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora do menor preço o envio da proposta comercial referida no item 5.3, e a Planilha de Composição de Preços mencionada no item 9, com os respectivos valores adequados ao preço do lance vencedor, e verificará a aceitabilidade do preço ofertado observando os seguintes critérios:

- condições do item 6.5.3

- compatibilidade do preço ofertado com os praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto desta licitação, tendo como parâmetro o preço estimado pela CAIXA.

6.4.1 A proposta e a Planilha de Composição de Preços adequadas devem ser encaminhadas no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos a contar da solicitação do Pregoeiro por e-mail, no qual constará o endereço eletrônico para envio dos documentos.

6.5 Será desclassificada a proposta que:

6.5.1 não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;

6.5.2 apresente preço ou vantagem baseados em outras propostas;

6.5.3 apresente preço excessivo ou manifestamente inexeqüível;

6.5.3.1 Transcorrida a etapa de lances e negociação, será considerado excessivo o preço GLOBAL do último lance, ou da proposta comercial da licitante no caso de não haver lances, que apresentar-se superior ao máximo admitido pela CAIXA, conforme a estimativa de custos constante do Anexo II.

6.5.3.2 Será considerado manifestamente inexeqüível o preço que não venha a ter demonstrada sua viabilidade para a perfeita execução do contrato, com a comprovação de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado.

6.5.3.2.1 Para os efeitos do disposto no item anterior, consideram-se manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela CAIXA; ou
b) valor orçado pela CAIXA.

6.5.4 informe na **Proposta de Preço** valor diferente do indicado na **Proposta Comercial**, conforme item 5.2.2;

6.5.5 apresente na planilha de composição de preço cotação de itens em desacordo com as condições estabelecidas nos itens 5.3.2.1.1 ao 5.3.2.1.4

6.5.5.1 no caso de eventuais divergências entre percentuais e valores informados na planilha de composição de preços (Anexo II A) e aqueles decorrentes da legislação ou norma específica e/ou ausências de provisão de valor, em razão de isenção ou benefício fiscal, a licitante deverá apresentar nota explicativa, bem como a documentação que comprove essa condição;

6.5.5.2 havendo divergências, por erro material, entre percentuais e valores informados na planilha de composição de preços e aqueles estabelecidos em legislação ou norma vigente, a licitante poderá corrigir o item, compatibilizando-o com a legislação ou norma aplicável, mantido o preço vencedor.

6.6 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.7 A licitante cuja proposta for desclassificada ficará impedida de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame, conforme item 11 deste edital.

6.8 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.9 Se todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

6.9.1 Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.

7 DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

7.1 Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao PREÇO GLOBAL TOTAL.

7.1.1 Assim que o lance for acatado pelo sistema, a licitante será informada por e-M@il do respectivo horário, preço e Número de Registro de recebimento do lance.

7.1.1.1 O Número de Registro servirá como comprovante de que o lance foi registrado, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, em eventuais recursos ou questionamentos.

7.1.1.2 O Número do Registro será gerado de forma similar ao mencionado no item 5.4.2.

7.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes no item 17 deste Edital.

7.3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.3.1 a licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.3.2 no caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.3.3 os lances a serem ofertados devem corresponder ao PREÇO **GLOBAL TOTAL.**

7.4 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

7.5 Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexeqüível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexeqüível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

7.6 Ao término do horário definido no preâmbulo deste edital para o Recebimento dos Lances, **o Sistema eletrônico emitirá aviso na página de *Lances*, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances**.

7.6.1 **O horário randômico tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).**

7.6.2 Por isso, **o intervalo do horário randômico poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances**, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.

7.7 Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8 Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

7.9 Caso o menor preço seja ofertado por uma MPE, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação em conformidade com o item 7.14.

7.10 Caso o menor preço não seja apresentado por uma MPE, observar-se-á o seguinte:

7.10.1 Se houver proposta apresentada por MPE de valor igual ou até 5% superior à melhor proposta, será oportunizado o exercício do direito de preferência à MPE.

7.10.1.1 O direito de preferência consiste na possibilidade de a licitante apresentar proposta de preço inferior à da empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.

7.10.2 O Pregoeiro dará início à fase para oportunizar o direito de preferência à MPE apta a exercê-lo, em data e horários a serem informados após o encerramento da etapa de lances.

7.10.2.1 O novo valor proposto pela MPE deve ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de perda do direito de preferência.

7.10.3 Havendo o exercício de preferência pela MPE, o pregoeiro passa à etapa de negociação, em conformidade com o item 7.12, observando-se os demais procedimentos subseqüentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

7.10.4 Caso a MPE não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as MPE remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido no item 7.10.1, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente.

7.10.5 Se houver equivalência de valores apresentados por MPE, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como MPE, o Sistema realizará sorteio eletrônico para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

7.11 O percentual de redução do preço proposto, decorrente dos lances, bem como do preço proposto quando do exercício dos direitos de preferência, deve incidir de forma linear sobre os preços unitários propostos na forma deste Edital.

7.12 Esgotadas as etapas anteriores, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante melhor classificada para que seja obtido preço melhor, sendo essa negociação realizada no campo próprio para troca de mensagens no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro ***"Compras da CAIXA"***, escolher a opção ***"Pregão Eletrônico"***, no link ***"Negociação"***, selecionar a ***"Abrangência (OK)"***, na coluna ***"Negociações",*** clicar em

"Visualizar/Responder", referente a este Pregão Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

7.13 A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.14 Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a compatibilidade da proposta inicial de menor preço com o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das MPE.

7.15 No caso de Propostas com valores iguais, não ocorrendo lances, e depois de observadas todas as exigências estabelecidas para o exercício dos direitos de preferência previstos neste Edital, para efeito de classificação, é assegurada a preferência para o bem ou serviço objeto dessa licitação:
I - produzido no País;
II - produzido ou prestado por empresa brasileira;
III - produzido ou prestado por empresa que invista em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.15.1 Permanecendo o empate entre propostas será realizado sorteio em hora marcada, após comunicação aos licitantes, depois do que, o pregoeiro poderá negociar com a proponente, em conformidade com o item 7.12.

7.16 Havendo negociação a licitante vencedora deverá encaminhar, na forma do item 8.7, a proposta comercial e a Planilha de Composição de Preços, observado o item 9 com os respectivos valores adequados ao preço negociado.

7.17 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MPE, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

7.18 Depois de realizada a etapa competitiva, com eventual negociação efetuada conforme item 7.12 do edital e definida a aceitabilidade do(s) preço(s) proposto(s) pelo licitante mais bem classificado (menor valor), os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.18.1 As demais licitantes, na ordem de classificação do certame, serão questionadas, via mensagem eletrônica, sobre o interesse em igualar seus preços ao da

licitante mais bem classificada, devendo, para tanto, encaminhar mensagem para a caixa postal gilogbe18@caixa.gov.br, no prazo de até 120 minutos, findo o qual não será mais conhecida manifestação de interesse.

7.18.2 Decorrido o prazo, as licitantes que manifestaram interesse deverão encaminhar, via mensagem eletrônica, no prazo de até 120 ***minutos***, a contar da solicitação do pregoeiro, a proposta comercial com o preço devidamente ajustado ao valor ofertado e negociado pelo licitante mais bem classificado, nos termos do item 6.4 do edital.

7.18.2.1 O não envio da nova proposta solicitada pelo pregoeiro impossibilitará o registro do licitante na Ata de Registro de Preços.

7.18.3 As licitantes que manifestaram interesse em igualar o preço ao do licitante vencedor e atenderam ao item 7.18.2 do edital, irão compor a Ata de Registro de Preços, em caráter de reserva, respeitada a ordem de classificação do pregão.

7.18.3.1 A licitante cujo preço estiver registrado em caráter de reserva somente será convocada para fornecer e/ou prestar serviço no caso de cancelamento do registro de preço da empresa mais bem classificada na ordem constante da Ata, ou no caso de liberação do compromisso assumido prevista no § 1º do art. 18 do Decreto 7.892/13, sempre obedecida a ordem de classificação constante da Ata de Registro de Preços.

7.18.3.2 Somente após a ocorrência de cancelamento do registro de preço da empresa mais bem classificada e com a convocação da empresa reserva que serão efetuados os procedimentos relativos à habilitação desta empresa, constantes dos itens 8 e 10 do edital.

7.18.4 A apresentação de novas propostas na forma do item 7.18 do edital não prejudicará em hipótese nenhuma o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:
- habilitação jurídica;
- qualificação técnica;
- qualificação econômico-financeira;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

8.1.1 O Credenciamento da empresa no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e o cadastramento em cada nível são válidos para a

comprovação dos requisitos da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-financeira.

8.1.2 Havendo algum documento vencido no SICAF, este deverá ser apresentado pelo interessado na forma do item 8.7 e seus subitens.

8.1.3 A comprovação do credenciamento e cadastramento em cada nível do SICAF, dar-se-á mediante a verificação da validade dos documentos necessários, por intermédio de consulta '*on line*' no SICAF, opção "Situação do Fornecedor", depois de verificada a aceitabilidade da proposta.

8.1.4 Para fins de habilitação, a verificação pela CAIXA nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.2 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consistirá em:

8.2.1 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.2 inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.3 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consistirá em:

8.3.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2 prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, na forma da lei;

8.3.3 prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada por meio de consulta ao SICAF ou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

8.3.4.1 Caso seja apresentada à CAIXA, por licitante ou cidadão interessado, Certidão Positiva expedida posteriormente àquela apresentada quando da habilitação, será concedido à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

8.3.5 A MPE que se declarar como tal, nos termos do Art. 3º da LC nº 123/06 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal ainda que contenham restrição.

8.3.5.1 Na situação supra, será assegurado à MPE declarada vencedora, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da CAIXA, para comprovar a sua regularidade fiscal.

8.4 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

8.4.1 certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.4.2 comprovação da boa situação financeira da empresa, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa , relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passível Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.4.2.1 A licitante credenciada e cadastrada no nível VI – Qualificação Econômico-Financeira no SICAF terá sua qualificação econômico-financeira avaliada por meio desses índices econômicos registrados no referido Sistema.

8.4.3 A empresa que apresentar resultado igual ou menor que 01 (um) em qualquer dos índices relativos à boa situação financeira (LG – Liquidez Geral; LC – Liquidez Corrente; SG – Solvência Geral), deverá comprovar possuir patrimônio líquido não inferior a R$499.700,00 (quatrocentos e noventa e nove mil setecentos reais).

8.4.3.1 O patrimônio líquido exigido acima será calculado por meio da fórmula seguinte, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei:

Patrimônio Líquido = Ativo Total – Passivo Total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

8.4.3.1.1 Para a licitante credenciada e cadastrada no nível VI – Qualificação Econômico-Financeira no SICAF, o patrimônio líquido exigido acima será obtido a partir das informações do balanço da empresa, registrado no referido Sistema, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei.

8.4.3.2 Na impossibilidade da obtenção no SICAF dos índices econômicos e das informações necessárias ao cálculo do patrimônio líquido, referidos nos itens 8.4.2 e 8.4.3.1, a licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, já exigíveis na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, na forma do item abaixo.

8.4.3.3 São considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

8.4.3.3.1 publicado em Diário Oficial; ou

8.4.3.3.2 publicado em jornal, ou

8.4.3.3.3 por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

8.4.3.3.4 por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticada na junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

8.5 A **qualificação técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1 Registro CREA/CAU, comprovado através de certidão de registro e quitação, tendo como responsável técnico Engenheiro Civil ou Arquiteto e Engenheiro Eletrecista;

8.5.2 Execução de instalações de cabeamento estruturado, categoria 5/100Mbps/100Mhz ou superior (dado e voz) com no mínimo 20 pontos instalados;

8.5.3 Execução de instalações elétrica em baixa tensão, com no mínimo 50 KVA instalados;

8.5.4 Execução de infra-estrutura de instalações de CFTV, com no mínimo 10 pontos instalados;

8.5.5 Execução de infra-estrutura de alarme, com no mínimo 10 pontos instalados;

8.6 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será suprido pela declaração da licitante de que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

8.6.1 Tal declaração deverá ser firmada eletronicamente pela licitante por meio de preenchimento do Termo de Responsabilidade, quando do seu credenciamento, na forma do item 3.1.4.

8.7 Encerrada a etapa de lances, a documentação a seguir relacionada deverá ser encaminhada por fax, no prazo de até 120 (cento e vinte) minutos a contar da solicitação do Pregoeiro:

8.7.1 Para licitante credenciada e cadastrada em cada nível do SICAF:

a) Documentação mencionada nos itens 8.3.4 se for o caso; 8.4.3.3 se for o caso; 8.5.1;
b) Declaração mencionada no item 2.3.3, se for o caso;

8.7.2 Para licitante NÃO credenciada e cadastrada em cada nível do SICAF:

a) Documentação mencionada nos itens 8.2.1; 8.2.2; 8.2.3; 8.3.1; 8.3.2; 8.3.3; 8.3.4 se for o caso; 8.4.1; 8.4.3.3 se for o caso; 8.5.1;
b) Declaração mencionada no item 2.3.3, se for o caso;

8.7.3 A solicitação do Pregoeiro será encaminhada ao licitante por e-Mail, no qual constará o número do fax para o envio dos documentos.

8.8 Os originais dos documentos exigidos neste edital e encaminhados de acordo com os itens 6.4.1 e 8.7, a Proposta Comercial e a Planilha de Composição de Preços adequadas à negociação realizada, se houver, e o Termo de Compromisso constante do Anexo VIII, tudo devidamente preenchido e assinado por quem de direito, deverão ser entregues ao Pregoeiro, no endereço da GILOG/BE- Gerência de Filial Logística em Belém/PA, Av. Governador José Malcher, 2723, 3ºandar, são Braz, CEP:, Belém-PA , no prazo de até 3 (três) dias

úteis, podendo ser apresentados no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

9 DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

9.1 A Planilha de Composição de Preços (modelo do Anexo IIA) deve ser obrigatoriamente apresentada pela licitante detentora do menor preço, na forma dos itens 6.4.1 e 7.16, sob pena de desclassificação, preenchida e assinada pelo representante legal da empresa;

9.1.1 A licitante deverá efetuar as alterações que julgar necessárias, de vez que a Planilha será utilizada para subsidiar o julgamento quanto à aceitabilidade da proposta, bem como para demonstrar possíveis variações de custos/insumos no curso da execução contratual, quando de eventuais repactuações ou reequilíbrios de preços, sendo de exclusiva responsabilidade de a licitante dimensionar e equacionar os componentes do preço ofertado, observadas as disposições dos itens 5.3.2.1 ao 5.3.2.1.4;

9.1.1.1 Não é admitida a inclusão da “reserva técnica” como item da remuneração da mão-de-obra, ou a qualquer título, sem a indicação prévia e expressa dos custos correspondentes que serão cobertos por esse item.

9.1.1.2 Os custos com supervisão e fiscalização devem ser englobados nas despesas administrativas, não sendo permitida a sua inclusão em outro item da planilha.

9.1.2 Na análise da Planilha de composição de preços os itens em branco, com valor zero ou valores irrisórios e/ou incompatíveis com as práticas de mercado serão desconsiderados como elementos de formação dos custos, ressalvado o disposto nos itens 5.3.2.1.1 ao 5.3.2.1.4 e, como conseqüência, não caberá negociação futura envolvendo tais itens; os efeitos financeiros negativos decorrentes dessa desconsideração terão que ser absorvidos pelos demais itens da Planilha, desde que não se configure a corrosão da exeqüibilidade da proposta, não podendo a empresa alegar posteriormente desconhecimento de fatos existentes quando da elaboração da proposta ou erros no preenchimento da planilha como fundamento para solicitar a repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro da proposta/contrato.

9.1.3 O pregoeiro poderá convocar a licitante para apresentar Nota Explicativa, detalhando a forma como foram calculados os custos, de forma a comprovar sua exeqüibilidade, cuja aceitação ficará condicionada à análise pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre a qual decidirá motivadamente.

9.1.3.1 Uma vez aceita a Nota Explicativa pelo pregoeiro, a licitante assume inteira responsabilidade pelos itens de composição do preço e seus valores, para todos os efeitos, não podendo alegar provisão deficitária ou omissão, visando à repactuação ou reeqüilíbrio econômico-financeiro, caso seja contratada.

10 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a fase de julgamento e classificação das propostas, o Pregoeiro verificará, caso a licitante vencedora seja uma MPE e tenha utilizado o direito de preferência previsto no item 7.10.1, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já é suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para o benefício, concedido à MPE, conforme previsto no Art. 3º da LC 123/2006.

10.1.1 A referida verificação será feita mediante consulta ao Portal da Transparência, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br.

10.1.2 Sendo constatada a extrapolação do faturamento máximo permitido, a MPE será inabilitada, sendo examinadas as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, conforme item 7.17.

10.2 Prosseguindo, o Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante vencedora, mediante a análise da documentação encaminhada na forma do item 8.7.

10.2.1 Nesse mesmo ato será efetuada a consulta "*on line*" ao SICAF, para verificação da situação da licitante credenciada e cadastrada em cada nível do Sistema, se for o caso, ocasião que será impressa e rubricada pelo Pregoeiro a Declaração de "Situação do Fornecedor".

10.3 É assegurado à licitante que esteja com algum documento vencido no SICAF o direito de encaminhá-lo atualizado, juntamente com a documentação relacionada no item 8.7.

10.4 Será assegurado à MPE que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 2 (dois) dias úteis para a necessária regularização, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro.

10.4.1 A contagem do prazo acima será iniciada a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, mediante comunicação eletrônica a todos os participantes.

10.4.2 Nessa circunstância, considerando a necessidade de comprovação da regularidade fiscal no prazo legal, a declaração do vencedor será feita em caráter provisório, após verificação da documentação de habilitação.

10.4.3 A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto no item 10.4, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado à CAIXA convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.5 A fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, além do SICAF, serão efetuadas as seguintes consultas, sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios:

- ao CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no endereço eletrônico do Portal de Transparência do Governo;

- ao CNCIA – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, constante no endereço eletrônico do CNJ – Conselho Nacional de Justiça – www.cnj.jus.br/, em ***"Sistemas"***, no item ***"CONSULTAS PÚBLICAS – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa"*** e ***"Consulta Requerido / Condenação"***, selecionar esfera ***"TODOS(AS)"***;

- SICOW – Sistema interno da CAIXA, que permite verificar se há impedimento de o interessado licitar e contratar com esta Empresa Pública.

10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o vencedor da licitação, iniciando-se a contagem do prazo para a intenção de recursos.

10.7 Não será habilitada a empresa que:

10.7.1 esteja com algum documento vencido no SICAF, caso não tenha sido exercida a faculdade prevista no item 10.3 e ressalvada a possibilidade de regularização da documentação fiscal da MPE**,** na forma do item 10.4;

10.7.2 não comprove a regularidade da documentação habilitatória por ocasião de sua verificação, ressalvado o tratamento diferenciado quanto à regularidade fiscal da MPE, na forma do item 10.4.

10.7.3 que estejam com o direito de licitar e contratar com a CAIXA suspenso, ou que esteja impedida de licitar e contratar com União, ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

10.7.4 deixe de apresentar a documentação solicitada, apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital;

10.8 Se a licitante desatender às exigências do item 8 ou se enquadrar nas hipóteses do item 10.7, será inabilitada e o Pregoeiro examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.

10.9 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da(s) licitante(s) vencedora(s) deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões no formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro ***"Compras da CAIXA"***, escolher a opção **"*Pregão Eletrônico"***, no link **"*Intenções/Recursos"*,** escolher a ***"Abrangência (OK)"***, selecionar este Pregão Eletrônico, em seguida clicar em ***"Recursos"*** e ***"Novo Recurso"***, no prazo de até 30(trinta) minutos, a partir da comunicação pelo sistema.

11.1.1 À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.1.2 Os recursos e contrarrazões somente poderão ser encaminhados por meio eletrônico, no endereço citado no item 11.1.

11.1.3 Os recursos e contrarrazões redigidos pelas licitantes deverão ser copiados e colados no campo específico do endereço www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro ***"Compras da CAIXA"***, escolher a opção **"*Pregão Eletrônico"*,** no link **"*Intenções/Recursos"*,** escolher a ***"Abrangência (OK)"***, selecionar este Pregão Eletrônico, clicar em **"*Razões ou Contra Razões"***, em seguida em ***"Novo Recurso ou Empresa Recorrente"*** e **"*Registrar Contra Razão"*** – de acordo com as orientações previstas no site.

11.2 A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estabelecido no item 11.1, importará a decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

11.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

11.6 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação por e-mail.

12 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA

12.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da CAIXA, para fins de homologação.

12.2 Após a homologação do resultado da licitação a licitante classificada em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela CAIXA, para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta que integra o presente Edital (Anexo IV), podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela CAIXA.

12.3 A recusa injustificada da primeira classificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, além de implicar a perda do direito ao registro de seu preço, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 17 deste Edital.

12.4 Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a CAIXA tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

12.5 Após a assinatura, o extrato da Ata do Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, contendo o(s) fornecedor(es) e o(s) preço(s) registrado(s), sendo que, a partir de então, poderão ser firmados os instrumentos contratuais, desde que no prazo de validade da Ata.

12.5.1 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumprido o requisito de publicidade.

12.6 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora, conforme minuta de Contrato ou de OFS - Ordem de Fornecimento ou Serviço que integram este Edital (respectivamente Anexo V e Anexo VI).

12.6.1 O Contrato (Anexo V) é obrigatório nos casos em que o valor da contratação for superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou a vigência ultrapassar a 12 meses, podendo, abaixo deste valor e vigência, ser substituído por OFS.

12.7 Fica impedida de ser contratada a licitante que se enquadre em qualquer das situações mencionadas no item 2.4.4.

12.8 A empresa com preço registrado que não for cadastrada no SICAF deverá providenciar o cadastramento e habilitação no referido Sistema, nos níveis I, II, III, IV e VI, como condição para assinatura do Contrato/OFS.

12.9 No ato da assinatura do instrumento contratual o fornecedor registrado deverá firmar a declaração de vedação ao nepotismo que consta anexada ao final da minuta de Contrato/OFS (Anexo V e Anexo VI).

12.10 O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação pela CAIXA, para assinar o Contrato/OFS, conforme o caso, e devolvê-lo.

12.10.1 A convocação será feita por emissão e encaminhamento do Contrato/OFS ao Fornecedor.

12.10.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preço podem ocorrer várias solicitações de execução do objeto, inclusive simultâneas.

12.11 Se o fornecedor primeiro colocado com preço registrado recusar-se a assinar o Contrato/OFS, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação na Ata, ou na recusa destes, poderão ser convocadas as demais licitantes classificadas no certame, respeitadas as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

12.12 As licitantes optantes por registrar seus preços em caráter de reserva, em conformidade com o item 7.18 do edital, serão convocadas nos moldes da

licitante mais bem classificada e vencedora, de acordo com o item 12.2 do edital.

12.12.1 A licitante reserva que recusar a assinatura da Ata de Registro de Preços não terá seu preço registrado, sujeitando-se às penalidades previstas no item 17 deste Edital.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços não obriga a CAIXA a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, não cabendo às licitantes ou à detentora do preço registrado, o direito a indenização.

13.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CAIXA convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original da Ata.

13.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a CAIXA poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.3.1 Não havendo êxito nas negociações, a CAIXA revogará a Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.4 Será considerado preço de mercado aquele igual ou inferior à estimativa de preço apurada pela CAIXA.

13.5 Não havendo êxito nas negociações com os detentores do preço registrado, a CAIXA poderá convocar os demais licitantes de acordo com o item 12.11, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços.

14 DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1 O Contrato ou a OFS, cujas minutas (Anexo V e VI) integram o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 O fornecedor com preço registrado, quando convocado para a assinatura do Contrato/OFS, prestará garantia de execução contratual, equivalente a 5%(cinco por cento) do valor total do contrato ou da OFS.

15.2 A garantia deverá ser prestada em uma das modalidades abaixo, devendo o respectivo comprovante ser apresentado à CAIXA, como condição para assinatura do Contrato/OFS:

15.2.1 **Caução em dinheiro** ou **em títulos da dívida pública**;

15.2.1.1 A caução em títulos da dívida pública consiste na entrega à Administração de título da dívida pública, que fica sob a tutela e guarda desta, vinculado, exclusivamente, ao correspondente Contrato/OFS, não podendo ser utilizada para nenhum outro fim.

15.2.1.1.1 Os títulos da dívida pública devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.2.1.2 A caução em dinheiro consiste em depósito em conta bancária remunerada específica, devendo ser efetuado em uma Agência da CAIXA, utilizando-se a operação 008, tendo como beneficiário a CAIXA;

15.2.1.2.1 Sobre a caução prestada em dinheiro incide, tão-somente, a atualização correspondente ao índice de variação do rendimento da caderneta de poupança para o 1º dia de cada mês, excluídos os juros, calculada proporcionalmente, quando for o caso, a contar da data do depósito, até o seu efetivo levantamento;

15.2.2 O **Seguro-garantia** é um tipo de seguro com o objetivo de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais estipuladas, conforme descrito na apólice.

15.2.2.1 A apólice do seguro-garantia deve conter o prazo de validade correspondente ao período de vigência do Contrato/OFS, acrescido de mais 30 (trinta) dias, devendo ser tempestivamente renovado, se estendida ou prorrogada a vigência do Contrato/OFS, sempre se mantendo os 30 dias após a última data de vencimento do Contrato/OFS;

15.2.2.2 O seguro deve efetuar a cobertura de todo o prazo contratual, contemplando a cobertura dos riscos de inadimplemento pela contratada dos encargos tributários, trabalhistas e sociais e ressarcimento das multas impostas à contratada, até o limite da garantia;

15.2.2.2.1 Não será aceita a apólice de seguro que contenha ressalvas quanto à cobertura dos riscos mencionados;

15.2.2.3 A apólice de seguro deve vir acompanhada de cópia das condições gerais, particulares e/ou especiais convencionais e demais documentos que a integram;

15.2.2.4 A Seguradora, ao emitir a apólice, obriga-se a arcar com eventuais prejuízos que possam ser impostos à CAIXA em decorrência da má execução do Contrato/OFS.

15.2.3 A **Fiança bancária** consiste na prestação de garantia, mediante a expedição da respectiva carta, emitida por instituição financeira idônea, devidamente autorizada a funcionar no Brasil, que, em nome da contratada, garante a plena execução contratual e responde diretamente por eventuais danos que possam ser causados na execução contratual.

15.2.3.1 Somente é aceita Fiança Bancária na via original e que apresente todos os requisitos a seguir:

a) Registro no Cartório de Títulos e Documentos, conforme exigido no art.129 da Lei 6015/73 (Lei de Registros Públicos);

b) Cláusula estabelecendo prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do Contrato/OFS, acrescido de mais 30 dias, devendo ser tempestivamente renovada se estendida ou prorrogada essa vigência, sempre se mantendo os 30 dias após a última data de vencimento do Contrato/OFS;

c) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento à CAIXA, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

d) Cláusula de renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827, 835 e 838 da Lei nº 10.406/2002 - do Novo Código Civil;

e) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com a atualização do valor contratual, previsto no item 15.6 deste Edital, independente de notificação à Instituição emitente;

f) Cláusula com a eleição de foro da Justiça Federal, para dirimir questões entre fiadora e credora referentes à fiança bancária;

g) Declaração da instituição financeira de que a carta fiança é concedida em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, nos termos do art. 2º da Resolução CMN nº 2.325, de 1996, do Conselho Monetário Nacional;

h) O subscritor da carta de fiança bancária deverá comprovar poderes para atendimento às exigências contidas nas alíneas “c”, “d”, “f” e “g” acima.

15.3 A não apresentação do comprovante da garantia no ato da assinatura do Contrato/OFS configura a recusa em assinar o instrumento, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante às sanções administrativas cabíveis.

15.4 A garantia poderá ser liberada após o perfeito cumprimento do Contrato/OFS, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após a data do vencimento do Contrato/OFS, desde que cumpridos todos os seus termos, cláusulas e condições.

15.5 A perda da garantia em favor da CAIXA, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas na Ata/Contrato/OFS.

15.6 A garantia deverá ser integralizada, num prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores, ou quando houver redimensionamento do objeto ou repactuação contratual, de modo que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

15.7 A qualquer tempo, mediante prévia solicitação à CAIXA, com as devidas justificativas, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas neste Edital.

16 DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1 A CAIXA, após o fornecimento e exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços (Anexo IV) e no Contrato/OFS (Anexo V e Anexo VI).

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a licitante que incorrer em alguma das seguintes hipóteses:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;
- que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar injustificadamente a assinar a ata ou não apresentar situação regular no ato de sua assinatura

17.1.1 A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, aplicada pela competente autoridade da CAIXA, após a instrução do respectivo processo, no qual fica garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa da licitante, será registrada no SICAF.

17.2 Pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços o Fornecedor ficará sujeito às sanções estabelecidas no próprio instrumento (Anexo IV).

17.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato/OFS objeto desta licitação e/ou pelo atraso injustificado na sua execução, garantida a prévia defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções, nos termos estabelecidos nas correspondentes minutas, Anexos V e VI:

17.3.1 advertência;

17.3.2 multa;

17.3. 3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CAIXA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

17. 3.4 impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

17. 3.5 declaração de inidoneidade.

18 DOS ILÍCITOS PENAIS

18.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária prevista no item de acompanhamento nº 6103-01 “Benfeitoria de imóveis de terceiros”, no compromisso registrado no SIPLO sob o nº 001196/2013-BE.

20 DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

20.1 A CAIXA poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

20.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual, e em decorrência dessa anulação as licitantes não terão direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato/OFS.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e Anexos.

21.2 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e lances.

21.3 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

21.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

21.5 Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

21.7 Só se iniciam e vencem os prazos, incluindo horário, referidos neste Edital, em dia de expediente na CAIXA, na localidade na qual se sedia a unidade promotora do certame – GILOG /BE, em Belém/PA.

21.8 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da CAIXA, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.9 Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

21.10 Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro ***"Compras da CAIXA"***, escolher a opção ***"Pregão Eletrônico"*****,** no link ***"Editais"***, selecionar a ***"Abrangência (OK)"***, clicar no link ***"Edital"***, na coluna ***"Credenciamento/Impugnação"*** referente a este Pregão Eletrônico, em seguida ***"Visualizar Retificação do Edital"***.

21.10.1 No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.

21.10.2 Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).

21.11 Os esclarecimentos acerca desta licitação serão disponibilizados no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, no quadro ***"SOBRE A CAIXA"***, localizado no canto inferior esquerdo, clicar em ***"Compras CAIXA"***, no quadro ***"Compras da CAIXA"***, escolher a opção **"*Pregão Eletrônico"*****,** no link **"*Editais***, escolher a "***Abrangência (OK)"***, clicar no ícone ***"?"***, na coluna ***"FAQ"***, referente a este Pregão Eletrônico, e em seguida ***"PERGUNTAR".***

21.12 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes, no endereço eletrônico mencionado no item 20.11, na opção ***FAQ (Ícone "?")***.

21.13 É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo pelo site da CAIXA, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, até a data de realização da sessão pública.

21.14 O Licitante não poderá subempreitar serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, propor a subempreitada parcial de serviços que, por suas características, se constituam especialidades, circunstância em que será exigida da subempreiteira provas de bastante experiência no ramo, mantendo-se, irrevogavelmente, a responsabilidade direta do *FORNECEDOR* ante a *CAIXA* pelo conjunto das obras e serviços contratados.

22 DO FORO

22.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato/OFS será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado do Pará, na cidade de Belém/PA.

Belém-PA, 28 de Junho de 2013.

Carlos Augusto B. dos Santos Jr.
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para execução de serviços comuns de engenharia, visando adequar unidades existentes e futuras unidades da CAIXA sediadas no Estado do AMAZONAS.

2. PRAZO PARA ENTREGA DO BEM E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

30 (TRINTA) DIAS

3. LOCAL DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

Unidades a serem instaladas no Estado do Amazonas. Os serviços deverão ser executados no horário comercial, podendo ser desenvolvidos, excepcionalmente, em horário extraordinário.

4 FORMA E PRAZO DE MEDIÇÃO

Serão realizadas duas vistorias, a primeira no início dos serviços para repasse de orientações, esclarecimento de possíveis dúvidas referentes aos serviços a serem executados e informação do prazo previsto para conclusão. A segunda e última no final dos serviços com o objetivo de atestar e medir o que foi executado.

5 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a aprovação da medição pelos técnicos da caixa e emissão da nota fiscal pela contratada.

6 GARANTIA CONTRATUAL

5%(cinco por cento) do valor por contrato/OFS emitida.

7 GRARANTIA DO BEM OU SERVÇO

A contratada, nos termos do art. 1.245 do código civil brasileiro, responderá durante 5 (cinco) anos, contados a partir do aceite definitivo da obra, por sua solidez e segurança.

8 CADERNOS DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS

CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS
SERVIÇOS DIVERSOS

SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A SER CONTRATADA PELA CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OBRA: AMAZONAS

CONTEÚDO

PÁGINA

0. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

INSTALAÇÃOES DO CANTEIRO DE OBRAS

MOVIMENTO DE TERRA

INFRAESTRUTURA

SUPERESTRUTURA

PAREDES E DIVISÓRIAS

ESQUADRIAS DE MADEIRA/MARCENARIA

ESQUADRIAS METÁLICAS

VIDROS

COBERTURA

IMPERMEABILIZAÇÃO

REVESTIMENTO DE FORROS

13 REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS/EXTERNAS

14 PISOS

15 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

16 COMBATE A INCÊNDIO

17 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

18 PINTURA

19 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

20 REFRIGERAÇÃO:

21 INSTALAÇÕES ESPECIAIS

22. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS

---

0 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

0.1 Objetivo

A presente Discriminação Técnica objetiva fixar as condições para execução de serviços diversos em todas as unidades da Caixa Econômica Federal no Estado do Amazonas

0.2 Responsáveis técnicos

0.3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ORÇAMENTO

0.4 Planejamento das obras

0.4.1 A presente especificação tem por objetivo ditar normas e condições que presidirão ao desenvolvimento das obras e serviços relativos à implantação em questão, que será executado pela contratada da CAIXA, conforme contrato existente entre as partes.

0.4.2 Quando houver, além da CONTRATADA, mais de um empreiteiro realizando serviços haverá necessidade de entendimentos preliminares entre as partes, a fim de se obter um bom entrosamento e compatibilidade no andamento dos trabalhos, sem prejudicar ou danificar os serviços concluídos e/ou a concluir. A CAIXA estará isenta de qualquer responsabilidade técnica, financeira e/ou jurídica caso ocorram os problemas acima abordados.

0.4.3 A CONTRATADA deverá, antes do início das obras, verificar junto às empresas fornecedoras dos materiais especificados, sobre a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos não podendo alegar, a "posteriori", problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição e aplicação como motivos que justifiquem atrasos no cronograma acertado.

0.5 Manual de Manutenção e Conservação, Instruções de Operação e Uso e Serviços a Executar

0.5.1 Ao final da obra, antes da sua entrega provisória, a CONTRATADA deverá apresentar o Manual de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso, devidamente preenchido e com correspondentes plantas atualizadas, em duas vias, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

a) o **Manual de Manutenção e Conservação** deverá reunir as especificações dos fabricantes de todos os equipamentos, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação de tais equipamentos;

b) as **Instruções de Operação e Uso** deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes dos equipamentos acerca de seu funcionamento e operação, a fim de permitir sua adequada utilização.

0.5.2 Serviços que deverão ser considerados nesta licitação, dentre outros de menor porte:

- ➔ Demolições e Retiradas;
- ➔ Instalação do canteiro de obra;
- ➔ Movimento de Terra
- ➔ Infraestrutura
- ➔ Superestrutura;
- ➔ Paredes e painéis;
- ➔ Esquadrias em madeiras;
- ➔ Esquadrias metálicas e serralherias;
- ➔ Vidros;
- ➔ Coberturas;
- ➔ Impermeabilização;
- ➔ Revestimento de forro;
- ➔ Revestimento de paredes internas e externas;
- ➔ Pisos;
- ➔ Instalações hidro-sanitárias;
- ➔ Instalações de combate a incêndio
- ➔ Instalações elétricas;
- ➔ Pintura;
- ➔ Serviços complementares;
- ➔ Instalações de Ar Condicionado;
- ➔ Administração da obra.

0.6 Controles tecnológicos

0.6.1 A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico dos elementos utilizados na obra.

0.7 Verificações e ensaios

0.7.1 A CONTRATADA se obrigará a verificar e ensaiar os elementos da obra ou serviço atendendo às Normas da ABNT e estas Especificações, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

0.7.2 Poderá a Fiscalização a qualquer hora exigir da CONTRATADA documentos comprobatórios que atestem a boa qualidade dos materiais empregados, tais como Nota Fiscal, Certificados e garantias ou até mesmo ensaios de qualidade e resistência. Na ausência de documentos que comprovem a qualidade dos materiais empregados, os ensaios serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

0.8 Amostras

0.8.1 A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da Fiscalização amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra, podendo ser danificadas no processo de verificação.

0.8.2 As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da CONTRATADA.

0.9 Assistência técnica

0.9.1 Na entrega final e mudança da agência a CONTRATADA deverá manter técnicos das diversas áreas envolvidas à disposição da CAIXA, no local, para prestar a assistência técnica necessária.

0.9.2 Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

0.10 Aprovação de projetos

0.10.1 Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

0.11 Alvará de construção, Habite-se, Despachantes

0.11.1 Todas as licenças, taxas e exigências da Prefeitura Municipal, ou Administração Regional serão a cargo da CONTRATADA, que deverá providenciar toda e qualquer documentação necessária à execução dos serviços contratados.

0.12 Ligações e Consumo de água, energia e telefone

0.12.1 Após o término da obra ou serviço, a CONTRATADA deverá providenciar as ligações definitivas de água, energia elétrica, telefone, esgoto e quaisquer outras que se fizerem necessárias.

0.12.2 As despesas referentes ao consumo de água, energia elétrica, telefone etc. correrão por conta da CONTRATADA, durante o período da reforma, assim como quaisquer ligações provisórias necessárias à execução dos serviços.

0.13 Impostos e Seguros

0.13.1 Correrão por conta da CONTRATADA as despesas referentes a impostos em geral.

0.13.2 A CONTRATADA deverá providenciar Seguro de Risco de Engenharia para o período de duração da obra.

0.13.3 Compete à CONTRATADA providenciar, também, seguro contra acidentes, contra terceiros e outros, mantendo em dia os respectivos prêmios.

0.13.4 Quaisquer acidentes e/ou exigências de órgãos fiscalizadores, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

0.14 Outras Despesas Administrativas

0.14.1 As despesas referentes a materiais de escritório serão por conta da CONTRATADA.

0.14.2 As despesas referentes a cópias heliográficas, plotagens e outras correrão por conta da CONTRATADA.

0.14.3 A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo dois conjuntos completos do projeto, constando de Desenhos, Caderno de Discriminações Técnicas e Planilha de Quantidades.

0.14.4 As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local de realização das obras ou serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA.

0.15 Transporte

0.15.1 As despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

0.15.2 O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

0.16 Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC

0.16.1 Deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

0.17 Equipamentos de Proteção Individual - EPI

0.17.1 Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários

0.18 Programa de Condições e Meio-Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT

0.18.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração e implementação do PCMAT nas obras com 20 (vinte) trabalhadores ou mais, contemplando os aspectos da NR-18 e os demais dispositivos complementares de segurança.

0.18.2 O PCMAT deverá ser elaborado por Engenheiro de Segurança e executado por profissional legalmente habilitado na área de Segurança do Trabalho.

0.18.3 O PCMAT deve ser mantido na obra, à disposição da Fiscalização e do órgão regional do Ministério do Trabalho.

0.19 Vigilância

0.19.1 É de responsabilidade da CONTRATADA, exercer severa vigilância na obra, tanto no período diurno como noturno.

NOTA: TODOS OS CUSTOS REFERENTES AOS SERVIÇOS ACIMA (Itens 0.4 a 0.19), DEVEM SER CONSIDERADOS NO BDI.

0.20 Generalidades

0.20.1 Os serviços e obras serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às exigências contidas neste Caderno de Especificações e das Normas da ABNT.

0.20.2 Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente caderno, a *CONTRATADA* se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

0.20.3 Todas as comunicações entre a *CONTRATADA* e a *CAIXA*, ou vice-versa, correspondentes às obras e serviços serão transmitidas por escrito no Diário das Obras, em 03(três) vias, pelo Titular da Firma ou Engenheiro residente da parte da *CONTRATADA*, e pelo Engenheiro Fiscal da parte da *CAIXA*.

0.20.4 Todos os detalhes de execução de serviços constantes dos desenhos e não mencionados nestas Especificações, assim como todos os detalhes de serviços mencionados nas Especificações e que não constarem dos desenhos, serão interpretados como partes integrantes dos Projetos, e, consequentemente, do escopo do contrato.

0.20.5 Salvo o que for expressamente excluído adiante, o orçamento da *CONTRATADA* compreenderá o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a execução de serviços, obras e instalações necessárias à completa e perfeita edificação do conjunto referido neste Caderno e pranchas do projeto.

0.20.6 A *CONTRATADA* assumirá a obra no estado em que se encontra, entendendo-se que, antes da elaboração de sua Proposta, visitou o local onde se desenvolverão os trabalhos, não podendo, portanto, alegar desconhecimento da situação física e nem das eventuais dificuldades para a implantação dos serviços necessários e de sua utilização para a execução das obras.

0.20.7 Dessa forma torna-se obrigatória a vistoria do local, por parte de técnicos especializados da empresa, antes do fornecimento do orçamento, devendo ser dirimidas eventuais dúvidas, junto a *GILOGBE.*

0.20.8 A Vistoria constante do item precedente terá por objetivo a conferência de todas as peças técnicas relativas ao objeto da presente contratação (Especificações, Quantitativos etc.), ficando sob a responsabilidade da licitante quaisquer ônus futuros decorrentes de dificuldades locais, além de dados quantitativos ou serviços que porventura não tenham sido levantados corretamente a partir da vistoria referida.

0.20.9 Em anexo, apresentamos as estimativas de orçamento da obra objeto da Licitação, com o custo total previsto, fundamentado em quantitativos e preços unitários, para atendimento do inciso II, parágrafo 2º do Art. 7º da Lei 8666/93. Este orçamento tem

caráter informativo, não cabendo qualquer responsabilidade caso seja adotado como parâmetro. Os orçamentos a serem apresentados pelos Licitantes deverão ser elaborados com base na e Especificações fornecidos além dos dados colhidos na vistoria obrigatória, não devendo, obrigatoriamente, ser cópia fiel dos números apresentados no orçamento da CAIXA, tanto em relação aos quantitativos quanto aos preços unitários. Assim sendo, os números constantes nas planilhas fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, ser citados para justificar possíveis falhas nos orçamentos apresentados à Comissão Especial de Licitação.

0.20.10 Os materiais a empregar serão sempre de primeira qualidade, entendendo-se como tal, a gradação de qualidade superior, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto.

0.20.11 Na presente Especificação fica subentendido que, para todo material especificado, acrescenta-se a expressão “ou equivalente”, para atendimento de legislação vigente.

0.20.12 As referências comerciais dos materiais especificados neste caderno poderão ser alteradas por outras de características similares, desde que solicitadas previamente por escrito à Fiscalização, ficando ainda a *CONTRATADA* responsável pela comprovação de similaridade conforme item 0.31 desta. **Caso seja aplicado material alternativo sem autorização oficial prévia, a *CONTRATADA* será obrigada a demolir e refazer tais serviços, dentro destas especificações e sem ônus adicional para a CAIXA.** O tempo dispendido pela Fiscalização na análise e aprovação ou não da mudança proposta não poderá ser utilizado para solicitações de aditamento de prazo, pela Contratada.

0.21 Responsabilidades da Contratada

0.21.1 A *CONTRATADA* assumirá integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

0.21.2 A *CONTRATADA* manterá no canteiro, Diário de Obras, com o registro das alterações de projetos e/ou especificações que acaso venham a ocorrer. É de competência da *CONTRATADA* registrar, no diário de obras, todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a Fiscalização, neste mesmo diário, confirmar ou retificar o registro. Caso o Diário de Obras não seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento de interesse da CONTRATADA registrar, a Fiscalização poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a *CONTRATADA*, no caso de dias passíveis de prorrogação ou qualquer caso, sem direito a nenhuma reivindicação.

0.21.3 A *CONTRATADA* providenciará a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da *CONTRATADA* a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fortuito ou qualquer outro motivo, a destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação dos serviços e obras contratados.

0.21.4 A *CONTRATADA* manterá no canteiro de obras o Diário de Obras, uma via do Contrato e de suas partes integrantes, bem como o cronograma de execução permanentemente atualizado, os desenhos e detalhes de execução, e ainda, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica**,** referente à obra em questão, expedida pelo CREA/PA/AP.

0.21.5 Caberá também à *CONTRATADA*:

a) Qualquer serviço imprescindível à obtenção de autorização para início da obra, inclusive as providências necessárias de aprovação de projetos, arcando com as despesas daí decorrentes.

b)O registro da obra e/ou projetos no CREA /PA/AP, bem como execução de placas de obra.

c) Informar à Fiscalização, por escrito, no último dia útil da semana, o plano de trabalho para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados e os recursos humanos e materiais que serão alocados ao canteiro;

0.21.6 A *CONTRATADA* responderá ainda:

a) Por danos causados à *CAIXA*, a prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;

b) Pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias.

c) Por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;

0.21.7 Ficará a *CONTRATADA* obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados pela *FISCALIZAÇÃO*, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência.

0.21.8 Nenhuma ocorrência de responsabilidade da *CONTRATADA* constituirá ônus à *CAIXA* e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.

0.21.9 Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparados pela *CONTRATADA* sem nenhum ônus para a *CAIXA*.

0.21.10 Todos os empregados deverão estar cadastrados trabalhando com os devidos crachás, uniformizados e utilizando-se dos EPI's necessários.

0.22 Discrepâncias e Prioridades

0.22.1 Para efeito de interpretação entre os documentos contratuais abaixo discriminados, fica estabelecido que:

a) Em caso de divergências entre cotas dos desenhos e suas dimensões tomadas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;

b) Em casos de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

c) Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

0.22.2 Todas as dúvidas quanto aos elementos técnicos deverão ser sanados junto à GILOG/*BE*, Gerencia de filial de Logística da CAIXA, por escrito, cabendo à *CONTRATADA* aguardar deliberação do citado Departamento para prosseguir nas atividades daí decorrentes.

0.22.3 Os pedidos de alteração nos projetos, especificações ou detalhes de execução, acompanhados dos respectivos orçamentos comparativos, serão submetidos à Fiscalização, por escrito, em 03 (três) vias, não sendo permitido à *CONTRATADA* proceder a qualquer modificação antes da anuência da mesma.

0.22.4 A *CONTRATADA* deverá, ao fim da obra, providenciar a atualização dos projetos segundo o que for realmente executado e fornecer, para arquivo da *CAIXA*, 02 (dois) jogos de cópias de todos os projetos atualizados, bem como seus originais, e CDs com os arquivos em formato DWG, do Auto Cad 2000 ou superior, inclusive e quando for o caso, os oriundos de detalhamentos e de modificações eventualmente ocorridas no decorrer da obra por exigência de outros órgãos para tal competentes, com autenticação de aprovação.

0.23 Execução das Obras, dos Serviços e das Instalações

0.23.1 A *CONTRATADA* se obriga a executar, sob o regime de empreitada global, as obras, serviços e instalações constantes das Especificações, dos desenhos, e dos detalhes apresentados pela *CAIXA*.

0.23.2 Os serviços a executar serão os previstos nos elementos técnicos acima indicados, mesmo os que não tenham sido computados no orçamento da *CONTRATADA*.

0.23.3 Além das Especificações da obra propriamente dita, serão rigorosamente observadas pela *CONTRATADA* as Especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

0.23.4 Todo e qualquer serviço, ainda que conste tão somente das Especificações, dos desenhos ou dos detalhes fornecidos à *CONTRATADA*, será considerado objeto do Contrato.

0.23.5 Quaisquer dúvidas da *CONTRATADA* poderão ser esclarecidas pela *CAIXA* através da GILOG/*BE*, e também quando da VISTORIA OBRIGATÓRIA prevista no item 0.20.7 desta, descabendo dessa forma, qualquer alegação quanto ao entendimento parcial da execução das obras, serviços, instalações e materiais.

0.24 Prazo e Programação

0.24.1 A *CONTRATADA* obriga-se a concluir as obras, serviços e instalações dentro do prazo estipulado no contrato, que é de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos** a contar da data de assinatura do contrato, o qual terá efeito de emissão da Ordem de Serviço correspondente. A programação da obra será feita mediante acordo com a *FISCALIZAÇÃO DA CAIXA*, que poderá determinar as etapas e locais prioritários para a execução das obras, serviços e instalações.

0.24.2 Qualquer atraso na obra deverá ser justificado à *FISCALIZAÇÃO* através de correspondência encaminhada a GILOG*/BE*, para análise e parecer tendo em vista a cobrança de multa por atraso prevista no contrato com a *CAIXA*.

0.24.3 Deverá ser realizada reunião em conjunto com a Fiscalização, antes do início dos serviços, para preenchimento da Autorização de Início de Obra (AIO) e entrega da anotação de responsabilidade técnica pela execução da obra, devidamente registrada no CREAAM/RR.

0.25 Fiscalização

0.25.1 A *FISCALIZAÇÃO* será exercida por pessoas expressamente designadas pela *CAIXA*, as quais serão investidas de plenos poderes para:

a) Solicitar da *CONTRATADA* a substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer profissional ou operário que embarace o seu trabalho de fiscalizar e/ou tenha conduta considerada inadequada para o local;
b) Rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam às exigências para as obras contratadas, obrigando-se a *CONTRATADA* a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para a *CAIXA* e sem alteração do cronograma;

0.25.2 *A FISCALIZAÇÃO* exercida pela CAIXA ou seus prepostos não exime a *CONTRATADA* da responsabilidade técnica e legal pelas obras e serviços por ela executados, conforme a legislação vigente, estas especificações, o Edital de licitação e o contrato assinado entre as partes.

0.26 Contratações com outros Empreiteiros e Fornecedores

0.26.1 A *CAIXA* se reserva o direito de contratar, com outras empresas, serviços diversos dos abrangidos pelo Contrato, para a execução no mesmo local.

0.26.2 A *CONTRATADA* não poderá opor quaisquer empecilhos à introdução de materiais na obra ou à execução de serviços por outras empresas, e deverá envidar seus melhores esforços no sentido de desenvolver um trabalho conjunto, coordenado e amistoso com os demais *CONTRATADOS* que vierem a trabalhar no mesmo local.

0.27 Pagamento

0.27.1 O pagamento dos serviços será feito com base no orçamento e na conclusão dos serviços previstos para cada etapa definida em cronograma ou na sua totalidade, quando for o caso.

0.27.2 Nenhum pagamento isentará a *CONTRATADA* de suas responsabilidades e obrigações, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

0.27.3 Para efeito de pagamentos, **não** serão considerados materiais depositados na obra, mas sim os materiais devidamente aplicados/instalados.

0.27.4 A 1ª Medição da obra não será liberada sem a entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução da obra, pela *CONTRATADA*.

0.28 Subempreitadas

0.28.1 A *CONTRATADA* não poderá sub-empreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, propor a sub-empreitada parcial de serviços que, por suas características, se constituam especialidades, circunstância em que será exigida da subempreiteira provas de bastante experiência no ramo, mantendo-se, irrevogavelmente, a responsabilidade direta da *CONTRATADA* ante a *CAIXA* pelo conjunto das obras e serviços contratados.

0.28.2 Em qualquer caso, a *CONTRATADA* encaminhará comunicação escrita à *CAIXA* esclarecendo os motivos e o objeto da sub-empreitada e, em obediência ao acima exposto, fará a apresentação da subempreiteira para a apreciação da *FISCALIZAÇÃO*.

0.29 Correções e Falhas

0.29.1 No período entre os recebimentos provisório e definitivo a *CONTRATADA* deverá corrigir, com a presteza possível, todas e quaisquer falhas construtivas, retoques e arremates necessários apontados pela *FISCALIZAÇÃO*.

0.29.2 Parte do pagamento dos serviços será retido pela *CAIXA*, aguardando a solução das pendências apontadas pela *FISCALIZAÇÃO*.

0.30 Garantias

0.30.1 A *CONTRATADA*, por ocasião da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, deverá providenciar e apresentar os certificados de garantia de todos os sistemas e equipamentos instalados, fornecidos pelos fabricantes, com validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento, além dos manuais de operação e manutenção correspondentes, conforme item 0.5.1 desta.

0.30.2 A *CONTRATADA*, nos termos do Art. 1245 do Código Civil Brasileiro, responderá durante 05 (cinco) anos, a partir da aceitação definitiva da obra, por sua solidez e segurança.

0.31 Critérios de Analogia

0.31.1 Se as circunstâncias ou as condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados na presente Especificação, essa substituição obedecerá ao disposto nos itens subsequentes e só poderá ser efetuada mediante expressa autorização, **por escrito,** da GILOG-BE/FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

0.31.2 A substituição referida no **item precedente** será regulada pelo **critério de analogia**, conforme a seguir definido.

0.31.3 Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam **analogia total** ou **equivalência** se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Procedimento que a eles se refiram.

0.31.4 Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam **analogia parcial** ou **semelhança** se desempenham idêntica função construtiva, mas não apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Procedimento que a eles se refiram.

0.31.5 Na eventualidade de uma **equivalência**, a substituição se processará **sem** haver compensação financeira para as partes, ou seja, *CAIXA* E *CONTRATADA*.

0.31.6 Na eventualidade de uma **semelhança**, a substituição se processará com a correspondente compensação financeira para uma das partes, ou seja, a *CAIXA* ou a *CONTRATADA*.

0.31.7 O critério de analogia a que se refere o **item 0.31.2**, retro, será estabelecido, em cada caso, pelo PROJETISTA e/ou ESPECIFICADOR, sendo objeto de registro no "Diário de Obras".

0.31.8 A consulta sobre analogia, envolvendo equivalência ou semelhança, será efetuada, em tempo oportuno, pelo CONSTRUTOR, não admitindo a CAIXA, em nenhuma hipótese, que tal consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

0.31.9 Na hipótese de verificar-se uma semelhança (vide **item 0.31.6**, retro), o pagamento correspondente será feito conforme o disposto sobre o assunto na documentação contratual.

0.31.10 Na presente Especificação, a identificação de materiais ou equipamentos por determinada marca implica, apenas, a caracterização de uma analogia, ficando a distinção entre equivalência e semelhança subordinada ao **item 0.31.7**, retro.

0.32 Composição de custos:

Consideram-se inclusas no BDI as despesas com EPIS e Segurança do trabalho , deslocamentos, cópias de projetos e documentos anexos, além de tributos, administração central, despesas financeiras, seguros, lucro e etc...

As despesas com fretes consideram-se incluidas nos preços dos insumos.

1. Demolições, retiradas E REMANEJAMENTOS

Os serviços de **retirada, remoção ou demolição** necessários deverão seguir as especificações abaixo:

Todas as extremidades de tubulações (hidráulicas, elétricas, de cabeamento, etc.) e dutos de ar condicionado deverão ser devidamente tamponadas, imediatamente após a retirada das peças, antes do início das demolições. Os plugs a serem utilizados deverão impedir a passagem e/ou entrada de entulhos, assim como pó, água e outros detritos.

Todos os serviços de demolição incluem a reconstituição dos elementos remanescentes tais como pisos, paredes, estruturas, forros, divisórias e demais construções afetadas nas áreas de influência.

Nestas reconstituições estão incluídos os fechamentos de furos, substituições de peças danificadas, recomposição de revestimentos e demais readequações necessárias para o perfeito acabamento do local.

Deverão estar previstas as retiradas de infra-estrutura e instalações elétricas, hidrossanitárias e/ou mecânicas passantes nas áreas afetadas pelos serviços.

As instalações elétricas retiradas deverão ser deixadas totalmente sem energia e isoladas de modo a não oferecer risco de acidentes.

Deverão ser previstas proteções em torno das áreas a serem trabalhadas. Incluindo a proteção de mobiliário, sinalização e demais instalações da Unidade. Estas proteções serão removíveis e executadas de forma a resguardar contra qualquer tipo de acidente.

Deverão ser previstas retiradas e/ou remanejamentos de placas, suportes, mobiliários ou qualquer outra instalação no local ou área adjacente a realização do serviço.

Todas as demolições que gerem grande incidência de partículas em suspensão deverão ter a área umedecida antes da realização dos serviços.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados containers específicos para recolhimento dos entulhos, em local acordado com a FISCALIZAÇÃO.

Os containers com entulhos deverão ser removidos periodicamente do canteiro e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

A Caixa definirá a destinação dos materiais de demolição reaproveitáveis.

Os serviços de **remanejamentos** necessários deverão ser seguidas as especificações abaixo:

Os locais da retirada dos elementos remanejados deverão ser reconstituídos, incluídos os fechamentos de furos, substituições de peças danificadas, recomposição de revestimentos e demais readequações necessárias para o perfeito acabamento do local.

Estão inclusos neste item o deslocamento, transporte, adaptação, recorte, adaptação, ajustes, instalação, substituição e/ou inserção de materiais, acessórios, ferragens e outros acabamentos necessários para o perfeito funcionamento do elemento remanejado.

Deverão ser previstos cuidados especiais para manutenção das condições existentes junto às paredes, divisórias, pisos, revestimentos e fechamentos na área de intervenção.

2. INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA

2.1 Tapumes

Os tapumes de fechamento, quando necessário, deverão ser executados em folhas de madeira compensada, espessura mínima 6 mm, fixadas com pontaletes a cada 1,10 m, pintados na cor branca, e de acordo com as normas vigentes na localidade.

2.2 Andaimes

A empresa contratada deverá providenciar andaimes, plataformas,escadas e outros

equipamentos auxiliares para a execução dos serviços.
1. Os andaimes para a execução de trabalhos internos e externos serão instalados sempre
2. de acordo com as normas de segurança, atendendo as prescrições da Norma
3. Regulamentadora 8.

Deverá ser tomada a precaução de proteger os pontos de apoio dos andaimes e cavaletes de modo a evitar danos ao material de revestimento dos pisos.

MO

2.3. Placa de obra:

Será responsabilidade da contratada fornecer e afixar a placa de obra em local visível, de acordo com as exigências do CREA e Prefeitura local.

2.4. Mobilização/desmobilização de equipe:

Neste ítem se incluem as despesa com mobilização de pessoal e equipamentos necessários para a obra.

equipamentos auxiliares IENTO DE TERRA:

3. MOVIMENTO DE TERRA

Estão previstas escavações e reaterros para a execução de nivelamento de terrenos, fundações e abertura de valas para embutir tubulações.

3.1 Raspagem e limpeza de terreno:

Compreende, a retirada de vegetação rasteira, arbustos e folhagens, destocagem e raspagem da camada superficial para o nivelamento dos terrenos

3.2 Locação da obra:

Compreende, a definição dos limites e posicionamento dos diversos elementos a serem construídos , utilizando-se gabarito de madeira.

3.3 Escavação manual:

Compreende a escavação manual de cavas para fundações e valas para tubulações.
As cavas para fundações, e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno, serão executadas de acordo com as indicações constantes no projeto e com a natureza do terreno
As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros.

3.4 Aterro/Reaterro apiloado com fornecimento de material:

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas e fundações, serão executados com material arenoso, em camadas sucessivas de, no máximo 20 cm, molhadas até se obter a “umidade ótima”, e energicamente apiloados de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis, decorrentes de eventuais recalques das camadas aterradas.
Caso as camadas de aterro ultrapassem a espessura de 50 cm, o apiloamento deverá ser executado por meios mecânicos, utilizando-se para isso, equipamentos apropriados.

3.5 Lastro de areia:

Compreende camada de areia a ser lançada sob as pavimentações com blocos intertrvados de concreto,blokret, pavers, etc...
Deverá ser utilizada areia lavada, totalmente livre e matéria orgânica. Nivelada e compactada.

4. INFRAESTRUTURA

5 5 INFRAESTRUTURA:

A execução das fundações implica em total responsabilidade da CONTRATADA por sua resistência e estabilidade.
A cura do concretos será processada com particular cuidado, devendo-se conservar as partes expostas permanentemente úmidas e protegidas por meio adequado durante pelo menos 07 dias, contados a partir do lançamento.
O cimento empregado na obra será do tipo “Portland” comum, e deverá obedecer rigorosamente a todas as condições impostas pela EB-1 da ABNT.
Os materiais a serem empregados (pedra, areia, cimento e água) deverão apresentar características aceitáveis de granulometria, tamanho, limpeza e pureza, devendo ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.
Todo o concreto deverá ser transportado e lançado de modo a evitar a desagregação dos materiais ou outras alterações na mistura original. Não será permitido o uso do concreto que tenha permanecido em repouso, antes do lançamento, por mais de 60 minutos.
Caberá a Contratada a execução de todos os escoramentos para promover as condições de segurança.
Sob qualquer elemento de concreto em contato com o solo (vigas, lajes, cintas) será estendida uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas necessárias para escoramento de construções vizinhas e sustentação de taludes, bem como para quaisquer outras providências julgadas necessárias à perfeita execução e estabilização da obra.

As formas deverão adaptar-se às formas e dimensões das peças da estrutura projetada e deverão ser dimensionados e construídos obedecendo às prescrições das normas brasileiras relativas a estruturas de madeira e a estruturas metálicas.
Serão utilizadas formas em tábuas de madeira serrada.

As formas deverão ser dimensionadas de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais, quer sob a ação dos fatores ambientais, quer sob a carga, especialmente o concreto fresco, considerado nesta o efeito do adensamento sobre o empuxo do concreto.

5. SUPERESTRUTURA

A execução das obras de concreto armado, pilares e vigas que compõem a superestrutura do prédio em questão, deverão ser executados conforme projeto específico.

Na execução do projeto deverão ser utilizados os materiais ali especificados e mantido um controle tecnológico e de qualidade a fim de garantir a solidez e segurança da edificação. A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da CONTRATADA por sua resistência e estabilidade.

O amassamento mecânico em canteiro deverá durar, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior quanto mais seco o concreto. O tempo mínimo de amassamento, em segundos, será $120\sqrt{d}$, $60\sqrt{d}$, ou $30\sqrt{d}$, conforme o eixo da misturadora seja inclinado, horizontal ou vertical, sendo d o diâmetro máximo da misturadora (em metros). Nas misturadoras de produção contínua deverão ser descartadas as primeiras amassadas até se alcançar a homogeneização necessária. No caso de concreto pré-misturado aplica-se as especificações da ABNT.

As formas deverão adaptar-se às formas e dimensões das peças da estrutura projetada e deverão ser dimensionados e construídos obedecendo às prescrições das normas brasileiras relativas a estruturas de madeira e a estruturas metálicas.

As formas deverão ser dimensionadas de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais, quer sob a ação dos fatores ambientais, quer sob a carga, especialmente o concreto fresco, considerado nesta o efeito do adensamento sobre o empuxo do concreto.

Nas peças de grande vão dever-se-á dar às formas a contra flecha eventualmente necessária para compensar a deformação provocada pelo peso do material nelas introduzido, se já não tiver sido prevista no projeto.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer sob a ação de seu peso, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, deformações prejudiciais à forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase do endurecimento. Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5,0 cm para madeiras duras e 7,0 cm para madeiras moles.

Os pontaletes com mais de 3,0 m de comprimento deverão ser contraventados, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida para evitar flambagem.

Deverão ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoamento, pelas cargas por este transmitidas.

As formas devem ser suficientemente estanques de modo a impedirem a perda do líquido do concreto, todas as superfícies das formas que entrarem em contato com o concreto deverão ser abundantemente molhadas ou tratadas com um composto apropriado, de maneira a impedir a absorção da água contida no concreto, manchar ou ser prejudicial ao concreto.

Deverão ser deixadas aberturas provisórias (janelas) próximas ao fundo, e a intervalos suficientes nas faces das formas de pilares, e paredes e em outros locais, se necessário, para permitir a limpeza e a inspeção antes da concretagem, assim como para reduzir a altura de queda livre de lançamento de concreto.

As armaduras deverão ser executadas com barras e fios de aço que satisfaçam as especificações da ABNT. Poderão ser usados aços de outra qualidade desde que suas propriedades sejam suficientemente estudadas por laboratório nacional idôneo.

A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere à posição, bitola, dobramento e recobrimento.

Qualquer mudança de tipo ou bitola nas barras de aço, sendo modificação de projeto, dependerá de aprovação do autor do Projeto Estrutural e da Fiscalização.

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto, as não previstas só poderão ser localizadas e executadas conforme o item 6.3.5 da NBR-6118 e dependerá da aprovação do autor do projeto e da Fiscalização.

Na colocação das armaduras nas formas, deverão aquelas estar limpas, isentas de qualquer impurezas (graxa, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços.
O concreto deverá ser transportado do local do amassamento para o de lançamento num tempo compatível com o prescrito ao que NBR-6118 prescreve para o lançamento, e o meio utilizado deverá ser tal que não acarrete desagregação de seus elementos ou perda sensível de qualquer deles por vazamento ou evaporação.

O sistema de transporte deverá, sempre que possível, permitir o lançamento direto nas formas, evitando-se depósito intermediário. Se este for necessário no manuseio do concreto, deverão ser tomadas precauções para evitar desagregação.

O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim deste e o do lançamento intervalo superior a uma hora. Se for utilizada agitação mecânica, esse prazo será contado a partir do fim da agitação. Com o uso de retardadores de pega o prazo poderá ser aumentado de acordo com as características do aditivo.

Em nenhuma hipótese se fará o lançamento após o início da pega. Não será admitido o uso de concreto remisturado.

Para os lançamentos que tenham de ser feitos a seco, em recinto sujeitos à penetração de água, deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não haja água no local em que se lança o concreto nem possa o concreto fresco vir a ser por ela lavado.

O concreto deverá ser lançado o mais próximo possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassa nas paredes das formas e nas armaduras.

Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto. A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. Para peças estreitas e altas o concreto deverá ser lançado por janelas abertas na parte lateral, ou por meio de funis ou trombas.

Cuidados especiais deverão ser tomados quando o lançamento se der em meio ambiente com temperatura inferior a 10ºC ou superior a 40ºC.

O concreto não deverá ser lançado sob chuva, salvo tomando-se cuidados especiais adequados e obtendo-se aprovação da Fiscalização. Não será admitido que a água da chuva venha aumentar o fator água/cimento da mistura, nem danificar o acabamento superficial.

Antes do lançamento do concreto a água eventualmente existente nas escavações deverá ser removida. As formas deverão estar limpas, sem concreto velho ou sobras de material proveniente da montagem das formas e das armaduras.

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado contínua e energicamente com equipamento adequado à trabalhabilidade do concreto. O adensamento deverá ser cuidadoso para que o concreto preencha todos os recantos da forma. Durante o adensamento, deverão ser tomadas as precauções necessárias para que não se formem ninhos ou haja segregação dos materiais. Dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

No adensamento manual as camadas de concreto não deverão exceder 20 cm. Quando se utilizarem vibradores de imersão, a espessura da camada deverá ser aproximadamente 3/4 do comprimento da agulha. Se não puder atender a esta exigência, não deverá ser empregado vibrador de imersão.

Quando o lançamento do concreto for interrompido e assim formar-se uma junta de concretagem, deverão ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o do novo trecho. Antes de reiniciar-se o lançamento deverá ser removida a nata e feita a limpeza da junta.

Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência aos esforços que podem agir na superfície da junta, as quais poderão consistir em se deixar barras cravadas ou redentes no concreto mais velho. As juntas deverão ser localizadas onde forem menores os esforços de cisalhamento, preferencialmente em posição normal aos de compressão, salvo se demonstrado que a junta não diminuirá a resistência da peça. O concreto deverá ser perfeitamente adensado até a superfície da junta, usando forma quando necessário para garantir o adensamento.

No caso de vigas ou lajes apoiadas em pilares ou paredes, o lançamento do concreto deverá ser interrompido no plano de ligação do pilar ou parede com a face inferior da laje ou viga, ou no plano que limita inferiormente as mísulas e os capitéis, durante o tempo necessário para evitar que o assentamento do concreto produza fissuras ou descontinuidades na vizinhança daquele plano.

As eventuais juntas de concretagem devem ser judiciosamente previstas, de maneira que as emendas decorrentes dessas interrupções sejam praticamente invisíveis ou propositadamente marcadas. O plano de concretagem deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização, com especiais cuidados na localização nos trechos de interrupção diária.

Enquanto não atingir endurecimento satisfatório, o concreto deverá ser protegido contra agentes prejudiciais, tais como mudanças bruscas de temperatura, secagem, chuva forte, água torrencial, agente químico, bem como choques e vibrações de intensidade tal que possam produzir fissuração na massa do concreto ou prejudicar a sua aderência à armadura.

A proteção contra a secagem prematura, pelo menos durante os 7 (sete) primeiros dias após o lançamento do concreto, aumentado este mínimo quando a natureza do cimento o exigir, poderá ser feita mantendo-se umedecida a superfície ou protegendo-se com uma película impermeável. O endurecimento do concreto poderá ser antecipado por meio de tratamento térmico adequado e devidamente controlado, não se dispensando as medidas de proteção contra secagem.

Não poderão ser usados processos de cura que descoloram as superfícies expostas do concreto ou que reduzam a aderência ou penetração das camadas de acabamento que vierem a ser aplicadas.

A retirada das formas e do escoramento só poderá ser feita quando o concreto se achar suficientemente endurecido para resistir às ações que sobre ele atuarem e não conduzir a deformações inaceitáveis, tendo em vista valor baixo do módulo de deformação (Ec) e a maior probabilidade de grande deformação lenta quando o concreto é solicitado com pouca idade.

Se não for demonstrado o atendimento das condições acima e não se tendo usado cimento de alta resistência inicial ou processo que acelere o endurecimento, a retirada das formas e do escoramento não deverá dar-se antes dos seguintes prazos:
faces laterais: 3 dias
faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados: 14 dias.

faces inferiores sem pontaletes: 21 dias

A retirada do escoramento e das formas deverá ser efetuada sem choques e obedecer a um programa elaborado de acordo com o tipo de estrutura.

6.0 PAREDES E DIVISÓRIAS:

6..1 ao 6.3 - Alvenarias de vedação

a) Tijolos cerâmicos, com furos, com as seguintes características: (NBR 7171 e NBR 8545);
- tolerâncias dimensionais: ± 3 mm;
- desvio de esquadro: ≤ 3 mm;
- empenamento: ≤ 3 mm.

b) Blocos de concreto (NBR 7173) ou blocos sílico-calcáreos.

c)Elementos vazados pre fabricados de cimento

O Assentamento será feito com argamassa pré-fabricada devidamente certificada e normalizada dentro do prazo de validade e de acordo com as recomendações de utilização do fabricante, desde que corretamente estocada.
Os vãos das portas deverão ter folga de 3 cm (1,5 cm de cada lado) em relação à medida externa do batente.
As argamassas preparadas deverão ser fornecidas com constância tal que permita a sua aplicação dentro de um prazo que impeça o início de pega. Antes do início do assentamento, limpar com escova de aço, umedecer aspergindo água com uso de broxa, e aplicar chapisco nas regiões de contato da estrutura com a alvenaria. Esperar a cura do chapisco para início do assentamento.
O assentamento dos blocos terá como referencial os pilares de partida (ou a alvenaria já existente), e as linhas esticadas entre os mesmos nos diversos níveis de fiadas, marcadas com a utilização de escantilhão (sarrafo graduado). As juntas verticais deverão ter 13±3 mm e as juntas verticais deverão ter 4±2 mm. As juntas verticais deverão ter amarração a meio-bloco.

Nas junções com as paredes existentes a CONTRATADA deverá realizar a correta ligação, através de armação de duas barras de ferro de 5 mm, comprimento 40 cm, a cada 3 fiadas e utilização, quando da aplicação do chapisco, de telas galvanizada tipo deployée, em toda a

extensão, em ambas as faces, para evitar trincas.

6.4 Vergas:
Quando houver necessidade de colocação de vergas, na primeira fiada acima dos vãos das portas e das janelas deverão ser colocadas vergas de concreto armado com comprimento igual ao vão mais 30 cm de cada lado, armadas com duas barras de Ø 6,3 mm, aço CA-60.

6.5 e 6.6 –Fornecimento e instalação de divisórias de granito :

Conforme indicação de paginação das divisórias em granito, estas receberão polimento nas faces e bordas. A espessura mínima para os painéis divisórios em sanitários deverá ser de 3 cm. Quando chumbadas às alvenarias, o encunhamento recomendado deverá ser igual à sua Espessura. Padrão de Granito: Cinza Andorinha, Corumbá, padrão existente ou equivalente
As ferragens, dobradiças e fechos serão em metal cromado próprios para este tipo de divisória e deverão ser aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

6.7 Fornecimento e instalação de divisórias de gesso acartonado

As paredes divisórias serão executadas em gesso acartonado estruturado, com fixações, perfis, montantes, telas, reforços, detalhes de acabamentos, etc, de acordo com as instruções de instalações dos fabricantes (Placo, Knauff, Gypsum).

6.8 Fornecimento e montagem de divisórias navais / bp-plus e equivalentes:

Composto por painéis em miolo colméia, espessura 35 mm, revestidos em ambas as faces, modulação eixo a eixo de 1220 mm, requadrados em chapa isolante de fibra de madeira, revestimento em chapa de madeira compensada do tipo naval com 3 mm de espessura com acabamento em laminado melamínico de baixa pressão prensado a quente na chapa, tornando-se um só corpo, **tipo BP-Plus na cor Cristal**.

Estrutura: perfis de alumínio anodizado cor natural fosqueado, podendo os montantes/travessas e rodapés serem duplos ou simples, de acordo com o padrão existente instalado.

6.9 Fornecimento e montagem de portas de divisórias navais/BP plus e equivalentes:

As portas deverão possuir as mesmas características dos painéis, porém o requadro deverá ser de madeira maciça submetida a tratamento antifungos e térmitas na serraria.

As dimensões das folhas das portas deverão seguir as especificações indicadas. As ferragens serão de alumínio e latão cromado e fechaduras com maçaneta tipo alavanca.

Nos locais demarcados em planta, serão executados fechamentos gesso acartonado. Deverá ser observada rigorosamente a amarração e cunhagem dessas paredes junto às vigas e pilares, a fim de garantir a solidez dos novos painéis e dos vãos a serem abertos.

6.10 Fornecimento e instalação de perfil de alumínio anodizado

Instalação de perfis de alumínio anodizado natural nas cores prata fosco ou branco a serem instaladas como reforço de requadro de portas divisórias que receberão módulo –teclado e mola hidráulica aérea. As dimensões dos perfis são 6” x 3” x 1/8”, referência TG042 Alcoa ou equivalente.

7. ESQUADRIAS DE MADEIRA E MARCENARIA

7.1 Fornecimento e instalação de portas de madeira

As portas serão fornecidas em madeira de lei, seca, sem nós ou fendas, não urdida, isenta de carunchos ou brocas.
Os batentes (marcos) e guarnições (alizares) não poderão apresentar empenamentos, deslocamentos, rachaduras, lascas, desigualdades na madeira ou outros defeitos.
As portas internas deverão ser constituídas por duas chapas de lâminas de compensado, com enchimento em sarrafos de madeira ou papelão (semi-oca). Os montantes e travessas serão de madeira de lei, maciça, e em largura suficiente para permitir o embutimento de fechaduras e dobradiças.
Os batentes deverão ser fixados por parafusos nos perfis metálicos das divisórias de gesso acartonado.
As ferragens serão cromadas, sendo colocadas três dobradiças tipo Lafonte referência 485 (4”x3½”) ou equivalente por porta e fechadura/maçaneta tipo alavanca referência: Lafonte – Alumínio, referência 602 – Interna – Aee (056) ou equivalente.
4. As portas quando abertas deverão permitir vão de passagem livre de 80 cm no mínimo.
5. O marco deverá ser assentado observados os prumos e os alizares serão de 7cm lisos, sem detalhes ou arredondamentos.
6. A porta, o marco e alizares receberão 1 ou 2 demãos de selador, conforme a necessidade, massa a óleo, lixamento e posterior pintura esmalte sintético acetinado Suvinil ou equivalente na cor Branco Gelo (F164).
7.

7.2 Fornecimento e instalação de portas de madeira para boxes dos sanitários:

As portas de madeira a serem instaladas nos boxes sanitários terão as mesmas características das portas descritas no item 7.1, acrescentando-se revestimento em fórmica nas duas faces e no contorno da folha e fechadura tipo trinco livre/ocupado.

7.3 Chapa de proteção para portas :

Na porta dos sanitários PNE será instalado protetor de impacto em aço escovado , medindo 0,90x0m40 m, espessura 0,79mm, nas duas faces da porta.

7.4 Olho mágico em porta

8. Nas portas dos sanitários PNE serão instaladas chapas inox entrada da tesouraria será instalado dispositivo “olho mágico” a uma altura de 1,45 m do piso acabado.
9.

7.5 Recortes para fechadura de controle:

10. Nas portas onde será instalado Controle de Acesso as fechaduras e recortes deverão obedecer ao detalhado no projeto de segurança.

7.6 Fornecimento e instalação de armários para copa:

Deverão ser fornecidos/instalados armários sob e sobre a bancada da cozinha em MDF ou compensado revestido interno e externamente com laminado melamínico cor branca, conforme detalhamento do projeto arquitetônico.

8. ESQUADRIAS METÁLICAS E SERRALHERIA

Todas as orientações feitas neste caderno devem ser atendidas durante a realização dos serviços, com seus custos inseridos nos itens da planilha.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Objetos tais como corrimãos e barras de apoio, devem ter seção circular com diâmetro de 4 cm, e devem estar afastados no mínimo 4,0 cm da parede ou outro obstáculo. Quando o objeto for embutido em nichos deve-se prever também uma distância mínima de 15 cm.

São admitidos outros formatos de seção, desde que sua parte superior atenda às condições desta subseção.

8.1 Fornecimento e instalação de corrimão fixado ao piso

Os corrimãos serão instalados em ambos os lados dos degraus isolados, das escadas fixas e das rampas. Os corrimãos terão seção circular de 4 cm (1½"). Para degraus isolados e escadas, a altura dos corrimãos será de 0,92m do piso, medidas de sua geratriz superior.

Para rampas e, opcionalmente, para escadas, os corrimãos laterais serão duplos, instalados a duas alturas: 0,92 m e 0,70 m do piso, medidas da geratriz superior.

Os corrimãos laterais serão contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas ou das rampas. Os corrimãos devem ser instalados em ambos os lados das rampas e escadas. Serão executados em aço com pintura em esmalte sintético anti-ferrugem com acabamento brilhante na cor prata - 016, referência Hammerite da Coral ou equivalente, com Ø 1½" espessura da parede do tubo e = 2,25 mm.

Fixação no piso com apoios verticais metálicos:

Os apoios serão em tubo de aço com pintura em esmalte sintético anti-ferrugem com acabamento brilhante na cor prata - 016, referência Hammerite da Coral ou equivalente, com Ø 2", e = 2,25 mm, que serão soldados às sapatas de 10x10 cm aço inoxidável escovado e = 1/4" fixado ao piso através de parafusos de 10 mm com chumbador do tipo Parabolt.

Os corrimãos serão soldados em barra chata de 1½", e = 1/4" de aço. O conjunto corrimão e barra chata será parafusado em chapa de 1½", e = 1/8" de aço soldado no apoio vertical metálico.

8.2 Fornecimento e instalação de corrimão fixado as paredes ou em guarda corpo.

Os corrimãos serão instalados em ambos os lados dos degraus isolados, das escadas fixas e das rampas. Quando embutidos na parede, os corrimãos devem estar afastados 4,0 cm da parede de fundo e 15,0 cm da face superior da reentrância. Os corrimãos terão seção circular de 4 cm (1½").

Para degraus isolados e escadas, a altura dos corrimãos será de 0,92 m do piso, medidas de sua geratriz superior.

Para rampas e, opcionalmente, para escadas, os corrimãos laterais serão duplos, instalados a duas alturas: 0,92 m e 0,70 m do piso, medidas da geratriz superior.

Os corrimãos laterais serão contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas ou das rampas. Os corrimãos devem ser instalados em ambos os lados das rampas e escadas. Serão executados em aço com pintura em esmalte sintético anti-ferrugem com acabamento brilhante na cor prata - 016, referência Hammerite da Coral ou equivalente, com Ø 1½" espessura da parede do tubo e = 2,25 mm.

Fixação em alvenarias:
O corrimão será fixado através de solda em barra chata de 1½", e = 1/4" de aço inoxidável escovado ou aço com pintura em esmalte sintético anti-ferrugem com acabamento brilhante na cor prata - 016, referência Hammerite da Coral ou equivalente. O conjunto corrimão e barra chata será soldado em chapa de 290x70x30 mm de aço, que será parafusada na alvenaria através de parafusos de 10 mm com chumbador do tipo Parabolt.
Fixação em guarda copos existentes:
As Unidades da CAIXA que possuírem escada ou rampa sem paredes em suas laterais terão corrimão associado ao guarda-corpo.

8.3 Fornecimento e instalação de guarda-corpo

As Unidades da CAIXA que possuírem escada ou rampa sem paredes em suas laterais terão corrimão associado ao guarda-corpo.

Os guarda-corpos serão em tubo de aço com pintura em esmalte sintético anti-ferrugem com acabamento brilhante na cor prata - 016, referência Hammerite da Coral ou equivalente, com Ø 2". O fechamento do guarda-corpo será em vidro temperado 8 mm incolor ou barras circulares verticais Ø ½" em aço inox escovado ou aço com pintura em esmalte sintético anti-ferrugem com acabamento brilhante na cor prata - 016, referência Hammerite da Coral ou equivalente, fixadas ao guarda-corpo por solda.
A fixação do guarda-corpo ao piso da rampa ou escada será através de solda às sapatas de 10x10 cm aço inoxidável escovado e = 1/4" fixado ao piso através de parafusos de 10 mm com chumbador do tipo Parabolt.

8.4 Fornecimento e instalação de grades de barra chata com tela para janelas

Nas Janelas a instalar serão instalados grades , com molduras chumbadas à alvenaria em barra chata 1 ¼" x ¼", tratada com primer anti-corrosivo e posteriormente pintada em esmalte sintético acetinado ,a cor branco; barras verticais e horizontais redondas de 1/2", com o mesmo acabamento das molduras; o espaçamento do gradil será conforme projeto e sobre o gradil soldar tela ondulada galvanizada fio nº 12 malha ¾", ver detalhe em projeto.
As grades não podem interferir no funcionamento da janela da unidade e devem possuir afastamento suficiente para que se permita a abertura das mesmas. As janelas não podem ser fixas ou travadas, para garantir a ventilação dos ambientes.

8.5 a 8.7 Fornecimento e instalação de barras de apoio

A instalação de barras horizontais, fixadas às portas, é recomendada quando não houver o espaço necessário para a transposição configurada na NBR 9050.

As barras de apoio serão instaladas junto à bacia sanitária, ao lavatório e ao mictório. A localização das barras de apoio deve atender às seguintes condições:

a) junto à bacia sanitária, na lateral e no fundo, devem ser colocadas barras horizontais para apoio e transferência, com comprimento mínimo de 0,80 m, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação). A distância mínima de 0,50 m da borda frontal da bacia. A barra da parede do fundo deve estar a uma distância máxima de 0,11 m da sua face externa à parede e estender-se no mínimo 0,30 m além do eixo da bacia, em direção à parede lateral.

Na impossibilidade de instalação de barras nas paredes laterais, são admitidas barras laterais articuladas ou fixas (com fixação na parede de fundo), desde que sejam observados os parâmetros de segurança e dimensionamento, e que estas e seus apoios não interfiram na área de giro e transferência. A distância entre esta barra e o eixo da bacia deve ser de 0,40 m, sendo que sua extremidade deve estar a uma distância mínima de 0,20 m da borda frontal da bacia.

No caso de bacias com caixa de descarga acoplada à bacia, a caixa de descarga deverá ser embutida na alvenaria, evitando-se o apoio nelas.

b) junto ao lavatório, devem ser instaladas barras de apoio na altura dos mesmos.

c) junto ao mictório, devem ser instaladas barras de apoio, fixadas com afastamento de 0,60 m, centralizado pelo eixo da peça, a uma altura de 0,75 m do piso acabado e comprimento mínimo de 0,70 m.

Especificação:
As barras de apoio serão em aço inox escovado ou em aço revestido. As barras de aço inox escovado terão 33 mm de diâmetro, capacidade de carga de até 150 kg, serão fixadas na alvenaria com parafusos auto-atarrachante em aço inox, modelo 6, cabeça sextavada, com bucha FU10-S10.

As barras em aço revestido com película em Nylon e PVC cor branco, 33 mm de diâmetro, capacidade de carga de até 150 kg, referência Linha Conforto da Deca ou equivalente, serão fixadas exatamente conforme as instruções do fabricante.

Características técnicas:
Deve suportar esforço mínimo de 150 kg e estar firmemente fixadas nas paredes, a uma distância de 4 cm. Suas extremidades devem estar fixadas ou justapostas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos.

Deverá ser instalada em conformidade com as distâncias indicadas no item 5.5 do Capítulo 2 do Manual de Acessibilidade da Caixa.

8.8 Fornecimento e instalação de mola hidráulica

As portas indicadas receberão molas hidráulicas aéreas ou de piso, de acordo com o material e a destinação do ambiente. Para as portas em vidro temperado de 10 mm de espessura ou em vidro laminado de espessura 8 mm serão instaladas de molas hidráulicas de piso, com acabamento cromado, referência Dorma ou equivalente. Nas portas de madeira ou de painéis BP-Plus serão instaladas molas hidráulicas aéreas, com acabamento cromado, referência Dorma ou equivalente.

8,9 Fornecimento e instalação de puxador para porta em aço escovado

Os puxadores serão quadrados, confeccionados em aço inox, acabamento escovado, executado de acordo com o Padrão Caixa e especificação própria.

8.10 Escada de marinheiro

As escadas de marinheiro deverão em tubos de 1.1/2" e 1/2, com guarda corpo, no caso de escada de marinheiro existente deverá segui o padrão existente.

Os chumbadores deverão ser metálicos e deverão ser fixados nas paredes próximo onde deverá ser instalada a escada de marinheiro. A pintura será conforme item 20.5As

8,11 Painel divisor da bateria de Caixas

Os painéis a serem instalados em frente à bateria de caixas (biombos divisor de ambiente), deverão ser em vidro temperado 10mm transparente, fixados com perfis de alumínio anodizado.

A estrutura de fixação será em montante de alumínio 50,8x50,8mm com espessura de 2mm. O alumínio puro será do tipo H- metalúrgico e obedecerá ao disposto na P-NB 167/ABNT e na DIN-1712. Os caixilhos metálicos destinados ao envidraçamento obedecerão às disposições construtivas integradas na NB-226/ABNT.
As serralherias de alumínio serão confeccionadas com perfis fabricados com liga de alumínio que apresentem as seguintes características:

Limite de resistência à tração: 120 a 154 MPa;
Limite de escoamento: 63 a 119MPa;
Alongamento (50mm): 18 a 10%;
Dureza (brinell) – 500/10: 48 a 68

O alumínio puro será do tipo H- metalúrgico e obedecerá ao disposto na P-NB 167/ABNT e na DIN 1712.
Todo material a ser empregado nas esquadrias de alumínio deverá estar de acordo com os respectivos desenhos e detalhes de projeto, sem defeitos de fabricação ou falhas de laminação.

Os perfis do montante principal serão fixados em laje ou estrutura rígida por armação de cantoneiras de alumínio em forma de "V", inclusive nas unidades que possuem forro. Deverá ser utilizado perfis de acabamento do mesmo padrão do forro na passagem dos montantes.

Não serão admitidos montantes fixados em forro.

No caso de pés-direitos superiores a 3m, será necessária a execução de uma estrutura auxiliar de travamento e a fixação do conjunto na laje ou em estrutura rígida existente acima do forro ou no entreforro.

Durante o assentamento das chapas de vidro, buscando maior estanqueidade acústica possível, será efetuado com o emprego dos seguintes dispositivos:

-Baguetes : confeccionados com o mesmo material do caixilho, associados com calafetador de base de elastômero, preferencialmente de silicone, que apresente aderência com o vidro e com a liga metálica.

-Gazetas de compressão: em perfil rígido de elastômero, preferencialmente de neoprene, dotadas de tiras de enchimento.

-As gazetas de compressão apresentarão dureza , durômetro tipo A:75, 5 pontos (ASTM-C-542).

-As tiras de enchimento- durômetro tipo A:80, 5 pontos (ASTM-C-542)
-Pressão de vedação mínimo de 0,71kgf/cm2 (ASTM-C-542).

O fechamento do painel será em vidro temperado de espessura 10mm , com as devidas ferragens de sustentação fixadas na estrutura.

Os vidros temperados serão de alta resistência, lisos, incolores, planos, transparentes e de superfície perfeitamente polida.

Os vidros temperados receberão película jateada :

Todo o conjunto de vidros e perfis deverão ficar afastados 30cm do piso, com 1,70m de painel fixo em vidro temperado, perfazendo uma altura total do piso a face superior do montante de acabamento de 2,10m, conforme detalhe no projeto de arquitetura

As esquadrias em alumínio serão constituídas de estrutura fixa com montantes verticais e horizontais em perfis de alumínio anodizado natural ou metalon pintado nas cores prata fosco ou branco e complementos para fixação dos vidros. As dimensões mínimas dos perfis: 30x80 mm com espessura de 2 mm ou diâmetro de 2”.

8.12 a 8.14 Esquadrias de alumínio:

11.
12. As esquadrias dos sanitários e copa serão do tipo basculante com perfis em alumínio anodizado natural e vidro liso de 4mm, devendo as janelas receber grades em ferro e tela pintadas com esmalte sintético na cor branco (item 8.4).
13. As demais esquadrias serão de correr em alumínio anodizado natural ,perfil 25, de correr com vidro liso 4 mm. Deverão possuir fechos resistentes pelo lado interno. Estes vãos também serão protegidos com grades conforme it. 8.4.
14. Em alguns locais será instalados caixilhos fixos em venezianas também de alumínio, com abertura para ventilação.

8.15 e 8,16 Fornecimento e instalação de portas de chapa e grades para sala do cofre

Na tesouraria, no vão da porta da sala do cofre deverá ter uma porta em grade de ferro ferro redondo maciço ½". – 1,00x2,10m de abrir, do tipo cela de cadeia, com tetrachave, e outra porta em chapa de ferro dobrada 14 1,5x1,5x1/8", ferro chato 1,5x1/8"

8.17 Plataforma metálica para condensadoras

Em algumas unidades serão construídas plataformas metálicas para apoio das condensadoras. Dentro dos serviços aqui especificados incluem-se:

Plataforma metálica:

Estrutura para suportes dos condensadores em perfil de aço tipo U fechado 3" , com pórticos instalados a cada 2,0m , altura 2,0m, travejamento superior viga U 3" , pintura de base e de acabamento, incluindo escada de acesso a plataforma e guarda-corpo, conforme detalhes do projeto.

Para acesso a plataforma deverá ser construída escada tipo marinheiro protegida por guarda corpo partir da altura de 2,00 m do piso.

8.18 Estrutura em metalon sobre a retaguarda dos ATMs:

Em algumas unidades onde não existe laje na área do Auto atendimento, deverá ser executada estrutura reforçada acima do forro constituída de duas vigas longitudinais perfil U 4¨. Travejadas com travessas em perfil tubular quadrado de 1 ¼" a cada 33 cm.

Sobre esta estrutura se prenderá o forro.

8.19 Bicicletário:

Em algumas unidades deverá ser instalado bicicletário .

Cada conjunto deverá contemplar 5 módulos , medindo 0,75 m de altura, 0,90m de largura, espaçados a cada 0,75-1,20m..

Cada módulo será construído em tubo de aço carbono de 2" de diâmetro, chumbado ao piso.

Receberá pintura automotiva na cor cinza escuro , com uma faixa branco.

8.20 Pára rodas:

A frente das vagas de estacionamento será instalado Pára rodas em tubo de aço galvanizado diâmetro 2", com extensão de 2,30m e altura acima do piso de 0,15m.

O Pára rodas recebera pintura própria para aço galvanizado na cor amarela.

9. VIDROS

9.1 Fornecimento e instalação de Vidro Temperado

Os vidros temperados serão incolores, lisos, planos, transparentes, superfície perfeitamente polida, apresentando alta resistência conferida por processo térmico de têmpera, espessura de 10 mm.

As esquadrias de vidro deverão ser fixadas às lajes, paredes divisórias e aos montantes, por baguetes ou cantoneiras em alumínio, e nunca fixas aos forros. O forro deverá ficar livre, não podendo a esquadria de vidro interromper o forro.

Onde os vidros puderem ser reaproveitados, na altura a ser complementada deverá ser utilizado um perfil em forma de “U” de alumínio, um no rodapé e outro no teto.

As molas hidráulicas e fechaduras serão da marca Dorma ou equivalente, e os puxadores em aço inox, quadrados, de acordo com o Padrão Caixa.

9.2 Fornecimento e instalação de Vidro Laminado

Os vidros laminados serão incolores, lisos, planos, transparentes, superfície perfeitamente polida, compostos por duas lâminas de 4 mm, coladas entre si por camada de PVB, apresentando alta resistência, espessura de 8 mm.

As esquadrias de vidro deverão ser fixadas às lajes, paredes divisórias e aos montantes, por baguetes ou cantoneiras em alumínio, e nunca fixas aos forros. O forro deverá ficar livre, não podendo a esquadria de vidro interromper o forro.
Onde os vidros puderem ser reaproveitados, na altura a ser complementada deverá ser utilizado um perfil em forma de “U” de alumínio, um no rodapé e outro no teto.

9.3 Pelicula auto adesiva

Os vidros dos biombos da bateria de CAIXAS receberão película autoadesiva jateada da 3M ou similar.

.

9.4 Fornecimento e instalação de Vidro Liso

Os vidros lisos serão incolores, planos, transparentes, superfície perfeitamente polida, apresentando resistência, espessura mínima de 4 mm, conforme vãos e especificações indicados.

Os vidros deverão ser fixados às esquadrias por meio de baguetes e junta de borracha..

9.5 a 9.9 Fornecimento e instalação de portas de Vidro

As portas serão em vidro temperado, espessura mínima de 10 mm e terão estrutura igual ao fechamento, com ferragens de primeira linha, apropriadas para os perfis utilizados, com fechadura de cilindro, , nas dimensões recomendadas e especificadas.
As portas de emergência a serem executadas no hall de acesso observarão as dimensões anotadas em planta, e será dotada de fechadura com chave e indicações através de adesivos autocolantes apropriados contendo o seguinte texto: saída de emergência e acesso preferencial.
As dimensões das folhas das portas deverão seguir as especificações indicadas.
As molas hidráulicas serão compatíveis com o peso das portas, as fechaduras serão da marca Dorma ou equivalente, e os puxadores em aço inox, quadrados, de acordo com o Padrão Caixa

9.10 Fornecimento e instalação de Ferragens para esquadrias de Vidro temperado/laminado.

Todo o conjunto de vidros e perfis deverão ser fixados com ferragens adequadas em metal cromado.
15.

10. COBERTURA

10.1 -Estrutura metálica da cobertura:

Serão obedecidas as normas da ABNT relativas ao assunto, complementadas pelas Normas, Padrões e Recomendações das seguintes Associações Técnicas Internacionais.
A estrutura obedecerá ao projeto específico quanto ao espaçamento das peças, ligações soldadas ou aparafusadas, pintura de proteção ou acabamento .
Durante a fase de fabricação, a Contratada deverá fornecer à Fiscalização documentos que comprovem a qualidade dos materiais, equipamentos e pessoal a serem empregados na fabricação, antes de utilizá-los
Durante a fabricação, a Fiscalização inspecionará os materiais a serem usados. podendo rejeitá-los caso apresentem sinais de já terem sido utilizados ou não atendam ao previsto nos itens anteriores.
As ligações soldadas na oficina e eventualmente no canteiro deverão ser feitas de acordo com os desenhos de fabricação, especificação e normas.
O aço para os parafusos, porcas e arruelas de alta resistência deverá seguir o prescrito em projeto e as especificações contidas nas normas.Os parafusos terão a cabeça e a porca hexagonais e as arruelas deverão ser circulares, planas e lisas
Os parafusos e respectivas porcas deverão ser estocados limpos de sujeira e ferrugem, principalmente nas roscas, sendo indispensável guardá-los levemente oleados.
Quando não indicadas de modo diverso no projeto, as peças de ligações parafusadas serão em aço zincado ou galvanizado.
Para aceitação das peças serão observados, entre outros, questão de empeno, recortes, fissuras, uniformidade de cordão de solda, chanfro das peças, furação e dimensões principais.
A superfície das peças junto às soldas, deverá estar isenta de ferrugem, carepas, etc.
Todas as peças metálicas receberão pintura.
Toda superfície a ser pintada deverá ser completamente limpa de toda sujeira, pó, graxa, qualquer resíduo (como a ferrugem) que possa interferir no processo de adesão da tinta, prevista.
Precauções especiais deverão ser tomadas na limpeza dos cordões de solda, com a remoção de respingos, resíduos e da escória.
Logo após o jateamento, no intervalo máximo de 4 horas, aplica-se a pintura de base, capaz de proteger as superfícies tratadas contra a oxidação. Esta pintura deverá ser compatível com a pintura de acabamento e ter espessura mínima de 60 micra, aplicada em 2 demãos, em etapas distintas e de preferência em cores diferentes, sendo 30 micra de filme seco por demão.
Sobre a tinta de fundo, aplica-se 1 camada de tinta intermediária fosca, com veículo compatível e cor diferente da tinta de acabamento, com espessura mínima de 30 micra de filme seco.
Sobre a tinta intermediária aplicam-se 2 camadas de tinta de acabamento, com características e cor definidas no projeto.
A contratada montará as estruturas metálicas obedecendo aos desenhos e diagramas de montagem .
As colunas metálicas serão posicionadas sobre as bases de concreto, exatamente de acordo com os eixos e níveis indicados nos documentos de detalhamento. Eventuais desnivelamentos serão compensados pelo fabricante, completando com argamassa de enchimento e nivelamento a distância que falta entre o topo da coluna de concreto e a elevação prevista para o fundo de placa de base.
A contratada deverá também tomar todas as providências para que a estrutura permaneça estável durante a montagem, utilizando contraventamentos provisórios, estaiamentos e ligações provisórias de montagem, em quantidade adequada e com resistência suficiente para que possam suportar os esforços atuantes durante a montagem.

10.2. ESTRUTURA DE MADEIRA

A estrutura de madeiras é constituída por tesouras, cumeeiras, terças, caibros, pontaletes, espigões, ripas e respectivas peças de apoio. As vigas de concreto armado do forro serão aproveitadas para apoio da estrutura do telhado.
Todas as conexões, emendas ou samblagens serão tão simples quanto possível, devendo apresentar perfeito acabamento e permitir satisfatória justaposição das superfícies em contato.
As emendas coincidirão com os apoios, sobre as asnas das tesouras ou sobre pontaletes, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação.
Todas as emendas, conexões ou samblagens principais levarão reforços de chapa de aço, de forma e seção apropriadas, ou parafusos com porcas. As emendas de linhas levarão talas de chapa ou braçadeira com parafusos.

10.3 Cobertura com telhas termo acústicas:

10.3.1- Telhas sanduiche

Cobertura com painel termo acústico (termoisolante), com núcleo isolante em poliisocianurato (PIR) na espessura de 50mm, caracterizados como retardantes à chama classe R1, conforme a NBR 7358 (ABNT) com massa aparente moldada (MEAM) de 37 a 42kg/m², cód.: Termoroof PIR, Ref.: DANICA ou equivalente.
Revestimento nas duas faces em aço zincado pré-pintado na cor branca Ral 9003, na espessura 0,5 mm, com tecnologia de pintura “coil coating”, para garantir melhor proteção contra a corrosão e durabilidade.

10.3.2 Telhas Top Steel:

Cobertura com telhas termoacústicas Top Steel da brasilit ou similar , espessura 2mm(ref 27), incluindo parafusos de fixação , calços plásticos de apoio conforme as recomendações dos fabricante.
O trânsito no telhamento durante a execução dos serviços será sempre sobre tábuas colocada no sentido longitudinal e transversal, não sendo admitido pisar diretamente nas telhas ou chapas.
As tábuas deverão ser colocadas de modo a distribuir os esforços nos pontos de apoio das telhas.
Para o transporte, armazenamento e transporte vertical (içamento), deverão ser obedecidas todas As recomendações do fabricante das telhas.
O recobrimento lateral das telhas será de 2 ondas, ficando a parte superior desse recobrimento na direção predominante do vento. As telhas devem ser montadas no sentido contrario aos ventos dominantes na região,a fim de garantir maior estanqueidade da cobertura.
O recobrimento longitudinal mínimo será de 200mm. Recobrimento longitudinal é a sobreposição das telhas no sentido de seu comprimento. Recobrimento lateral é a sobreposição das telhas no sentido da sua largura. Nas telhas das extremidades a fixação deverá ser feita em todas as cristas, nas telhas intermediárias a fixação das telhas deverá ser feita na 1ª, 3 ª e 5ª onda.
Para a fixação das telhas deverá ser utilizado parafuso de aço, com diâmetro de 8mm, incluindo conjunto de vedação(arruela elástica de vedação e arruela metálica diam 8mm
A montagem das telhas deverá ser feita de baixo para cima (do beiral para a cumeeira), em faixas perpendiculares às terças de apoio.

10.4 Cobertura com telhas aço zincado:

Cobertura com telhas de aço zincado formato trapezoidal espessura 0,5 mm para cobertura de áreas anexas onde o ruído não é condicionante, conforme especificado em projeto.
Incluindo –se parafusos de fixação , calços plásticos de apoio conforme as recomendações dos fabricante.
O trânsito no telhamento durante a execução dos serviços será sempre sobre tábuas colocada no sentido longitudinal e transversal, não sendo admitido pisar diretamente nas telhas ou chapas.
As tábuas deverão ser colocadas de modo a distribuir os esforços nos pontos de apoio das telhas.
Para o transporte, armazenamento e transporte vertical (içamento), deverão ser obedecidastodas As recomendações do fabricante das telhas.
O recobrimento lateral das telhas será de 2 ondas, ficando a parte superior desse recobrimento na direção predominante do vento. As telhas devem ser montadas no sentido contrario aos ventos dominantes na localidade , a fim de garantir maior estanqueidade da cobertura.
O recobrimento longitudinal mínimo será de 200mm. Recobrimento longitudinal é a sobreposição das telhas no sentido de seu comprimento. Recobrimento lateral é a sobreposição das telhas no sentido da sua largura. Nas telhas das extremidades a fixação deverá ser feita em todas as cristas, nas telhas intermediárias a fixação das telhas deverá ser feita na 1ª, 3 ª e 5ª onda.
Para a fixação das telhas deverá ser utilizado parafuso de aço, com diâmetro de 8mm, incluindo conjunto de vedação(arruela elástica de vedação e arruela metálica diam 8mm
A montagem das telhas deverá ser feita de baixo para cima (do beiral para a cumeeira), em faixas perpendiculares às terças de apoio.

10.5 Calha em concreto:

Será prevista declividade igual ou superior a 1%.
Obedecerão rigorosamente aos perfis indicados nos desenhos de detalhes da estrutura, os quais já deverão levar em conta as espessuras necessárias à impermeabilização.
A armadura das calhas de águas pluviais, quando não indicada no projeto estrutural, terá, no mínimo, um ferro de 6,3 mm, a cada 10 cm, distribuídos pelo perímetro de calha e longitudinalmente disposto (vide anexo 1).
As calhas, quando não integradas à estrutura das edificações, serão dotadas de juntas de dilatação a, pelo menos, cada 10 m.
A dosagem do concreto, a armadura a empregar, as juntas de dilatação e a impermeabilização das calhas serão definidas em projeto.
As calhas em concreto deverão ser impermeabilizadas e mantendo o mesmo padrão existente, conforme item 11 destas especificações.

10.6 Calha metálica:

Serão executadas em chapa de aço galvanizada, espessura 1mm, com elementos de fixações em acordo com especificações do projeto em conformidade com as recomendações para estrutura metálica.
Serão fixadas a cada treliça/tesoura com parafuso autoperfurante TA 3,5x25mm e por trás da telha metálica de fechamento da platibanda com o mesmo parafuso, de acordo com o detalhe especificado no projeto de arquitetura.
A declividade das calhas deverá ser uniforme e nunca inferior a 0,5%.

Serão instaladas grelhas hemisféricas, do tipo "abacaxi", providas de caixa com rebordo para facilitar o arremate com a superfície.
Deverão ser previstos em todos os recortes ou furações, que forem necessárias nas telhas, peças de arremates (rufo/calha) adequados de forma que seja garantida a impermeabilização do sistema.

10.7 Rufo em concreto:

Os rufos em concreto deverá ser imperemabilizados e mantendo o mesmo padrão existente, conforme item 11 destas especificações.

10.8 Rufo metálico:

Será executado em chapa de aço galvanizada, espessura 1mm.

10.9 Piingadeira de concreto:

Nas paredes do contorno das coberturas serão colocados peitoris de concreto pré moldado com pingadeiras.

11. IMPERMEABILIZAÇÃO

Todas as orientações feitas neste caderno devem ser atendidas durante a realização dos serviços, com seus custos inseridos nos itens da planilha.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os serviços de impermeabilizações serão executadas por empresa especializada que ofereça garantia dos produtos e trabalhos a realizar. Caberá ao CONSTRUTOR fazer prova, perante a FISCALIZAÇÃO, de que a firma responsável pelo serviço de impermeabilização é aplicadora autorizada dos fabricantes dos produtos especificados.

11.1 Regularização de piso:

Inicialmente deverão se regularizadas as superfícies com camada de argamassa desempenada de cimento e areia lavada e peneirada traço 1:4, espessura da camada de 2 cm e caimento 1% para os coletores.(it.11.1)
Durante a cura, a superfície deverá ser mantida úmida por 7 dias. Decorrido o prazo de cura, deverão ser efetuados testes de escoamento, identificando e corrigindo caimentos e empoçamentos.
Todas as arestas e cantos deverão ser arredondados com raio mínimo de 7 cm.
Após a cura e secagem das camadas de regularização, recomenda-se a aplicação de Primer Viabit, ou equivalente, com rolo ou trincha.]
Nos ralos, quando embutidos, aplicar ao redor dos ralos, em área quadrada de 40x40 cm, fazendo rebaixo de 1 cm de profundidade e colocando reforço de Torodin ou equivalente, após efetuar arremate interno e externo conforme recomendações do fabricante.

11.2 Imperneabilização com manta asfáltica:

A manta deverá ser aplicada com auxílio de maçarico fazendo a aderência doa Manta ao Primer, iniciando pelos ralos e indo para as cotas mais altas. Nas emendas, deverá ser feita a sobreposição de 10 cm com maçarico.
Nas extremidades da manta deverá ser efetuado o biselamento com o auxílio de uma colher de pedreiro aquecida. Deverão ser arrematados todos os batentes, pilares, soleiras, rodapés e muretas.

11.3 Camada de proteção:
Sobre a impermeabilização concluída será executado piso de argamassa para proteção mecânica, no traço 1:6 (cimento e areia), .
Esta pavimentação terá espessura mínima de 3 cm.

11.4 Impermeabilização com argamassa :
Em áreas construídas em laje de concreto poderá ser executada impermeabilização com argamassa impermeabilizada, através da adição de aditivos hidrofugantes.
A espessura desta argamassa deverá ser de no mínimo 3 cm. O revestimento deverá ter caimento de no mínio 1% para as bordas ou ralo.

11.5 Imperneabilização com emulsão asfáltica:
Será aplicada nos baldrames , antes da construção das alvenarias e nos pisos molhados de banheiros e copas, casas de máquinas, atc...
Sua aplicação se fará em 3 demãos cruzadas.

11.6 Peitoril em granito:
Em todas as janelas será instalada pingadeira(peitoril) em granito com o perfil adequado ao tipo da esquadria, ultrapassando a largura da alvenaria e com caimento para o lado externo.

11.7. Canaleta de alvenaria
Canaleta para coleta de águas pluviais ou passagem de cabos ,com dimensões internas mínimas de 15 cm de altura por 30 cm de largura, construída em alvenaria, revestida com argamassa impermeabilizada com hidrofugante. Deverá ter tampa de grelha de aço com espaçamento máximo de 5 cm entre as barras.
No caso de coleta de águas pluviais deverá ter caimento mínimo de 1% na direção do fluxo.

12. REVESTIMENTO DE FORROS:
Todos os forros deverão ser contínuos, não podendo ser interrompidos no encontro com divisórias, inclusive as divisórias de vidro.

12.1 e 12.2 Fornecimento e montagem de forro de gesso comum em placa

O forro de gesso deverá ter placas planas com textura lisa, sem defeitos dimensionais (largura, comprimento e espessura), desvios de esquadro, trincas, empenamento e ondulações de superfície, encaixes danificados ou defeitos visuais sistemáticos e estarem perfeitamente secas.

Assentamento: não poderão ser encunhadas nas paredes laterais, prevendo-se folgas em todo o contorno para movimentação, e juntas de dilatação intermediárias espaçadas entre si a cada 6 m, arrematadas por mata juntas (perfis de alumínio ou aço galvanizado, de seção T ou L).

Em geral a sua sustentação será feita com arames galvanizados a serem chumbados no centro das placas e na laje por pinos de aço cravados a pistola, e por buchas estruturadas com sisal envolvido por gesso.
Nos casos onde não houver laje ou onde houver necessidade de rigidez será utilizada estrutura de madeira ou metalon(casas de máquinas)

As emendas entre placas deverão ser preenchidas com gesso, com acabamento perfeito.
O forro deverá resultar plano, nivelado, podendo ser aceita ondulação máxima de 1 mm, a cada 2 metros, fazendo-se a conferência com régua de alumínio.

O forro deverá ter as devidas adaptações para permitir a instalação de luminárias de embutir e difusores de refrigeração. Junto aos recortes é obrigatória a fixação de tirantes, nos quatro lados.

12.3 Fornecimento e montagem de forro de gesso acartonado

Será utilizado gesso acartonado tipo Gypsum, Placo, Knauff ou equivalente, estruturado, com canaletas espaçadas a cada 60 cm e fixadas à laje por tirantes, com utilização de pendural regulador de nível, espaçadas na direção da canaleta a cada 100 cm, e na direção perpendicular às canaletas, a cada 60 cm, com a utilização de tabicas e cantoneiras.

O forro de gesso deverá resultar perfeitamente nivelado e nas juntas entre as chapas de gesso deverão ser utilizadas fitas e massa de rejunte.

O forro deverá ter as devidas adaptações para permitir a instalação de luminárias de embutir e difusores de refrigeração.

12.4 Fornecimento e montagem de forro de fibra mineral/placas de pvc modular fosco

Serão utilizados forros em placas de fibra mineral, com resistência à umidade RH 90, com coeficiente de absorção sonora NRC = 0,55, com coeficiente de isolamento acústico CAC mínimo 35, com alta refletância a luz LR = 0,81, resistente ao fogo, classificado como Classe A, distribuição da chama inferior a 25, acabamento em pintura vinílica à base de látex na cor branca.
As dimensões recomendadas são: largura: 625 mm, comprimento: 1250 mm, espessura: 16 mm.
As bordas deverão apresentar acabamento “lay in”, referência Armstrong ou equivalente.
Poderão também ser utilizadas placas modulares em PVC nas mesmas dimensões, padrão fosco.
A sustentação das placas deverá ser executada com perfis “Javelin lay in” (“T” invertido), aparentes, confeccionadas em aço, montados sob a forma de grelha, com pintura à base de poliéster, na cor branca.

Os perfis serão fixados por pinos às lajes ou estruturas, através de tirantes metálicos com reguladores de nível.

O forro deverá resultar plano e nivelado. Os perfis deverão estar perfeitamente alinhados.

Deverão ser utilizados acessórios de acabamento e de fixação de extremidades de perfis recebendo no perímetro do compartimento, cantoneiras de arremate.

O forro deverá ter as devidas adaptações para permitir a instalação de luminárias de embutir e difusores de refrigeração. Junto aos recortes é obrigatória a instalação de perfis.

12.5 Fornecimento e montagem de forro de PVC em lãminas

Serão utilizadas réguas de forro em PVC, nas cores, texturas e dimensões conforme padrão existente na Unidade, laminas de 100mm de largura na cor branca.

12.6 Junta de acabamento para forro de gesso.

Serão utilizados perfis em cantoneira, confeccionadas em aço, com pintura à base de poliéster, na cor branca, em todos os encontros de paredes divisórias de gesso acartonado com os forros instalados nas Unidades.

13. revestimento de paredes internas/externas:

13.1 Fornecimento e aplicação de chapisco

Deverá ser aplicado, caso não haja indicação contrária, em todas as superfícies das alvenarias de blocos cerâmicos, blocos de concreto celular ou sílico-calcáreos. A alvenaria, antes de receber o revestimento, deve estar seca, as juntas completamente curadas, deixando transcorrer o tempo suficiente para sua acomodação (assentamento).

Para aplicação, as paredes devem ser preparadas: limpar a alvenaria com vassoura, cortar eventuais saliências da argamassa das juntas e umedecer adequadamente a superfície. Deverá ser realizado com argamassa industrializada. Todas as argamassas deverão ser preparadas em equipamento de mistura – misturador por bartelada ou contínuo.

Poderá ainda ser aceito (com o aval da FISCALIZAÇÃO) chapisco com a seguinte composição: argamassa de cimento e areia média, traço 1:3, espessura 5 mm.

13.2 e 13.3 -Fornecimento e aplicação de reboco e emboço

Deverá ser aplicado, caso não haja indicação contrária, em todas as superfícies que receberam chapisco, em blocos cerâmicos, de concreto ou em outras indicadas.
Os serviços só poderão ser iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos e após todas as tubulações serem embutidas nos panos.
O emboço será constituído de argamassa 1:4 de cimento,e areia média úmida (3%), espessura máxima de 20 mm.
O reboco será constituído de argamassa 1:2 de cimento e areia , espessura máxima de 0,5mm.será aplicado para acabamento final das superfícies não revestidas com cerâmica ou azulejos.

Todas as argamassas deverão ser preparadas em equipamento de mistura – misturador por bartelada ou contínuo. Utilizar guias de sarrafeamento espaçadas com o mínimo de 2 metros. As arestas devem ser chanfradas ou protegidas por cantoneiras.

A superfície deverá ser abundantemente molhada e não deverá ser desempenada para facilitar

a aderência do reboco. Deverá ser previsto aditivo impermeabilizante para aplicação em áreas externas ou com contato com umidade.

Para o caso de fachadas que receberão pintura, deverá ser executado friso no revestimento, na região de encunhamento da alvenaria. Para evitar a infiltração de água deverá ser aplicada uma membrana à base de cimento e aditivo que proporcionará flexibilidade e impermeabilização à junta.

Para reforço da argamassa de revestimento, deve-se utilizar tela de aço galvanizado com malha de pelo menos 25 mm.

13.4 Fechamento e recomposição de rasgos em alvenaria

As tubulações elétricas e hidráulicas deverão estar embutidas nas paredes, com recobrimento mínimo de 1,5 cm, não considerado o revestimento. Deverão ser realizados todos os arremates necessários para o perfeito acabamento da parede.

13.5 Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico/azulejos

Deverão ser seguidos modelos e marcas dos produtos padronizados pela CAIXA e/ou existentes na Unidade. Caso tais produtos tenham saído de linha ou haja dificuldade para seu fornecimento a CONTRATADA deverá formalizar a necessidade de alteração da especificação perante a CAIXA que, após análise da solicitação, irá providenciar nova especificação.

O azulejista desempenará as superfícies, obtendo uma superfície perfeitamente desempenada. A superfície dos tijolos deverá ser molhada, com jatos de mangueira ou aspersão com brocha ou por água contida em pequenos recipientes. A caixa do produto deverá conter informações relativas ao tamanho, tonalidade e lote das peças. A expansão por umidade deverá estar entre 20 e 25%. O percentual de absorção de água deverá estar entre 6 e 10%. As peças consideradas antiderrapantes deverão possuir grau 0,75 de aderência.

Antes da aplicação do produto, deverá ser feito teste de umidade para garantir que não haverá alteração do acabamento das peças em virtude do excesso de umidade.

A superfície deverá estar limpa, regularizada e aprumada. Conforme a base proceder-se-á a aplicação do chapisco e, posteriormente, do emboço, conforme disposto em itens específicos. Depois de curado o emboço, cerca de dez dias, deverá ser iniciada a colocação dos azulejos ou dos ladrilhos cerâmicos.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade. Para locais externos, que recebam insolação ou em grandes panos cerâmicos (superiores a 30 m²) deverá ser utilizada argamassa industrial do tipo AC2 ou AC3. Para assentamentos com junta seca, utilizar argamassa industrial do tipo AC3.

Deverá ser construído gabarito para a correta dosagem de argamassa e água. O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até duas horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou de outros produtos.

A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4 mm. Com o lado denteado da mesma desempenadeira de aço, formam-se

cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos ou ladrilhos. Com esses cordões ainda frescos, deverá ser realizado o assentamento, batendo-se um a um como no processo tradicional. A espessura final da camada entre os azulejos ou ladrilhos e o emboço será de 1 a 2 mm.

As peças deverão ser assentadas de baixo para cima, pressionando com a mão ou batendo levemente com martelo de borracha. Quando necessário o corte e o furo dos azulejos ou ladrilhos só poderão ser feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Em áreas externas ou em locais com insolação considerável, após o assentamento deverá ser colocada sobre o painel cerâmico recém aplicado uma camada de papelão ao papel tipo Kraft umedecido visando retardar a secagem.

Para conjunto de peças unidas por ponto-cola, cada peça deverá batida (com martelo de borracha) individualmente, de forma que todas consigam esmagar os dentes da argamassa. As juntas de dilatação deverão ser previstas para cada 32 m² de painéis contínuos e no encontro de materiais não solidários tais como: em volta de pilares; entre pilares e paredes; entre paredes e vigas.

As juntas deverão possuir 5 mm de espessura e, preferencialmente, deverão estar localizadas em pontos imperceptíveis, tais como sob rodapés e tabicas de forro. Antes do rejuntamento, deverá ser retirado o excesso de argamassa colante e fazer uma verificação, por meio de instrumento não contundente, se não existem peças assentadas apresentando som cavo.

Quando não especificado de forma diversa, as juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo. A espessura mínima das juntas será de: para azulejos de 15x15 cm: 3,0 mm; de 15x20 cm: 3,0 mm; para ladrilhos de 7,5x15 cm: 2,0 mm; de 15x15 cm: 3,0 mm; de 15x20 cm: 3,0 mm; de 20x20 cm: 3,0 mm.
Ainda quando não especificado de forma diversa, as arestas e os cantos não serão guarnecidos com peças de arremate. Decorridos sete dias do assentamento deverá ser realizado o rejuntamento. Preferencialmente, o rejuntamento será realizado com argamassa pré-fabricada. As juntas serão, inicialmente, escovadas e umedecidas, após o que receberão a argamassa de rejuntamento.
Após a aplicação e secagem do rejuntamento deverá ser aplicado selador apropriado para rejuntes. Deverão ser seguidas as normas técnicas referentes ao assunto, em especial:

NBR 13755 – Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;
NBR 13816 – Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia;
NBR 13817 – Placas cerâmicas para revestimento – Classificação;
NBR 13818 – Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios

Os sanitários serão revestidos com revestimento cerâmico 10x10 cm, 20x20 cm, de primeira linha na cor branca. Fabricantes: Cecrisa, Incepa, Eliane, PortoBello ou equivalente.

13.6 Fornecimento e aplicação de revestimento em pastilha cerâmica

Deverão ser seguidas as dimensões, formas e padrões da CAIXA e/ou padrão existente na Unidade. Caso tais produtos tenham saído de linha ou haja dificuldade para seu fornecimento a CONTRATADA deverá formalizar a necessidade de alteração da especificação perante a CAIXA

que, após análise da solicitação, irá providenciar nova especificação.

Preparar a superfície removendo a poeira, partículas soltas, graxas e outros resíduos. Se necessário, lavar com água ou soluções desengordurantes, aguardando a completa secagem do emboço para continuar o assentamento. Aplicar argamassa colante comprimindo-a contra o substrato com o lado liso de uma desempenadeira, passando em seguida o lado desdentado, formando cordões.

Espalhar a argamassa de rejunte no tardoz das pastilhas com uma colher de pedreiro auxiliada por um rodo de borracha. Com o uso de argamassa de rejunte industrializadas, as juntas não precisam ser previamente molhadas, a menos que sejam executadas sob o sol intenso ou em áreas com muito vento e baixa umidade relativa do ar.

Imediatamente após a operação de rejuntamento, aplicar as placas sobre a argamassa colante, segurando-as cuidadosamente pelos cantos superiores e pressionando fortemente com as duas mãos.

Aguardar aproximadamente 24 horas para retirar o papel com esponja embebida em água limpa. Aplicar acabamento final com a própria argamassa usada no asssentamento.

As juntas de expansão ou movimentação devem alcançar, se possível, a metade da espessura do emboço, sendo preenchidas com material selante elástico e rejuntadas posteriormente. Seu uso é necessário nos seguintes casos:

- no encontro com outros painéis ou outros tipos de cerâmica
- no encontro com pilares ou saliências
- em painéis com área superior a 24 m² ou sempre que a maior dimensão for superior a 6m.

Neste caso as juntas devem Ter espessura de 10 mm a 13 mm. De qualquer forma, é conveniente consultar o fabricante da pastilha para a definição exata do tamanho dos painéis. As juntas estruturais do concreto devem ser mantidas na superfície das pastilhas e preenchidas com mastique elástico
Os revestimentos serão com pastilhas cerâmicas 2x2 cm até 4x4 cm, de primeira linha na cor aplicada nas Unidades. Fabricantes: Atlas, NGK, Vidrotil ou equivalente.

14. PISOS

14.1 Fornecimento e instalação de soleira em granito

A soleira da entrada principal será em granito cinza médio, polido e lustrado, com espessura 3 cm. Os rodapés, demais soleiras, e os peitoris serão no mesmo material e ou cor do piso.

Serão considerados desníveis a diferença entre dois pontos com altura superior a 0,5 cm. As rotas acessíveis não deverão conter desníveis. Caso não seja possível, os desníveis serão tratados da seguinte forma:

Desníveis de até 0,5 cm não necessitam ser tratados;

Desníveis entre 0,5 cm e 1,5 cm poderão ser tratados com rampas conforme figura a

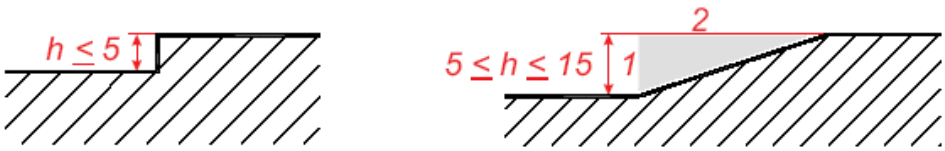

seguir.

Desníveis acima de 1,5 cm são considerados degraus e serão tratados como rampas conforme item 2.1 do Manual de Acessibilidade da Caixa. Quando inseridos nas rotas acessíveis, não serão permitidos degraus entre 1,5 e 15 cm, os quais deverão ser substituídos por rampas ou retirados, conforme item 2.2.2 do Manual de Acessibilidade da Caixa.

14.2 Fornecimento e aplicação de revestimentos em degraus em granito

Deverão ser seguidas as dimensões, formas e padrões da CAIXA e/ou padrão existente na Unidade. Os serviços deverão ser realizados por mão-de-obra especializada.

Nos pisos será utilizado granito levigado cinza médio.Nos espelhos poderá ser aplicado o granto com acabamento polido.
Peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa ou com veios que comprometam seu aspecto e estabilidade não poderão ser assentadas.

Deverá ser feito estudo de distribuição das peças de forma a garantir uma superfície uniformemente mesclada, sem discrepâncias acentuadas.

Deverá ser obtida uma superfície desempenada e bem nivelada. Deverão apresentar forma, cor e textura regular nas partes aparentes, faces planas e arestas perfeitamente retas, com juntas secas. Deverão ser serradas e acabadas sempre na mesma direção.

A CONTRATADA realizará todos os rebaixos, recortes, furos e demais intervenções necessárias nas peças para seu perfeito assentamento. Prever argamassa adequada conforme a especificação do material que servirá de base para fixação. Não poderá haver circulação na área pavimentada por 5 dias após seu assentamento. As áreas assentadas deverão permanecer devidamente protegidas durante o período da construção.

Todas as amostras deverão ser previamente submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

14.3 e14.10 Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico:

Deverão ser seguidos modelos e marcas dos produtos da CAIXA e/ou padrão existente na Unidade. Caso tais produtos tenham saído de linha ou haja dificuldade para seu fornecimento a CONTRATADA deverá formalizar a necessidade de alteração da especificação perante a CAIXA que, após análise da solicitação, irá providenciar nova especificação.

A caixa do produto deverá conter informações relativas ao tamanho, tonalidade e lote das peças. Peças consideradas antiderrapantes deverão possuir grau 0,75 de aderência. Antes da aplicação do produto, deverá ser feito teste de umidade para garantir que não haverá alteração do

acabamento das peças em virtude do excesso de umidade.

Entre a primeira camada de regularização e a argamassa de assentamento poderá haver as camadas relativas à impermeabilização, tais como camada de proteção, manta de impermeabilização, camada de proteção térmica, etc. Porém, para estes itens, verificar texto específico para Impermeabilização.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade. O acabamento será áspero. As emendas deverão ser executadas umedecendo a superfície e aplicando cimento Portland comum formando pasta.

Deverá ser construído gabarito para a correta dosagem de argamassa e água. Na preparação deverá haver preocupação em se produzir a quantidade necessária de tal modo que o assentamento estará concluído antes do início de pega do cimento. Deverá ser adicionada água à argamassa de alta adesividade até obter-se consistência pastosa, ou seja, uma parte de água para três a quatro partes de argamassa.

Em seguida, deixar a argamassa preparada “descansar” por um período de 15 minutos, após o que deverá ser realizado novo amassamento. O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até duas horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou de outros produtos.
Aplicar a argamassa em faixas de 60 cm de largura com comprimento suficiente para que o assentamento esteja concluído antes do início da pega.
Para locais externos, que recebam insolação ou em grande panos cerâmicos (superiores a 30 m²) deverá ser utilizada argamassa industrial do tipo AC2 ou AC3. Para assentamentos com junta seca, utilizar argamassa industrial do tipo AC3. A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4 mm.

Com o lado denteado da mesma desempenadeira de aço, formam-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos ou ladrilhos. Com esses cordões ainda frescos, deverá ser realizado o assentamento, batendo-se um a um como no processo tradicional. Para peças com dimensão igual ou superior a 30 cm deverá ser aplicada dupla colagem, com aplicação de argamassa também na peça cerâmica.

Quando necessário o corte e o furo dos revestimentos cerâmicos só poderão ser feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Em áreas externas ou em locais com insolação considerável, após o assentamento deverá ser colocada sobre o painel cerâmico recém aplicado uma camada de papelão ao papel tipo Kraft umedecido visando retardar a secagem.

Dependendo da absorção das peças cerâmicas recomenda-se a aplicação ou imersão de toda peça em hidrofugante antes do assentamento. Para perfeito alinhamento, em qualquer sentido, utilizar linha ou cordel. Para nivelamento e controle de caimentos usar régua e nível. Restos de argamassa durante o assentamento ou rejuntamento deverão ser retirados antes que endureçam.

As juntas devem ser projetadas antes do início do assentamento. Juntas de dilatação deverão ser previstas para cada 32 m² de painéis contínuos e no encontro de materiais não solidários tais como em volta de pilares.

As juntas deverão possuir 5 mm de espessura e, preferencialmente, deverão estar localizadas em pontos imperceptíveis, tais como sob rodapés. Antes do rejuntamento, verá ser retirado o excesso de argamassa colante e fazer uma verificação, por meio de instrumento não contundente, se não existem peças assentadas apresentando som cavo.

Quando não especificado de forma diversa, as juntas serão corridas e rigorosamente de nível e prumo. A espessura mínima das juntas será de: para lajotas cerâmicas de 30x30 cm: 5 a 6 mm; de 30x40 cm e 40x40 cm: 6 a 8 mm.

Decorridos sete dias do assentamento deverá ser realizado o rejuntamento. De preferência o rejuntamento será realizado com argamassa pré-fabricada. As juntas serão, inicialmente, escovadas e umedecidas, após o que receberão a argamassa de rejuntamento. Após a aplicação e secagem do rejuntamento deverá ser aplicado selador apropriado para rejuntes.

Deverão ser seguidas as normas técnicas referentes ao assunto, em especial:

NBR 13755 – Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante – Procedimento;
NBR 13816 – Placas cerâmicas para revestimento – Terminologia;
NBR 13817 – Placas cerâmicas para revestimento – Classificação;
NBR 13818 – Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaios

Especificação das Peças Cerâmicas:

Resistência à abrasão: classe PEI 5
Coeficiente de atrito > 0.40
Absorção de água: 0 a 6%
Remoção de manchas: classe 4 ou 5
Resistência a ataques químicos: média a elevada
Carga de ruptura: > 1000 N
Espessura mínima de 8 mm
Cor cinza médio, sem desenhos ou fantasias
Espessura mínima de 8 mm
Argamassa de Assentamento: Argamassa colante, classificação ABNT AC I (para interiores) ou ACII (para exteriores ou box de chuveiros)
Rejunte: deformável de baixa permeabilidade.

O assentamento e rejunte da cerâmica inclusive largura de juntas deverão ser feitos rigorosamente de acordo com as recomendações dos fabricantes de cerâmica, argamassas e rejuntes.

Recortes das peças deverão ser feitos cuidadosamente, não podendo existir juntas de larguras diferentes.

Caimentos: Nos locais indicados, deverão ser obedecidos rigorosamente os caimentos.

Referências: linha Carga Pesada cor Branca, fabricação Portobello, Hércules WH cor Branca fabricação Cecrisa, linha Cargo Plus AD cor Branca fabricação Eliane ou equivalente.

14.4 e 14.11 Fornecimento e aplicação de revestimento de piso porcelanato:

Antes do assentamento do piso, deverá ser executada a regularização do contra- piso.

Deverá ser executado piso porcelanato, Acetinado ACT, Bianco Bold, Cecrisa/Portinari ou equivalente, piso de 45x45cm, PEI 5, coeficiente de atrito seco/molhado maior que 0,4 , absorção de água inferior a 6%, fator de remoção de manchas 4 ou 5 , resistência à ataques químico média à elevada, carga de ruptura > 1000N e espessura mínima de 8mm. Será assentado com argamassa Quartzolit, com rejunte 3mm na cor cinza claro, conforme indicação do projeto de arquitetura. .

A substituição desses revestimentos cerâmicos por outro similar só será aceita mediante consulta à fiscalização e aprovação da mesma por meio de documentação escrita, e obedecendo ao item 0.29 desta – critérios de analogia.

Os rodapés serão executados com o mesmo material especificado para o piso, devendo ter 6 cm de altura. As peças deverão ser cortadas com auxílio de uma máquina de forma a garantir um perfeito acabamento sem irregularidades.

Na largura dos vãos das portas dos ambientes, ou sempre que houver mudança de tipo e nível de pavimento, deverão se assentadas soleiras, em granito cinza andorinha, acompanhando o nível mais alto, com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia) conforme indicação do projeto de arquitetura.

Deverá ser utilizada argamassa colante para assentamento, classificação ABNT AC I (para interiores) ou ACII (para exteriores ou box de chuveiros).

O rejunte será deformável de baixa permeabilidade. O assentamento e rejunte do piso inclusive largura de juntas deverão ser feitos rigorosamente de acordo com as recomendações dos fabricantes do piso, argamassas e rejuntes.

Os recortes das peças deverão ser feitos cuidadosamente, não podendo existir juntas de larguras diferentes.

Caimentos: Nos locais indicados, deverão ser obedecidos rigorosamente os caimentos.

Na porta principal, ou seja, na porta de acesso à Agência será feito um rebaixo no piso para encaixe de capacho, com altura e dimensões definidas em projeto de Arquitetura. Deverá ser executado o mesmo piso especificado para o ambiente, no rebaixo.

14.5 Fornecimento e colocação de revestimento em ladrilho hidráulico

Os revestimentos em ladrilho de concreto obedecerão ao mesmo dimensionamento e cor do material existente na Unidade. Deverá ser mantida a paginação existente.

Realização de base com argamassa de cimento e areia 1:3. Saturar a base ou contrapiso com água, polvilhar cimento sobre a argamassa já espalhada umedecendo-a na seqüência para início do assentamento.
Preservar uma junta ou fuga de 1 a 2 mm de abertura. A altura mínima da argamassa para assentamento é de 3 cm.

Iniciar o rejuntamento após 12 horas do término do assentamento. Devendo ser realizado em duas ou mais etapas, utilizando-se material específico (cimento comum cinza ou cimento estrutural branco) e variando a quantidade de água (rejunte inicial mais mole para um preenchimento melhor dos espaços e terminando com um rejunte mais duro para fechamento total). Remover os excessos antes de secar.
Referência: Tecnogran ou equivalente

14.6 Fornecimento e aplicação de revestimento em piso cimentado

O piso cimentado será obtido por sarrafeamento, desempeno e moderado alizamento do próprio concreto, quando este ainda estiver no estado plástico. Nos locais onde o refluxo da argamassa de concreto for insuficiente, será permitida a adição de argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com o concreto ainda fresco.

A superfície do concreto deverá ser cuidadosamente curada por 7 dias (conservando em permanente umidade). O cimentado deverá ter espessura de 25 mm. Deverão ser atendidos os caimentos mínimos indicados.

14.7 ao 14.9 Fornecimento e aplicação de piso elevado

O piso elevado é composto por malha de longarinas em aço estampadas bicromatizado, montadas no sistema de encaixe, com filamento de borracha/equivalente para evitar trepidações, apoiados em suportes de apoio, telescópicos com regulagem de altura e de nível, formado por uma haste rosqueada, sobre os quais são assentadas placas removíveis, em aço, soldadas entre si e preenchidas internamente com material mineral, concreto celular, nas dimensões aproximadas de 600 x 600 mm.

As placas são revestidas em laminado fenólico melamínico, texturizado na cor cód. PP 45 - cinza polar “PERSTORP” ou equivalente, com as bordas revestidas por filetes emborrachas. As áreas elevadas deverão ser arrematadas com madeira compensada de 18 mm de espessura e altura conforme indicado, revestida externamente em laminado melamínico texturizado na cor preta.

Os degraus serão confecionados em madeira compensada, com o mesmo revestimento da placa do piso elevado, sendo o degrau com o piso na cor cinza polar e o espelho na cor preta.
Para as áreas de guichês e balcões (lado funcionário): 280 mm (com acabamento).
O piso fornecido e instalado deverá possuir resistência mínima a uma sobrecarga de 400 kg/m^2, sem a apresentação de deformações e flexões aos esforços. Após a montagem/ instalação o piso deverá apresentar-se totalmente nivelado e não deverá apresentar nenhuma folga entre as placas. Deverão ser instalados perfis em cantoneira de alumínio em todo o perímetro, permitindo o travamento do conjunto. Deverá ser fornecida garantia de 05 (cinco) anos e o atestado de responsabilidade técnica pela instalação.

14.12 Fornecimento e colocação de piso tátil emborrachado(alerta ou direcional) de sobrepor em área interna

Piso em borracha 250 x 250mm com espessura total (placa + relevo) de 5mm para instalação sobreposta colada, cor Azul Royal, referência 0240 fabricante Daud ou Andaluz ou equivalente. As placas de borracha deverão ser de material plástico de PVC através do processo de compactação / prensagem, formulado sem adição de metais pesados, antiderrapantes, com medidas, distância e disposições conforme item 5.14 da NBR 9050.

Aplicação:
O piso deverá estar limpo, isento de manchas de óleo e ou poeira, podendo ser aplicado diretamente sobre mármore, granito, paviflex. Fixação por cola de contato Petrocola P4000, Una com catalisador ou equivalente. Onde o piso existente for carpete, a aplicação de piso tátil deverá atender o procedimento descrito abaixo:
1. Remover o carpete com as mesmas dimensões (largura e comprimento) do piso tátil.
2. Remover com solvente de resíduos de cola, até que a superfície fique isenta dos mesmos e totalmente seca.
3. Colar sobre a superfície: berço de borracha tipo manta arroz(edma) e=2mm, fab. Daud ou manta de Pavifloor prisma, cor 909 e= 2mm fab. Fademac ou equivalente.
4. A colagem do berço deverá ser utilizada cola do tipo:

- Para Manta de borracha: Cola de contato tipo Petrocol P4000 Cascola Externa;
- Para Manta de Pavifloor: Adesivo AD168 ou Decorfix ou equivalente

5. Colar sobre o berço de piso tátil obedecendo as características de material e aplicação apontadas anteriormente.

14.13 Fornecimento e colocação de piso tátil em concreto9alerta ou direcional)

O piso tátil em concreto a ser instalado é composto por placas de concreto 250x250 mm, espessura total de 20mm (placa+relevo), antiderrapante, com peso máximo por m² = 76 kg, com coeficiente de atrito dinâmico a seco = 0,89/molhado = 0,73, com absorção máximo de água = 6%, com resistência a flexão (tração) = 5Mpa, com desgaste por abrasão em mm por 1.000 ml = 3,00 ml, apresentando resistência a flexão (tração) = 5M pa, resistência à compressão por punção = 35 MPA, fabricante Andaluz, Tecnogran ou equivalente, cor azul royal ou equivalente.

A aplicação deverá ser feita sobre lastro de concreto, ou base compactada, protegido com camada de pó de brita conforme condições locais existentes, com argamassa de cimento e areia 1:3. Deverão ser previstas juntas de 1 a 2 mm entre as placas. Antes da aplicação, o piso existente deverá ser removido, nas dimensões (largura e comprimento) da trilha, executando um rebaixo de 6 cm.

14.14 Contrapiso de concreto impermeabilizado

Inicialmente, deverão ser eliminados todos os resíduos que possam prejudicar a aderência da argamassa de regularização tais como restos de madeira presos ao concreto, partículas soltas, etc. Caso a laje seja antiga ou muito lisa, deverá ser apicoada. Umedecer e aplicar camada de pasta de cimento imediatamente antes de aplicar a argamassa de regularização.

Para a camada de regularização, utilizar argamassa com traço 1:3. Redobrar atenção aos efeitos da retração, que poderão soltar a argamassa da laje. Não adicionar hidrofugantes.

Deverá ter espessura máxima de 25 mm. Caso seja necessária maior espessura, aplicar em camadas sucessivas. A superfície final deverá ter acabamento áspero com aplicação de desempenadeira de madeira.

Deverá ser dado caimento superficial para os ralos, entre 1,5 a 2,5%.

14.15 Regularização de piso cimentado simples

Será aplicado para regularização de superfícies que receberão revestimentos cerâmicos.
O piso cimentado será obtido por sarrafeamento, desempeno e moderado alisamento do próprio concreto, quando este ainda estiver no estado plástico.
Nos locais onde o refluxo da argamassa de concreto for insuficiente, será permitida a adição de argamassa de cimento e areia, traço 1:3, com o concreto ainda fresco. A superfície do concreto deverá ser cuidadosamente curada por 7 dias (conservando em permanente umidade). O cimentado deverá ter espessura de 25 mm.

14.16 Enchimento com argamassa para embutir malha de pisoo

Nos locais onde forem instaladas tubulações no piso tipo “malha de piso” deverá ser executado enchimento em argamassa com espessura aproximada de 6 cm.
Esta camada deverá ser lançada contra contrapiso ou laje já existente.

As camadas de enchimento, para o recobrimento de tubulações, serão constituídas, quando não especificado de modo diverso, por concreto celular com peso específico de 400 kg/m³.

O concreto celular com o peso específico referido no irem precedente deverá suportar uma sobrecarga de 0,4 a 0,8 MPa.

ASSENTAMENTO

Sobre a camada de concreto celular será estendida uma camada protetora de cimentado plastificado (vide P-10.CON.13) com 20 mm de espessura, no mínimo.

A camada de enchimento terá uma altura tal que, somada às espessuras da camada protetora e da pavimentação prevista para o local, resulte no enchimento máximo indicado no projeto de Arquitetura.

14.17 Calçada em concreto rústico com juntas madeira:

Em locais para circulação exclusiva de pedestres serão executadas calçadas em concreto simples, traço 1:2:3 , em placas de dimensão máxima de 80 cm, com juntas de dilatação em madeira .

14.18 Pavimentação blocos pré-moldados de cimento :

SUB-BASE
Para tráfego leve, a sub-base terá uma das seguintes características:
material granular: 100, 125 e 175 mm de espessura material areia e cascalho
BASE

Para tráfegos pesado, médio ou leve, a base será constituída por areia ou pó de pedra, com 50 e 30 mm de espessura respectivamente, antes e depois da compactação.
PAVIMENTAÇÃO
Será constituída por elementos intertravados de concreto com as seguintes espessuras:
tráfego médio ou leve: 80 mm;
ASSENTAMENTO DE ELEMENTOS INTERTRAVADOS
Concluídas as execuções dos subleitos, sub-base e base, inclusive nivelamento e compactação, a pavimentação com os elementos intertravados será executada partindo-se de um meio fio lateral.
Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base de areia ou pó de pedra após a compactação.
Os elementos serão dispostos em ângulo reto, relativamente ao eixo da pista, o que deve ser objeto de verificações periódicas. O ajustamento entre os elementos será perfeito, com as quinas encaixando-se nas reentrâncias angulares correspondentes. As juntas entre as unidades vizinhas não devem exceder de 2 a 3 mm.

14.19 Meio fio e sarjetas de concreto

Será executado com concreto estrutural com fck >= 12 MPa.

O maior comprimento das peças será de 1 m, a menor largura de 10 cm e a maior altura de 40 cm. A borda superior voltada para o logradouro será arredondada.

As peças deverão ser inteiras, sem trincas ou lascas. Nas faces enterradas, poderão ser admitidos pequenos defeitos na peça, desde que não comprometam o assentamento, a função ou a estabilidade futura da peça.

As peças serão cuidadosamente curadas, sendo para tal fim conservadas sob umidade durante os 7 dias que sucederem sua execução. O acabamento das peças, nas faces aparentes, será uniforme e sem defeitos. As peças que tiverem problemas para a desforma serão rejeitadas.

Quando não for possível a obtenção do material em firma especializada local, objetivando o recebimento das peças na obra em perfeito estado, o CONSTRUTOR poderá moldá-las na obra em fôrmas de chapa de aço e concreto controlado por volume, com mão-de-obra competente, a fim de se obter o material com as características acima descritas.

O PROPRIETÁRIO admite a execução de meios-fio no local, com maquinário que produza o perfil extrudado, mantendo-se as características retro descritas e com juntas não superiores a 7 m.

Quando em curva, os raios deverão ser rigorosamente obedecidos objetivando uma linha contínua, sem ângulos.

O assentamento será sobre terreno natural apiloado, quando firme e seco, respeitando-se os níveis do piso acabado do logradouro, com a borda superior, no máximo, a 20 cm dele.

As juntas entre peças deverão ser de no máximo 2 cm, preenchidas com argamassa no traço 1:4 de cimento e areia.

Os reaterros laterais serão apiloados com soquete de aproximadamente 10 kg, em camadas de, no máximo, 20 cm.

14.20 Fechamento e recomposição de rasgos em piso

Após a conclusão das alterações deverá ser recomposta a base/enchimento e/ou reaterro, de forma a permitir a reconstituição do contrapiso. O contrapiso deverá ser reconstituído com material

equivalente ao existente devendo ser executado com espessura de no mínimo 5 cm. Deverá estar preparado para instalação do revestimento definitivo.

14.21 Fornecimento colocação de faixa aintiderrapante em degraus

A fita antiderrapante a ser instalada será composta por resina a base de vinil, adesivo a base de borracha sintética, grão abrasivo e papel.
Referência: 3M ou equivalente.

15. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

15.1 Fornecimento e instalação de tubo soldável/roscável de pvc rígido para água fria , inclusive conexões:

15.1.1 Este item abrange tubos, conexões, fixações e acessórios.

15.1.1.2 O manuseio dos tubos deverá ser feito de forma cuidadosa. A estocagem deverá ser feito em local plano e bem nivelado, evitando-se deformações. Deve-se evitar a estocagem de tubos em balanço.

15.1.1.3 Para corte dos tubos utilizar serra de ferro de dentes pequenos ou equipamento especifico para corte em PVC. Cortar rigorosamente os tubos perpendicularmente ao eixo longitudinal, de forma a não ficar rebarbas. Após cortar bisotar as pontas cortadas com uma lima. As pontas deverão ser chanfradas em toda a volta, num ângulo de 15°, e também devem ser limpas as rebarbas formadas no corte. Lixar levemente, apenas tirando o brilho das paredes, utilizando lixa d'água fina n° 320. Não lixar em excesso, o que provoca folgas indesejáveis.

15.1.1.4 Limpar as impurezas e gorduras da ponta e bolsa com solução limpadora.

15.1.1.5 Com a utilização de pincel chato, aplicar a solda em uma camada fina e uniforme na bolsa cobrindo o terço inicial da mesma e outra camada idêntica na ponta do tubo. Encaixar a ponta na bolsa até atingir o fundo sem torcer. Remover o excesso de solda, utilizando papel absorvente e deixar secar. Limpar os excessos verificados na realização das juntas e qualquer quantidade de solda que tenha caído acidentalmente sobre os tubos. Evitar excessos de solda no interior das bolsas.

15.1.1.6 Todas as canalizações serão assentadas antes do revestimento das alvenarias de tijolo. Durante a realização dos serviços até a montagem dos aparelhos, todas as extremidades livres das canalizações, serão invariavelmente vedadas, com plugs apropriados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim. Todas as tubulações serão testadas, num período de 72 horas seguidas, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento por capas de argamassa, submetidas à pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de trabalho normal prevista, sem que acusem qualquer vazamento.

15.1.1.7 Procedimentos: deverão ser obedecidas rigorosamente as recomendações dos fabricantes de tubos. A distância máxima entre 2 pontos de fixação é de 6 m. Entre 2 pontos fixos deve ser sempre prevista uma junta elástica. As abraçadeiras devem ter

largura para distribuir o esforço, e folga suficiente para permitir livre movimentação da tubulação, exceto nos pontos fixos previstos. Os tubos não podem ser engastados na estrutura de concreto, devendo ser previstas folga para permitir a livre movimentação, através de utilização de tubo camisa.

15.1.1.8 As conexões soldáveis de PVC deverão obedecer a Norma NBR 5648/99 e serem do mesmo fabricante dos tubos utilizados. As conexões de PVC estão descritas nos itens posteriores.

15.1.1.9 As conexões soldáveis de PVC com rosca metálica de PVC deverão ser obedecer a Norma NBR 5648/99 e serem do mesmo fabricante dos tubos a serem interligados, e serão utilizadas em todas as extremidades onde serão instalados aparelhos metálicos e registros.

Para os tubos roscáveis de PVC:

15.1.1.10 Deverão ser tomados os mesmos cuidados de estocagem, manuseio, transporte, corte, fixações, juntas, etc, citados para tubos soldáveis. A rosca deverá ser efetuada com tarraxa para tubo PVC, com o tubo fixado cuidadosamente em morsa, e deverá ser utilizada fita veda-rosca, com aplicação no sentido anti-horário. Nunca utilizar cânhamo embebido em zarcão, ou tinta a base de solvente, nos filetes das roscas dos adaptadores e demais conexões de PVC destinadas ao acoplamento com peças metálicas rosqueadas, pois estes produtos atacam o PVC.

15.1.1.11 Para instalar registros ou conexões metálicas na linha de PVC, utilizar a seqüência: primeiro colocar o adaptador ou a luva de rosca metálica nas peças metálicas, utilizando fita veda-rosca, e em seguida soldar as pontas dos tubos nas bolsas das conexões de PVC. Nunca fazer a operação inversa, pois o esforço de torção pode danificar a soldagem, em processo de secagem.

15.1.1.12 Para as conexões roscáveis de PVC, considerar as observações dos itens relacionados a PVC.

15.1.1.13 As Instalações sanitárias de esgotos e águas pluviais deverão obedecer às normas da ABNT relativas ao assunto, em especial o disposto nas seguintes:
NB-19/83: Instalações Prediais de Esgotos Sanitários (NBR 8160)
NB-37/86: Execução de Rede Coletora de Esgoto Sanitário (NBR 9814)
NB-567/86: Projeto de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário (NBR 9649)
NBR 10844 – Instalações Prediais de Águas Pluviais.

15.2 Fornecimento e instalação de tubo de pvc rígido branco para esgoto sanitário:

15.2.1 O manuseio das tubulações em PVC para instalações de esgoto sanitário e águas pluviais deverá seguir as mesmas orientações descritas no item anterior.

15.3 Fornecimento e instalação de caixa sifonada de PVC

15.3.1 Deverão ser seguidas as instruções e recomendações do fabricante para manuseio, instalação e conservação do produto.

15.4 Fornecimento e instalação de registro de gaveta com canopla cromado

15.4.1 Os registros e válvulas deverão ter referência na marca DECA. Deverão ser seguidas as instruções e recomendações do fabricante para manuseio, instalação e conservação do produto.

15.4.2 Os registros e válvulas deverão ter referência na marca DECA. Deverão ser seguidas as instruções e recomendações do fabricante para manuseio, instalação e conservação do produto.

15.5 Fornecimento e instalação de grelhas e ralos:

Deverão ser seguidas as instruções e recomendações do fabricante para manuseio, instalação e conservação do produto. Observadas as condições de nivelamento e caimento. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade.

15.8 a 15.10 Caixa de areia, caixa de gordura e de inspeção:

16. As caixas de inspeção e de passagem serão feitas com alvenaria de tijolos maciços, assentes com
17. argamassa resistente , revestidas internamente com “cimentado liso”, não podendo haver
18. formação de depósitos nos seus fundos, deverão ter tampas de concreto armado ou de chapa de
19. ferro, nestes casos protegidas com pintura anti-corrosiva, perfeitamente vedadas no caso das de
20. esgoto sanitário, mas facilmente removíveis, quando necessário, sempre no nível do piso
21. acabado.
22.

15.11 ao 15.15 Entrada de água, reservatório e medição.

Nos casos de imóveis , em que a CAIXA não seja a única ocupante, deverá ser previsto reservatório e hidrômetro exclusivos para a CAIXA, independente do reservatório principal da edificação.
Será executada pela contratada a entrada de água individual, atendendo aos padrões da concessionária local.
Será ainda providenciada a instalação de reservatório com capacidade de 500 OU 1000 L para uso exclusivo da Unidade.

. **15.16 Fossa**
23.
24. A execução de fossas sépticas obedecerá às normas da ABNT, com particular atenção para a NB-41/85 - Construção e instalação de fossas sépticas e disposição dos efluentes finais (NBR-7229).
25. Atenderá também à E-IHI.04 e ao projeto respectivo, o qual deverá ser aprovado pelos órgãos competentes com jurisdição sobre o assunto.
26. A localização das fossas cépticas e dos elementos destinados à disposição do efluente deverá ;ser de forma a atender as seguintes condições.
27. possibilidade de fácil ligação do coletor predial ao futuro coletor público;

28. facilidade de acesso, tendo em vista a necessidade de remoção periódica do lodo digerido;
29. afastamento mínimo de 20 m de qualquer manancial.
30. Os despejos deverão ser tratados e afastados de maneira que não sejam observados odores desagradáveis, presença de insetos e outros inconvenientes, bem corno não ocorra poluição ou danos a :
31. manancial destinado ao abastecimento domiciliar;
32. vida de águas receptoras;
33. balneabilidade de praias e outros locais de recreio e esporte;
34. águas subterrâneas;
35. águas localizadas ou que atravessem núcleos de população;
36. águas utilizadas na dessedentação de rebanhos e na horticultura;
37. solo capaz de afetar direta ou indiretamente pessoas ou animais.
38.
39. Será executada fossa de câmara única, constituída de 1 só compartimento, no qual se processam
40. conjuntamente os fenômenos de decantação o digestão.
41. As fossas sépticas deverão ser constituídas de concreto, alvenaria, fibrocimento, cimento-amianto ou outro material que atenda às condições de segurança, durabilidade, estanqueidade e resistência a agressões químicas dos despejos, observadas as normas de cálculos e execução a elas concernentes.
42. As tubulações deverão ser preferencialmente de, PVC, ou outro material que atenda às condições estabelecidas no item anterior.
43.

15.17 Sumidouro.

44.
45. Essa forma de depósito consiste na distribuição do efluente da fossa séptica no terreno através de sumidouros, devendo na sua construção ser observado o constante dos itens a seguir.
46. Os sumidouros deverão ter as paredes revestidas de alvenaria de tijolos, assentados com juntas livres ou de anéis pré-moldados de concreto convenientemente furados, podendo ter ou não enchimento de cascalho, pedra britada, coque, com recobrimento de areia grossa.
47. As lajes de cobertura dos sumidouros deverão ficar no nível do terreno. Serão confeccionadas com concreto armado e dotadas de abertura de inspeção com tampão de fechamento hermético, cuja menor dimensão será de 60 cm.
48. as dimensões dos sumidouros serão determinadas em função da capacidade de absorção do terreno, calculada segundo as indicações constantes na NB-41/81 (NBR-7229), devendo ser consideradas como superfície útil de absorção a do fundo e das paredes laterais, até o nível de entrada do efluente na fossa.
49. Os sumidouros não deverão atingir o lençol freático.

15.18 ao 15.43 Equipamentos sanitários e de copa:

Bacia sanitária sifonada adaptada:

.A bacia sanitária deverá ter altura final de instalação entre 43 e 45 cm do piso acabado, sem assento e, no máximo 46 cm com assento.
Referência: Bacia convencional - linha Conforto, fabricante Deca, referência P51, cor branco ou equivalente.
Deverão ser seguidas as instruções e recomendações do fabricante para manuseio, instalação e conservação do produto.

Bacia sanitária com Caixa acoplada

A bacia sanitária deverá ter altura final de instalação entre 43 e 45 cm do piso acabado, sem assento e, no máximo 46 cm com assento.
Referência: Bacia VDR com caixa acoplada, fabricante DECA, Linha Ravena, ou equivalente.
Deverão ser seguidas as instruções e recomendações do fabricante para manuseio, instalação e conservação do produto.

Assento para bacia sanitária adaptada
Assento para bacia da linha Conforto, fabricante Deca, referência AP52, cor branco ou equivalente.

Válvula de descarga adaptada PNE
O acionamento da descarga deve estar a uma altura de 1,00 m, do seu eixo ao piso acabado, e ser tipo alavanca ou com mecanismos automáticos, conforme figura abaixo. Recomenda-se que a força de acionamento humano seja inferior a 23 N.

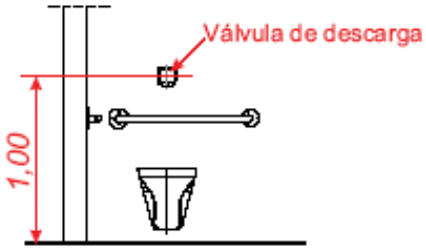

A válvula de descarga terá acabamento cromado com alavanca para facilitar o seu funcionamento.
Referência: Válvula de descarga - linha Benefit, referência 00185106 - fabricante Docol ou equivalente.

Válvula de descarga para mictório:
.Referência: linha Presmatic Mictório inóx; referência 00168304, fabricante Docol ou equivalente; linha Decamatic para Mictório; referência 2570c, fabricante Deca ou equivalente.

Mictório com sifão integrado
Os mictórios suspensos, quando houver nos banheiros acessíveis, devem estar a uma altura de 0,60 m a 0,65 m da borda frontal ao piso acabado. Os mictórios serão em louça branco com sifão integrado, ajustados na altura conforme indicado no item 5.5 do Capítulo 2 do Manual de Acessibilidade da Caixa.
Referência: Mictório com sifão integrado, referência M712, fabricante Deca ou equivalente; Mictório com sifão integrado, referência 08280, fabricante Cellite ou equivalente.
Deverão ser seguidas as instruções e recomendações do fabricante para manuseio, instalação e conservação do produto.

Ducha Higiênica.
Nos sanitários de PNE e funcionários, deverá ser instalado ducha higiênica - fabricante Deca, Ref. linha Targa cód. 1984C40 –ACTCR , linha Optima cód. 1984C41ACT ou linha Izy cód. 1984 C37 ACT CR.
Deverão ser seguidas as instruções e recomendações do fabricante para manuseio, instalação e conservação do produto.

Cuba em louça para embutir, inclusive válvula.

Cuba de embutir para lavatório, linha Azaleia, fabricante Celite, ou linha Ravena, fabricante DECA, ou equivalente.
Deverão ser seguidas as instruções e recomendações do fabricante para manuseio, instalação e conservação do produto.

Lavatório de coluna suspensa
Para utilização dos lavatórios será prevista área de aproximação frontal para portador de mobilidade reduzida e portador de cadeira de rodas, devendo estender-se até o mínimo de 0,25 m sob o lavatório, conforme figuras a seguir:

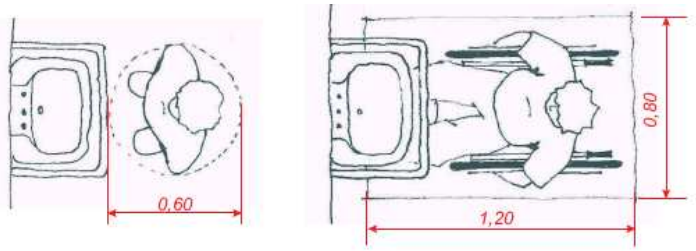

Serão em louça, na cor branca, ajustados na altura conforme indicado acima.
Referência: Lavatório com coluna suspensa - linha Conforto, referência L51- fabricante Deca; linha Alhoa, referência 56005 – fabricante Celite ou equivalente.
Deverão ser seguidas as instruções e recomendações do fabricante para manuseio, instalação e conservação do produto.

Torneira para lavatório automática acionada por pressão
Torneira para lavatório, com regulador de vazão, Decamatic, fabricante Deca ou Pressmatic, fabricante DOCOL ou equivalente.
Todos os metais sanitários, torneira, registros, etc. terão acabamento cromado. Sifões, engates e válvulas serão metálicos, fabricante Deca ou equivalente.
As torneiras de lavatórios adaptados serão acionadas por alavanca.
O comando da torneira deve estar no máximo a 0,50 m da face externa frontal do lavatório.
Referência: Torneira linha Pressmatic Benefit, referência Chrome (00185106), fabricante Docol ou equivalente. As torneiras que serão usadas no sanitário de funcionários terão as mesma especificações acima, exceto a alavanca.
Deverão ser seguidas as instruções e recomendações do fabricante para manuseio, instalação e conservação do produto.

Espelho lapidado e polido com inclinação para sanitários PNE.
Nos sanitários adaptados serão instalados espelhos inclinados em 10° em relação ao plano vertical, a altura da borda inferior deve ser de no máximo 1,10 m e a da borda superior de no mínimo 1,80 m do piso acabado.
Os espelhos serão do tipo cristal 5 mm, fabricante Blindex ou equivalente, fixados com parafusos Finasson, com buchas plásticas.
Os espelhos serão do tipo cristal 5 mm, com dimensão de 0,50x0,90 m, fabricante Blindex ou equivalente, fixados com parafusos Finasson, em calço de madeira a 10° de inclinação em relação ao plano vertical, instalados acima do lavatório, conforme desenho a seguir.
Os espelhos dos sanitários de funcionários deverão ser fixados sem inclinação

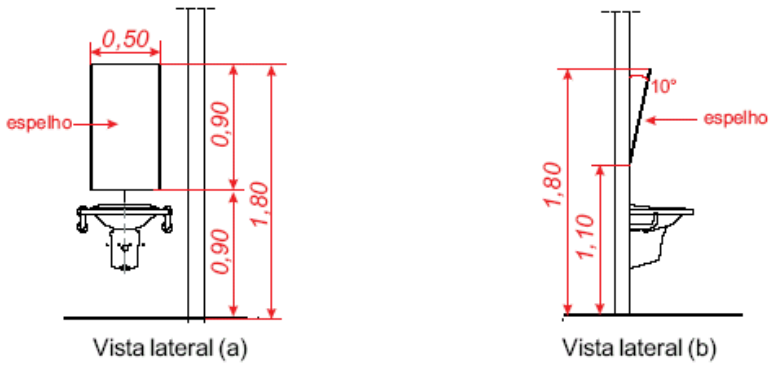

Papeleira para papel higiênico
Será instalado dispenser para papel higiênico, fabricante Lalekla, referência 30175768, fabricante Columbus, ref PH-3000 ou equivalente, este deve estar alinhado com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel deve estar entre 1,00 m e 1,20 m do piso acabado.

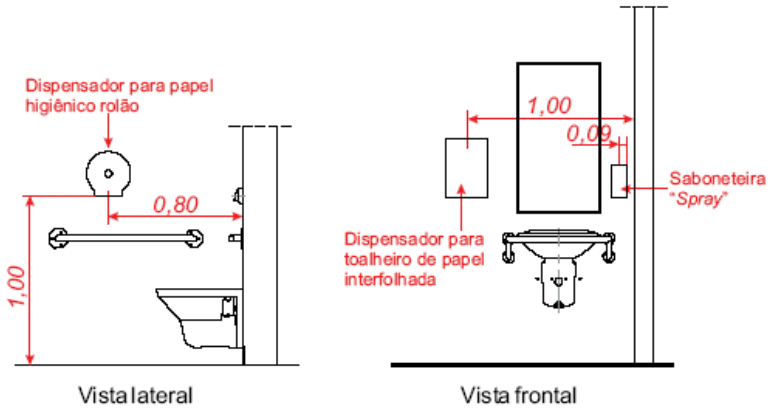

Cabide tipo gancho cromada
Será instalado cabide junto ao boxe da bacia sanitária, quando houver, a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado. Não instalar atrás da porta e não deverá criar saliências pontiagudas.

Referência: Cabide metálico tipo gancho acabamento cromado: linha Izy, referência 2060C37, fabricante Deca ou equivalente; linha Docol Luxo, referência 00158206, fabricante Docol ou equivalente.

Dispenser para toalha de papel
Será instalado dispenser para toalha de papel interfolhada, fabricante Lalekla, referência 30180225, fabricante Columbus referência PT-1000 ou equivalente. O dispenser para toalha deve estar dentro da faixa de alcance situada entre 80 cm e 120 cm.

Saboneteira Spray
Será instalada saboneteira spray fabricante Lalekla referência30152702, fabricante Columbus referência SG-4000 ou equivalente. O dispenser para saboneteira deve estar dentro da faixa de alcance situada entre 80 cm e 120 cm.

Bancada de granito/inox
Deverão ser seguidas as dimensões, formas e padrões da CAIXA e/ou padrão existente no imóvel. Os serviços deverão ser realizados por mão-de-obra especializada.

Estão inclusos neste item os serviços de instalação, de argamassas, colas, adesivos, vedantes, reparos, cubas em aço inox, incluindo as válvulas, rodapias, mãos francesas, rejuntes, acessórios, ferragens e outros acabamentos necessários.
Peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa ou com veios que comprometam seu aspecto e estabilidade não poderão ser assentadas.
Deverão apresentar forma, cor e textura regular nas partes aparentes, faces planas e arestas perfeitamente retas e polidas.
Padrão de Granito: Granito Corumbá, Cinza Andorinha, padrão existente ou equivalente com acabamento polido na face externa e bordas, com espessura de 2 cm, a ser fixado verticalmente.
As amostras deverão ser previamente submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Quando instaladas em sanitários e copas acessíveis, garantindo área livre para manobra de 360° e áreas de aproximação de pessoas em cadeira de rodas. O tampo da pia terá altura máxima de 0,85 m, sendo no mínimo 0,73 m livre.
Os equipamentos e mobiliário serão instalados de forma a permitir o uso autônomo e seguro às pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, garantindo área livre para manobra de 360° e áreas de aproximação de pessoas em cadeira d e rodas.

O tampo da pia terá altura máxima de 0,85 m, sendo no mínimo 0,73 m livre. Os equipamentos fixados na parede tais como microondas, armários terão altura ente 0,80 e 1,20 m do piso.

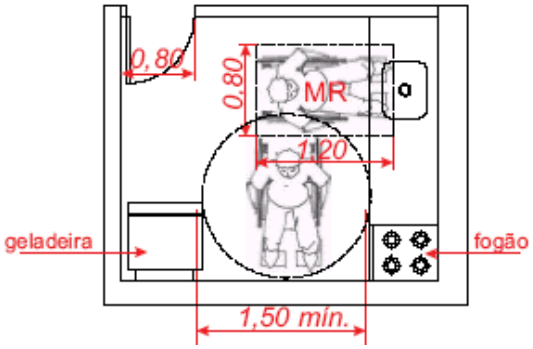

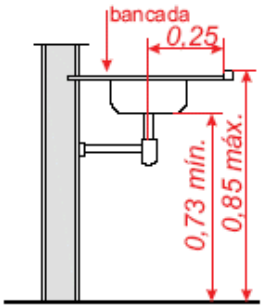

Metais: Torneira de pressão para pia de cozinha tipo mesa, referência 1167, bica móvel, linha Targa, C-40, fabricante DECA, com arejador de vazão constante ou equivalente.

16.1 ao 16.9 COMBATE A INCÊNDIO:

Deverão ser fornecidos e instalados extintores portáteis com suporte metálico ou plástico, do tipo pulverização, gás, água, pó químico, gás carbônico, espuma mecânica, de acordo com a categoria de incêndio possível e conforme indicado em projeto específico.

Poderão ter carga de água, pó químico ou gás carbônico conforme a classificação da edificação e da ocupação determinada pelo Corpo de Bombeiros local.

O sistema de proteção contra incêndio por extintores atenderá as seguintes normas mínimas:

NBR 11716/2006 - Extintores de incêndio com carga de gás carbônico

NBR 12962/1998 – Inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio

Os extintores deverão se colocados onde haja menor probabilidade do fogo bloquear o acesso

Devem ficar visíveis, não podem ser encobertos ou obstruídos de forma alguma.

Somente serão aceitos extintores com o selo *Marca de Conformidade* da ABNT, vistoriados ou inspecionados, com as datas de vigência.

Os locais destinados aos extintores deverão ser devidamente sinalizados no piso e na parede.

O local onde será fixado o extintor de incêndio deverá conter demarcação de piso com quadrado de 1 x 1 m.

Especificação:

Fita em PVC plastificado translúcido, cor vermelha, coberto em uma das faces com adesivo à base de resina e borracha, protegido por liner, com largura de 10 mm e espessura 0,18 mm Referência: Fita 471 para demarcação da 3M ou equivalente

Aplicação:

1. Limpe o piso, lavando-o com uma solução de ácido muriático e água numa proporção de 1:10, buscando remover todos os resíduos de óleos, graxas ou qualquer outro contaminante que possa a vir interferir na aderência da fita.

2. Enxágüe bem o piso e deixe secar bem.

3. Marque pontos de orientação com fita crepe previamente para auxiliar a aplicação da Fita.

4. O desenrolamento da Fita provoca o alongamento da mesma. Antes de aplicá-la no piso demarcado, deixe-a retornar à sua conformidade natural. Feito isso, aplique-a sobre a área a ser demarcada pressionado-a com rolete de borracha.

Serão ainda fornecidas placas de sinalização complementares com indicação de Saída de emergência e setas para a rota de fuga.

17. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e de cabeamento estruturado

Entrada de energia e telefonia:

50. As caixas de passagem serão feitas em concreto , com fundo preenchido com seixo ou pedra brita.Deverão ter tampas de concreto armado ou de chapa de ferro, nestes casos protegidas com pintura anti-corrosiva, perfeitamente vedadas mas facilmente removíveis, quando necessário, sempre no nível do piso acabado.

Fornecimento e instalação de caixa para medidores polifásicos, conforme padrão da concessionária de energia.

Solicitação e regularização junto à concessionária de energia local para ligação da entrada de energia, em atendimento à CAIXA. Deverá ser apresentado Detalhe de Carga Instalada (DCI), constante em memorial elétrico. Será de responsabilidade do construtor todos os procedimentos burocráticos junto à concessionária de energia para ligação da entrada de energia.

Infra estrutura e Cabos

Todas as orientações feitas neste caderno devem ser atendidas durante a realização dos serviços, com seus custos inseridos nos itens da planilha.

Eletrodutos de pvc rígido roscável

Fornecimento e instalação de eletroduto PVC rígido roscável, classe B, embutido no piso / parede ou aparente sobre o forro, incluindo curvas, luvas, conduletes e demais acessórios para fixação.

Os lances de eletrodutos devem ser menores que 15 m e evitar trechos com mais de 2 curvas de 90º.

Para Ø 1” ou 25 mm: o raio interno das curvas deve ser maior que 150 mm.

Para Ø 1 1/4” ou 32 mm: o raio interno das curvas deve ser maior que 320 mm.

Os eletrodutos deverão ser fixados às lajes através de tirantes com abraçadeiras.

Entre os eletrodutos do cabeamento estruturado e de energia elétrica, deverá ser mantida a distância mínima conforme antiga TIA 569, onde o mínimo é 127 mm;

Todas as extremidades deverão ser OBRIGATORIAMENTE VEDADAS DURANTE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS para impedir entrada de água e pó, inclusive na fase de limpeza final.

Eletrodutos em aço galvanizado

Fornecimento e instalação de eletroduto em aço galvanizado, embutido ou aparente em parede e pintado com esmalte sintético, na mesma cor da parede de instalação, sobre demão de antiferrugem, incluindo tintas, curvas, luvas, conduletes e demais acessórios para fixação.

OBSERVAÇÂO: Os eletrodutos deverão ser pintados antes de serem instalados.

Os lances de eletrodutos devem ser menores que 15 m e evitar trechos com mais de 2 curvas de 90º.

Para Ø 1” ou 25 mm: o raio interno das curvas deve ser maior que 150 mm.

Para Ø 1 1/4” ou 32 mm: o raio interno das curvas deve ser maior que 320 mm.

Os eletrodutos deverão ser fixados às lajes através de tirantes com abraçadeiras.

Entre os eletrodutos do cabeamento estruturado e de energia elétrica, deverá ser mantida a distância mínima conforme antiga TIA 569, onde o mínimo é 127 mm;

Todas as extremidades deverão ser OBRIGATORIAMENTE VEDADAS DURANTE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS para impedir entrada de água e pó, inclusive na fase de limpeza final.

Perfilado 38x38 mm. Incluso: Curvas, Emendas, Tirantes, Parafusos, cantoneira, acabamento de chegada da eletrocalha em quadro, gancho p/ suspensão e divisor "L" para separação dos cabos

Perfilado em aço galvanizado com tampa, tipo Valleman, Mega ou equivalente.
Deverá ser de estrutura rígida para a contenção dos cabos. Para utilização de curvas, saídas de eletrodutos e derivações, deverão ser fornecidos acessórios próprios. Deverá permitir acesso sobre a mesma (20 cm). Deverá ser fixada no teto, não podendo apoiar sobre o forro.
Não deverá formar ângulo de 90º, nas conexões, conforme norma EIA/TIA.
Deverá ser instalado acima dos dutos de ar condicionado.

Eletrocalha metálica perfurada

Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada ref. MG 2000 fabricante Mega ou equivalente, incluindo tampas, curvas, emendas, tirantes, parafusos, cantoneiras, ganchos para suspensão, cruzetas, acopladores, reduções, elementos de fixação e todas as peças complementares.

Deverá ser de estrutura rígida para a contenção dos cabos. Para utilização de curvas, saídas de eletrodutos e derivações, deverão ser fornecidos acessórios próprios. Deverá permitir acesso sobre a mesma (20 cm). Deverão ser fixados ao teto ou suspensos, não podendo em nenhuma hipótese apoiar-se sobre o forro. Deverão ser instalados acima dos dutos de ar condicionado.

Observar orientações do fabricante e normas técnicas.

Fornecimento e instalação de sealtube

Fornecimento e instalação de sealtube em alma metálica aparente, fixado em paredes ou calhas da carenagem, com tratamento antiferrugem e capa plástic, incluindo box giratório e demais acessórios para fixação.

Fornecimento e Instalação de caixa de ferro em chapa nº 18 zincadas a fogo
Caixa em ferro em chapa nº18 zincada a fogo para instalação embutida em parede.

Todas as extremidades deverão ser OBRIGATORIAMENTE VEDADAS DURANTE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS para impedir entrada de água e pó, inclusive na fase de limpeza final.

Fornecimento e Instalação de espelho cego
Espelho cego na cor da parede para fechamento da caixa em ferro embutida em parede. Dimensões 4"x2" ou 4"x4" ou metálico 15x15 e 20x20 cm.

Fornecimento e Instalação de caixa de piso, em alumínio fundido, polido 100x100 mm alta, embutido no piso
Caixa de piso, em alumínio fundido. Fab: Forjasul, Wetzel, Mopa ou equivalente.
Todas as extremidades deverão ser OBRIGATORIAMENTE VEDADAS DURANTE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS para impedir entrada de água e pó, inclusive na fase de limpeza final.

Fornecimento e Instalação de espelho cego para caixa de piso no padrão existente
Espelho cego em latão polido ou em inox para caixa de piso. Deverá ser fornecido de acordo com o padrão existente na Unidade.

Fornecimento e Instalação de duto de piso com 1 via de 70 mm tipo Mopa ou equivalente. Incluso tampa, luva, curva horizontal, vertical e demais acessórios para instalação
Duto para embutir em piso com dimensões de 25x70x4000 mm tipo Mopa ou 25x73x3000 mm tipo Dutotec. Deverá ser instalada conforme padrão existente na Unidade.
Todas as extremidades deverão ser OBRIGATORIAMENTE VEDADAS DURANTE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS para impedir entrada de água e pó, inclusive na fase de limpeza final.
Deverá ser fornecido pela CONTRATADA e pelo FABRICANTE, a garantia contra corrosão, por 5 anos.

Fornecimento e Instalação de duto de piso com 1 via de 140 mm tipo Mopa ou equivalente. Incluso tampa, luva, curva horizontal, verticais e demais acessórios para instalação
Duto para embutir em piso com dimensões de 25x140x4000 mm tipo Mopa ou equivalente. Deverá ser instalada conforme padrão existente na Unidade.
Todas as extremidades deverão ser OBRIGATORIAMENTE VEDADAS DURANTE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS para impedir entrada de água e pó, inclusive na fase de limpeza final.
Deverá ser fornecido pela CONTRATADA e pelo FABRICANTE, a garantia contra corrosão, por 5 anos.

Fornecimento e Instalação de duto de piso com 2 vias de 70mm tipo Mopa ou equivalente. Incluso tampa, luva, curva horizontal, vertical e demais acessórios para instalação

Duto para embutir em piso com dimensões de 2x25x70x4000mm tipo Mopa ou 2 dutos de 25x73x3000 mm tipo Dutotec. Deverá ser instalada conforme padrão existente na Unidade;
Todas as extremidades deverão ser OBRIGATORIAMENTE VEDADAS DURANTE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS para impedir entrada de água e pó, inclusive na fase de limpeza final.
Deverá ser fornecido pela CONTRATADA e pelo FABRICANTE, a garantia contra corrosão, por 5 anos.

Fornecimento e Instalação de caixa de passagem para dutos de piso tipo Mopa ou equivalente
Caixa de passagem para embutir em piso para cruzamentos de dutos de 1 ou duas vias de 70mm tipo Mopa ou equivalente. Incluso tampa, parafuso para fixação e tampão lateral para as vias não utilizadas. Deverá ser instalada conforme padrão existente na Unidade.
Todas as extremidades deverão ser OBRIGATORIAMENTE VEDADAS DURANTE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS para impedir entrada de água e pó, inclusive na fase de limpeza final;
Deverá ser fornecido pela CONTRATADA e pelo FABRICANTE, a garantia contra corrosão, por 5 anos.

Fornecimento e Instalação de caixa de tomadas com 2 vias tipo Mopa ou equivalente. Incluso tampa.
Caixa de tomadas para embutir em piso para duas vias de dutos tipo Mopa ou Dutotec ou equivalente. Incluso tampa, parafuso para fixação e tampão lateral para via não utilizada. Deverá ser instalada conforme padrão existente na Unida
Todas as extremidades deverão ser OBRIGATORIAMENTE VEDADAS DURANTE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS para impedir entrada de água e pó, inclusive na fase de limpeza final;
Deverá ser fornecido pela CONTRATADA e pelo FABRICANTE, a garantia contra corrosão, por 5 anos.

Fornecimento e Instalação de caixa de tomadas com 3 vias tipo Mopa ou equivalente, Incluso tampa
Caixa de tomadas para embutir em piso para três vias de dutos tipo Mopa ou Dutotec ou equivalente. Incluso tampa, parafuso para fixação e tampão lateral para via não utilizada. Deverá ser instalada conforme padrão existente na Unidade.
Todas as extremidades deverão ser OBRIGATORIAMENTE VEDADAS DURANTE A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS para impedir entrada de água e pó, inclusive na fase de limpeza final.
Deverá ser fornecido pela CONTRATADA e pelo FABRICANTE, a garantia contra corrosão, por 5 anos.

Fornecimento e Instalação de suporte para 4 Tomadas de Energia tipo Painel para caixa de piso tipo Mopa ou equivalente. Incluso tampão cego
Suporte para tomadas tipo painel 2P+T para caixas de piso tipo Mopa ou Dutotec ou equivalente. Incluso parafuso para fixação. Deverá ser instalada conforme padrão existente na Unidade.
Nos furos onde não serão instaladas tomadas deverão ser colocados tampões cegos;
Deverá ser fornecido pela CONTRATADA e pelo FABRICANTE, a garantia contra corrosão, por 5 anos.

Fornecimento e Instalação de suporte para 4 Tomadas RJ 45 para caixa de tomada tipo Mopa ou equivalente. Incluso tampão cego

Suporte para Conectores RJ45 fêmea para caixas de piso tipo Mopa ou Dutotec ou equivalente. Incluso parafuso para fixação. Deverá ser instalada conforme padrão existente na Unidade.
Nos furos onde não serão instalados conectores deverão ser colocados tampões cegos;
Deverá ser fornecido pela CONTRATADA e pelo FABRICANTE, a garantia contra corrosão, por 5 anos.

Fornecimento e Instalação de cabo flexível, isolamento em termoplástico 70ºC, classe 750V, com características de não propagação e auto-extinção de fogo, tipo Afumex ou equivalente

O cabo deverá ser flexível, isolamento em termoplástico 70ºC, classe 750V, com características de não propagação e auto-extinção de fogo, tipo Afumex ou Afitox, fabricação Pirelli Prysmian, Ficap ou equivalente.
O cabo de neutro deverá ser de cor Azul.
O cabo de proteção deverá ser de cor Verde.
O cabo de fase para Rede Comum deverá ser de cor Preta.
O cabo de fase para Rede Estabilizada deverá ser de cor Vermelha.
Todas as emendas de cabos deverão ser soldadas com estanho e isoladas com fita isolante auto-fusão e em seguida com fita isolante.
Os cabos utilizarão terminais tipo agulha nas conexões com os bornes de disjuntores e conectores SAK; terminais tipo garfo ou olhal serão aplicados para conexões com tomadas e barramentos.
A ligação de fios e cabos com seção maior que 4mm² deverá ser por intermédio de conectores ou terminais fabricação MAGNET, BURNDY ou equivalente.
Os cabos deverão ser identificados na origem e terminação com anilhas plásticas e no espelho do quadro e nas tampas de tomadas com plaquetas acrílicas.
Deverá ser feito o alinhamento dos cabos Fase/Neutro/Terra para a identificação dos circuitos em cada Tomada e nos quadros.
Deverá ser executada a seguinte identificação:

Rede Comum : exemplo circuito n.º 7
Fase = alinhamento : C07
Neutro = alinhamento : N07
Terra = alinhamento : T07

Rede Estabilizada : exemplo circuito n.º 12
Fase = alinhamento : E12
Neutro = alinhamento : N12
Terra = alinhamento : T12

Fornecimento e instalação de cabo flexível tipo PP

Fornecimento e instalação de cabo flexível tipo PP, composto por 2, 3 ou 4 pares de fios de cobre, têmpera mole, encordoamento classe 5, isolação 450 / 750 V em composto de PVC isento de chumbo, no enchimento e cobertura, antichama e não propagante. Estão inclusos terminais de compressão, anilhamento, chicoteamento e demais materiais necessários.

Todas as emendas de cabos deverão ser soldadas com estanho e isoladas com fita isolante autofusão e em seguida com fita isolante.

Os cabos deverão ser identificados na origem e nas terminações com anilhas plásticas e no espelho do quadro e nas tampas de tomadas com plaquetas acrílicas.

Fornecimento e Instalação de cabo Coaxial RG59 - 90% de malha de aterramento
Os cabos coaxiais RG59 deverão ter blindagem de cobre nú (Cobertura de 90-95%) condutor singelo em aço cobreado, isolamento em polietileno sólido, 75Ohms, 67pF/m, com duplo condutor de cobre incorporado, envoltos em capa PVC branca, conectorizados nas extremidades com conector macho tipo BNC de rosca.

Fornecimento de Cabo telefônico

Fornecimento e instalação de condutor de cobre isolado, eletrolítico, estanhado, isolado com PVC, agrupados e protegidos por capa em PVC, incluindo terminais, anilhamento, chicoteamento e demais materiais necessários.

Especificação:

Cabo CTP APL-50 20 ou 30 pares para áreas externas;

Cabos CCI 50 – 10, 20 ou 30 pares para áreas internas.

Caberá ao Instalador / Integrador fornecer e realizar todas as ligações telefônicas internas entre os cabos que interligam a Central Telefônica e os Pontos Terminais.

Fornecimento e Instalação de cabo UTP 4 pares Cat. 5e 24 AWG
Cabos par trançado sem blindagem, 4 pares x 100 Ohms (UTP), bitola 24 AWG, Categoria 5 E – 350 MHz capa na cor azul. Fabricação Furukawa, AMP ou de desempenho superior.
Antes de iniciar o lançamento dos cabos, limpar todos os dutos com bucha de estopa, tracionando com arame.
Não utilizar tração, durante o desbobinamento.
Não chicotear os cabos, quando for necessário alinhamento.
Nunca dobrar os cabos.
Nunca pisar em cabos.
Durante o lançamento dos cabos, utilizar no mínimo duas pessoas, uma para empurrar e outra para guiar.
Manter um instalador no local em que houver curvas.
Passar talco industrial para facilitar a passagem dos cabos.
Lançar a maior quantidade de cabos possível em cada vez.
Verificar a ocupação máxima de 50% da seção do duto, pelos cabos.
Manter destrançamento mínimo de 13 mm (1/2”), ao conectorizar o cabo.
Manter folga técnica de 30 cm dentro da caixa de saída, para manutenção futura.
No armário de telecomunicações, manter 3m como folga técnica.
Manter a padronização de conectorização em todos os conectores.
Identificar todos os cabos lançados.
Identificar todos os pontos de telecomunicação, tanto na área de trabalho como no armário de telecomunicação.
A crimpagem deverá ser efetuada com equipamento fabricado pelo fornecedor da tomada. Ex: Tomada AMP, “alicate” AMP, tomada Krone, “alicate” Krone, e de acordo com as normas e recomendações EIA/TIA.
A identificação dos cabos da rede deverá seguir o seguinte padrão:
Deverão ser utilizadas anilhas plásticas na cor laranja com a seguinte informação:
P A 0 0
ONDE: P A 0 0 = PORTA DE 00 A 24 E LETRA “A,B,C...” PARA PATCH PANEL/HUB

O cabeamento estruturado acima especificado será utilizado para as redes de dados, Voz e alarme, diferenciados pela cor da capa, que será , respectivamente Azul, Cinza e amarelo

<u>Quadros de baixa tensão</u>:

Fornecimento e instalação de quadros de baixa tensão:

Os quadros e painéis deverão ser projetados, construídos e ensaiados de acordo com as prescrições da Norma NBR 6808 da ABNT e nos pontos omissos conforme Normas NEMA.

Os quadros deverão ser especificados segundo os seguintes critérios:

- Tensão nominal.
- Classe de isolamento
- Freqüência nominal
- Corrente nominal do barramento
- Nível de isolamento nominal
- Tensão suportável a 60 Hz, 1 minuto
- Corrente de curto-circuito nominal simétrica
- Circuito de comando
- Grau de proteção

Os quadros deverão ser do tipo de fixação em parede (aparente, embutida ou semiembutida),com porta frontal, sendo os componentes internos montados em chassis ou chapas de montagem fixadas na parte traseira do painel e fechados por meio de espelho frontal interno metálico ou acrílico transparente de espessura mínima de 8 mm.

Para cada fase deverá existir barramento de cobre eletrolítico com grau de pureza mínimo de 99,9 %, sem emendas, fixado na chapa, com isolação e diversos pontos de fixação através de parafusos bicromatizados, com arruelas de pressão.

Os disjuntores de proteção dos circuitos deverão ser termomagnéticos, dimensionados pela carga de cada um deles, devendo ser previstos, no mínimo, 20 % de espaços livres no quadro de circuitos como reservas para expansão futura.

Os módulos para disjuntores não utilizados deverão ser vedados com tampa plástica apropriada.

A distribuição dos componentes deverá ser equilibrada, com os condutores seguindo um trajeto organizado, unidos com braçadeiras plásticas.

Todos os condutores deverão ser identificados em sua origem, junto aos barramentos, disjuntores e conectores, com marcadores especiais.

O acesso ao acionamento dos disjuntores, chaves de comando, etc. deverá ser possível pela frente do quadro após a abertura da porta.

As entradas e saídas dos cabos de alimentação deverão ser possíveis tanto pela parte inferior como superior dos quadros. Para tanto, deverão ser previstas, nestas partes, chapas de aço dotadas de guarnições de borracha sintética, presas à estrutura por meio de parafusos, de modo a permitir sua retirada para a execução dos furos necessários para a conexão de eletrodutos.

As ligações internas dos quadros deverão ser claramente identificadas com anilhas plásticas ou luvas em cada extremidade, com as mesmas designações dos bornes terminais. Os cabos deverão correr em canaletas especialmente previstas para este fim.

As ligações entre quadros deverão ser clara e igualmente identificadas, a fim de eliminar a possibilidade de erro quando da ligação em campo. Deverão ser previstos em cada quadro 20 % de bornes adicionais de reserva.

A fiação de controle deverá ser executada com cabos de cobre trançados com seção não inferior a 2,5 mm².

Os quadros e todos os dispositivos neles montados deverão possuir placas de identificação com as mesmas designações dos desenhos.

Estes quadros deverão ser construídos em chapa de aço, espessura mínima de 1,9 mm (14

USG), pintura em epóxi, com tratamento antiferrugem, em processo eletrostático, tinta vinílica, com espelho articulado e porta com dobradiças embutidas e trinco.

Todas as partes não pintadas deverão sofrer processo de bicromatização.

Os disjuntores, geral e de circuitos terminais, deverão ser fixados por meio de trilhos ou garras de fixação.

Os circuitos deverão ser identificados através de etiquetas indeléveis, de plástico ou acrílico, de cor preta, com legendas na cor branca, fixadas no espelho frontal interno.

Para o neutro e terra deverão existir barras de cobre isoladas da estrutura do quadro, com

identificação e diversos pontos de fixação através de parafusos bicromatizados, com arruelas de pressão.

Todas as partes iguais dos quadros deverão ser intercambiáveis.

Os barramentos deverão ser adequadamente fixados para resistir aos esforços eletrodinâmicos das máximas correntes de curto-circuito especificadas.

Os barramentos, bem como os diversos elementos de ligação aos equipamentos primários, juntas e derivações deverão ser completamente isoladas eletricamente, para classe de 600 V, com material adequado tipo epóxi, material termo-retrátil ou equivalente.

As emendas e derivações deverão apresentar o mesmo nível de isolamento do barramento.

O material isolante a ser utilizado deverá ter propriedades elétricas e mecânicas comprovadamente satisfatórias, deverá ser não propagador de chamas, de baixa toxidade,

resistente a formação de depósitos de carbono quando exposto à descarga elétrica, e adequado às condições ambientais da instalação.

Os barramentos deverão ser identificados através de cores, conforme recomendações da Norma NBR-6808 da ABNT.

O projeto, construção e os materiais dos barramentos, conexões e isolamento deverão levar em conta as contrações e expansões dos materiais devido às variações de temperatura dos diversos elementos, condutores ou não da corrente elétrica e dos isolantes.

Deverá ser prevista uma barra de cobre eletrolítico, contínua, ao longo de cada conjunto de

quadros, de seção transversal mínima especificada, para permitir o aterramento dos quadros.

Esta barra deverá ser provida de conectores adequados, tipo alta pressão, aparafusados, próprios para cabos de cobre nu, para sua conexão à malha de aterramento.

Deve ser previsto espaço reserva nos quadros para montagem futura de dispositivos de

automação e comandos.

Fornecimento e instalação de quadros elétricos de energia estabilizada:

Fornecimento e instalação de quadros elétricos de energia estabilizada, com dispositivos contra transientes, chave comutadora de 3 pólos e 4 posíções, com entrada e saída para Nobreak e disjuntores de proteção de circuito. Incluindo adequação dos quadros e balanceamento de carga.

Demais itens conforme especificado acima item anterior>

Construção dos quadros conforme NBR IEC 60439-1 (PTTA).

Fornecimento e Instalação de dispositivos para quadros elétricos existentes na Unidade

Os dispositivos deverão ser instalados nos quadros existentes. Estes componentes deverão ser identificados conforme padrão existente no quadro. Deverá ser readequado o quadro para instalação destes dispositivos, e também deverá ser realizado o balanceamento de carga nas fases.

Disjuntor de Baixa Tensão. Deverá ser do tipo quicklag termomagnético em caixa moldada no padrão europeu curva “C”. Fabricação Siemens, Merlin Gerin, GE ou equivalente. Deverá ser instalado conforme padrão existente do quadro.

Contator Auxiliar com 4 contatos Normalmente Fechado para automação dos dispositivos de alarme sonoro e visual. Fabricante Telemecanique ou equivalente. A tensão da bobina deverá ser em 127Vac ou 220Vac, conforme padrão existente na Unidade.

Rede elétrica de Iluminação:

Todas as orientações feitas neste caderno devem ser atendidas durante a realização dos serviços, com seus custos inseridos nos itens da planilha.

Fornecimento e Instalação de luminária fluorescente 2x32W/127-220V de embutir completa

Luminária fluorescente 2x32W/127-220V de embutir, confeccionada em chapa de aço tratada, pintura eletrostática branca com refletor em chapa de Al anodizado c/ 99,9% de pureza e aletas com pintura eletrostática. O refletor deverá cobrir 100% da área da luminária. A luminária deverá ser fornecida e montada com os seguintes acessórios: reator eletrônico duplo, THD<10% 2x32W/127-220V, FP>95, lâmpadas com fluxo luminoso mínimo de 2700 lm, soquetes antivibratório, suportes, vergalhão rosca total 1/4". Soquete - corpo em policarbonato e contatos em bronze fosforoso, fixação por encaixe no corpo da luminária e fiação conectada por encaixe. Fabricante de referência da luminária: Lumicenter modelo CAC01 E 232 R, CAC02 E 232 R ou conforme padrão existente na Unidade. Os soquetes deverão ter a certificação de normas nacionais (NBR) e/ou internacionais (UL).

As lâmpadas fluorescentes previstas deverão ser de 32W/4000 K/ IRC 85 com fluxo luminoso mínimo de 2.700 lm. Deverão apresentar, no mínimo, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base: potência nominal (W), designação da cor, nome do fabricante ou marca registrada e modelo. Fabricante de referência: Phillips super 84, Osram 840 ou equivalente;
Todos os reatores duplos 32 deverão ser de alto fator de potência (FP>0.95), do tipo eletrônico com sistema de filtragem de harmônicos (THD<10%). Com proteção contra surtos e sobretensão, todos os reatores deverão ser aterrados. A garantia deverá ser de no mínimo 2 anos. Fabricantes de referência: Phillips, Osram ou equivalente.

Para alimentação das luminárias, deverão possuir a partir dos perfilados cabos PP3x2,5 mm2 para derivação e plugs (Macho e Fêmea) 2P+T com três pinos 10A em linha.
Deverá ser feita limpeza das luminárias e lâmpadas ao final dos serviços.

Fornecimento de luminária fluorescente compacta 25 w tipo arandela:

Luminária TIPO ARANDELA 25W/127-220V de sobreporr, confeccionada em chapa de aço tratada, pintura eletrostática branca com refletor em chapa de Al anodizado c/ 99,9% de pureza e aletas com pintura eletrostática. O refletor deverá cobrir 100% da área da luminária..
As lâmpadas fluorescentes previstas deverão fluorescentes compactas de 25W, deverão apresentar, no mínimo, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base: potência nominal (W), designação da cor, nome do fabricante ou marca registrada e modelo. Fabrita cante de referência: Phillips, Osram ou equivalente;
Para alimentação das luminárias, deverão possuir a partir dos perfilados cabos PP3x2,5 mm2 para derivação e plugs (Macho e Fêmea) 2P+T com três pinos 10A em linha.
Deverá ser feita limpeza das luminárias e lâmpadas ao final dos serviços.

Fornecimento e Instalação de luminária fluorescente 2x16W-4x16W-2X32W/127-220V de sobrepor completa

Luminária fluorescente 2x16W-4x16W-2X32W /127-220V de sobrepor, confeccionada em chapa de aço tratada, pintura eletrostática branca com refletor em chapa de Alumínio anodizado c/ 99,9% de pureza e aletas com pintura eletrostática. O refletor deverá cobrir 100% da área da luminária. A luminária deverá ser fornecida e montada com os seguintes acessórios: reator eletrônico duplo, THD<10% 2x32W-2X16W/127-220V, FP>95, lâmpadas com fluxo luminoso mínimo de 2700 lm, soquetes antivibratório, suportes, vergalhão rosca total 1/4". Soquete - corpo em policarbonato e contatos em bronze fosforoso, fixação por encaixe no corpo da luminária e fiação conectada por encaixe. Fabricante de referência da luminária: Lumicenter modelo CAC01 S 232 R, CAC02 S 232 R ou conforme padrão existente na Unidade. Os soquetes deverão ter a certificação de normas nacionais (NBR) e/ou internacionais (UL).
As lâmpadas fluorescentes previstas deverão ser de 16W-32W/4000 K/ IRC 85 com fluxo luminoso mínimo de 2.700 lm. Deverão apresentar, no mínimo, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base: potência nominal (W), designação da cor, nome do fabricante ou marca registrada e modelo. Fabricante de referência: Phillips super 84, Osram 840 ou equivalente.
Todos os reatores duplos 16 deverão ser de alto fator de potência (FP>0.95), do tipo eletrônico com sistema de filtragem de harmônicos (THD<10%). Com proteção contra surtos e sobretensão, todos os reatores deverão ser aterrados. A garantia deverá ser de no mínimo 2 anos. Fabricantes de referência: Phillips, Osram ou equivalente.
Para alimentação das luminárias, deverão possuir a partir dos perfilados cabos PP3x2,5 mm2 para derivação e plugs (Macho e Fêmea) 2P+T com três pinos 10A em linha;
Deverá ser feita limpeza das luminárias e lâmpadas no final dos serviços.

Fornecimento e Instalação de plug's Macho e Fêmea 2P+T 10A Branco, com rabicho de 2,0 m de cabo PP # 3x2,5 mm2

Deverá ser montado rabicho de 2,0 m de cabo PP # 3x2,5 mm2 com plug macho 2P+T e com plugue Fêmea 2P+T (3 pinos 10A em linha - Fab.: Steck referência: S-50000 e S-70000).
O rabicho com o plug macho deverá ser conectado ao reator e o rabicho com o plug fêmea deverá ficar conectado no circuito de alimentação.

Fornecimento e instalação fornecimento e instalação de luminária autônoma de emergência

Bloco autônomo de sobrepor com 30 lâmpadas de LED com e sem inscrição “Saida”
Características Técnicas / Especificação:
Tensão de entrada do sistema: 220V.
Frequência: 60 Hz.
Deverá ser previsto recortes e adequações no forro para seu perfeito encaixe.
Deverá ser previstas bordas e acessórios para fixação em forro especiais.
Modelo de referência: StarMax da Empalux

Fornecimento e instalação de interruptores 10 A/250V, simples, diplos e paralelos.

Fornecimento e instalação de interruptores 10 A 250 V com espelho em material termoplástico (50 x 100 mm mono ou bipolar).

Deverão ser fornecidos completos, tipo embutir ou sobrepor, em placa de baquelite, base monopolar ou bipolar conforme padrão existente no imóvel. Fabricante PIAL, modelo Pial Plus ou equivalente, incluindo parafusos para fixação.

Tomadas da rede comum

As tomadas de rede comum deverão ser do tipo 2P+T novo padrão, com miolo branco ou preto em baquelite, fabricação PIAL, Steck ou equivalente

Fornecimento e Instalação de espelho para uma tomada universal, 15A com tampa tipo unha c/ mola e anel de regulagem

Espelho 100x100 mm em latão polido ou em inox para caixa de tomada de piso para uma tomada 2P+T. Deverá ser fornecido de acordo com o padrão existente na Unidade. Incluso parafuso para fixação.
Deverá ser executada identificação do circuito por meio de plaquetas plásticas na parte interna da tampa.

Fornecimento e Instalação de placa 100x50 mm para uma tomada 2P+T

Espelho em baquelite para uma tomada 2P+T. Incluso parafuso para fixação. Será executada a identificação do circuito por meio de plaquetas plásticas.

Fornecimento e Instalação de tomada 2P+T novo padrão - 15A/250V

As tomadas de rede comum deverão ser do tipo 2P+T novo padrão com miolo preto em baquelite, fabricação PIAL, Steck ou equivalente.

Fornecimento e Instalação de plug macho 2P+T pino chato - não universal - 15A/250V na cor cinza

O plug macho 2P+T na cor cinza será utilizado para confecção dos rabichos para alimentação das tomadas das réguas de tomadas das mesas/guichês de rede comum. Fabricação Steck, PIAL ou equivalente.

Fornecimento e Instalação de espelho para duas tomadas novo padrão ou padrão existente, 15A com tampa tipo unha c/ mola e anel de regulagem

Espelho 100x100 mm em latão polido ou em inox para caixa de tomada de piso para duas tomadas 2P+T. Deverá ser fornecido de acordo com o padrão existente na Unidade. Incluso parafuso para fixação.
Deverá ser executada identificação do circuito por meio de plaquetas plásticas na parte interna da tampa.

Fornecimento e Instalação de placa para duas tomadas redondas 100 mmx100 mm
Espelho em baquelite para duas tomadas 2P+T. Incluso parafuso para fixação. Será executada identificação do circuito por meio de plaquetas plásticas.

Tomadas da rede estabilizada:

Fornecimento e Instalação de tomada 2P+T para rede estabilizada
As tomadas de rede estabilizada deverão ser do tipo 2P+T novo padrão, com miolo vermelho em baquelite, fabricação PIAL, Steck ou equivalente.

Fornecimento e Instalação de plug macho 2P+T pino chato - não universal - 15A/250V na cor vermelha
O plug macho 2P+T na cor vermelha será utilizado para confecção dos rabichos para alimentação das tomadas das réguas de tomadas das mesas/guichês de rede estabilizada. Fabricação Steck, PIAL ou equivalente.

Fornecimento e instalação de extensão na régua das mesas e guichês:

Fornecimento e instalação de extensão de tomadas nas mesas/guichês constituída de plugue macho 2P+T 15 A / 250 V não universal pino chato na cor vermelha ,rabichos em cabo PP 3#2,5mm2 e 4 tomadas nas réguas de mesas e / ou guichês, ligadas na rede estabilizada, fabricante Steck, PIAL ou equivalente.

Alarme de emergência:

Todas as orientações feitas neste caderno devem ser atendidas durante a realização dos serviços, com seus custos inseridos nos itens da planilha.

Fornecimento e instalação de Quadro Padrão Telebrás

Fornecimento e instalação de quadro de telefonia padrão Telebrás, metálico, com ventilação permanente na porta, fundo em madeira compensada, acabamento em pintura esmalte sobre tratamento antiferrugem, dimensão 80x80x17 cm, tipo de embutir

.

Fornecimento e Instalação de espelho em material termoplástico para os pontos de alarme com furo central para passagem de cabos
Espelho 100x50 mm em material termoplástico com furo central. Incluso parafuso para fixação.

Fornecimento e instalação de alarme de emergência

Fornecimento e instalação de alarme de incêndio,áudio visual com:

- transformador de tensão – fonte - com alimentação de entrada em 127 V ac e saída em tensão contínua 12 V dc.

- sirene piezoelétrica bitonal 12 V dc, cor branca, com freqüência variável entre som grave e agudo, com intermitência de 1 a 3 vezes por segundo e intensidade mínima de 85 dB a 1 m.

Os **alarmes sonoros** devem atender às seguintes condições:

- intensidade e freqüência entre 500 Hz e 3 000 Hz
- freqüência variável alternada entre som grave e agudo, se o ambiente tiver muitos obstáculos sonoros (colunas ou vedos)
- intensidade de no mínimo 15 dBA superior ao ruído médio do local ou 5 dBA acima do ruído máximo do local

Alarme visual com luz em xenônio de efeito estroboscópico ou equivalente, com taxa de flash entre 1 hz e 5 hz e intensidade mínima de 75 candelas, tensão 127 – 220 V, cor branca

Os **alarmes visuais** devem atender às seguintes características:

- aparência intermitente
- serem instalados a uma altura superior a 2,20 m acima do piso ou a 0,15 m em relação ao teto mais baixo
- serem instalados a uma distância máxima de 15 m entre si
- podem ser instalados até o máximo de 30 m, quando não houver obstrução visual

Referência: Tec Port, PLS, Premix ou equivalente.

-Botoeira de acionamento em caixa quebra vidro

Fornecimento e Instalação de conector BNC Macho para RG59
Deverá ser instalado conector BNC macho para RG59 nas extremidades dos cabos RG59 para conexão das câmeras de CFTV.

Fornecimento e Instalação de tomada 2P+T novo padrão - miolo vermelho - 15A/250V
As tomadas de rede estabilizada para alimentação das fontes das câmeras de CFTV deverão ser do tipo 2P+T novo padrão ou padrão existente, miolo vermelho em baquelite, fabricação PIAL, Steck ou equivalente.

Rede lógica e telefonia

Todas as orientações feitas neste caderno devem ser atendidas durante a realização dos serviços, com seus custos inseridos nos itens da planilha.

Rack e acessórios:

Fornecimento e instalação de Rack / Brackt de CFTV / Alarme / Lógica com componentes internos, incluindo terminais, anilhamento, chicoteamento, etc.

Rack tipo armário em chapa de aço bitola 18, com pintura eletrostática a pó, na cor cinza, nas dimensões de 19" x 20 Us (altura = 997 mm; largura = 19"; profundidade = 670 mm), venezianas nas laterais, e na porta traseira, com porta de aço acrílico com fecho cremona e maçaneta "L", com chave Yale

Patch panel 24 portas, CAT 5e de padrão 19". Ref.: Amp, Furukawa ou equivalente

Gerenciador de cabo com velcro, na cor preta, em número suficiente para a acomodação dos cabos.

Régua de 7 tomadas, compatível com o modelo de Rack fornecido e instalado

Bandeja fixa, compatível com o modelo de Rack fornecido e instalado

Fornecimento e instalação de Quadro Padrão Telebrás

Fornecimento e instalação de quadro de telefonia padrão Telebrás, metálico, com ventilação permanente na porta, fundo em madeira compensada, acabamento em pintura esmalte sobre tratamento antiferrugem, dotado de bloco para 10 pares de conexão telefônica.

Fornecimento e Instalação de espelho para três tomadas RJ 45 com tampa tipo unha c/ mola e anel de regulagem

Espelho 100x100 mm em latão polido ou em inox para caixa de tomada de piso para três conectores RJ45 fêmea. Deverá ser fornecido de acordo com o padrão existente na Unidade. Incluso parafuso para fixação.
Deverá ser executada identificação do ponto por meio de plaquetas plásticas na parte interna da tampa.

Fornecimento e Instalação de placa PIAL para dois RJ-45 (100 mmx50 mm)

Espelho em baquelite para dois conectores RJ45 fêmea. Incluso parafuso para fixação. Será executada a identificação do circuito por meio de plaquetas plásticas.

Fornecimento e Instalação de plug fêmea RJ 45 Cat. 5e

- Tipo: RJ-45
- Padrão: T568A
- Terminação 110 IDC
- Performance: 100 MHz
- Vias de contato com revestimento em camada de ouro de espessura mínima 50 micro-polegadas
- Com 2 protetores traseiros e tampa de proteção frontal
- Com codificação por cores e ícone de identificação
- Referência: Furukawa, ou AMP, ou de desempenho superior.

Ativação dos pontos de Telefonia necessários, a ser realizado por empresa autorizada

Caberá ao Instalador/Integrador fornecer e realizar todas as ligações telefônicas internas entre os cabos que interligam: Central Telefônica e Ponto Terminal. Na conclusão dos serviços a Central Telefônica e os diversos aparelhos telefônicos da Unidade deverão ser entregues em funcionamento normal.

Path cords, jumper cords;

Patch cord de 1,5 m CAT 5e - Azul, Verde, Amarelo, em quantidade compatível com as necessidades da Unidade.

Jumper cord de 2,5 m CAT 5e - Azul, em quantidade compatível com as necessidades da Unidade

Testes: Relatório de Certificação dos Cabos de Lógica dos Terminais de Rede a ser entregue em duas cópias impressas e duas em mídia digital (1 cópia para a GIMAT e 1 cópia para FISCALIZAÇÃO) com os dados especificados em memorial para Cabo UTP 4 pares Cat5e / 24AWG

Caberá ao Instalador/Integrador o fornecimento dos seguintes documentos impressos e em meio magnético:

a) Planilhas e resultados dos testes certificação, em formulário de papel e em disquete (arquivos *.TXT);
b) Manual de Operação da Rede.

O sistema de cabeamento a ser instalado será garantido pelo prazo de 5 anos a contar da data do recebimento definitivo.

A garantia abrangerá os reparos e substituições necessárias provenientes de falhas de material, montagem ou componentes defeituosos.
Estas instalações deverão seguir as recomendações propostas pela norma:

EIA/TIA 568-A - COMERCIAL BUILDING TELECOMUNICATION WIRING STANDARD (USA) para categoria 5
Boletins EIA/TSB 40
NEMA 5/15
ABNT
TELEBRÁS
ISO 8877

Serão realizados testes em todo cabeamento metálico (horizontal), conforme descrição abaixo, para verificação quanto à performance, com vistas à certificação de conformidade às características exigidas nas normas citadas, e nesta especificação.
Será executada a certificação do cabeamento horizontal com analisador de cabos tipo Scanner de fabricação MICROTEST, INC, modelo PENTA SCANNER +, ou equivalente.
O PENTA SCANNER é composto por duas unidades: o injetor e o analisador. As medições de NEXT (Near End Crosstalk) e ACR (Attenuation-to-Crosstlak Ratio) devem ser efetuadas tanto do lado do injetor como do analisador. Portanto, seria necessário trocar as posições do injetor com relação ao analisador, realizando-se duas medições. Contudo, o modelo sugerido possui um dispositivo interno que permite ao analisador funcionar como injetor. Por seu lado, o injetor armazena os resultados e os envia ao analisador.
O Instalador/Integrador fornecerá uma cópia dos resultados em papel A-4 e também em mídia digital.
Serão realizadas medições das seguintes grandezas na certificação do cabeamento horizontal:

Comprimento do enlace em metros (em todos os pares)
Resistência de loop dos 4 pares em ohms
Mapa de fios - continuidade e polaridade
Impedância dos 4 pares, em ohms
Capacitância, em pF (pico faraday)
NEXT (Near End Crosstalk) - atenuação de Paradiafonia, em dB (decibéis)
Atenuação, em dB
ACR (Attenuation-to-Crosstalk-Ratio Powersum

Previamente à certificação mencionada acima, será realizado teste físico para verificação das seguintes condições:

Inversão de pares
Curto-circuito
Continuidade

51. <u>Aterramento</u>

O aterramento do sistema deverá ser interligado em caixa de equalização de potencial única para toda a edificação, que deverá também servir para conexão do aterramento da loja da CAIXA e dos padrões de entrada de energia elétrica e telefonia.
A malha de aterramento da edificação deverá ser constituída de várias hastes de cobre eletrolítico (ref. Copperwelld ou equivalente) interligadas entre si por condutores de cobre nu aterrados, devendo-se prever caixas para inspeção de terra.
A resistência da malha de aterramento deverá dentro dos valores recomendados pela ABNT.

18 PINTURA

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todo o material de pintura a ser utilizado será de primeira qualidade, e será rigorosamente examinado pela FISCALIZAÇÃO, devendo os diversos produtos ser de primeira linha e de fabricação Suvinil, Coral ou Renner nas cores indicadas nesta especificação e/ou projetos.
As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas, limpas e corrigidas de quaisquer imperfeições de revestimento antes do início do serviço.
A eliminação da poeira deverá ser completa (com escova e depois com pano seco), tomando-se precauções especiais quanto ao levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.
Profundas imperfeições da parede devem ser corrigidas com reboco. As imperfeições rasas da superfície devem ser corrigidas com massa acrílica (quando se tratar de área a ser pintada com tinta acrílica) ou massa corrida em áreas a serem pintadas com tinta PVA (forros de gesso).
Manchas de gordura ou graxa devem ser eliminadas com água e detergente. Partes mofadas devem ser lavadas com uma solução 1:1 de água e água sanitária. Em seguida, enxaguar a superfície e deixar secar.
Deve-se eliminar qualquer espécie de brilho, usando-se uma lixa adequada.
As superfícies só poderão ser pintadas quando completamente enxutas.
Serão aplicadas tantas demãos quantas forem necessárias até que se obtenha coloração e acabamento uniformes e os serviços tenham sido aceitos pela FISCALIZAÇÃO.
Quando necessário, o preparo das tintas será feito nas revendedoras, com preparo feito em máquina própria.
Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura, tais como ferragens, aparelhos de iluminação; tais superfícies deverão ser protegidas com papel, fita celulose ou materiais equivalentes.
Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com solvente adequado, enquanto a tinta estiver fresca.
Deverão ser observados os recortes e requadrações.
Nos locais onde houver emenda no reboco, não serão aceitas lombadas ou sulcos após a aplicação da massa.

18.1 ao 18.6 Preparo das superfícies:

A superfície da argamassa deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície. Profundas imperfeições da superfície serão corrigidas com a própria argamassa empregada no reboco.

Imperfeições rasas da superfície serão corrigidas com massa de PVA, modelo de referência "Suvinil Massa Corrida", referência: 6350, da "Glasurit" ou equivalente para pintura PVA ou com massa acrílica modelo de referência "Massa Acrílica Metalatex", da "Sherwin-Williams" ou equivalente para pintura acrílica .
Com "lixa para massa", modelo de referência 230 U, grão 100, da 3M ou equivalente, eliminar qualquer espécie de brilho.
Logo após o preparo da superfície, aplicar uma demão de selador modelo de referência "Selador Acrílico Pigmentado Metalatex", da "Sherwin-Williams" ou equivalente, com as seguintes características:
Cor: branca;
Diluição: até 10% (dez por cento) de água – para trincha ou rolo – e até 25% (vinte e cinco por cento) de água para pistola convencional;
Diluente: água;
Aplicação: trincha – referência: 186 ou 529 – fabricante Tigre ou equivalente, rolo – referência: 1320 ou 1328 – fabricante Tigre ou equivalente ou pistola convencional;
Rendimento: 25 a 35 m²/galão, por demão.
Quatro horas após, aplicar uma demão de massa modelo de referência "Massa Acrílica Metalatex", da "Sherwin-Williams" ou equivalente, com as seguintes características:
Cor: branca;
Diluição: se necessário, adicionar um pouco de água;
Diluente: água;
Aplicação: desempenadeira de aço ou espátula, em camadas finas;
Rendimento: 8 a 12 m²/galão, por demão.
Seis horas após, lixamento com "lixa para massa", referência: 230 U, grão 100, da 3M ou equivalente, e remoção do pó.
Aplicação de uma segunda demão de "Massa Acrílica /PVA Metalatex" da "Sherwin-Williams" ou equivalente ou seis horas após, novo lixamento.

18.7 ao 18.10 Pintura de acabamento:

Pintura Acrilica:
Aplicação de uma demão de tinta de emulsão acrílica "Metalatex Spazio Acabamento Acetinado", da "Sherwin-Williams" ou equivalente, com as seguintes características:
Cor: padrão CAIXA ou existente na Unidade;
Diluição: até 10% (vinte por cento), em volume;
Diluente: água;
Aplicação: trincha modelo de referência 186 ou 529 – fabricante Tigre ou equivalente, rolo – referência: 1320 ou 1328, fabricante Tigre ou equivalente, ou pistola convencional;
Aspecto: acetinado ou existente na Unidade.
Duas horas após, aplicar uma segunda demão, idêntica a primeira.

Pintura PVA látex:
Para acabamento deverá ser aplicada uma demão de látex, modelo de referência "Suvinil PVA", referência: 2250, da "Glasurit" ou equivalente, com as seguintes características:
Cor: padrão CAIXA ou existente na Unidade;
Diluição: até 20% (vinte por cento), em volume;
Diluente: água;
Aplicação: trincha modelo de referência 186 ou 529 – da Tigre ou equivalente, rolo – referência: 1320 ou 1328 – da Tigre ou equivalente ou pistola convencional;

Rendimento: 45 a 55 m²/galão, por demão.
Aspecto: acetinado ou existente na Unidade.
Quatro horas após, aplicar uma segunda demão, idêntica a primeira.

A CONTRATADA aplicará a pintura, rigorosamente de acordo com o acima especificado, em todas as superfícies de argamassa – externas ou internas - indicadas, para receber emulsão acrílica. Antes do início de qualquer trabalho de pintura a CONTRATADA deverá preparar amostra de cores e acabamentos com as dimensões mínimas de 0,50x1,00 m para aprovação da CAIXA.

18,10 Textura em parede:

A superfície da argamassa deve estar firme (coesa), limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo. Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície. Profundas imperfeições da superfície serão corrigidas com a própria argamassa empregada no reboco. Imperfeições rasas da superfície serão corrigidas com massa de PVA, modelo de referência “Suvinil Massa Acrílica”, referência: 6370, da “Glasurit” ou equivalente. Com “lixa para massa”, modelo de referência 230 U, grão 100, da 3M ou equivalente, eliminar qualquer espécie de brilho.
Logo após o preparo da superfície, aplicar uma demão de selador modelo de referência “Suvinil Selador Acrílico”, referência: 5700, da “Glasurit” ou equivalente, com as seguintes características:
Cor: branca;
Diluição: até 10% (dez por cento), em volume;
Diluente: água;
Aplicação: trincha – referência: 186 ou 529 – da Tigre ou equivalente, rolo – referência: 1320 ou 1328 – da Tigre ou equivalente ou pistola convencional;
Rendimento: 15 a 20 m²/galão, por demão.
Nas hipóteses de superfícies porosas – reboco fraco, gesso, fibro – cimento, paredes caiadas e pinturas calcinadas – a aplicação do selador será precedida por uma demão de fundo preparador, modelo de referência “Suvinil Fundo Preparador de Paredes”, referência: 2560, da “Glasurit” ou equivalente, com as seguintes características:
Cor: incolor;
Diluição: 2 partes de “Fundo Preparador” e 1 parte de diluente;
Diluente: diluente modelo de referência “Suvinil Diluente 6870;
Aplicação: trincha modelo de referência: 186 ou 529 – da Tigre ou equivalente, rolo – referência: 1320 ou 1328 – da Tigre ou equivalente ou pistola convencional;
Secagem: aguardar 2 a 3 horas para aplicação do selador acrílico.

Quatro horas após a conclusão do “Tratamento da Superfície”, aplicar uma demão de textura modelo de referência “Terracor”, de Tintas da Terra Indústria e Comércio Ltda ou equivalente, com as seguintes características:
Cor: padrão CAIXA ou existente na Unidade;
Aplicação:
desempenadeira de aço;
Rendimento: 34 m² por barrica (50 kg).
Vinte e quatro horas após, aplicar uma segunda demão de “Terracor” idêntica à primeira.

18.11. Pintura especial para piso:

A superfície deve estar firme e coesa (curada a no mínimo 28 dias). Importante: a superfície deve estar isenta de cal e/ ou umidade. Limpar o local com água e sabão neutro; estar isenta de: gordura, óleo, graxa, mofo, poeira, resíduos de sabão ou detergentes. Estar seca (após lavagem aguardar 72 horas de secagem do local, sem contato com água, para iniciar a pintura).

Se a superfície apresentar mofo, deve ser feita a eliminação, lavando-se a superfície com uma solução de hipoclorito de sódio e água, misturados na proporção de 1:1. A solução deve ser aplicada com brocha, agindo por 15 minutos e enxaguando-se com água limpa em seguida para eliminar resíduos de cloro.

Evitar pintar em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que possam transportar para a pintura, poeira ou partículas suspensas no ar. Aplicar somente com temperatura entre 10 e 40 ℃ e umidade relativa do ar no máximo 80 %.
Antes do início de qualquer trabalho de pintura a CONTRATADA deverá preparar amostra de cores e acabamentos com as dimensões mínimas de 0,50x1,00 m para aprovação da FISCALIZAÇÃO

18.12 Pintura esmalte para esquadria de madeira

Deverá ser aplicada uma demão de verniz modelo de referência “Sparlack Knotting Verniz Isolante Incolor 99150”, da “Akzo” ou equivalente, para selar nós e/ou veios resinoso
Duas horas após, aplicar uma demão de verniz “Linha 900”, da “União”, com as seguintes características:
Cor: incolor;
Diluição: até 20% (vinte por cento), em volume;
Diluente: solvente código 7016, da “União”;
Aplicação: trincha – modelo de referência 186 ou 529 – da Tigre ou equivalente, rolo – referência: 1320 ou 1328 – da Tigre ou equivalente ou pistola convencional;
Rendimento: 21 m²/galão, por demão;
Aspecto: semifosco.
A porta o marco e alisares receberão 1 ou 2 demãos de selador, conforme a necessidade, massa a óleo, lixamento e posterior pintura esmalte sintético acetinado Suvinil na cor Branco Gelo (F164) ou equivalente.
Vinte e quatro horas após a operação descrita no item “Tratamento da Superfície”, será realizado lixamento leve, com “lixa para madeira nº 120” e aplicação de uma demão de verniz modelo de referência “Linha 900”, com as características já discriminadas no item anterior, porém na diluição de 10% (dez por cento), em volume.
Vinte e quatro horas após, realizar novo lixamento leve, com “lixa para madeira nº 150”, remover o pó e aplicar uma segunda demão, idêntica à descrita no item anterior.
A CONTRATADA realizará rigorosamente de acordo com o acima especificado, em todas as superfícies de internas de madeira – indicadas, para receber verniz, de base fenólica.

18.13 Pintura esmalte para superfícies metálicas;

Todas as peças metálicas antes da pintura deverão ser limpas com desengraxante, até ficarem completamente isentas de graxa ou gordura, e retirados resíduos de ferrugem. Lixar, com lixa fina, passar base (primer de aderência) e pintar usando rolo de espuma e trinchas de cerdas escuras.
Os serviços realizados em esquadrias de alumínio deverão manter as características originais dos elementos.

As esquadrias externas deverão ser estanques, quando submetidas a testes de estanqueidade (aplicação por 15 minutos, de 0,03 m3 de água, sob pressão de 7.5 MPa, em uma área de 0,1 m2). As esquadrias serão revisadas, recuperadas, eliminando-se os pontos de corrosão, lixadas, desengraxadas, retirados óleos, etc e receberão pintura de fundo anticorrosivo e recompostas.
Nos locais onde ocorrem pontos de infiltração, os mesmos deverão ser vedados, e o serviço garantido por 5 anos.
A estrutura do corrimão será tratado com esmalte sintético anti-ferrugem com acabamento brilhante na cor prata - 016, referência Hammerite da Coral ou equivalente, CINZA, ALUMÍNIO NATURAL ou equivalente, preferencialmente seguindo os padrões das esquadrias de fechamento do Auto-Atendimento.

O fechamento do guarda-corpo será em elemento transparente (incolor), ou em elemento opaco nas cores BRANCA, CINZA, ou ALUMÍNIO NATURAL.
No caso de guarda-copo existente em material diferente dos citados, sempre que possível, o mesmo será pintado nas cores acima referidas.

18.14 a 18.16 Sinalização horizontal de vagas

Deverão ser seguidas as dimensões, formas e padrões definidos no item 1.5 do Manual de Acessibilidade da Caixa.
Aplicação:

Paralela à calçada | Vaga de estacionamento em 45° | Vaga de estacionamento em 90°

Tinta acrílica com diluição por diluente, refletorização por pré-mistura com adição de 200 a 250g de microesferas de vidro tipo IB (Premix), NBR 6831, para cada litro de tinta, ou por aspersão com 250g de microesferas de vidro tipo II (Dorn-op) para cada metro quadrado.
Viscosidade: de 80 a 95 UK;
Estabilidades na armazenagem alteração de viscosidade: máx. 5UK;
Resistência à abrasão: mín. 60L;
Sólidos em volume: mín. 50%;
Cor Munsell: branco N95, amarelo 10 YR7, 5/14; azul 10 B5/10;
Será aplicada em pavimento betuminoso ou de concreto.

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura ou graxa, sabão ou mofo e ferrugem. A tinta deve ser diluída de acordo com recomendações dos fabricantes.

Após secagem do fundo, aplicar 2 a 3 demãos com intervalo mínimo de 4 horas. Evitar pintura em áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes, que podem transportar para

pintura poeira ou partículas suspensas no ar. Não aplicar em temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%. A aplicação pode ser feita com rolo de lã ou trincha (verificar as instruções do fabricante). Aguardar 48 horas para utilização do piso para tráfego de pessoas ou 72 horas para tráfego de veículos. Em superfícies novas deve-se aguardar 30 dias para cura completa.

19. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

19.1 Fornecimento e instalação de capacho:

Capacho de fibra sintética , referência NOMAD da 3M, cor cinza claro com bordas cinza escuro. Devem ser embutidos no piso e nivelados de maneira que eventual desnível não exceda 5 mm. Os carpetes e forrações devem ter as bordas firmemente fixadas ao piso e devem ser aplicados de maneira a evitar enrugamento da superfície.

19.2 Fornecimento e aplicação de película de controle solar:

Fornecimento e realização de película Llumar Mundi filmes ATR-35 CHRSRHPR, cor grafite ou equivalente. A aplicação deverá ser executada por empresa especializada, de forma a evitar a formação de bolhas.

19.3 Fornecimento e instalação de persianas:

Em caso de utilização de persianas, estas deverão ser horizontais, com lâminas de aproximadamente 2,5 cm de largura, na cor PRATA (ALUMÍNIO), da LUXAFLEX (Original) ou equivalente.

Quando for necessária a utilização de persianas verticais, (em casos especiais onde a fachada exige) deverão ser utilizadas lâminas de 9 cm de largura, confeccionadas em alumínio ou tecido, nas cores alumínio natural, cinza claro ou branco, da LUXAFLEX ou equivalente.

19.4 Chumbamento de equipamento tipo ATM no Auto atendimento.

Aplicação de chumbadores, no mínimo 3 (três) por máquina, tipo Parabolt fabricante Mecânica Walsywa Ltda CB M-16140.

19.5 Fixação dos balcões de Autoatendimento

Os balcões B1 e BA1 do Autoatendimento deverão ser fixados ao piso por 4 (quatro) conjuntos de parafusos, arruelas e buchas, com diâmetros e comprimentos compatíveis com as bases do mobiliário.

19.6 ao 19.9 Ajardinamento:

Fornecimento e colocação de substrato e terra vegetal

O substrato deve estar formado por torrões consistentes, livres de pregas e ervas daninhas. Verificar se todos os insumos, tipos e respectivas quantidades, estão em boas condições de armazenamento. Deve-se cavoucar e revolver o solo; abrir as covas e prepará-las.
Todos os insumos devem estar perfeitamente misturados com a terra e permanecer em repouso de 20 a 30 dias. Verificar a correta e completa aplicação dos insumos previstos para cada cova de árvore e arbusto; após realizado o preparo do solo não é mais "visível", tornando-se difícil a verificação.

Fornecimento e plantio de mudas herbáceas regionais e rasteiras, grama.
Preparados os canteiros serão plantadas mudas de plantas regionais, excluídas espécies exóticas, as quais serão aguadas e mantidas por um período de 30 dias, garantindo o seu enraizamento.

19.10 Limpeza Geral e Final

Periodicamente a obra deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho nas áreas adjacentes à obra.
Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos e mobiliário deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra.
Durante a fase de demolição, a limpeza terá periodicidade diária. Após esta fase, a periodicidade será semanal.
Qualquer dano causado ao mobiliário e equipamentos durante o período da obra serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Retirada de entulho
Será removido todo entulho, conforme as normas do Órgão Público responsável.
Não poderá haver acúmulo de entulho na obra, sendo que sua retirada ocorrerá periodicamente.
Não poderá haver acúmulo de entulho e/ou material nas áreas externas.
Todo entulho deve ser retirado em horário estabelecido pela CAIXA.

Limpeza para entrega da obra.
Todas as alvenarias, revestimentos, pavimentações, vidros, etc.,serão limpos, abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.
A lavagem de mármores e granitos será precedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.
As pavimentações e revestimentos destinados a polimento e lustração serão polidos em definitivo e lustrados.
As superfícies de madeira serão lustradas, envernizadas ou enceradas em definitivo.
Deverão ser removidos salpicos de argamassa, manchas e salpicos de tinta em todos os revestimentos, inclusive vidros.
Todos os produtos de limpeza que serão aplicados nos revestimentos deverão ser testados na superfície antes de sua utilização, verificando se não haverá alterações e danos aos seus acabamentos.

20 REFRIGERAÇÃO

Todas as orientações feitas neste caderno devem ser atendidas durante a realização dos serviços, com seus custos inseridos nos itens da planilha.

Considerações gerais:

Deverão ser observadas as Normas e Códigos de Obras aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as prescrições da ABNT(NBR 16.401) serão considerados como elementos base para quaisquer serviços, ou fornecimento de materiais e equipamento. Deverão ser consideradas também as recomendações da Portaria 3.523/98 e da Resolução 176/00 do Ministério da Saúde.
Na falta de norma específicas da ABNT, as recomendações da ANSI, ARI, ASHRAE, ASTM, AMCA, DIN e SMACNA serão consideradas como padrões de referência.
Toda a fiação deverá ser feita em condutores de cobre, com encapamento plástico, enfiados em eletrodutos galvanizados e conduletes.
Na interligação com os equipamentos deverá ser utilizado seal-tube metálico com proteção termo-plástica.

20.1. Grelhas de Retorno

Serão construídas em alumínio extrudado ou chapa estampada, conforme especificado, e dotadas de moldura e contramoldura, com aletas horizontais fixas. Quando solicitado, serão fornecidos com aletas indevassáveis. Serão instaladas em portas ou paredes de alvenaria.

20.2. Drenos

Toda a rede de drenos será em tubos de PVC soldável, diâmetro mínimo de ¾", fixados através de braçadeiras e interligados ao ralo mais próximo ou à rede de coleta de água pluvial, devendo preferencialmente ser embutidas em paredes e pisos.

Fornecimento de material e mão de obra para montagem de tubulação de drenagem de condensado em tubo de PVC soldável para água fria 25mm, com isolamento térmico em borracha elastomérica clorada, incluindo curvas, conexões e suportes de fixação.

20.3. Caixas de absorção de condensado;

Onde não for possível conectar a tubulação do dreno à redes existentes, canaletas de drenagem ou caixas sifonadas, deverá ser construída caixa de alvenaria com fundo em brita para a infiltração da água de condensação.

20.4 ao 20.8 Condicionadores tipo Split

Fornecimento de equipamentos tipo SPLIT, compreendendo as unidades evaporadoras e / ou condensadoras, com capacidades compatíveis e adequadas aos ambientes de intervenção. A instalação das unidades evaporadoras e / ou condensadoras inclui a execução de rede elétrica de alimentação, interligação de comandos, interligação de força e interligação da rede frigorífica. Deverá ser emitido Relatório de Partida, fornecido em duas vias impressas e assinadas, em formato A4.

A interligação frigorífica compreende os seguintes serviços:

Fornecimento e instalação de tubulações de cobre para refrigeração, espessura mínima 1/16", incluindo cortes, soldas e limpeza e demais materiais e serviços necessários para o perfeito funcionamento das instalações.

Fornecimento de gás refrigerante R22 ou R-410 A para carga e / ou recarga dos equipamentos.

O isolamento e proteção mecânica compreendem os seguintes serviços:

Fornecimento e instalação de isolamento térmico em tubo de borracha elastomérica com diâmetros compatíveis com as. tubulações instaladas.

Fornecimento e instalação de proteção mecânica em fita de PVC sem cola para isolamento térmico

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA MINISPLITS:

Unidades Internas (evaporadoras):

Deverão ser do tipo apropriado para instalação no ambiente, verticais de parede (hi-wall) e/ou horizontais de teto (underceiling ou piso-teto), baixo nível de ruído, com gabinete plástico de esmerado acabamento, possuindo grelha frontal com fluxo de ar direcionável horizontal e verticalmente e com as seguintes características:

Vazão de ar compatível com a capacidade do equipamento, com possibilidade de três regulagens de velocidade de insuflação.

Ciclo: apenas o do frio (operação para verão.

Controle remoto sem fio e digital, acompanhado de manual de instruções em português.

Sistema de filtragem com boa eficiência, de fácil remoção e limpeza.

O isolamento térmico do gabinete deverá ser preferencialmente de espuma elastomérica, não sendo permitido uso de lã-de-vidro, espumas e similares com características de absorção de poeiras e dificuldade de limpeza, salvo se na condição de sanduíche (entre chapas).

Serpentinas Evaporadoras:

Deverão ser de expansão direta, para resfriamento e desumidificação do ar, confeccionadas com 3 (três) filas de tubos de cobre diâmetro 5/16” externo, tipo grooved, com 11 (onze) aletas corrugadas em alumínio por polegada linear em corrente cruzada, mecanicamente expandido para atingir um perfeito contado entre as aletas e tubos.

Deverão ser dimensionada para obter um superaquecimento adequado, testadas a 350 psig, para verificação de vazamento, com dispositivo de expansão termostática para controlar a demanda de líquido refrigerante a ser evaporado, devendo possuir área total adequada para que a velocidade de ar na face não seja superior 2,5 m/s.

Ventiladores:

Deverão ser do tipo centrífugo multipalhetas de dupla aspiração, confeccionados em chapas de aço, estruturados e protegidos contra corrosão, equipados com rotores de pás curvadas para frente, tipo “sirocco”, estática e dinamicamente balanceados acionado diretamente ao motor elétrico.

Deverá ser provida de bandeja de condensado, com ligações para dreno, em chapa tratada ou material plástico

Unidades Externas (condensadores e compressores):

A serpentina condensadora deverá ser confeccionada com 3 (três) filas de cobre, tipo grooved, de diâmetro 3/8” externo com 14 (quartoze) aletas corrugadas de alumínio, por polegada linear,mecanicamente expandidas para atingir um perfeito contato entre as aletas e tubos, com circuito de sub-resfriamento, testada para verificação de vazamento a 470 psig, possuindo área adequada para que a velocidade do ar na face não seja superior a 3,0 m/s.

Tipos de ventiladores:
Os tipos de ventiladores requeridos e aceitos no presente objeto são aqueles que constam da planilha descritiva e orçamentária, documento anexo a este edital, com as seguintes características:

- Tipo axial, para descargas horizontais e verticais e/ou do tipo centrífugo, pela necessidade de instalar duto na descarga para condução e redirecionamento do ar quente, sendo todos confeccionados em chapas de aço estruturados e protegidos contra corrosão, equipado com pás curvadas, estática e dinamicamente balanceadas, acionadas por motor elétrico em 60 Hz e tensão de acordo com o informado adiante.
- Tratamento anticorrosivo: todas as aletas de alumínio deverão receber tratamento corrosivo com verniz contra corrosão galvânica, referência “Gold Finn” ou equivalente de qualidade igual ou superior.
- Compressor: deverá ser do tipo scroll, para capacidades frigoríficas maiores e o tipo rotativo para os demais, de acionamento direto por motor elétrico, nas tensões indicadas de acordo com o item 6, adiante.

Não serão aceitos, em hipótese alguma, compressores do tipo alternativo.
O motor deverá ser selecionado de forma a atender às curvas de torque do compressor e adequado para uma flutuação de tensão de mais ou menos 10% da nominal, refrigerado pelo próprio gás refrigerante, deverá possuir sistema de lubrificação forçada, válvula de serviço na sucção e descarga.
Acessórios: fornecimento de todos os acessórios necessários e indispensáveis para proteção, comando e sinalização e controles de temperatura.
A unidade externa (condensadora) deve ser de fabricação nacional.
Manual. Garantia:
O manual técnico do fabricante deverá ser fornecido em português, em perfeito estado de conservação, para que o mesmo seja rigorosamente obedecido, tanto nas especificações e dimensionamentos dos componentes, quanto à sua mão-de-obra de instalação.
A garantia para o equipamento deverá ser de pelo menos 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da nota fiscal,sendo que o compressor deverá ser garantido por 36 meses.
Eficiência Energética:
Os condicionadores de até 18.000BTU/h, inclusive, deverão possuir selo PROCEL de eficiência energética, que corresponde à classificação “A” da etiquetagem do Inmetro.
Os condicionadores com capacidade frigorífica entre 18.000 BTU/h até 36.000BTU/h deverão apresentar índice mínimo de eficiência energética - COP de 2,39W/W (potência frigorífica/potência elétrica), conforme Tabela 2 do Art. 5º - Anexo I da Portaria Interministerial nº 364, de 24/12/2007.

Intertravamento:
Os condicionadores a serem instalados tanto na sala técnica, quanto na retaguarda do Auto atendimento deverão ser alimentadas através de um quadro de comando para o seu intertravamento, de modo que cada uma das unidades funcione apenas 12 horas por dia.
Este quadro será composto de disjuntores de proteção para cada condicionador, contactoras e timer.

REDE ELÉTRICA

Os serviços de instalações elétricas para os equipamentos de refrigeração serão de responsabilidade da CONTRATADA a partir do QAC (inclusive)onde serão instalados os disjuntores de proteção dos circuitos alimentadores.

O encaminhamento do circuito seguirá por eletrocalhas, perfilados e outros condutos existente conforme projeto de instalações elétricas.
Os eletrodutos deverão ser rígidos, com diâmetro mínimo de ¾".
As ligações finais entre os eletrodutos rígidos e os equipamentos deverão ser executadas em eletrodutos metálicos Seal Tube, com conectores apropriados de aço galvanizado e box de alumínio de liga resistente.
Comando e força deverão ser enviados por eletrodutos separados.
As caixas de passagem deverão ser em alumínio fundido em liga resistente, à prova de tempo, tipo condulete.
Os condutores serão de cobre eletrolítico, sendo que os fios e cabos terão isolamento termoplástico (cloreto de polivinila) e cores convencionais, tais como:

Fases - preto;
Neutro - azul claro;
Terra - verde.

Deverão ser utilizados como acessórios necessários à montagem, fixação e acabamento das linhas os seguintes elementos de ligação: luvas, boxes, terminais, buchas, arruelas, braçadeiras, isoladores, suportes, parafusos, chumbadores, etc..
Todas as carcaças de máquinas e motores, equipamentos, quadros elétricos e dutos de distribuição de ar deverão ser perfeitamente aterrados.

RECEBIMENTO PROVISÓRIO
Cumpridas todas as etapas contratadas e estando a instalação em pleno funcionamento, será formalizado o Recebimento Provisório dela, em documento de 3 vias. A partir desta data passar-se-á a contar o prazo de garantia dos materiais, equipamentos e serviços, desde que entregue à FISCALIZAÇÃO a documentação técnica da obra relacionada a seguir:
a) Originais do projeto de execução atualizado, contendo todas as eventuais modificações ocorridas durante a obra (as built).
b) Certificado de garantia do instalador de que todos os materiais e mão de obra empregados são de primeira qualidade, bem assim compromisso de correção de todos os defeitos não provenientes do uso normal da instalação e dos equipamentos, os quais porventura sobrevenham durante o prazo de 1 ano a contar da data do Recebimento Provisório.
c) Caderno de elementos técnicos fornecidos pelo instalador, em 2 vias, contendo:

c.1 Manual de operação e manutenção da instalação, catálogos técnicos e cópias dos relatórios de partida dos equipamentos;
c.2 Jogo de desenhos contendo todos os diagramas elétricos de força e comando dos equipamentos e controles;
c.3 Certificados de garantia dos fabricantes dos equipamentos da obra, em via original, emitidos expressamente em nome da CAIXA.

d) Fichas de identificação(Registro de equipamentos) e check list(anexo MD-V) conforme modelos anexos.

RECEBIMENTO DEFINITIVO
O termo de recebimento definitivo da instalação contratada será lavrado 90 dias após o Recebimento Provisório referido no item anterior, também em 3 vias, e desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da FISCALIZAÇÃO em razão de defeitos ou imperfeições verificados em qualquer elemento das obras e serviços contratados, bem como tenham sido solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto a falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na instalação.

DA GARANTIA

Deverá ser dada garantia de 01 (um) ano, a partir do recebimento provisório da obra, contra quaisquer defeitos de qualidade de montagem, bem como manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos neste período.
A garantia dos compressores será de 03 (três) anos e a dos condensadores e demais componentes será de 01(um) ano , a partir do recebimento definitivo

20.9 Fornecimento e instalação de tubulação de cobre-frigorigena para remanejamentos

Serão em cobre, com tubos rígidos, espessura de parede não inferior a 1/16", curvas de mesmo material de raio longo, unidos por solda-brasagem, com material de enchimento a base de ligas cobre-fósforo (Foscoper). As tubulações serão fixas por braçadeiras tipo "D" aparafusadas aos pendurais de ferro cantoneira ou perfis tipo "U" perfurados, fixados a laje com pinos ou na parede com chumbadores. Na interface braçadeira/tubo, deverá ser colocado anel de borracha esponjosa para evitar vibrações.

20.10 e 20.11 Exaustão e renovação de ar:

A renovação do ar nos ambientes da copa e sanitários será complementada através da instalação exaustores do tipo axial, com grelha externa auto-fechante e pressão necessária para conectar a uma pequena rede de duto.
Referência: Ventokit ou equivalente.
O acionamento dos exaustores será feito por meio de sensores de presença acoplados ao próprio equipamento.
Nas demais áreas será instalada renovação de ar através de ventiladores com tomada de ar externos e distribuição dutada sobre o forro

FICHA REGISTRO EQUIPAMENTOS

CONDICIONADORES INDIVIDUAIS -MINI SPLITS

AGÊNCIA: **SR:** **ACRE**
ENDEREÇO:

TIPO DE CONDICIONADOR - MINISPLIT (até 5 TRs)

MARCA	EVAPORADORA		CONDENSADORA		COMPRESSORES				CAPACIDADE	GARANTIA COMP.
	MODELO	N°SÉRIE	MODELO	Nº SÉRIE	MARCA	MODELO	TIPO	Nº SÉRIE	(BTU/H)	PRAZO EXPIRAÇÃO
								TOTAL		

GARANTIA DO SISTEMA	
N°SÉRIE	PRAZO EXPIRAÇÃO

21. INSTALAÇÕES ESPECIAIS

21.1 Fornecimento e instalação de Subpórtico:

Os subpórticos são os meios pelos os quais deve ser realizada a visualização e valorização dos acessos principais, porta principal com acesso para o atendimento 24 horas e porta principal com acesso independente para o atendimento 24 horas.
Devem ser executados em chapas de aço 1020 SAE, com 1,5 mm de espessura, podendo ser fixados em paredes, panos de vidro, vigas ou pilares em chapa dobrada.
Elemento de identificação do acesso principal do PV, composto por estrutura e acabamento em chapa dobrada.
Elemento independente dos demais componentes da arquitetura, evitando, assim, problemas de incompatibilidade de acabamento.
Composto por estrutura, acabamento e painéis modulares com altura de 2110mm para a instalação da porta.
A estrutura é composta por perfis 40 x 60mm com 1,5mm de espessura, devendo ser chumbada no piso por meio de chumbador ½".
O acabamento é composto por peças, sendo 04 superiores e 08 inferiores.
O acabamento superior deve ser executado por meio de peça em chapa de aço dobrada 1020 SAE com espessura de 1,5mm, 02 internas e 02 externas.
A peça deve ser fixada na estrutura autoportante.
O acabamento lateral deve ser executado por meio de peça em chapa de aço dobrada 1020 SAE com espessura de 1,5mm, 04 internas e 04 externas.
Todas as peças devem ser galvanizadas.
Para pré-pintura as peças devem receber, na sua superfície, desengraxe por imersão e secagem em estufa.
As peças devem receber pré-acabamento com aplicação de PRIMER METAL CROMIX 74 ou equivalente, tanto na sua face externa quanto na interna.
A pintura do subpórtico deve ser feita com tinta automotiva azul lugano(134) 96 Ford.
As peças internas e de fixação devem receber pintura eletrostática preto fosco.

21.2 Programação do timer do Auto atendimento:

21.3

Após a instalação da fechadura de acesso do subpórtico ,o timer já instalado no QCAA deverá ser programado, bem como deverá ser lançada a fiação complementar entre a fechadura e o comando.

21.4 Instalação de monitor LCD, bebedouro acessível e outros equipamentos

Compreende a fixação de equipamentos diversos fornecidos pela CAIXA com utilização de buchas e parafusos adequados, em conformidade com o peso dos equipamentos.

22. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A *CONSTRUTORA* designará Engenheiro e Encarregado (s) de Serviços para atuarem profissionalmente na obra, respeitadas as seguintes premissas básicas:
Todos deverão ter experiência anterior na execução de obras de complexidade técnica e administrativa igual ou superior ao objeto da contratação, onde tenham desempenhado a função para a qual estejam sendo designados.

ANEXO II

ESTIMATIVA DE PREÇO

1. O valor global estimada é de R$ 4.997.366,42 (quatro milhões novecentos e noventa e sete mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

ANEXO II A
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
A planilha está anexada ao final do edital

ANEXO III
MODELO PROPOSTA COMERCIAL

1. Nome do licitante:
CNPJ:
Endereço Completo:
Telefone:
Fax:
E-mail:

2. OBJETO

2.1 Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para execução de serviços comuns de engenharia, visando adequar unidades existentes e futuras unidades da CAIXA sediadas no Estado do AMAZONAS

3 PROPOSTA DE PREÇO

PREÇO GLOBAL TOTAL: (*) R$..... *(valor por extenso)*.
(*) **Obs.: Valor a ser digitado, por meio eletrônico, após a anexação da proposta comercial.**

4. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, contados da data limite para recebimento das propostas.

5. PRAZO DE ENTREGA : Conforme EDITAL

6. PRAZO DE GARANTIA: Conforme EDITAL

7. NOME(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA ASSINATURA DO CONTRATO, CASO SEJA O VENCEDOR:

Nome:_____

CPF:_____

RG _____

8. DECLARAMOS, sob as penalidades da lei, e para fins de participação neste Pregão Eletrônico que:

a. Os materiais ofertados são novos, não remanufaturados ou reciclados;
b. Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do contrato, tais como seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
c. A empresa cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação;
d. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para perfeita execução dos serviços licitados;
e. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
f. Inexiste fato impeditivo à nossa avaliação;
g. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;
h. Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do Edital deste pregão eletrônico, bem como às leis, decreto, portarias e resoluções cujas normas iniciam sobre a presente licitação

INSTRUÇÕES:

1 - A PROPOSTA COMERCIAL (Anexo III) deverá ser preenchida e anexada no endereço eletrônico do Pregão, através do link "Anexar Proposta Comercial";

2 - A PROPOSTA DE PREÇO é o valor de julgamento da licitação, conforme subitem 5.2 do edital, igual ao preço indicado na proposta comercial , a ser digitado APÓS anexação desta;

3 - A Proposta Comercial deve conter todos os elementos indicados no Anexo II, acima, e ser anexada, no endereço eletrônico: **www.caixa.gov.br /** Áreas Especiais para Você, no menu ***Portal de Compras***, em seguida selecionar ***Navegar Por*** **CAIXA - Pregão Eletrônico / Propostas / Abrangência Belém (OK) / Pregão 046/7050-2013 / Enviar Proposta**, **em arquivo único**, sem caracteres tais como figuras;

4 - Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

ANEXO IV
MINUTA ATA DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 7050.01.3068.0/2013
PREGÃO Nº. 046/7050-2013
VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Pelo presente instrumento, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída nos termos do Decreto-Lei n.º 759, de 12.08.69, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 66.303/1970 e pelo Decreto n.º 1259/1973, regendo-se presentemente pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473, de 05/06/2008, alterado pelos Decretos n° 6. 796/2009 e 7.086/2010, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/2669-96, com sede na _____, neste ato representada pelo....., daqui por diante designada simplesmente CAIXA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Nº. _____, do processo _____-, RESOLVE registrar o preço da(s) empresa(s) _____, nas quantidades estimadas anuais, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto nº. 7892, de 23 de janeiro de 2013 e 5.450 de 31 de maio de 2005 e IN MPOG nº 02, de 11/10/2010, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para execução de serviços comuns de engenharia, visando adequar unidades existentes e futuras unidades da CAIXA sediadas no Estado do AMAZONAS

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a CAIXA a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do registro, primeira colocada, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, incluídas nesse prazo eventuais prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE ATA
A gestão deste instrumento caberá à Coordenação de Instalação no seu aspecto operacional e à GILOG/BE – Gestão Formal, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS
Os preços unitários registrados e os quantitativos estimados para cada um dos itens estão elencados na presente ata, conforme segue:

[Adequar conforme a necessidade de cada objeto]

FORNECEDOR(ES):
1º CLASSIFICADO: _____CNPJ_____

2º CLASSIFICADO: _____CNPJ_____

3º CLASSIFICADO: _____CNPJ_____

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO
Os ***serviços*** deverão ser executados em conformidade com a solicitação da CAIXA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da formalização do pedido pela CAIXA, na(s) Unidade(s) indicada(s) no Contrato ou na OFS - Ordem de Fornecimento ou Serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações para prestação de serviços, na ordem de sua classificação, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – As contratações de que trata este instrumento serão efetuadas por meio de Contrato ou OFS emitidos pela CAIXA, contendo as informações pertinentes, tais como o nº. da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, os prazos e endereços para entrega/execução.

Parágrafo Segundo – O Contrato (Anexo VI) é obrigatório nos casos em que o valor da contratação for superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou a vigência ultrapassar a 12 meses, podendo, abaixo deste valor e vigência, ser substituído por OFS.

Parágrafo Terceiro – O Contrato/OFS será encaminhado ao fornecedor que deverá assiná-lo e devolvê-lo à CAIXA no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Quarto - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato/OFS, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis, a CAIXA poderá convocar os demais fornecedores registrados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quinto – A CAIXA fará o controle permanente da variação dos preços do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados

permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação do fornecimento.

Parágrafo Sexto – Durante a vigência da Ata a CAIXA se reserva o direito de fazer avaliações do material fornecido, de modo a comprovar o atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Edital e atribuídas pelo FORNECEDOR.

Parágrafo Sétimo - Caso seja detectado que a execução do serviço, não atende às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CAIXA rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se o FORNECEDOR a providenciar a substituição do produto ou a adequação do serviço, não aceitos no prazo de 15 (quinze) dias bem como a retirada do material rejeitado.

Parágrafo Oitavo - O aceite/aprovação dos bens ou serviços pela CAIXA, não exclui a responsabilidade civil do FORNECEDOR por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pelo FORNECEDOR registrado verificados posteriormente, garantindo-se à CAIXA as faculdades previstas no art. 18 da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do FORNECEDOR, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

I. executar, perfeita e integralmente, os serviços contratados, nos horários estabelecidos pela CAIXA e nos prazos ajustados, por meio de pessoas idôneas/tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar a CAIXA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis, utensílios, máquinas e equipamentos, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á aos danos causados a terceiros durante a prestação dos serviços;

II. recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da CAIXA, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos de seus empregados, tais como: controle, fiscalização e orientação técnica, controle de freqüência, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.;

III. manter preposto para orientar, coordenar, acompanhar, supervisionar e dar ordens aos prestadores de serviços e resolver quaisquer questões pertinentes à execução contratual, para correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e solicitações da CAIXA, bem como para que a CAIXA se reporte no caso de encaminhamento

de medidas necessárias ao cumprimento da legislação pertinente à segurança e saúde no trabalho, o qual deverá ser formalmente indicado pela contratada, no ato da assinatura do Contrato/OFS;

IV. dar sempre como conferidos e perfeitos os serviços prestados, cumprindo, rigorosamente, os prazos estabelecidos pela CAIXA e responsabilizando-se por quaisquer prejuízos que suas falhas ou imperfeições venham causar à CAIXA ou a terceiros, de modo direto ou indireto, além de realizar novamente o serviço incorreto, se for o caso, sem quaisquer ônus para a CAIXA;

V. pagar com pontualidade aos seus empregados o salário e benefícios indicados na sua proposta e apresentar à CAIXA, juntamente com a fatura mensal, os comprovantes/guias de recolhimento dos impostos, contribuições e taxas incidentes sobre esses serviços, quando devidos, referentes ao mês de competência da nota fiscal/fatura;

VI. assumir todas as despesas e ônus relativos ao pessoal e quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com o Contrato/OFS, ficando ainda, para todos os efeitos legais, consignada, pela contratada, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados/prepostos e a CAIXA;

VII. respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, inclusive quanto à necessidade de constituição de CIPA, se for o caso, nos termos da “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego”;

VIII. atender às solicitações da CAIXA para realização de serviços extraordinários e se necessário prorrogação do turno contratado, cabendo à contratada a adoção das providências pertinentes junto à Delegacia Regional do Trabalho competente;

IX. assumir total responsabilidade sobre os equipamentos, móveis e utensílios, que porventura sejam colocados à disposição para a prestação dos serviços, garantindo-lhes a integridade e ressarcindo a CAIXA das despesas com manutenção corretiva decorrente de má utilização, ou restituindo o bem ou o seu correspondente valor, no caso de perda;

X. fornecer à CAIXA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sempre que solicitado, planilha detalhada dos insumos que compõem o preço contratado;

XI. informar à CAIXA, para efeito de controle de acesso às suas dependências, os nomes, os respectivos números da carteira de identidade e CPF dos empregados alocados na prestação dos serviços, inclusive daqueles designados pela contratada para exercer atribuições de supervisão, coordenação e controle operacional em relação ao contingente alocado no Contrato/OFS;

XII. manter seus empregados, quando em serviço nas dependências da CAIXA, devidamente uniformizados, com as vestimentas e acessórios em perfeito estado de conservação e identificados com crachá em padrão indicado pela CAIXA;

XIII. manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da CAIXA, de que venha a tomar conhecimento, ter acesso ou que lhe tenham sido confiados, sejam relacionados ou não com o objeto do Contrato/OFS;

XIV. obedecer as normas e rotinas da CAIXA, bem como a legislação aplicável, em especial, as que disserem respeito à segurança e saúde no trabalho, assumindo todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências da CAIXA;

XV. dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CAIXA, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste instrumento;

XVI. fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes;

XVII. orientar os seus empregados, treinando-os e reciclando-os periodicamente, tanto no aspecto técnico, como no relacionamento humano, visando a mantê-los plenamente aptos ao perfeito desenvolvimento de suas funções, observadas as exigências e necessidades da CAIXA;

XVIII. estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária ao fornecimento ou à prestação dos serviços previstos neste instrumento, com a qualidade e rigor exigidos, garantindo a sua supervisão desde a implantação;

XIX. fornecer aos seus empregados todos os equipamentos, recursos materiais e condições necessários para o desenvolvimento de suas funções, exigidos por legislação ou norma do trabalho específica, inclusive, quando for o caso, disponibilizar “e-mail”, sendo vedada a utilização da conta de “e-mail” da CAIXA;

XX. prover todos os meios necessários à garantia da prestação dos serviços contratados, inclusive nos casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

XXI. entregar o material dentro dos prazos ajustados, cumprindo os horários estabelecidos para atendimento, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos advindos de sua inobservância;

XXII. comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

XXIII. substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CAIXA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, caso constatadas divergências nas especificações com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

XXIV. entregar, comprovadamente, produto novo e de 1ª qualidade, não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado;

XXV. arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do material até o local de entrega/instalação;

XXVI. informar nas embalagens de transporte dos bens, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: nome e número da peça, quantidade contida em cada embalagem, se for o caso, número da Ata de Registro de Preços, nº. e data do Contrato/OFS e o nome da fornecedora/fabricante;

XXVII. identificar o material, individualmente, afixando etiqueta indelével autoadesiva na parte interna do elemento de sinalização instalado onde constem os dados de identificação da mesma (razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato), e a data (mês e ano) do fornecimento do elemento de sinalização;

XXVIII. prestar garantia total pelo prazo constante da proposta;

XXIX. providenciar, nos prazos definidos no Termo de Referência – Anexo I, por sua conta e sem ônus para a CAIXA, a substituição de peças, componentes e acessórios que apresentem defeito durante o período de garantia;

XXX. manter, pelo prazo da garantia, estoque de peças, componentes e sobressalentes para reposição, sempre que necessário;

XXXI. possibilitar à CAIXA efetuar vistoria nas instalações do FORNECEDOR a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

XXXII. manter, durante a vigência da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, nos termos do Art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93;

XXXIII. manter atualizados, durante a vigência da Ata o cadastro e a habilitação em cada nível do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;

XXXIV. manter perante a CAIXA, durante a vigência da Ata, seu endereço comercial completo (logradouro, cidade, UF, CEP) e eletrônico, telefone, fax e nome dos seus representantes sempre atualizados, para fins de comunicação e encaminhamento de informações e documentos, inclusive os relativos a tributos, em face da condição da CAIXA de substituta tributária;

XXXV. não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;

XXXVI. assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão, bem como a não utilização de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, orientação sexual, partido político, classe social, nacionalidade;

XXXVII. diligenciar para que seus empregados, quando em serviço na CAIXA, apresentem-se em condições adequadas de descanso, de alimentação, de estado de alerta, entre outras físicas e mentais que garantam a segurança de todos no ambiente da CAIXA, sejam clientes, empregados ou terceirizados;

XXXVIII. observar estritamente a vedação ao nepotismo, nos termos da declaração que integra o Contrato/OFS.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
São responsabilidades do FORNECEDOR:

I todo e qualquer dano que causar à CAIXA, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CAIXA;

II toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento contratado, eximindo a CAIXA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à CAIXA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do Contrato/OFS pela contratada, as quais serão reembolsadas à CAIXA.

Parágrafo Primeiro – O FORNECEDOR autoriza a CAIXA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das notas fiscais/faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos em relação a quaisquer Contratos/OFS que porventura o Fornecedor mantenha com a CAIXA,ou da garantia contratual independentemente de qualquer procedimento judicial, depois de assegurada a prévia defesa em processo administrativo para apuração dos fatos.

I - O valor a ser ressarcido à CAIXA, nos casos de danos ou prejuízos em que o Fornecedor for responsabilizado, será atualizado pelo índice de variação do

IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à CAIXA, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VAT = \frac{VIN}{IDI} \times IDF$$, onde:

VAT = valor atualizado
VIN = valor inicial
IDI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)
IDF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final).

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização da CAIXA não eximirá o Fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA
A CAIXA obriga-se a:

I indicar os locais e horários em que deverá ser prestado o objeto contratado, permitindo, quando for o caso, o acesso dos empregados da contratada nas dependências da CAIXA;

II notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

III efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

IV promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

V indicar o representante da CAIXA responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato/OFS.

VI exercer a fiscalização e acompanhamento do Contrato/OFS por meio do representante especialmente designado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DOS BENS FORNECIDOS

I O FORNECEDOR, por ocasião da assinatura do Termo de Recebimento Provisório, deverá providenciar e apresentar os certificados de garantia de todos os sistemas e equipamentos instalados, fornecidos pelos fabricantes, com validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento, além dos manuais de operação e manutenção correspondentes.

II O FORNECEDOR, nos termos do art. 1.245 do código civil brasileiro, responderá durante 5 (cinco) anos, contados a partir do aceite definitivo da obra, por sua solidez e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

O FORNECEDOR, quando convocado para assinatura do Contrato/OFS, prestará garantia de execução contratual, equivalente a 5%(cinco por cento) do valor total do Contrato/OFS, devendo apresentar à CAIXA, como condição para a assinatura do instrumento contratual, o comprovante em uma das modalidades a seguir:

I Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II Seguro-garantia

III Fiança bancária

Parágrafo Primeiro – A **caução em títulos da dívida pública** consiste na entrega à Administração de título da dívida pública, que fica sob a tutela e guarda desta, vinculado, exclusivamente, ao Contrato/OFS, não podendo ser utilizada para nenhum outro fim.

Parágrafo Segundo - Os títulos da dívida pública devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo Terceiro - A **caução em dinheiro** consiste em depósito em conta bancária remunerada específica, com o fim especial de se garantir o integral cumprimento do Contrato/OFS, devendo ser efetuado em uma Agência da CAIXA, utilizando-se a operação 008, tendo como beneficiário a CAIXA;

a) Sobre a caução prestada em dinheiro incide, tão-somente, a atualização correspondente ao índice de variação do rendimento da caderneta de poupança para o 1º dia de cada mês, excluídos os juros, calculada proporcionalmente, quando for o caso, a contar da data do depósito, até o seu efetivo levantamento;

Parágrafo Quarto – O **Seguro-garantia** é um tipo de seguro com o objetivo de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais estipuladas, conforme descrito na apólice.

Parágrafo Quinto – A apólice do seguro-garantia deve conter prazo de validade igual ao período de vigência do Contrato/OFS, acrescido de mais 30 (trinta) dias, devendo ser tempestivamente renovado, se estendida ou prorrogada a vigência do Contrato/OFS, sempre se mantendo os 30 dias após a última data de vencimento do Contrato/OFS;

a) O seguro deve efetuar a cobertura de todo o prazo contratual, contemplando a cobertura dos riscos de inadimplemento pela contratada dos encargos

tributários, trabalhistas e sociais e ressarcimento das multas impostas à contratada, até o limite da garantia, devendo constar nas condições especiais;

b) Não será aceita a apólice de seguro que contenha ressalvas quanto à cobertura dos riscos mencionados;

c) A apólice de seguro deve vir acompanhada de cópia das condições gerais, particulares e/ou especiais convencionais e demais documentos que a integram;

Parágrafo Sexto – A Seguradora, ao emitir a apólice, obriga-se a arcar com eventuais prejuízos que possam ser impostos à CAIXA em decorrência da má execução do Contrato/OFS.

Parágrafo Sétimo – A **Fiança bancária** consiste na prestação de garantia, mediante a expedição da respectiva carta, emitida por instituição financeira idônea, devidamente autorizada a funcionar no Brasil, que, em nome da contratada, garante a plena execução do Contrato/OFS e responde diretamente por eventuais danos que possam ser causados na execução contratual.

Parágrafo Oitavo – Somente é aceita Fiança Bancária na via original e que apresente todos os requisitos a seguir:

a) Registro no Cartório de Títulos e Documentos, conforme exigido no art. 129 da Lei 6015/73 (Lei de Registros Públicos);

b) Cláusula estabelecendo prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do Contrato/OFS, acrescido de mais 30 dias, devendo ser tempestivamente renovada se estendida ou prorrogada essa vigência, sempre se mantendo os 30 dias após a última data de vencimento do Contrato/OFS;

c) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento à CAIXA, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

d) Cláusula de renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827, 835 e 838 da Lei nº 10.406/2002 – Novo Código Civil;

e) Cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com a atualização do valor contratual, previsto no Parágrafo Décimo Primeiro desta cláusula, independente de notificação à Instituição emitente.

f) Cláusula com a eleição de foro da Justiça Federal, para dirimir questões entre fiadora e credora referentes à fiança bancária;

g) Declaração da instituição financeira de que a carta fiança é concedida em conformidade com o disposto no art. 34 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de

1964, nos termos do art. 2º da Resolução CMN nº 2.325, de 1996, do Conselho Monetário Nacional;

h) O subscritor da carta de fiança bancária deverá comprovar poderes para atendimento às exigências contidas nas alíneas “c”, “d”, “f” e “g” acima.

Parágrafo Nono - A garantia será liberada após o perfeito cumprimento do Contrato/OFS, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do seu vencimento, desde que cumpridos todos os seus termos, cláusulas e condições.

Parágrafo Décimo - A perda da garantia em favor da CAIXA, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas neste instrumento e no Contrato/OFS.

Parágrafo Décimo Primeiro- A garantia deverá ser integralizada, num prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver alteração contratual que implique em aumento do valor contratado, de modo que corresponda sempre ao percentual pactuado.

Parágrafo Décimo Segundo - A qualquer tempo, mediante negociação prévia com a CAIXA, com as devidas justificativas, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas nos incisos I, II e III do caput desta cláusula.

a) a substituição da garantia, após aceitação pela CAIXA, será registrada no processo administrativo por simples apostilamento, dispensando-se aditamento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO PAGAMENTO

A CAIXA, após recebimento da nota fiscal/fatura e verificação do cumprimento de todas as cláusulas contratuais, efetuará o pagamento à contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da entrega do objeto aceito pela CAIXA, mediante crédito em conta corrente mantida pela contratada, obrigatoriamente, em agência da CAIXA.

Parágrafo Primeiro - A nota fiscal/fatura deve conter todos os elementos exigidos na legislação aplicável, cabendo à contratada a sua correta emissão, em conformidade com a legislação tributária pertinente, devendo, ainda, constar no seu corpo:

a) a identificação completa da CAIXA, na qualidade de contratante, bem como o número do processo administrativo que originou a contratação e número do Contrato/OFS;

b) descrição detalhada de todos os itens que compõem o fornecimento de forma clara, indicando, inclusive, os valores unitários e totais, o período a que se refere, quando for o caso, bem como, a(s) unidade(s) da CAIXA contemplada(s) pelo fornecimento.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal/fatura não aprovada pela CAIXA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de pagamento da data de sua reapresentação. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela CAIXA, em hipótese alguma, autorizará a contratada a suspender o fornecimento.

Parágrafo Terceiro - A CAIXA fará as retenções dos tributos, quando exigidas legalmente, em conformidade com a legislação vigente. As retenções não serão efetuadas caso a contratada se enquadre em hipótese excludente prevista na legislação, devendo, para tanto, apresentar a documentação pertinente ou declaração que comprove essa condição. Também não ocorrerá a retenção caso a contratada esteja amparada por medida judicial, que determine a suspensão do pagamento dos referidos tributos, devendo apresentar à CAIXA, a cada pagamento, a documentação que comprove essa situação.

Parágrafo Quarto - Os encargos sofridos pela CAIXA por atraso no repasse de obrigações tributárias de qualquer natureza, decorrentes do atraso na entrega da nota fiscal/fatura pela contratada, serão cobrados diretamente da contratada.

Parágrafo Quinto - Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, para verificação da regularidade fiscal da Contratada, no âmbito Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e trabalhista, bem como da regularidade com a Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), exigidas no procedimento de contratação

Parágrafo Sexto- Constatada a situação de irregularidade, a contratada será comunicada por escrito para que regularize sua situação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa, no mesmo prazo, sob pena das sanções cabíveis e, não havendo regularização, rescisão contratual e/ou cancelamento do registro de preço do fornecedor.

Parágrafo Sétimo - Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento**.**

Parágrafo Oitavo – O não pagamento da nota fiscal/fatura, por culpa exclusiva da CAIXA, no prazo estabelecido no Contrato/OFS, enseja a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VAT = \frac{VIN}{IDI} \times IDF, \text{ onde:}$$

VAT = valor atualizado
VIN = valor inicial

IDI = IGP-M/FGV na data inicial
IDF = IGP-M/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CAIXA convocará os fornecedores para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Primeiro - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Segundo - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, conforme Cláusula Quarta desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a CAIXA poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto - Não havendo êxito nas negociações, a CAIXA revogará a Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Parágrafo Quinto - Será considerado preço de mercado aquele igual ou inferior à estimativa de preço apurada pela CAIXA.

Parágrafo Sexto - Não havendo êxito nas negociações com os detentores do preço registrado, a CAIXA poderá convocar os demais licitantes classificados no certame para negociação, respeitadas as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado, ou poderá revogar a Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A CAIXA poderá cancelar os preços registrados, e rescindir os contratos ou OFS vinculados a esta Ata, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

a) quando o Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não assinar o Contrato/OFS no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa do Contrato/OFS decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) quando o Fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato/OFS decorrente desta Ata;

f) quando o Fornecedor estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil.

Parágrafo Primeiro - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Terceiro – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CAIXA, e neste caso faculta-se a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo Quinto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas à execução do objeto desta Ata.

Parágrafo Sexto – Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela CAIXA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
Correrão por conta exclusiva do Fornecedor:

I todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto do Contrato/OFS, bem como as obrigações acessórias deles decorrentes;

II as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa em processo regular, o Fornecedor ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência ;

II) multa;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CAIXA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV) impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V) declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo para a CAIXA e que não comprometam a execução do objeto.

Parágrafo Segundo – Considerando o prazo de entrega do objeto, a CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

Parágrafo Terceiro- No caso de atraso na entrega dos serviços por mais de 30 (trinta) dias, poderá a CAIXA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

Parágrafo Quarto- Pela execução incorreta dos serviços que resulte na necessidade de contratação de adicionais para complementação dos mesmos, será aplicada multa no mesmo percentual do aditamento necessário, incidente sobre o valor do pagamento correspondente ao(s) serviço(s) irregular(es), sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Parágrafo Quinto - A multa prevista é aplicável, simultaneamente, com o desconto objeto do parágrafo primeiro da cláusula oitava, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas nesta Ata.

Parágrafo Sexto - A multa será cobrada diretamente do Fornecedor, ou poderá ser descontada do valor de nota fiscal/fatura de Contrato/OFS decorrente desta Ata, ou de garantia contratual, referente a execução vinculada a esta Ata.

Parágrafo Sétimo - A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CAIXA pelo prazo de até 2 (dois) anos poderá ser aplicada:
I) em casos de reincidências;
II) em casos de descumprimento de prazo, descumprimento parcial ou total de obrigação prevista nesta Ata ou no Contrato/OFS.

Parágrafo Oitavo - A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos poderá ser aplicada ao Fornecedor nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à CAIXA:
I) não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/OFS;
II) comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Nono – A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se o Fornecedor:

a) descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à CAIXA;
b) sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação/contratação.

Parágrafo Décimo – As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Décimo primeiro - A aplicação das penalidades, indicadas nesta cláusula, será lançada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Parágrafo Décimo Segundo - A penalidade de declaração de inidoneidade implica na inativação do cadastro no SICAF, impossibilitando o fornecedor ou interessados de se relacionar com a Administração Pública Federal e demais órgãos/entidades integrantes desse Sistema.

Parágrafo Décimo Terceiro - A falta de quaisquer materiais ou insumos cujo fornecimento incumbe ao Fornecedor não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução contratual e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária prevista no item de acompanhamento nº 6103-01 “Benfeitoria de imóveis de terceiros”, no compromisso registrado no SIPLO sob o nº 001196/2013-BE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Durante a vigência esta Ata poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que observadas as seguintes condições:

I – Prévia anuência da CAIXA;

II - Apresentação de justificativa do órgão ou entidade que demonstre a vantagem da utilização da Ata;

III – A totalidade decorrente de adesões está limitada ao quantitativo máximo de cada item previsto no Edital e registrado nesta Ata, independente do número de órgãos e entidades que aderirem;

IV – Aceitação do Fornecedor beneficiário, observadas as condições estabelecidas nesta Ata e desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes dela, assumidas com a CAIXA;

V - A utilização somente será autorizada após a primeira aquisição ou contratação pela CAIXA.

Parágrafo Primeiro - O órgão e entidade que pretender fazer uso da Ata deve consultar a CAIXA, que avaliará o atendimento às condições exigidas nos incisos do caput desta cláusula e, se atendidas todas, autorizará a adesão.

Parágrafo Segundo – Após a autorização da CAIXA, o órgão ou entidade deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

Parágrafo Terceiro - Compete ao órgão ou à entidade os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à CAIXA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I É vedado caucionar ou utilizar o Contrato/OFS decorrente desta Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CAIXA;

II Em razão de eventuais alterações estruturais da CAIXA, poderá haver modificações no local de entrega dos produtos, caso em que a CAIXA notificará o fornecedor para promover as mudanças necessárias;

III A detentora do preço registrado informará à CAIXA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

IV Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do Fornecedor com outrem, a CAIXA reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

V O Fornecedor não poderá utilizar o nome da CAIXA, ou sua qualidade de detentora de preço registrado ou de Contratada em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do Contrato/OFS decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade do Fornecedor e aplicação das penalidades cabíveis;

VI O Fornecedor está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

VII O FORNECEDOR não poderá subempreitar as obras e serviços contratados no seu todo, podendo, contudo, propor a subempreitada parcial de serviços que, por suas características, se constituam especialidades, circunstância em que será exigida da subempreiteira provas de bastante experiência no ramo, mantendo-se, irrevogavelmente, a responsabilidade direta do FORNECEDOR ante a *CAIXA* pelo conjunto das obras e serviços contratados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento, será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado do Pará, na cidade de Belém.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local e data

_____
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Fornecedor 1º Classificado _____

Fornecedor 2º Classificado (reserva) _____

Fornecedor 3º Classificado (reserva) _____

_____ TESTEMUNHA

_____ TESTEMUNHA

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. _____, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, VISANDO ADEQUAR UNIDADES EXISTENTES E FUTURAS UNIDADES DA CAIXA, SEDIADAS NO ESTADO DO AMAZONAS, QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E, DE OUTRO, A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,** instituição financeira sob a forma de empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 5/06/2008, por intermédio de sua Gerência de Filial Logística em Belém/PA - GILOG/BE, CNPJ(MF) nº _____, situada na Avenida Governador José Malcher, nº. 2723, 3º andar – Bairro São Braz, Belém/PA, CEP: 66.090-100, neste ato representada pelo(a) _____, daqui por diante designada **CAIXA**, de um lado e, de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____ com sede na _____, neste ato representada por _____, doravante designada **CONTRATADA**, em face da autorização do(a) coordenador(a) de filial – Licitação da GILOG/BE Sr.(a) _____ da CAIXA, de ___/___/____, constante do Processo Administrativo nº 7050.01.3068.0/2013*, Pregão Eletrônico* ***046/7050-2013,*** têm justo e contratada a prestação dos serviços objeto deste instrumento, vinculada ao respectivo edital e seus anexos e, à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002 e Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para execução de serviços comuns de engenharia, visando adequar unidades existentes e futuras unidades da CAIXA sediadas no Estado do AMAZONAS.

Parágrafo Único - A especificação pormenorizada do objeto contratado, o quantitativo, a forma de execução do contrato, o(s) local(is) de entrega, bem como as obrigações e responsabilidades específicas da Contratada estão indicadas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos que integram e complementam este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato e anexos:

I Obedecer rigorosamente o(s) prazo (s) e o(s) local (is) de entrega, bem como as demais disposições deste contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição estabelecida, obrigando-se a indenizar a CAIXA, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte. A responsabilização estender-se-á aos danos causados a terceiros;

II prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente a todas as reclamações e convocações da CAIXA;

III dar ciência à CAIXA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;

IV dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CAIXA, no tocante ao objeto contratado, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

V prover todos os meios necessários à garantia da plena execução do contrato, inclusive nos casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI estruturar-se de modo compatível e prover toda a infra-estrutura necessária ao fornecimento objeto deste contrato, com a qualidade e rigor exigidos;

VII fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CAIXA;

VIII respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CAIXA, inclusive de acesso as suas dependências;

IX manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da CAIXA de que venha a tomar conhecimento, ter acesso ou que lhe tenham sido confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste contrato;

X manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação, nos termos do Art. 55, XIII, da Lei nº. 8.666/93;

XI manter atualizados, durante a vigência do contrato, o cadastro e a habilitação em cada nível do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, que será observado, quando do pagamento ao fornecedor;

XII manter perante a CAIXA, durante a vigência do contrato, seu endereço comercial completo (logradouro, cidade, UF, CEP) e eletrônico, telefone, fax e nome dos seus representantes sempre atualizados, para fins de comunicação e encaminhamento de

informações e documentos, inclusive os relativos a tributos, em face da condição da CAIXA de substituta tributária;

XIII não manter relação de emprego/trabalho, de forma direta ou indireta, com menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;

XIV assegurar a não utilização de trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão, bem como a não utilização de práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça, cor, sexo, orientação sexual, partido político, classe social, nacionalidade;

XV observar estritamente a vedação ao nepotismo, nos termos da declaração anexa, que integra este contrato.

XVI fornecer, mediante ordem de fornecimento, somente equipamentos novos, não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de equipamentos reutilizados ou recondicionados, nem fora de linha de fabricação, obedecendo rigorosamente às especificações indicadas no Anexo I – Termo de Referência, observando os prazos de entrega estabelecidos em contrato, sem prejuízo das obrigações elencadas no instrumento contratual.

XVII cumprir com o máximo rigor todas as disposições constantes desse contrato e Anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer condição aqui estabelecida;

XVIII substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a CAIXA, toda ou parte da remessa do equipamento devolvida pela CAIXA, caso constatadas divergências nas especificações, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades cabíveis e previstas em Lei;

XIX O contratada, nos termos do art. 1.245 do código civil brasileiro, responderá durante 5 (cinco) anos, contados a partir do aceite definitivo da obra, por sua solidez e segurança.

XX estruturar-se de modo compatível e prover toda a infraestrutura necessária ao fornecimento objeto deste contrato, com a qualidade e rigor exigidos;

XXI pagar todos os impostos e taxas devidas sobre os serviços objeto deste contrato, bem como as contribuições à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos, quaisquer insumos e outras despesas diretas e indiretas que se façam necessárias à execução dos serviços contratados;

XXII assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarados pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a CAIXA;

XXIII indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pela CAIXA por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício entre a CAIXA e os empregados da CONTRATADA;

XXIV cumprir todos os quesitos formulados em sua proposta comercial, que será parte integrante do Contrato, bem como manter, durante a execução e vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sem prejuízo daquelas obrigatórias por lei.

XXV enviar as notas fiscais/faturas para pagamento, apresentando documento que contenha a data da entrega, o endereço da entrega, assinatura, sob carimbo, do empregado da CAIXA que recebeu o equipamento e o número de série do equipamento.

XXVI Caso o produto seja importado, comprovar a origem e a quitação dos tributos de importação no ato da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato e anexos:

I todo e qualquer dano que causar à CAIXA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CAIXA;

II qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento contratado, eximindo a CAIXA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à CAIXA, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato pela CONTRATADA, as quais serão reembolsadas à CAIXA.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA autoriza à CAIXA descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das notas fiscais/faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos em relação a este contrato e/ou das notas fiscais/faturas de quaisquer outros contratos que porventura a CONTRATADA mantenha com a CAIXA, independentemente de qualquer procedimento judicial, depois de assegurada a prévia defesa em processo administrativo para apuração dos fatos.

Parágrafo Segundo - O valor a ser ressarcido à CAIXA, nos casos de danos ou prejuízos em que a CONTRATADA for responsabilizada, será atualizado pelo índice de variação do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à CAIXA, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VAT = \frac{VIN}{IDI} \times IDF$$, onde:

1 VAT = valor atualizado
2 VIN = valor inicial
3 IDI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)
IDF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

Parágrafo Terceiro - A ausência ou omissão da fiscalização da CAIXA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

IV Fornecer no término da obra, o *As built* 01 (um) jogo completo de Plantas com as devidas modificações.

V Caso a Contratada encontre qualquer diferença entre as medidas indicadas nos desenhos e da obra, deverá imediatamente comunicar à Fiscalização antes de dar continuidade aos seus serviços.

VI Fornecer toda a mão de obra especializada e ferramentas necessárias para montagem dos equipamentos, dutos, elétrica, etc.

VII Interligar os equipamentos aos pontos de elétrica e dreno deixados na obra no âmbito das casas de máquinas.

VIII Fornecer no término da obra um relatório completo da instalação como: tensão, corrente elétrica dos componentes, temperatura, vazão de ar, pressões de alta e baixa, níveis de pressão barométrica nos ambientes e demais dados que forem necessários, de conformidade com manual do fabricante e normas técnicas da ABNT.

IX Fornecer manual técnico das instalações, manutenção e de operação do sistema, com descrição completa de funcionamento.

X Endossar projeto anexo, responsabilizando-se inteiramente pelo mesmo ou indicar na proposta os pontos discordantes, justificando-os.

XI Providenciar a entrega de todos os materiais e equipamentos na obra nos prazos fixados no cronograma.

XII Por ocasião do término da obra a empresa deverá instruir o pessoal designado pela Fiscalização e/ou gerência da agência para a operação do sistema.

XIII Correrão por conta da contratada todos e quaisquer serviços de alvenaria, concreto, carpintaria, forro, etc., necessários a dar vazão aos serviços de instalação do Sistema de Ar Condicionado, desde que não estejam claramente excluídos nesta Especificação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA

A CAIXA obriga-se a:

I indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto contratado, permitindo, quando for o caso, o acesso dos empregados da CONTRATADA nas dependências da CAIXA;

II notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento contratado;

III efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

IV indicar o representante da CAIXA responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

V. exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato por meio do representante especialmente designado.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

Pela perfeita execução do objeto deste contrato, obedecidas as demais condições estipuladas neste instrumento, a CAIXA pagará à CONTRATADA os preços unitários abaixo indicados de R$ _____(valor por extenso) perfazendo o valor global de R$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

A CAIXA, após recebimento da nota fiscal/fatura e verificação do cumprimento de todas as cláusulas contratuais, efetuará o pagamento à CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, obrigatoriamente, em agência da CAIXA.

Parágrafo Primeiro - A nota fiscal/fatura deve conter todos os elementos exigidos na legislação aplicável, cabendo à CONTRATADA a sua correta emissão, em conformidade com a legislação tributária pertinente, devendo, ainda, constar no seu corpo:

a) a identificação completa da CAIXA, na qualidade de contratante, bem como o número do processo administrativo que originou a contratação e número do contrato;

a) descrição detalhada de todos os itens que compõem o fornecimento de forma clara, indicando, inclusive, os valores unitários e totais, o período a que se refere, quando for o caso, bem como, a(s) unidade(s) da CAIXA contemplada(s) pelo fornecimento.

Parágrafo Segundo - A nota fiscal/fatura não aprovada pela CAIXA será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de pagamento da data de sua reapresentação. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela CAIXA, em hipótese alguma, autorizará a CONTRATADA a suspender o fornecimento.

Parágrafo Terceiro - A CAIXA fará as retenções dos tributos, quando exigidas legalmente, em conformidade com a legislação vigente. As retenções não serão efetuadas caso a CONTRATADA se enquadre em hipótese excludente prevista na legislação, devendo, para tanto, apresentar a documentação pertinente ou declaração que comprove essa condição. Também não ocorrerá a retenção caso a CONTRATADA esteja amparada por medida judicial, que determine a suspensão do pagamento dos referidos tributos, devendo apresentar à CAIXA, a cada pagamento, a documentação que comprove essa situação.

Parágrafo Quarto - Os encargos sofridos pela CAIXA por atraso no repasse de obrigações tributárias de qualquer natureza, decorrentes do atraso na entrega da nota fiscal/fatura pela CONTRATADA, serão cobrados diretamente da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, para verificação da regularidade fiscal da Contratada, no âmbito Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal e

trabalhista, bem como da regularidade com a Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), exigidas no procedimento de contratação.

Parágrafo Sexto - Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa, no mesmo prazo, sob pena das sanções cabíveis e, não havendo regularização, rescisão contratual.

Parágrafo Sétimo - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento**.**

Parágrafo Oitavo – O não pagamento da nota fiscal/fatura, por culpa exclusiva da CAIXA, no prazo estabelecido neste contrato, enseja a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VAT = \frac{VIN}{IDI} \times IDF$$, onde:

4 VAT = valor atualizado
5 VIN = valor inicial
6 IDI = IGP-M/FGV na data inicial
7 IDF = IGP-M/FGV na data final

Parágrafo Nono – Anexo à Nota Fiscal/Fatura mencionada no *caput*, deverá ser apresentado o respectivo comprovante de entrega do equipamento na Unidade Caixa, contendo assinatura e carimbo do empregado Caixa responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente contrato terá a duração de **12 (doze) meses,** a contar de ***(dd/mm/aaaa)***.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
No curso da execução deste contrato caberá a CAIXA, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

I todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as obrigações acessórias deles decorrentes;

II as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA-DA GARANTIA CONTRATUAL

I O vencedor da licitação prestará garantia de execução do contrato, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

II A garantia deverá ser prestada em uma das modalidades abaixo, devendo o respectivo comprovante ser apresentado à CAIXA, como condição para assinatura do contrato:

II.1 **Caução em dinheiro** ou **em títulos da dívida pública**;

a) Os títulos da dívida pública devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

b) A caução em dinheiro deve ser efetuada junto a uma Agência da CAIXA, devendo ser realizada exclusivamente na operação 008, em que o depósito tem como beneficiário a CAIXA;

c) Sobre a caução prestada em dinheiro incide, tão-somente, a atualização correspondente ao índice de variação do rendimento da caderneta de poupança para o 1º dia de cada mês, excluídos os juros, calculada proporcionalmente, quando for o caso, a contar da data do depósito, até o seu efetivo levantamento;

II.2 **Seguro-garantia**, contendo o prazo de validade, que deve corresponder ao período de vigência do contrato, devendo ser tempestivamente renovado, se estendida ou prorrogada a vigência do contrato;

a) O seguro deve efetuar a cobertura de todo o prazo contratual, contemplando a cobertura dos riscos de inadimplemento pela contratada dos encargos tributários, trabalhistas e sociais e ressarcimento das multas impostas à contratada, até o limite da garantia;

a.1) Não será aceita a apólice de seguro que contenha ressalvas quanto à cobertura dos riscos mencionados;

b) A apólice de seguro deve vir acompanhada de cópia das condições gerais, particulares e/ou especiais convencionais e demais documentos que a integram;

III **Fiança bancária** contendo:

a) prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de mais 30 dias, devendo ser tempestivamente renovada se estendida ou prorrogada essa vigência;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento à CAIXA, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos artigos 827 e 838 do Novo Código Civil;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto no subitem 14.6 deste Edital.

IV Não será aceita a fiança bancária que não atender aos requisitos estabelecidos nas letras "a", "b", “c” e “d” acima.

V A não apresentação do comprovante da garantia no ato da assinatura do contrato configura a recusa em assinar o contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante às sanções administrativas cabíveis.

VI A garantia poderá ser liberada após o perfeito cumprimento do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após a data do vencimento do contrato, desde que cumpridos todos os seus termos, cláusulas e condições.

VII A perda da garantia em favor da CAIXA, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

VIII A garantia deverá ser integralizada, num prazo máximo de 10 (dez) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores, ou quando houver redimensionamento do objeto ou repactuação contratual, de modo que corresponda a 5% (cinco por cento).

14.7 A qualquer tempo, mediante comunicação à CAIXA, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo atraso injustificado na sua execução, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I advertência;

II multa;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CAIXA, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV. impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

V. declaração de inidoneidade.

Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo para a CAIXA e que não comprometam a continuação do fornecimento.

Parágrafo Segundo – Considerando o prazo de entrega do objeto, a CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

Parágrafo Terceiro- No caso de atraso na entrega dos serviços por mais de 30 (trinta) dias, poderá a CAIXA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

Parágrafo Quarto- Pela execução incorreta dos serviços que resulte na necessidade de contratação de adicionais para complementação dos mesmos, será aplicada multa no mesmo percentual do aditamento necessário, incidente sobre o valor do pagamento correspondente ao(s) serviço(s) irregular(es), sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

Parágrafo Quinto - As multas serão descontadas do valor da nota fiscal/fatura, e, se não for suficiente, será cobrada diretamente da CONTRATADA administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CAIXA pelo prazo de até 2 (dois) anos poderá ser aplicada:
I) em casos de reincidências;
II) em casos de descumprimento de prazo contratual, descumprimento parcial ou total de obrigação contratual;

Parágrafo Sétimo - A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos poderá ser aplicada nos casos que a CONTRATADA:
I) não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;
II) comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Parágrafo Oitavo – A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à CAIXA, e, ainda, sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais.

Parágrafo Nono - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

Parágrafo Décimo – A aplicação das penalidades, indicadas nesta cláusula, será lançada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ILÍCITOS PENAIS
As infrações penais tipificadas na Lei nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na legislação aplicável, garantida a defesa prévia.

Parágrafo Primeiro - Constituem motivo de rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial:

a) o descumprimento total ou parcial, pela CONTRATADA, de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) a transferência total ou parcial do presente contrato;

c) o cometimento reiterado de faltas ou falhas no fornecimento contratado;

d) a decretação de falência ou insolvência civil da CONTRATADA;

e) a dissolução da sociedade;

f) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo da CAIXA, prejudique a execução do contrato;

g) a lentidão no seu cumprimento, levando a CAIXA a presumir a não entrega do fornecimento contratado; e

h) demais motivos especificados no Art.º 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Havendo a rescisão do contrato, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativamente ao fornecimento contratado.

Parágrafo Terceiro - Caso a CAIXA não se utilize da prerrogativa de rescindir este contrato, ao seu exclusivo critério, poderá suspender o fornecimento e/ou sustar o pagamento das notas fiscais/faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA reconhece os direitos da CAIXA, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art.º 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária prevista no item de acompanhamento nº 6103-01 “Benfeitoria de imóveis de terceiros”, no compromisso registrado no SIPLO sob o nº 001196/2013-BE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I em razão de eventuais alterações estruturais da CAIXA, poderá haver modificações nos locais do fornecimento, caso em que a CAIXA notificará a CONTRATADA para promover as mudanças necessárias;

II é vedado à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do presente contrato;

III a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente a Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Pará, na cidade de Belém.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ , ____de _____de_____

Local/data

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF	**DENOMINAÇÃO DA CONTRATADA**
Nome: _____	Nome: _____
CPF(MF): _____	CPF(MF): _____
Testemunhas	
Nome: _____	Nome: _____
CPF(MF): _____	CPF(MF): _____

ANEXO DO CONTRATO Nº. .....
DECLARAÇÃO - VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

A Contratada/Credenciada DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Seus sócio(s), dirigente(s) ou administradores não é(são) empregado(s) da CAIXA e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil) com:

- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o objeto do presente contrato;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da contratação/licitação;
- empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza a licitação/contratação;
- autoridade da CAIXA hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

2. Não tem e que não contratará prestadores para a execução de serviço objeto deste contrato/credenciamento, com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com empregado CAIXA que exerça cargo em comissão ou função de confiança:

- em área da CAIXA com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente credenciamento/contrato;
- na área demandante do credenciamento/contratação/licitação;
- na área que realiza o credenciamento/licitação/contratação.

Localidade, _____ de _____ de ____

.....
Assinatura do representante legal da empresa ou Pessoa Física licitante
Nome do representante legal da empresa ou Pessoa Física licitante:
(_____)
Nome/RG/CPF

ANEXO VI

ORDEM DE FORNECIMENTO DE N.º ___/____/2013
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ___/____/2013

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XXXX.XXX.XXXX.XX Pedido XXXXX – GILOG/BE

À
EMPRESA
CNPJ:
Endereço:
Telefone:

Assunto: ATA Nº xxxx/2013 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7050.01.3068.0/2013
PREGÃO ELETRÔNICO: XXX/7050-2013

Prezados Senhores,

1 Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços constantes na Ata de Registro de Preços supra mencionada, conforme itens, quantidades, quadro de distribuição e endereços de entrega indicados abaixo.

2 Especificações: Conforme Termo de Referência da Ata de Registro de Preços.

3 Prazo de entrega: 30 (trinta) dia(s) corrido(s), a contar da data de assinatura desta Ordem de Fornecimento (em conformidade à Ata de Registro de Preços nº XXX/201X).

4 Quantidade Solicitada:

Descrição	Qtd.	Material	Serviço	ValorTotal
		R$	R$	R$

Valor Total da Ordem: R$

5 Distribuição.

5.1 Entrega do Material:

Unidade: (Código) Nome da unidade	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço:	

Qtd.	Descrição

Unidade: (Código) Nome da unidade	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço:	

Qtd.	Descrição

Unidade: (Código) Nome da unidade	CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço:	

Qtd.	Descrição

5.2 Acompanhamento do contrato (encaminhamento de Notas Fiscais/Faturas):
GILOG – Gerência de Filial Logística Belém, PA
AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, nº 2723, 3º Andar - ESQUINA COM JOSÉ BONIFÁCIO – BELÉM/PA – CEP: 66.090-100

6 Dados Orçamentários.

6.1 Item orçamentário/evento: XXXXXX/XXXX

6.2 Compromisso SIPLO nº: 1196/2013-BE

6.3 Unidade(s) beneficiada(s): XXXX

7 Unidade Contratante:
GILOG – Gerência de Filial Logística Belém, PA
AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, nº 2723, 3º Andar - ESQUINA COM JOSÉ BONIFÁCIO – BELÉM/PA – CEP: 66.090-100
CNPJ:00.360.305/2667-24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

8 Controle de Pedidos.
8.1 Controle de Quantidade:

Item	Total ATA	Utilizada	Esta Ordem	Saldo

8.2 Controle Financeiro:

Item	Total ATA	Utilizada	Esta Ordem	Saldo

9 pagamento da presente Ordem de Fornecimento será efetuado até o 10º dia útil contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento/serviço foi realizado a contento, observada as disposições da Cláusula 'Do Pagamento' da Ata de Registro de Preços nº xxx/201x.

10 Esta Ordem de Fornecimento está vinculada às cláusulas, itens e anexos da Ata de Registro de Preços nº xxxx/201x, bem como a proposta da empresa vencedora do certame.

11 Das Obrigações da Contratada.

11.1 Realizar o serviço/entregar o material/equipamento estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de Registro de Preços.

11.2 Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas perante a CAIXA, todas as condições de cadastramento exigidas para participar da licitação, por força do disposto no artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

11.3 Acondicionar o material em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.

11.4 Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para a CAIXA, material ou equipamento, caso constatado divergência das especificações com o material entregue ou mau funcionamento do equipamento, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

11.5 Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, do Pregão nº xxx/7050-2013, para o perfeito cumprimento deste instrumento.

Conferido por (Nome empregado Caixa)

Belém, xx de mês de 201x.

_____

Assinatura, sob carimbo, do responsável pela empresa
Empresa

_____
Assinatura, sob carimbo, do Responsável
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MPE

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF....., DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico n° **046/7050-2013** que:

- Que se enquadra na condição de (a licitante deve informar se é microempresa ***ou*** empresa de pequeno porte), nos termos do Art. 3º, Inciso I (se microempresa) ***ou*** II (se empresa de pequeno porte) da LC 123, de 14 de dezembro de 2006, e não está inserida em nenhuma das excludentes hipóteses do § 4º do mesmo Artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido em licitações, previsto na referida Lei Complementar.

Localidade, _____ de _____ de ____

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPL/MF nº ....., por meio do seu representante devidamente constituído, [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], doravante denominado [Licitante], para fins do disposto no item 8.7 do Edital de Pregão Eletrônico n.º **046/7050-2013**.

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a CAIXA;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário CAIXA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários CAIXA;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a CAIXA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

_____, __ de _____ de _____

[REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE,
COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA]

PLO 052/2013

PRAZO DA OBRA: 365,00 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

SR AMAZONAS/RORAIMA

SR AM

end.: Diversos no Amazonas

Obra: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2013**

RELAÇÃO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM			DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	VALOR SERVIÇO	
Nº	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
1		**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**						**45.512,16**	**8.597,12**	**54.109,28**	**13.527,32**	**56.890,21**	**67.636,61**
1.1	SINAPI 84152	Demolição de estruturas de concreto armado-manual	m³	17,00	134,78		134,78	2.291,26	-	2.291,26	572,82	2.864,08	2.864,08
1.2	SINAPI 73616	Demolição manual de concreto simples	m³	7,00	103,06		103,06	721,42	-	721,42	180,36	901,78	901,78
1.3	SIANPI72215	Demolição paredes de alvenaria	m³	35,00	17,45		17,45	610,75	-	610,75	152,69	763,44	763,44
1.4	SINAPI 73801/002	Demolição de contrapiso	m²	140,00	10,49		10,49	1.468,60	-	1.468,60	367,15	1.835,75	1.835,75
1.5	SINAPI 72228	Demoliçao de Estruturas de Madeira/Metálica p/ Telhados	m²	210,00	8,21		8,21	1.724,10	-	1.724,10	431,03	2.155,13	2.155,13
1.6	SINAPI 72231	Demolição de telhas fibrocimento/metálicas	m²	140,00	2,44		2,44	341,60	-	341,60	85,40	427,00	427,00
1.7	PINI guia da construção pag 124-ver 141 abril 13	Demolicao de Gradil -Retirada de esquadrias metálicas	m²	35,00	4,19		4,19	146,65	-	146,65	36,66	183,31	183,31
1.8	SINAPI 72210	Remoção de arbustos	ud	14,00	14,66		14,66	205,24	-	205,24	51,31	256,55	256,55
1.9	SCE 4,20.359	Abertura de rasgo em paredes para serviços hidráulicos / elétricos	m	1.000,00	4,64		4,64	4.640,00	-	4.640,00	1.160,00	5.800,00	5.800,00
1.10	SCE 4.20.360	Abertura de rasgo em pisos para serviços hidráulicos/elétricos	m	300,00	9,28		9,28	2.784,00	-	2.784,00	696,00	3.480,00	3.480,00
1.11	PSAA 82	Remoção de piso cerâmico,porcelanato, granitos, Inclusive Retirada da Camada de contrapiso	m²	500,00	5,41	15,47	20,88	2.705,00	7.735,00	10.440,00	2.610,00	3.381,25	13.050,00
1.12	SINAPI 73801/001	Remoção de piso de alta resistência	m²	140,00	10,47		10,47	1.465,80	-	1.465,80	366,45	1.832,25	1.832,25
1.13	SINAPI 73801/001	Demoliçao de Calçadas, inclusive meio fio	m²	350,00	10,47		10,47	3.664,50	-	3.664,50	916,13	4.580,63	4.580,63
1.14	PINI guia da construção pag 124-ver 141 abril 13	Remocao da Impermeabilizacao e Proteção Mecanica-remoção de revestimento de argamassa	m²	21,00	4,19		4,19	87,99	-	87,99	22,00	109,99	109,99
1.15	SCE 4.20.389	Remoção de rodapé cerâmico	m	120,00	0,93		0,93	111,60	-	111,60	27,90	139,50	139,50
1.16	SCE 4.20.386	Remoção de revestimento cerâmico,azulejos , pastilhas etc em paredes ext/interno	m²	350,00	14,07		14,07	4.924,50	-	4.924,50	1.231,13	6.155,63	6.155,63
1.17	SINAPI 73802/001	Remoção de revestimento de argamassa de cimento e areia, ext/interno	m²	300,00	3,49		3,49	1.047,00	-	1.047,00	261,75	1.308,75	1.308,75
1.18	PINI guia da construção pag 124-ver 141 abril 13	Remoção de guarda-corpo metálico/inox- retirada de esquadrais metálicas	m2	7,00	4,19		4,19	29,33	-	29,33	7,33	36,66	36,66
1.19	PINI guia da construção pag 124-ver 141 abril 13	Remoção de corrimão metálico/inox-retirada de esquadrias metálicas	m	7,00	4,19		4,19	29,33	-	29,33	7,33	36,66	36,66
1.20	SCE 4,20.345	Remoção de portas de divisória	un	14,00	18,56		18,56	259,84	-	259,84	64,96	324,80	324,80
1.21	SCE 4,20,350	Remoção de portas de vidro	un	7,00	27,84		27,84	194,88	-	194,88	48,72	243,60	243,60
1.22	SCE 4.20.348	Remoção de esquadria de madeira, incl. Batente	m²	21,00	32,48		32,48	682,08	-	682,08	170,52	852,60	852,60
1.23	SCE 4,20.277	Remoção de mola hidráulica	un	7,00	9,28	2,78	12,06	64,96	19,46	84,42	21,11	81,20	105,53
1.24	SINAPI 72178	Remoção de divisórias navais / BP-plus e equivalente	m²	70,00	11,33		11,33	793,10	-	793,10	198,28	991,38	991,38
1.25	SCE 4,20,350	Remoção de vidro temperado / laminado	m²	7,00	14,73		14,73	103,11	-	103,11	25,78	128,89	128,89
1.26	SCE 4,20,350+PINI guia da construção pag 124-ver 141 abril 13	Remoção de esquadria em aluminio e vidro temperado/laminado	m²	49,00	18,92		18,92	927,09	-	927,09	231,77	1.158,86	1.158,86
1.27	PINI guia da construção pag 124-ver 141 abril 13	Remoção de Calha Metálica	m	35,00	4,19		4,19	146,65	-	146,65	36,66	183,31	183,31
1.28	SINAPI 72234+72235	Remoção de forro em gesso acartonado e gesso comum incl. Estrutura	m²	140,00	4,88		4,88	683,20	-	683,20	170,80	854,00	854,00
1.29	SINAPI 72234+72235	Remoção de forro em dsmontáves em fibra mineral, isopor, pvc em placas. Etc...	m²	210,00	4,88		4,88	1.024,80	-	1.024,80	256,20	1.281,00	1.281,00
1.30	SINAPI 72238	Remoção de forro pvc, incl. Estrutura	m²	100,00	3,28		3,28	328,00	-	328,00	82,00	410,00	410,00
1.31	SINAPI 73895/001	Remoção de bancadas de granito	un	7,00	5,09		5,09	35,62	-	35,62	8,90	44,52	44,52
1.32	Pregão 057/2012-it.1.35	Remoção de instalações hidrossanitárias	m	70,00	2,95		2,95	206,50	-	206,50	51,63	258,13	258,13
1.33	SEINFRA	Remoção de louças sanitárias e metais	un	21,00	23,57		23,57	494,97	-	494,97	123,74	618,71	618,71
1.34	SINAPI 73895/001	Remoção de soleira/peitoril de granito	m²	4,00	4,24		4,24	16,96	-	16,96	4,24	21,20	21,20
1.35	SCE 4.20.308	Remoção de persianas	m²	21,00	5,57	1,86	7,43	116,97	39,06	156,03	39,01	146,21	195,04
1.36	Pregão 057/2012-it.1.40	Remoção de instalações elétricas / lógicas	m	160,00	1,25		1,25	200,00	-	200,00	50,00	250,00	250,00
1.37	SINAPI 72897	Carga manual de entulho em caminhão	m³	280,00	10,71		10,71	2.998,80	-	2.998,80	749,70	3.748,50	3.748,50
1.38	SINAPI 72899	Transporte de entulho em caminhão até 1 Km	m3	280,00	3,76		3,76	1.052,80	-	1.052,80	263,20	1.316,00	1.316,00
1.39	SCE 4.20.318	Remanejamento de piso elevado	m²	28,00	23,20	13,92	37,12	649,60	389,76	1.039,36	259,84	812,00	1.299,20

PLO 052/2013 PRAZO DA OBRA: 365,00 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

SR AMAZONAS/RORAIMA **SR AM**

end.: Diversos no Amazonas

Obra: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2013**

RELAÇÃO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM			DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	VALOR SERVIÇO	
Nº	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
1.40	PSAA 115	Remanejamento de mobiliário	un	84,00	3,43	-	3,43	288,12	-	288,12	72,03	360,15	360,15
1.41	PSAA 115	Remanejamento de biombos	un	35,00	3,43	-	3,43	120,05	-	120,05	30,01	150,06	150,06
1.42	SCE 4,20,141	Remanejamento de extintor	un	21,00	4,64	1,50	6,14	97,44	31,50	128,94	32,24	121,80	161,18
1.43	SCE 4.20.332	Remanejamento de sinalização interna	un	42,00	6,96	0,77	7,73	292,32	32,34	324,66	81,17	365,40	405,83
1.44	SCE 4.20.88	Remanejamento do cofre	un	7,00	97,21	-	97,21	680,47	-	680,47	170,12	850,59	850,59
1.45	SCE 4.20.89	Remanejamento e adaptação da plataforma (do cofre eletrônico)	un	7,00	50,92	50,00	100,92	356,44	350,00	706,44	176,61	445,55	883,05
1.46	PSAA 54	Remanejamento de luminária existente.	un	98,00	27,81		27,81	2.725,38	-	2.725,38	681,35	3.406,73	3.406,73
1.47	PSAA 56	Remanejamento de luminária de emergência.	un	35,00	27,81		27,81	973,35	-	973,35	243,34	1.216,69	1.216,69
02		**INSTALAÇÃO DE CANTEIRO**		-				**126.474,40**	**8.019,34**	**134.493,74**	**33.623,44**	**158.093,00**	**168.117,18**
2.1	SINAPI 74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - INCL. PINTURA CAL	m²	280,00	12,48	20,00	32,48	3.494,40	5.600,00	9.094,40	2.273,60	4.368,00	11.368,00
2.2	SCE 4.20.10	Locação e montagem de andaime metálico	m²/mês	70,00		5,96	5,96	-	417,20	417,20	104,30	-	521,50
2.3	SINAPI 74209	Placas de Obra em chapa de aço galvanizado	m2	14,00	20,00	143,01	163,01	280,00	2.002,14	2.282,14	570,54	350,00	2.852,68
2.4	baseado tabela deslocamento EET CT 3574/2008 EPL	Mobilização/desmobilização de equipe e equipamento-capital	un	1,00	2.000,00		2.000,00	2.000,00	-	2.000,00	500,00	2.500,00	2.500,00
2.5		Mobilização/desmobilização de equipe e equipamento- distância até 300 km	un	2,00	3.500,00		3.500,00	7.000,00	-	7.000,00	1.750,00	8.750,00	8.750,00
2.6		Mobilização/desmobilização de equipe e equipamentO-distância 301-600 Km	un	2,00	6.000,00		6.000,00	12.000,00	-	12.000,00	3.000,00	15.000,00	15.000,00
2,7		Mobilização/desmobilização de equipe e equipamento-distância 601-1000 Km	un	1,00	90.000,00		90.000,00	90.000,00	-	90.000,00	22.500,00	112.500,00	112.500,00
2.8		Mobilização/desmobilização de equipe e equipamento-distância acima de 1001 Km	un	1,00	11.700,00		11.700,00	11.700,00	-	11.700,00	2.925,00	14.625,00	14.625,00
03		**MOVIMENTO DE TERRA**					-	**21.546,50**	**2.142,00**	**23.688,50**	**5.922,13**	**26.933,13**	**29.610,63**
3.1	SINAPI 73948/016	RASPAGEM E LIMPEZA MANUAL DO TERRENO	m²	2.100,00	1,74		1,74	3.654,00	-	3.654,00	913,50	4.567,50	4.567,50
3.2	SINAPI 74077/001	Locaçao da Obra	m²	2.100,00	3,80	1,02	4,82	7.980,00	2.142,00	10.122,00	2.530,50	9.975,00	12.652,50
3.3	SINAPI 74447	Escavação manual em solo até 2,00m profundidade	m³	26,00	20,46		20,46	531,96	-	531,96	132,99	664,95	664,95
3.4	SINAPI 5719	Aterro/reaterro apiloado com fornecimento de material	m³	320,00	28,34		28,34	9.068,80	-	9.068,80	2.267,20	11.336,00	11.336,00
3.5	SINAPI 5719	Lastro de Areia, Apiloado Manualmente	m³	11,00	28,34		28,34	311,74	-	311,74	77,94	389,68	389,68
04		**INFRAESTRUTURA**						**11.593,04**	**39.965,64**	**51.558,68**	**12.889,67**	**14.491,30**	**64.448,35**
4.1	SINAPI 83532	Concreto Magro, para lastro e=5cm, preparo e lançamento	m³	4,00	40,64	319,01	359,65	162,56	1.276,04	1.438,60	359,65	203,20	1.798,25
4.2	SINAPI 5970	Forma de Tábuas p/ Fundação, Fabric. Mont. Desforma	m²	3,00	12,00	18,56	30,56	36,00	55,68	91,68	22,92	45,00	114,60
4.3	SINAPI 73942/002 e 74254/002	Armadura de aço Ca-50/60, fornecimento, corte, dobra e montagem	kg	4.900,00	2,06	4,72	6,78	10.094,00	23.128,00	33.222,00	8.305,50	12.617,50	41.527,50
4.4	SINAPI 74137/003	Concreto Usinado fck 20 mpa com Seixo (Fornec., lançam. e aplic.)	m³	32,00	40,64	484,56	525,20	1.300,48	15.505,92	16.806,40	4.201,60	1.625,60	21.008,00
05		**SUPERESTRUTURA**		-				**33.850,08**	**103.235,92**	**137.086,00**	**34.271,50**	**42.312,60**	**171.357,50**
5.1	SINAPI 84214	Forma aparente de chapa resinada 12mm para PILARES, incluso fabricação, montagem, desmontagem de formas, escoramentos (cimbramentos) e contraventamentos - aproveitamento 2x	m²	920,00	12,00	26,67	38,67	11.040,00	24.536,40	35.576,40	8.894,10	13.800,00	44.470,50
5.2	SINAPI 73942/002 e 74254/002	Armadura de aço Ca-50/60, fornecimento, corte, dobra e montagem	kg	6.200,00	2,06	4,72	6,78	12.772,00	29.264,00	42.036,00	10.509,00	15.965,00	52.545,00
5.3	SINAPI 74137/003	Concreto Usinado fck 20 mpa com Seixo (Fornec., lançam. e aplic.)	m³	77,00	40,64	484,56	525,20	3.129,28	37.311,12	40.440,40	10.110,10	3.911,60	50.550,50
5.4	SINAPI 74202	Laje pre moldada-200Kg/m2(forro) vão 3,50 m	m²	170,00	40,64	71,32	111,96	6.908,80	12.124,40	19.033,20	4.758,30	8.636,00	23.791,50
06		**PAREDES E DIVISÓRIAS**		-				**52.122,50**	**146.947,78**	**199.070,28**	**49.767,57**	**65.153,13**	**248.837,85**
6.1	SINAPI 73935/002	Alvenarias de vedação com tijolo furado 9X19X19 cm- esp=15 cm	m²	1.400,00	17,70	31,60	49,30	24.780,00	44.240,00	69.020,00	17.255,00	30.975,00	86.275,00
6.2	SINAPI 73987/001	Alvenarias de vedação com tijolo furado 9X19X19 cm- esp=25 cm	m²	350,00	22,00	38,62	60,62	7.700,00	13.517,00	21.217,00	5.304,25	9.625,00	26.521,25
6.3	SINAPI 73937/003	Alvenarias de blocos de elementos vazados(cobogo)	m²	105,00	15,00	59,16	74,16	1.575,00	6.211,80	7.786,80	1.946,70	1.968,75	9.733,50
6.4	SINAPI 74200/001	Vergas em concreto armado sobre vãos de portas	ml	63,00	3,00	12,46	15,46	189,00	784,98	973,98	243,50	236,25	1.217,48
6.5	SINAPI 79627	Fornecimento e montagem de divisória em granito para banheiro exclusive ferragens	m²	50,00	59,97	368,08	428,05	2.998,50	18.404,00	21.402,50	5.350,63	3.748,13	26.753,13
6.6	cotação	Fornecimento e Instalação de ferragens para fixação divisórias de granito	un	42,00			-	-	-	-	-	-	-
6.7	CT 4445-IT 5.2	**DIV. 07/01** - Fornecimento e execução de paredes divisórias de gesso acartonado, sistema 115/90/600 1NBA13, com perfis, suportes de sustentação, acabamento entre o forro e a divisória de gesso e acabamentos de canto. Nos locais de encontro dos painéis de gesso acartonado com painéis de vidro prever acabamento com perfis de alumínio 10x5cm. Montar perfil de estrutura a cada 20 cm na área do autoatendimento c/ 2 faces revestidas de gesso, espessura 11,5 cm (áreas secas)	m²	540,00	20,00	65,00	85,00	10.800,00	35.100,00	45.900,00	11.475,00	13.500,00	57.375,00
6.8	CT 4445-IT 5.1	Fornecimento e instalação de divisórias leves BP-PLUS na cor Cristal, com perfis de alumínio com ferragens (DPT-NN-A) - h = variável	m²	134,00	20,00	130,00	150,00	2.680,00	17.420,00	20.100,00	5.025,00	3.350,00	25.125,00
6.9	CT 4445-IT 6.2	Portas em divisória BP Plus Cristal-0,90x2,10m, completa com ferragens, requadros e fechaduras.	un	21,00	40,00	270,00	310,00	840,00	5.670,00	6.510,00	1.627,50	1.050,00	8.137,50
6.10	CT 4445-IT 7.3	Fornecimento e instalação de perfil em alumínio 6" x 3" x 1/8" TG042 da Alcoa ou equivalente que deverá ser instalado na porta de emergência que receberá fechadura módulo teclado	m	80,00	7,00	70,00	77,00	560,00	5.600,00	6.160,00	1.540,00	700,00	7.700,00

PLO 052/2013 PRAZO DA OBRA: 365,00 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

SR AMAZONAS/RORAIMA **SR AM**

end.: Diversos no Amazonas

Obra: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2013**

RELAÇÃO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM			DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	VALOR SERVIÇO	
Nº	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
07		**ESQUADRIAS DE MADEIRA/MARCENARIA**						**10.801,00**	**38.356,84**	**49.157,84**	**12.289,46**	**13.501,25**	**61.447,30**
7.1	SINAPI 73910/007+74047/004 +74068/003	Fornecimento e Instalação de porta de madeira (0,60/0,70/0,85/0,90 mx210 m - inclusive aduela, alizar e dobradiças, preparo para pintura, fechadura para porta de madeira cilindro, maçaneta tipo alavanca	un	56,00	90,00	404,81	494,81	5.040,00	22.669,36	27.709,36	6.927,34	6.300,00	34.636,70
7.2	SINAPI 74139/001	Fornecimento e Instalação de porta de madeira (0,60/0,70) mx1,60 m - inclusive marco e dobradiças,revestida com laminado texturizado, fecho livre ocupadp	un	28,00	50,00	142,19	192,19	1.400,00	3.981,32	5.381,32	1.345,33	1.750,00	6.726,65
7.3	SINAPI 72141	Fornecimento e Instalação de proteção em aço escovado medinfo 0,90x0,40 m na base das portas (porta de sanitários PNE)	M2	12,60	10,00	29,06	39,06	126,00	366,16	492,16	123,04	157,50	615,20
7.4	cotação Resina	Fornecimento e instalação de olho mágico em porta	un	7,00	55,00	120,00	175,00	385,00	840,00	1.225,00	306,25	481,25	1.531,25
7.5	Cotação resina	Recortes nas portas para a instalação de fechadura de controle de acesso com teclado	un	21,00	50,00	0,00	50,00	1.050,00	-	1.050,00	262,50	1.312,50	1.312,50
7.6	Coatação Resina	ARMÁRIO SOB BANCADA PIA	un	7,00	400,00	1.500,00	1.900,00	2.800,00	10.500,00	13.300,00	3.325,00	3.500,00	16.625,00
08		**ESQUADRIAS METÁLICAS**						**29.634,44**	**140.862,32**	**170.496,77**	**42.624,19**	**37.043,06**	**213.120,96**
8.1	SINAPI 73631	Fornecimento e Instalação de guarda corpo aço galvanizado 1 1/2" fixado ao piso	M2	15,00	25,00	182,32	207,32	375,00	2.734,80	3.109,80	777,45	468,75	3.887,25
8.2	SINAPI 74072/002	Fornecimento e Instalação de corrimão aço galvanizado fixado a parede ou guarda corpo existente	m	14,00	15,00	65,01	80,01	210,00	910,14	1.120,14	280,04	262,50	1.400,18
8.3	Mercado livre -Anúncio #481496459	Fornecimento e Instalação de guarda corpo em aço inox com fechamento em vidro temperado/laminado	m2	14,00	100,00	800,00	900,00	1.400,00	11.200,00	12.600,00	3.150,00	1.750,00	15.750,00
8.4	SINAPI 614	Fornecimento e Instalação de grade de barra chata 20 Kg/m2 +tela galvanizada	m²	99,00	71,74	300,00	371,74	7.102,26	29.700,00	36.802,26	9.200,57	8.877,83	46.002,83
8.5	www.solucenter,com	Barra em aço inox para porta PNE 60cm	un	14,00	9,45	177,00	186,45	132,26	2.478,00	2.610,26	652,56	165,32	3.262,82
8.6	www.solucenter,com	Barra em aço inox para sanitário PNE 80cm	un	14,00	9,45	213,00	222,45	132,26	2.982,00	3.114,26	778,56	165,32	3.892,82
8.7	www.solucenter,com	Fornecimento e Instalação de barra de apoio para lavatório "U" (aproximação)	un	14,00	9,45	453,10	462,55	132,26	6.343,40	6.475,66	1.618,91	165,32	8.094,57
8.8	PSAA 60	Fornecimento e Instalação de mola hidráulica aérea	un	25,00	7,62	118,78	126,40	190,50	2.969,50	3.160,00	790,00	238,13	3.950,00
8.9	PSAA 113	Fornecimento e Instalação de puxador para porta em aço escovado	un	32,00	7,62	116,05	123,67	243,84	3.713,60	3.957,44	989,36	304,80	4.946,80
8.10	SINAPI 74103/001	Fornecimento e instalalação de escada metálica tipo marinheiro	m	42,00	12,00	29,32	41,32	504,00	1.231,44	1.735,44	433,86	630,00	2.169,30
8.11	SINAPI000599	painel divisório CAIXAS- Estrutura de aluminio fosco 50X50 mm com recorte inferior de 30 cm e altura de 2,10 m, com rquadro para fixação do vidro laminado 8 mm	m²	73,00	60,00	308,22	368,22	4.380,00	22.500,06	26.880,06	6.720,02	5.475,00	33.600,08
8.12	SINAPI 0598	Fornecimento e instalação de esquadria de correr com perfis de alumínio linha 25 com guarnição e vidro liso comum 4mm	m²	35,00	80,00	361,70	441,70	2.800,00	12.659,50	15.459,50	3.864,88	3.500,00	19.324,38
8.13	SINAPI 68052	Fornecimento e instalação de esquadria com perfis de alumínio tipo basculante e vidro liso comum 4mm	m²	19,00	50,00	212,38	262,38	950,00	4.035,22	4.985,22	1.246,31	1.187,50	6.231,53
8.14	SINAPI 73933/001	Fornecimento e instalação de porta em aço tipo grade, com fechadura tetrachave 0,87x2,10 m	m2	12,00	30,00	143,82	173,82	360,00	1.725,84	2.085,84	521,46	450,00	2.607,30
8.15	SINAPI 73933/002	Fornecimento e instalação de porta em aço chapa lisa reforçada, com fechadura tetrachave 0,87x2,10 m- dupla chapa	m2	12,00	60,00	349,70	409,70	720,00	4.196,40	4.916,40	1.229,10	900,00	6.145,50
8.16	SINAPI 74067/003	ESQUADRIA DE ALUMINIO TIPO VENEZIANA	m²	7,00	50,00	347,27	397,27	350,00	2.430,89	2.780,89	695,22	437,50	3.476,11
8,17	PSAA 65	PLATAFORMA METÁLICA PARA CONDENSADORAS APOIADA EM LAJE ACIMA DA COBERTURA, INCLUSIVE PINTURA ANTI CORROSIVA E DE ACABAMENTO	m²	70,00	46,22	233,83	280,05	3.235,40	16.368,10	19.603,50	4.900,88	4.044,25	24.504,38
8,18	SINAPI 21007 , 21002 E 2701	ESTRUTURA EM METALON SOBRE ATMS 2 VIGAS LONGITUDINAIS PERFIL 4" E TRAVESSA A CADA 33 CM TUBO 1 1/4", SEM PINTURA	m²	55,00	74,67	89,31	163,98	4.106,67	4.912,17	9.018,84	2.254,71	5.133,33	11.273,55
8.19	SINAPI 74072/002	BICICLETÁRIO EM SUPORTES DE AÇO GALVANIZADO 2 "-CONJUNTO COM 5 ELEMENTOS	cj	7,00	250,00	950,15	1.200,15	1.750,00	6.651,05	8.401,05	2.100,26	2.187,50	10.501,31
8.20	SINAPI 74072/002	PARÁ RODAS EM TUBO GALVANIZADO 2"	un	7,00	80,00	160,03	240,03	560,00	1.120,21	1.680,21	420,05	700,00	2.100,26
9		**VIDROS**		-				**22.409,84**	**130.504,14**	**152.913,98**	**38.228,50**	**28.012,30**	**191.142,48**
9.1	SINAPI 5032	Fornecimento e Instalação de vidro temperado (liso 10 mm)-FIXO	m²	280,00	30,00	163,56	193,56	8.400,00	45.796,80	54.196,80	13.549,20	10.500,00	67.746,00
9.2	REVISTA CONSTRUÇÃO 141.PAG 176	Fornecimento e Instalação de vidro laminado (8 mm)	m²	63,00	45,50	392,30	437,80	2.866,50	24.714,90	27.581,40	6.895,35	3.583,13	34.476,75
9.3	Pregão 057/2012-It 10.10	Fornecimento e instalação de pelicula jateada biombos CAIXAS	m²	63,00	20,00	35,00	55,00	1.260,00	2.205,00	3.465,00	866,25	1.575,00	4.331,25
9.4	SINAPI 72117	Fornecimento e Instalação de vidro liso de 4mm	m²	70,00	10,00	76,59	86,59	700,00	5.361,30	6.061,30	1.515,33	875,00	7.576,63
9.5	SINAPI 73838/001	Fornecimento e Instalação de porta de vidro (0,70x2,10 m),completa com ferragens, incluso furo e recorte, exceto mola de piso	un	14,00	199,60	845,30	1.044,90	2.794,37	11.834,18	14.628,56	3.657,14	3.492,97	18.285,70
9.6	SINAPI 73838/001	Fornecimento e Instalação de porta de vidro (0,90x2,10 m),completa com ferragens, incluso furo e recorte, exceto mola de piso	un	7,00	256,63	1.038,51	1.295,14	1.796,38	7.269,57	9.065,95	2.266,49	2.245,48	11.332,44
9.7	SINAPI 73838/001	Fornecimento e Instalação de porta de vidro (1,20x2,10 m),completa com ferragens, incluso furo e recorte, exceto mola de piso	un	7,00	342,17	1.328,33	1.670,49	2.395,18	9.298,29	11.693,46	2.923,37	2.993,97	14.616,83
9.8	SINAPI 3104	Conjunto de ferrages para porta de vidro temperado-dobradiças superior e inferior,trinco, fechadura e contra fechadura		24,00	45,00	169,06	214,06	1.080,00	4.057,44	5.137,44	1.284,36	1.350,00	6.421,80
9.9	PSAA 62	Fornecimento e instalação de mola de piso	un	28,00	7,72	555,22	562,94	216,16	15.546,16	15.762,32	3.940,58	270,20	19.702,90

PLO 052/2013 PRAZO DA OBRA: 365,00 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

SR AMAZONAS/RORAIMA **SR AM**

end.: Diversos no Amazonas

Obra: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2013**

RELAÇÃO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM			DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	VALOR SERVIÇO	
Nº	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
9.10	cotação	Fornecimento e Instalação de ferragens para fixação de vidro temperado/laminado	un	35,00	25,75	126,30	152,05	901,25	4.420,50	5.321,75	1.330,44	1.126,56	6.652,19
10		**COBERTURA**		-				**20.041,02**	**85.465,58**	**105.506,60**	**26.376,65**	**25.051,28**	**131.883,25**
10.1	SINAPI 72102	Estrutura metalica para cobertura vão 20 m para telhas metálicas	m²	350,00	12,00	60,50	72,50	4.200,00	21.175,00	25.375,00	6.343,75	5.250,00	31.718,75
10.2	SINAPI 84031	Estrutura de madeira com tesoura para vãos até 15 m	m2	350,00	12,00	38,45	50,45	4.200,00	13.457,50	17.657,50	4.414,38	5.250,00	22.071,88
10.3	REVISTA CONSTRUÇÃO 141,PAG 165	Telha termoacústica sanduiche poliuretano 0,43mm	m²	350,00	9,25	80,00	89,25	3.237,50	28.000,00	31.237,50	7.809,38	4.046,88	39.046,88
10.4	SINAPI 84040	Telhamento com telha aço zincado trapezoidal 0,5mm	m²	140,00	6,75	26,98	33,73	944,44	3.777,76	4.722,20	1.180,55	1.180,55	5.902,75
10.5	SINAPI 84042	Calha em concreto 40x15 cm	m	114,00	25,91	61,19	87,10	2.953,74	6.976,12	9.929,86	2.482,46	3.692,18	12.412,32
10.6	SINAPI 72105	Calha metálica desenvolvimento 50 cm	m	140,00	9,48	25,72	35,20	1.327,20	3.600,80	4.928,00	1.232,00	1.659,00	6.160,00
10.7	SINAPI 68058	Rufo em concreto	m	140,00	13,82	32,24	46,05	1.934,10	4.512,90	6.447,00	1.611,75	2.417,63	8.058,75
10.8	SINAPI 72109	Rufo metálico desenvolvimento 50 cm	m	140,00	7,91	22,04	29,95	1.107,54	3.085,60	4.193,14	1.048,29	1.384,43	5.241,43
10.9	SINAPI 84118+40675	Pingadeira(peitoril) em argamassa de cimento 20x3 cm	m	70,00	1,95	12,57	14,52	136,50	879,90	1.016,40	254,10	170,63	1.270,50
11		**IMPERMEABILIZAÇÃO**						**5.198,52**	**16.291,28**	**21.489,80**	**5.372,45**	**6.498,15**	**26.862,25**
11.1	SINAPI 73922/005	Regularização de piso (cimentado simples) com caimentos para impermeabilização , esp média =3cm	m²	70,00	12,00	18,52	30,52	840,00	1.296,40	2.136,40	534,10	1.050,00	2.670,50
11.2	SINAPI 73753/001	Impermeabilização Manta asfáltica tipo III 4mm +filme aluminio 0,8 mm +emulsão 3mm	m²	70,00	14,00	37,32	51,32	980,00	2.612,68	3.592,68	898,17	1.225,00	4.490,85
11.3	SINAPI 73635	Proteção mecânica com argamassa cimento e areia esp 3 cm	m²	70,00	7,55	8,93	16,48	528,36	625,10	1.153,46	288,37	660,45	1.441,83
11.4	SINAPI 83731	Impermeabilização com argamassa 1:3 +aditivo esp=3 cm	m2	14,00	10,00	18,08	28,08	140,00	253,12	393,12	98,28	175,00	491,40
11.5	SINAPI 6225	Impermeabilização com emulsão asfáltica, 03 demãos	m²	263,00	3,32	16,24	19,56	873,16	4.271,12	5.144,28	1.286,07	1.091,45	6.430,35
11.6	SINAPI 4825	Peitoril em granito 25 cm	m	34,00	25,00	126,10	151,10	850,00	4.287,40	5.137,40	1.284,35	1.062,50	6.421,75
11.7	SINAPI 83688	canaleta de alvenaria 15x30, revestida com tampa em grade	ml	21,00	47,00	140,26	187,26	987,00	2.945,46	3.932,46	983,12	1.233,75	4.915,58
12		**REVESTIMENTO DE FORROS**						**24.322,00**	**121.781,78**	**146.103,78**	**36.525,95**	**30.402,50**	**182.629,73**
12.1	SINAPI 73792/001	Fornecimento e montagem de forro de gesso comum em placa 60X60 cm , estrutura de madeira.(casas de máquinas)	m²	35,00	13,00	30,38	43,38	455,00	1.063,30	1.518,30	379,58	568,75	1.897,88
12.2	SINAPI 73986/001	Fornecimento e montagem de forro de gesso comum em placa 60X60 cm , fixado com arame(banheiros, copas, pequenos ambientes)	m²	168,00	6,50	13,86	20,36	1.092,00	2.328,48	3.420,48	855,12	1.365,00	4.275,60
12.3	CT 4445 IT 10.2	Fornecimento e montagem de forro de gesso acartonado, inclusive tabica	m²	210,00	10,00	55,00	65,00	2.100,00	11.550,00	13.650,00	3.412,50	2.625,00	17.062,50
12.4	CT 4445 IT.10.1	Fornecimento e montagem de forro de fibra mineral/pvc modular fosco	m²	934,00	20,00	110,00	130,00	18.680,00	102.740,00	121.420,00	30.355,00	23.350,00	151.775,00
12.5	SINAPI 11587	Fornecimento e montagem de forro em PVC LAMINA 100mm inclusive tabica	m²	210,00	8,00	16,00	24,00	1.680,00	3.360,00	5.040,00	1.260,00	2.100,00	6.300,00
12.6	COTAÇÃO PROHIDRO MAIO 13	Fornecimento e Instal. de junta de acabamento para forro de gesso	m	100,00	3,15	7,40	10,55	315,00	740,00	1.055,00	263,75	393,75	1.318,75
13		**REVESTIMENTO DE PAREDES INT/EXT.**						**61.687,70**	**96.797,79**	**158.485,49**	**39.621,37**	**77.109,63**	**198.106,86**
13.1	SINAPI 73928/002	Chapisco, traço 1:3 esp 0,5 cm preparo manual	m²	2.800,00	1,86	2,13	3,99	5.208,00	5.964,00	11.172,00	2.793,00	6.510,00	13.965,00
13.2	SINAPI 75481	Reboco traço 1:2, e=0,5cm	m²	2.000,00	5,00	4,63	9,63	10.000,00	9.260,00	19.260,00	4.815,00	12.500,00	24.075,00
13.3	SINAPI 73741/001	Emboço paulista, traço 1:4, e=2cm	m²	2.800,00	5,90	14,02	19,92	16.531,20	39.256,00	55.787,20	13.946,80	20.664,00	69.734,00
13.4	SINAPI 72135	Fechamento e recomposição de rasgos em paredes de alvenaria	m	700,00	1,57	1,00	2,57	1.099,00	700,00	1.799,00	449,75	1.373,75	2.248,75
13.5	SINAPI 73925/002	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico /azulejos com argamassa prefabricada inclusive rejunte	m²	823,00	12,00	22,73	34,73	9.876,00	18.706,79	28.582,79	7.145,70	12.345,00	35.728,49
13.6	SINAPI 73667	Fornecimento e aplicação de revestimento em pastilha cerâmica 5x5 cm	m²	350,00	54,21	65,46	119,67	18.973,50	22.911,00	41.884,50	10.471,13	23.716,88	52.355,63
14		**PISOS**						**135.727,50**	**260.626,07**	**396.353,57**	**99.088,39**	**169.659,38**	**495.441,96**
14.1	SINAPI 72138	Fornecimento e Instalação de soleira em granito / mármore	m²	14,00	45,00	195,55	240,55	630,00	2.737,70	3.367,70	841,93	787,50	4.209,63
14.2	SINAPI 72138	Fornecimento e aplicação de revestimento de degrau e espelho em granito	m²	66,00	65,00	195,55	260,55	4.290,00	12.906,30	17.196,30	4.299,08	5.362,50	21.495,38
14.3	SINAPI 73829/001	Fornecimento e aplicação de revestimento de piso cerâmico PEI-5	m²	210,00	11,75	32,17	43,92	2.467,50	6.755,70	9.223,20	2.305,80	3.084,38	11.529,00
14.4	SINAPI 84203	Fornecimento e aplicação de revestimento de piso em porcelanato, Bianco Bold - 45x45cm - PEI 5	m²	1.400,00	35,00	71,76	106,76	49.000,00	100.464,00	149.464,00	37.366,00	61.250,00	186.830,00
14.5	SINAPI 84169	Fornecimento e aplicação de revestimento de ladrilho hidráulico	m²	140,00	25,00	37,35	62,35	3.500,00	5.229,00	8.729,00	2.182,25	4.375,00	10.911,25
14.6	SINAPI 74079	Fornecimento e aplicação de revestimento de piso cimentado liso queimado esp 2 cm	m²	70,00	18,60	13,34	31,94	1.302,00	933,80	2.235,80	558,95	1.627,50	2.794,75
14.7	REVISTA CONSTRUÇÃO Nº 141 PG 157	Fornecimento e instalação de piso elevado em aço, preenchido com concreto celular, modelo AC50, módulo 600 x 600 x 31 mm, com pinos de travamento, com revestimento em Formipiso 2 mm na cor Cinza Claro L 119, com acabamento bisotado, H = 280 mm ou equivalente	m²	93,00	28,00	267,57	295,57	2.604,00	24.883,68	27.487,68	6.871,92	3.255,00	34.359,59
14.8	CT 4445-IT 12.02	Fornecimento e instalação de degrau para piso elevado em placas de compensado e revestimento de plurigoma	m	8,00	30,00	110,00	140,00	240,00	880,00	1.120,00	280,00	300,00	1.400,00
14,9	CT 4445-IT 12.03	Fornecimento e instalação de fechamento lateral para piso elevado com placas de compensados com revestimento em formipiso 2 mm cor cinza claro. Incluso cantoneira em alumínio para acabamento superior com o piso elevado, arremate, acessórios e complementos	ML	21,00	20,00	80,00	100,00	420,00	1.680,00	2.100,00	525,00	525,00	2.625,00
14.10	SINAPI 84206	Fornecimento e colocação de rodapé cerâmico - h = 7,0 cm	m	1.030,00	4,00	4,60	8,60	4.120,00	4.738,00	8.858,00	2.214,50	5.150,00	11.072,50

PLO 052/2013 PRAZO DA OBRA: 365,00 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

SR AMAZONAS/RORAIMA **SR AM**

end.: Diversos no Amazonas

Obra: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2013**

RELAÇÃO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM			DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	VALOR SERVIÇO	
Nº	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
14.11	SINAPI 64208	Fornecimento e colocação de rodapé em porcelanato, Bianco Bold - 45x45cm, h = 8,0 cm	m	350,00	7,00	9,36	16,36	2.450,00	3.276,00	5.726,00	1.431,50	3.062,50	7.157,50
14.12	REVISTA CONSTRUÇÃO PINI 141 PAG 156(Piso borracha em placas)	Fornecimento e colocação de piso Tátil direcional e alerta integrada ao piso cerâmico existente. Pisos em borracha sintética vulcanizada em placasde 250 x 250mm com espessura total (placa + relevo) de 7 mm integrada e nivelada com o piso existente, assentamento com argamassa, cor Azul (3 da Borindus, azul caribe da mercur, azul da arco) fabricante Mercur, Arco, Borindus ou tecnicamente equivalente. Assentados com cola sobre piso existente.	m²	84,00	40,00	175,87	215,87	3.360,00	14.773,08	18.133,08	4.533,27	4.200,00	22.666,35
14.13	REVISTA CONSTRUÇÃO PINI 141 PAG 158(Piso borracha em placas)	Fornecimento e colocação de piso tátil em concreto (alerta ou direcional) (com largura de 25 x 25 x 2 cm)	m²	9,00	12,00	225,00	237,00	108,00	2.025,00	2.133,00	533,25	135,00	2.666,25
14.14	SINAPI 83534	contrapiso de concreto impermeabilizado para contrapiso esp 7 cm	m²	350,00	18,13	23,34	41,47	6.345,50	8.169,00	14.514,50	3.628,63	7.931,88	18.143,13
14.15	SINAPI 73922/005	Regularização de piso (cimentado simples), e=3cm	m²	1.610,00	12,00	18,52	30,52	19.320,00	29.817,20	49.137,20	12.284,30	24.150,00	61.421,50
14.16	SINAPI 73919/001	Enchimento com argamassa em piso esp 6 cm	m²	350,00	18,13	14,28	32,41	6.345,50	4.998,00	11.343,50	2.835,88	7.931,88	14.179,38
14.17	SINAPI 73675	Calçada de concreto rustico com juntas madeira-esp 7 cm	m2	490,00	20,00	31,11	51,11	9.800,00	15.243,90	25.043,90	6.260,98	12.250,00	31.304,88
14.18	SINAPI 73764/001	Pavimentação blokret 8 cm sobre colchão de areia	m2	350,00	30,00	40,97	70,97	10.500,00	14.339,50	24.839,50	6.209,88	13.125,00	31.049,38
14.19	SINAPI 73763/002	Meio fio e sarjeta de concreto, moldado no local	ml	84,00	30,00	42,64	72,64	2.520,00	3.581,76	6.101,76	1.525,44	3.150,00	7.627,20
14.20	CT 4445 IT 21,14	Fechamento e recomposição de rasgos em piso	m	700,00	9,00	4,00	13,00	6.300,00	2.800,00	9.100,00	2.275,00	7.875,00	11.375,00
14.21	WWW.PLACASSINAL.COM.BR	Fornecimento e colocação de faixa antiderrapante para degraus fotoluminiescente	m	35,00	3,00	11,27	14,27	105,00	394,45	499,45	124,86	131,25	624,31
15		**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**		-				**32.114,42**	**103.072,24**	**135.186,65**	**33.796,66**	**40.143,02**	**168.983,32**
15.1		Fornecimento e Instalação de tubo soldável de PVC rígido AF (inclusive conexões)					-	-	-	-	-	-	-
15.1.1	SINAPI 75030/001	Ø 25 mm	m	400,00	2,97	6,98	9,95	1.188,00	2.791,60	3.979,60	994,90	1.485,00	4.974,50
15.1.2	SINAPI 75030/002	Ø 32 mm	m	70,00	4,30	10,00	14,30	301,00	700,00	1.001,00	250,25	376,25	1.251,25
15.1.3	SINAPI 75030/003	Ø 40 mm	m	57,00	5,22	12,32	17,54	297,54	702,24	999,78	249,95	371,93	1.249,73
15.1.4	SINAPI 75030/004	Ø 50 mm	m	57,00	5,99	14,13	20,12	341,43	805,58	1.147,01	286,75	426,79	1.433,76
15.2		Fornecimento e Instalação de tubo de PVC rígido branco para esgoto sanitário (ponta e bolsa, com virola, inclusive conexões)					-	-	-	-	-	-	-
15.2.1	SINAPI 74165/001	Ø 40 mm	m	153,00	4,00	9,77	13,77	612,00	1.494,05	2.106,05	526,51	765,00	2.632,56
15.2.2	SINAPI 74165/002	Ø 50 mm	m	129,00	5,36	13,23	18,59	691,44	1.706,67	2.398,11	599,53	864,30	2.997,64
15.2.3	SINAPI 74165/003	Ø 75 mm	m	75,00	7,35	18,07	25,42	551,25	1.355,03	1.906,28	476,57	689,06	2.382,84
15.2.4	SINAPI 74165/004	Ø 100 mm	m	204,00	8,35	18,82	27,17	1.703,40	3.839,28	5.542,68	1.385,67	2.129,25	6.928,35
15.3	SINAPI 72291	Fornecimento e Instalação de caixa sifonada PVC (150x185x75 mm com grelha de PVC)	un	25,00	7,28	23,73	31,01	181,95	593,25	775,20	193,80	227,44	969,00
15.4		Fornecimento e Instalação de registro de gaveta :					-	-	-	-	-	-	-
15.4.1	SINAPI 74183/001+6014	Ø 1 1/4"-bruto	un	7,00	21,02	39,11	60,13	147,14	273,77	420,91	105,23	183,93	526,14
15.4.2	SINAPI 74175/001+6013	Ø 1" com canopla	un	7,00	19,66	56,67	76,33	137,62	396,69	534,31	133,58	172,03	667,89
15.4.3	SINAPI 74176/001+6005	Ø 3/4" com canopla	un	14,00	18,14	47,38	65,52	253,96	663,32	917,28	229,32	317,45	1.146,60
15.4.4	SINAPI 74177/001	Ø 1/2" com canopla	un	7,00	18,69	45,82	64,51	130,83	320,71	451,54	112,88	163,54	564,42
15.5	SINAPI 11743	Ralo sifonado em PVC d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acab	un	16,00	7,28	5,16	12,44	116,48	82,56	199,04	49,76	145,60	248,80
15.6	SINAPI 73958/001	Ponto de esgoto 100mmm	CJ	28,00	30,00	36,93	66,93	840,00	1.034,04	1.874,04	468,51	1.050,00	2.342,55
15.7	SINAPI 73959/001	Ponto de água 3/4"	CJ	60,00	25,15	30,00	55,15	1.509,00	1.800,00	3.309,00	827,25	1.886,25	4.136,25
15.8	SINAPI 72286	Caixa de areia 60x60 cm	un	21,00	55,00	53,67	108,67	1.155,00	1.127,07	2.282,07	570,52	1.443,75	2.852,59
15.9	SINAPI 74051/001	Caixa de Gordura simples alvenaria com tampa de concreto	un	7,00	52,52	53,80	106,32	367,67	376,60	744,27	186,07	459,59	930,34
15.10	SINAPI 74104/001	Caixa de Inspeção Esgoto em alvenaria c/ tampa em concreto	un	14,00	52,52	108,47	160,99	735,34	1.518,58	2.253,92	563,48	919,17	2.817,40
15.11	SINAPI 74102/001+74218/001	Conjunto de medição de água-caixa concreto+kit cavalete	cj	7,00	45,00	77,39	122,39	315,00	541,73	856,73	214,18	393,75	1.070,91
15.12	SINAPI 11871	Fornecimento/instalação de caixa dágua em PVC-500 l, inclusive ligações, com flange, suportes e tampa.	cj	7,00	103,04	165,89	268,93	721,29	1.161,23	1.882,52	470,63	901,61	2.353,15
15.13	SINAPI 11868	Fornecimento e Instalação de caixa dágua em fibra 1000linclusive ligações, com flange, suportes e tampa.	un	7,00	100,00	259,39	359,39	700,00	1.815,73	2.515,73	628,93	875,00	3.144,66
15.14	SINAPI 74058/002	Torneira de bóia 3/4"	cj	7,00	10,00	46,41	56,41	70,00	324,87	394,87	98,72	87,50	493,59
15.15	SINAPI 000733 +74092/001+73834/001	Fornecimento e Instalação de bomba de recalque agua potável-23mca/3,4m3/h+automático de bóia	un	7,00	95,46	371,02	466,48	668,22	2.597,14	3.265,36	816,34	835,28	4.081,70
15.16	SINAPI74197/001	Fossa séptica, cap. de 1500 l, (1,00x1,90x1,40)m	un	7,00	500,00	754,75	1.254,75	3.500,00	5.283,25	8.783,25	2.195,81	4.375,00	10.979,06
15.17	SINAPI 74198/002	Sumidouro-diam 1,20m, h=5,00 altura	un	7,00	800,00	1.546,22	2.346,22	5.600,00	10.823,54	16.423,54	4.105,89	7.000,00	20.529,43
		Equipamentos sanitários e copa					-	-	-	-	-	-	-

PLO 052/2013 PRAZO DA OBRA: 365,00 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

SR AMAZONAS/RORAIMA **SR AM**

end.: Diversos no Amazonas

Obra: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2013**

RELAÇÃO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM			DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	VALOR SERVIÇO	
Nº	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
15.18	PINI MARÇO 2013-PG69	Fornecimento e Instalação de bacia sanitária sifonada adaptada, inclusive anel de vedação - PNE	un	14,00	52,52	425,79	478,31	735,28	5.961,06	6.696,34	1.674,09	919,10	8.370,43
15.19	SINAPI 73947/011	Fornecimento e Instalação de bacia sanitária com caixa acoplada, incluisive anel de vedação, rabicho, e assento plástico	un	14,00	68,12	172,31	240,43	953,68	2.412,37	3.366,05	841,51	1.192,10	4.207,56
15.20	SINAPI 73947/003	Fornecimento e instalação de tanque de louça branco 56x48 cm completo com torneira, válvulas, sifão ,	un	7,00	65,00	238,13	303,13	455,00	1.666,91	2.121,91	530,48	568,75	2.652,39
15.21	www.solucenter,com	Fornecimento e colocação de assento sanitário adaptado - PNE	10	14,00	10,00	205,85	215,85	140,00	2.881,90	3.021,90	755,48	175,00	3.777,38
15.22	SINAPI 40729	Fornecimento e Instalação de válvula de descarga adaptada - PNE	un	14,00	55,55	131,52	187,07	777,71	1.841,28	2.618,99	654,75	972,14	3.273,74
15.23	SINAPI 74227/001	Fonecimento e instalação de caixa de descarga embutida adequada PNE(Montana M9000 ou equivalente)	un	14,00	52,52	194,81	247,33	735,28	2.727,34	3.462,62	865,66	919,10	4.328,28
15.24	www.solucenter,com	Acabamento para vávula descraga/cx descarga embutida-BENEFIT	un	14,00	52,52	395,89	448,41	735,28	5.542,46	6.277,74	1.569,44	919,10	7.847,18
15.25	www.solucenter,com	Fornecimento e Instalação de válvula de descarga para mictório	un	7,00	30,00	112,70	142,70	210,00	788,90	998,90	249,73	262,50	1.248,63
15.26	SINAPI 73947/005	Fornecimento e Instalação de mictório com sifão integrado	un	7,00	55,55	133,97	189,52	388,86	937,79	1.326,65	331,66	486,07	1.658,31
15.27	Mercado livre -Anúncio #483574996	Ducha higiênica Fabrimar Aquajet cromada ou equivalente	un	18,00	10,00	184,50	194,50	180,00	3.321,00	3.501,00	875,25	225,00	4.376,25
15.28	SINAPI 74126/001	Fornecimento e Instalação de bancada em granito 0,60m de largura	ml	8,00	42,62	112,70	155,32	340,96	901,60	1.242,56	310,64	426,20	1.553,20
15.29	SINAPI 73947/007	Fornecimento e Instalação de cuba em louça para embutir, inclusive válvula	un	8,00	52,52	196,07	248,59	420,16	1.568,56	1.988,72	497,18	525,20	2.485,90
15.30	www.solucenter,com	Fornecimento e Instalação de lavatório com coluna suspensa - PNE	un	14,00	52,52	343,85	396,37	735,28	4.813,90	5.549,18	1.387,30	919,10	6.936,48
15.31	www.solucenter,com	Fornecimento e Instalação de torneira para lavatório, automática acionada por pressão	un	6,00	9,55	124,30	133,85	57,30	745,80	803,10	200,78	71,63	1.003,88
15.32	www.solucenter,com	Fornecimento e Instalação de torneira para lavatório, automática acionada por pressão - PNE	un	14,00	9,55	285,00	294,55	133,70	3.990,00	4.123,70	1.030,93	167,13	5.154,63
15.33	SINAPI 1745	Fornecimento e instalação bancada inox com 1 cuba 1,60x0,60 m	cj	7,00	99,77	184,92	284,69	698,38	1.294,44	1.992,82	498,20	872,97	2.491,02
15.34	www.solucenter,com	Fornecimento e instalação de torneira comfiltro de água para pia	cj	7,00	15,00	238,60	253,60	105,00	1.670,17	1.775,17	443,79	131,25	2.218,97
15.35	SINAPI 74125/002	Fornecimento e Instalação de espelho com inclinação e sem inclinação (lapidado e polido) - sanitários	M2	14,00	20,00	293,66	313,66	280,00	4.111,24	4.391,24	1.097,81	350,00	5.489,05
15.36	www.solucenter,com	Fornecimento e instalação de dispenser para papel higiênico em plástico ABS na cor branca com visor de nível de reabastecimento (larg. 26,50cm / prof. 13cm / alt. 27 cm) Ref. Kimberley-Clark - linha Lalekla 30175768 ou equivalente	un	21,00	12,00	39,00	51,00	252,00	819,00	1.071,00	267,75	315,00	1.338,75
15.37	CT 4445-IT 15.6	Fornecimento e instalação de cabide metálico tipo gancho cromado linha Izy, ref. 2060 C 37, marca Deca ou equivalente	un	21,00	10,00	60,00	70,00	210,00	1.260,00	1.470,00	367,50	262,50	1.837,50
15.38	www.solucenter,com	Fornecimento e instalação de dispenser de plástico ABS na cor branca para toalha de papel interfolhada (larg. 25cm / prof. 8,50cm / alt. 35cm) Ref. Kimberley-Clark - linha Lalekla ou equivalente	un	21,00	10,00	159,00	169,00	210,00	3.339,00	3.549,00	887,25	262,50	4.436,25
15.39	www.solucenter,com	Fornecimento e instalação de saboneteira spray de plástico ABS na cor branca (larg. 13,50cm / prof. 14cm / alt. 37cm) Ref. Kimberley-Clark – linha Lalekla 301527022 ou equivalente	un	21,00	10,00	49,00	59,00	210,00	1.029,00	1.239,00	309,75	262,50	1.548,75
15.40	CT 4445/2012-IT.15.9.3	Fornecimento e instalação de suporte suspenso para microondas	un	7,00	5,00	50,00	55,00	35,00	350,00	385,00	96,25	43,75	481,25
15.41	CT 4445/2012-IT.15.9.4	Fornecimento e instalação de porta copos plásticos para bebedouro	un	7,00	5,00	96,00	101,00	35,00	672,00	707,00	176,75	43,75	883,75
15.42	CT 4445/2012-IT.15.5	Fornecimento e instalação de porta objeto com prateleira em vidro e apoio metálico cromado, linha Izy, ref. 2030 C 37 marca Deca ou equivalente	un	21,00	10,00	188,00	198,00	210,00	3.948,00	4.158,00	1.039,50	262,50	5.197,50
15.43	CT 4445/2012-IT.15.7	Fornecimento e instalação de porta pano de prato (copa)	un	7,00	5,00	50,00	55,00	35,00	350,00	385,00	96,25	43,75	481,25
16		**COMBATE A INCÊNDIO**						**3.960,00**	**21.413,78**	**25.373,78**	**6.343,45**	**4.950,00**	**31.717,23**
16.1	SINAPI 72554	Fornecimento e instalação de extintor com suporte: CO2 - 6 kg	un	28,00	15,00	348,56	363,56	420,00	9.759,68	10.179,68	2.544,92	525,00	12.724,60
16.2	SINAPI 83635	Fornecimento e instalação de extintor com suporte de pó químico 6,00kg	un	10,00	15,00	113,14	128,14	150,00	1.131,40	1.281,40	320,35	187,50	1.601,75
16.3	SINAPI 73775/002	Fornecimento e instalação de extintor com suporte de água pressurizada 10,00 l	un	10,00	15,00	105,27	120,27	150,00	1.052,70	1.202,70	300,68	187,50	1.503,38
16.4	Pregão 057/2012-IT.23.02	Fita adesiva da 3M ou similar, na cor vermelha com espessura de 5 cm.	ml	280,00	4,00	9,00	13,00	1.120,00	2.520,00	3.640,00	910,00	1.400,00	4.550,00
16.5	Pregão 057/2012-IT.23.03	Fita adesiva da 3M ou similar, na cor amarela com espessura de 5 cm.	ml	420,00	4,00	9,00	13,00	1.680,00	3.780,00	5.460,00	1.365,00	2.100,00	6.825,00
16.6	CT 4445/2012-IT.17.4.1	**S2 -** Sinalização de orientação e salvamento - Saída de emergência seta esquerda ou direita	un	28,00	5,00	40,00	45,00	140,00	1.120,00	1.260,00	315,00	175,00	1.575,00
16.7	CT 4445/2012-IT.17.4.4	**S9** - Sinalização de orientação e salvamento - - Escada de emergência	un	4,00	5,00	40,00	45,00	20,00	160,00	180,00	45,00	25,00	225,00
16.8	CT 4445/2012-IT.17.4.5	**S12 -** Sinalização de orientação e salvamento - Saída de emergência	un	21,00	5,00	40,00	45,00	105,00	840,00	945,00	236,25	131,25	1.181,25

PLO 052/2013 PRAZO DA OBRA: 365,00 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

SR AMAZONAS/RORAIMA **SR AM**

end.: Diversos no Amazonas

Obra: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2013**

RELAÇÃO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM			DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	VALOR SERVIÇO	
Nº	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
16.9	CT 4445/2012-IT.17.4.6	**C1 -** Sinalização complementar - Sinalização continuada de rota de fuga - direção da rota de saída	un	35,00	5,00	30,00	35,00	175,00	1.050,00	1.225,00	306,25	218,75	1.531,25
17		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		-				**229.646,97**	**683.707,93**	**913.354,89**	**228.338,72**	**287.058,71**	**1.141.693,62**
17.1		ENTRADA DE ENERGIA						**6.081,26**	**13.492,28**	**19.573,54**	**4.893,39**	**7.601,58**	**24.466,93**
		Fornecimento e instalação de caixa de passagem em concreto com tampa cega em concreto ou ferro fundido:					-	-	-	-	-	-	-
17.1.1	SINAPI 83449	60X60X60 cm	un	7,00	120,00	258,61	378,61	840,00	1.810,27	2.650,27	662,57	1.050,00	3.312,84
17.1.2	SINAPI 73749/001	0,50x0,35 cm padrão Telebrás tipo R-O	un	7,00	51,96	138,56	190,52	363,74	969,92	1.333,66	333,42	454,68	1.667,08
17.1.3	SINAPI 14281	Chave seccionadora blindada 250A/600V com Fus.NH 160A	cj	7,00	300,00	585,42	885,42	2.100,00	4.097,94	6.197,94	1.549,49	2.625,00	7.747,43
17.1.4	SINAPI 13597	Padrão de entrada em tubo galvanizado 3x 5,00m	cj	7,00	300,00	622,25	922,25	2.100,00	4.355,74	6.455,74	1.613,93	2.625,00	8.069,67
17.1.5	SINAPI 1061+1065+73851/003	Fornecimento e instalação de caixas para TC/medidores polifásicos conforme padrão da concessionária de energiaincl.disjuntor geral 3P-100A,armação secundária trifásica+neutro	cj	7,00	96,79	322,63	419,42	677,52	2.258,41	2.935,93	733,98	846,90	3.669,92
17.2		**INFRA-ESTRUTURA E CABOS**						**152.096,11**	**377.869,79**	**529.965,90**	**132.491,48**	**190.120,14**	**662.457,38**
		Fornecimento e Instalação de eletroduto PVC rígido rosqueável, classe B embutido no piso/parede ou aparente sobre o forro (Incluso curva, luva, condulete e demais acessórios para fixação)											
17.2.1	SINAPI 73613	Ø 3/4" -20 mm	m	2.700,00	2,50	6,41	8,91	6.750,00	17.307,00	24.057,00	6.014,25	8.437,50	30.071,25
17.2.2	SINAPI 74252/001	Ø 1"-25mm	m	870,00	3,03	10,09	13,12	2.633,49	8.778,30	11.411,79	2.852,95	3.291,86	14.264,74
17.2.3	SINAPI 83407	Ø 1.1/4"-32 mm	m	1.050,00	4,52	15,08	19,60	4.750,20	15.834,00	20.584,20	5.146,05	5.937,75	25.730,25
17.2.4	SINAPI 55865	Ø 1.1/2"-40 mm	m	545,00	4,91	16,37	21,28	2.676,50	8.921,65	11.598,15	2.899,54	3.345,62	14.497,68
17.2.5	SINAPI 55866	Ø 2"- 50 mm	m	105,00	5,47	18,23	23,70	574,25	1.914,15	2.488,40	622,10	717,81	3.110,49
17.2.6	SINAPI 55867	Ø 3" -75 mm	m	36,00	10,28	34,28	44,56	370,22	1.234,08	1.604,30	401,08	462,78	2.005,38
17.2.7	SINAPI 55868	Ø 4" 100mm	m	36,00	5,32	45,31	50,63	191,59	1.631,16	1.822,75	455,69	239,49	2.278,44
		Fornecimento e Instalação de eletroduto em F.G. aparente em parede e pintado com tinta de esmalte sintético na cor da parede e anti-ferrugem (Incluso curva, luva, condulete e demais acessórios para fixação. Obs: Deverá ser pintado antes de ser executada						-	-	-	-	-	-
17.2.8	SINAPI 72308	Ø 3/4"	m	2.220,00	5,32	14,44	19,76	11.814,84	32.056,80	43.871,64	10.967,91	14.768,55	54.839,55
17.2.9	SINAPI 72309	Ø 1"	m	336,00	5,32	15,05	20,37	1.788,19	5.056,80	6.844,99	1.711,25	2.235,24	8.556,24
17.2.10	SINAPI 72310	Ø 1.1/2"	m	255,00	5,32	24,82	30,14	1.357,11	6.329,10	7.686,21	1.921,55	1.696,39	9.607,76
17.2.11	SINAPI 72311	Ø 2"	m	85,00	5,32	27,24	32,56	452,37	2.315,40	2.767,77	691,94	565,46	3.459,71
17.2.12	SINAPI 72312	Ø 2 1/2"	m	217,00	5,32	37,49	42,81	1.154,87	8.135,33	9.290,20	2.322,55	1.443,59	11.612,76
17.2.13	PREGÃO 041/2012 -IT 19.2.11	Fornecimento e Instalação de perfilado 38x38 mm. Incluso: Curvas, Emendas, Tirantes, Parafusos, cantoneira, acabamento de chegada da eletrocalha em quadro, gancho p/ suspensão e divisor "L" para separação dos cabos.	m	1.150,00	12,00	40,00	52,00	13.800,00	46.000,00	59.800,00	14.950,00	17.250,00	74.750,00
		Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada. Incluso: tampa, curva, emendas, tirantes, parafusos, cantoneira, gancho p/ suspensão:						-	-	-	-	-	-
17.2.14	PREGÃO 041/2012 -IT 19.2.12	Eletrocalha "U" perfurada 50 x 50	m	870,00	2,05	16,00	18,05	1.783,50	13.920,00	15.703,50	3.925,88	2.229,38	19.629,38
17.2.15	PREGÃO 041/2012 -IT 19.2.13	Eletrocalha "U" perfurada 100 x 50	m	135,00	2,05	27,00	29,05	276,75	3.645,00	3.921,75	980,44	345,94	4.902,19
17.2.16	SINAPI 72925	Fornecimento e instalação de sealtube em alma metálica aparente (Incluso box giratório e demais acessórios para fixação) Ø 3/4":	m	160,00	2,13	7,97	10,10	340,80	1.275,20	1.616,00	404,00	426,00	2.020,00
		Fornecimento e Instalação de caixa de ferro em chapa nº 18 zincadas a fogo:						-	-	-	-	-	-
17.2.17	SINAPI 83440	4"x2"	un	1.700,00	1,50	2,74	4,24	2.550,00	4.658,00	7.208,00	1.802,00	3.187,50	9.010,00
17.2.18	SINAPI 10569+83442	4"x4"	un	120,00	1,50	3,37	4,87	180,00	404,40	584,40	146,10	225,00	730,50
		Fornecimento e Instalação de caixa de aço esmaltado com tampa cega sobre o forro ou aparente:											
17.2.19	SINAPI 83442	10x10x12cm	un	56,00	3,00	4,87	7,87	168,00	272,72	440,72	110,18	210,00	550,90
17.2.20	SINAPI 20254	15x15x12cm	un	35,00	3,00	8,69	11,69	105,00	304,15	409,15	102,29	131,25	511,44
17.2.21	SINAPI 20255	20x20x12cm	un	35,00	3,00	16,00	19,00	105,00	560,00	665,00	166,25	131,25	831,25
17.2.22	SINAPI 0002555	Fornecimento e instalação de caixa octogonal em F.E. (ponto para iluminação)	pç	350,00	1,00	1,43	2,43	350,00	500,50	850,50	212,63	437,50	1.063,13
		Fornecimento e Instalação de espelho cego de parede:		-	-	-		-	-	-	-	-	-
17.2.23	SINAPI 7549	4"x2"	un	270,00	0,28	1,29	1,57	76,63	348,30	424,93	106,23	95,78	531,16
17.2.24	SINAPI 7551	4"x4"	un	90,00	0,62	2,82	3,44	55,84	253,80	309,64	77,41	69,80	387,05
		Fornecimento e instalação de condulete aluminio fundido aparente ou sobre o forro, pintado na cor das paredes, inclusive acessórios e tampa tipos diversos					-	-	-	-	-	-	-
	SINAPI 14053+83457	Ø 3/4"	cj	140,00	8,06	3,83	11,89	1.128,40	536,20	1.664,60	416,15	1.410,50	2.080,75
17.2.25	SINAPI 2586	Ø 1"	cj	70,00	8,06	6,84	14,90	564,20	478,80	1.043,00	260,75	705,25	1.303,75
17.2.16	SINAPI 2575	Ø 1.1/4"	cj	28,00	8,06	11,77	19,83	225,68	329,56	555,24	138,81	282,10	694,05
17.2.27	SINAPI 2576	Ø 1.1/2"	cj	28,00	8,06	16,03	24,09	225,68	448,84	674,52	168,63	282,10	843,15
17.2.28	SINAPI 2571	Ø 2"	cj	28,00	8,06	22,52	30,58	225,68	630,56	856,24	214,06	282,10	1.070,30

PLO 052/2013 PRAZO DA OBRA: 365,00 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

SR AMAZONAS/RORAIMA **SR AM**

end.: Diversos no Amazonas

Obra: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2013**

RELAÇÃO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM			DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	VALOR SERVIÇO	
Nº	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
17.2.29	CT 4445/12 IT.21.8.1	Fornecimento e instalação de duto em chapa de aço pré zincada à fogo, com formato "U" , dimensões 25x70x4000mm. Modelo: 140-1/070 da Mopa ou equivalente.	pç	840,00	12,12	55,08	67,20	10.178,78	46.267,20	56.445,98	14.111,50	12.723,48	70.557,48
17.2.30	CT 4445/12 IT.21.8.1	Fornecimento e instalação de caixa de passagem para cruzamento de oito dutos retangulares. Dimensão externa (CxLxP)243x243x76mm Modelo:143-104 da Mopa ou equivalente.Incluso cruzadores para cabos.	pç	70,00	11,56	52,54	64,10	809,12	3.677,80	4.486,92	1.121,73	1.011,40	5.608,65
17.2.31	CT 4445/12 IT.21.8.2	Fornecimento e instalação de caixa de passagem para cruzamento de doze dutos retangulares. Dimensão externa (CxLxP)313x313x76mm Modelo:143-107 da Mopa ou equivalente.Incluso cruzadores para cabos.	pç	14,00	15,53	70,59	86,12	217,42	988,26	1.205,68	301,42	271,77	1.507,10
		Fornecimento e instalação de tampa cega metálica para caixa de passagem embutida no piso					-	-	-	-	-	-	-
17.2.32	CT 4445/12 IT.21.8.3	Tampa para caixa de passagem oito dutos Modelo:143-200 Mopa ou equivalente.	pç	70,00	1,22	5,54	6,76	85,32	387,80	473,12	118,28	106,65	591,40
17.2.33	CT 4445/12 IT.21.8.4	Tampa para caixa de passagem doze dutos Modelo:143-300 Mopa ou equivalente.	pç	14,00	2,70	12,28	14,98	37,82	171,92	209,74	52,44	47,28	262,18
17.2.34	CT 4445/12 IT.21.8.5	Fornecimento e instalação de curva horizontal 45º para dutos retangulares 25x70mm. Modelo: 142-10-1/070 Mopa ou equivalente	pç	42,00	4,20	19,07	23,27	176,21	800,94	977,15	244,29	220,26	1.221,43
17.2.35	CT 4445/12 IT.21.6	Fornecimento e instalação de curva vertical 90º para dutos retangulares 25x70mm. Modelo: 142-08-1/070 Mopa ou equivalente	pç	56,00	4,20	19,07	23,27	234,94	1.067,92	1.302,86	325,72	293,68	1.628,58
		Fornecimento e instalação de luva de arremate para dutos retangulares embutidos no contrapiso:					-	-	-	-	-	-	-
17.2.36	CT 4445/12 IT.21.8.7	Arremate 25x70mm Modelo: 142-03-070 Mopa ou equivalente.	pç	28,00	0,72	3,25	3,97	20,02	91,00	111,02	27,76	25,03	138,78
17.2.37	CT 4445/12 IT.21.8.7	Arremate 25x210mm Modelo: 142-03-210 Mopa ou equivalente.	pç	28,00	0,86	3,90	4,76	24,02	109,20	133,22	33,31	30,03	166,53
		Fornecimento e instalação de junção para dutos retangulares embutidos no contrapiso:						-	-	-	-	-	-
17.2.38	CT 4445/12 IT.21.8.8	Junção 25x70mm Modelo: 142-01-070 Mopa ou equivalente.	pç	140,00	0,93	4,24	5,17	130,59	593,60	724,19	181,05	163,24	905,24
17.2.39	CT 4445/12 IT.21.8.8	Junção 25x140mm Modelo: 142-01-140 Mopa ou equivalente.	pç	70,00	1,06	4,82	5,88	74,23	337,40	411,63	102,91	92,79	514,54
17.2.40	CT 4445/12 IT.21.8.8	Junção 25x210mm Modelo: 142-01-210 Mopa ou equivalente.	pç	35,00	1,16	5,27	6,43	40,58	184,45	225,03	56,26	50,72	281,29
		Fornecimento e instalação de suporte de fixação de dutos retangulares embutidos no contrapiso:						-	-	-	-	-	-
17.2.41	CT 4445/12 IT.21.8.9	Suporte 25x70mm Modelo: 142-02-070 Mopa ou equivalente.	pç	140,00	0,33	1,50	1,83	46,20	210,00	256,20	64,05	57,75	320,25
17.2.42	CT 4445/12 IT.21.8.9	Suporte 25x140mm Modelo: 142-02-140 Mopa ou equivalente.	pç	70,00	0,40	1,84	2,24	28,34	128,80	157,14	39,28	35,42	196,42
17.2.43	CT 4445/12 IT.21.8.10	Fornecimento e instalação de caixa de tomadas em chapa pré galvanizada à fogo, com pintura eletrostática na cor preta. Modelo:145-11-PR Mopa ou equivalente.	pç	140,00	4,52	20,54	25,06	632,63	2.875,60	3.508,23	877,06	790,79	4.385,29
		Fornecimento e instalação de suporte de tomadas instalada na caixa de tomadas:						-	-	-	-	-	-
17.2.44	CT 4445/12 IT.21.8.11	Suporte para três tomadas 2P+T conforme NBR14136 Modelo:149-0152-PR Mopa ou equivalente.	pç	140,00	1,01	4,58	5,59	141,06	641,20	782,26	195,57	176,33	977,83
17.2.45	CT 4445/12 IT.21.8.11	Suporte para quatro conectores RJ-45 Modelo:149-12-PR Mopa ou equivalente.	pç	140,00	1,01	4,58	5,59	141,06	641,20	782,26	195,57	176,33	977,83
17.2.46	CT 4445/12 IT.21.8.12	Fornecimento e instalação de Tampa basculante Modelo:145-21-L Mopa ou equivalente.	pç	105,00	12,17	55,33	67,50	1.278,12	5.809,65	7.087,77	1.771,94	1.597,65	8.859,72
17.2.47	CT 4445/12 IT.21.8.13	Fornecimento e instalação de Tampão para caixa de passagem. Modelo:142-05-70	pç	35,00	0,17	0,79	0,96	6,08	27,65	33,73	8,43	7,60	42,17
17.2.48	CT 4445/12 IT.21.8.14	Fornecimento e instalação de Tampão para suporte de conectores RJ-45. Modelo:141-21 Mopa ou equivalente.	pç	280,00	0,09	0,42	0,51	25,87	117,60	143,47	35,87	32,34	179,34
17.2.49	CT 4445/12 IT.21.8.15	Fornecimento e instalação de Tampão para suporte de tomadas 2P+T Modelo:141-29 Mopa ou equivalente.	pç	140,00	0,09	0,42	0,51	12,94	58,80	71,74	17,93	16,17	89,67
		Fornecimento e Instalação de cabo flexível, isolamento em termoplástico 70ºC, com características de não propagação e auto-extinção de fogo, tipo Afumex ou equivalente nas seções:											
17.2.50	SINAPI 983+73860/007	# 1,5 mm² 450/750V (Preto,Verde,Azul)	m	1.050,00	0,93	0,72	1,65	976,50	756,00	1.732,50	433,13	1.220,63	2.165,63
17.2.51	SINAPI 984+73860/008	# 2,5 mm² 450/750V (Vermelho,Preto,Verde,Azul)	m	21.000,00	1,18	1,01	2,19	24.780,00	21.210,00	45.990,00	11.497,50	30.975,00	57.487,50

PLO 052/2013 PRAZO DA OBRA: 365,00 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

SR AMAZONAS/RORAIMA **SR AM**

end.: Diversos no Amazonas

Obra: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2013**

RELAÇÃO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM			DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	VALOR SERVIÇO	
Nº	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
17.2.52	SINAPI 1003+73860/009	# 4,0 mm² 450/750V (Vermelho,Preto, Verde, Azul)	m	8.400,00	1,77	1,45	3,22	14.868,00	12.180,00	27.048,00	6.762,00	18.585,00	33.810,00
17.2.53	SINAPI 1008+73860/010	# 6,0 mm² 450/750V (Preto, Verde, Azul)	m	1.050,00	2,14	2,22	4,36	2.247,00	2.331,00	4.578,00	1.144,50	2.808,75	5.722,50
17.2.54	SINAPI 985+73860/011	# 10,0 mm² 450/750V (Preto, Verde, Azul)	m	2.800,00	3,04	3,71	6,75	8.512,00	10.388,00	18.900,00	4.725,00	10.640,00	23.625,00
17.2.55	SINAPI 1004	# 16,0 mm² 450/750V(Preto, Verde, Azul)	m	700,00	3,04	7,71	10,75	2.128,00	5.397,00	7.525,00	1.881,25	2.660,00	9.406,25
17.2.56	SINAPI 986+73860/013	# 25,0 mm² 450/750V (Preto, Verde, Azul)	m	700,00	2,97	8,29	11,26	2.079,00	5.803,00	7.882,00	1.970,50	2.598,75	9.852,50
17.2.57	SINAPI 987+73860/022	# 35,0 mm² 40,6/1KV (Preto, Verde, Azul)	m	550,00	4,31	10,99	15,30	2.370,50	6.044,50	8.415,00	2.103,75	2.963,13	10.518,75
17.2.58	SINAPI 1018+83424	Cabo # 50,0 mm² 0,6/1KV (Preto, Verde, Azul)	m	550,00	6,14	17,10	23,24	3.377,00	9.405,00	12.782,00	3.195,50	4.221,25	15.977,50
17.2.59	SINAPI 977+83425	Cabo # 70,0 mm² 0,6/1KV (Preto, Verde, Azul)	m	560,00	7,93	23,90	31,83	4.440,80	13.384,00	17.824,80	4.456,20	5.551,00	22.281,00
17.2.60	PREGÃO 057/2012-IT,19.2.42	Cabo PP 3x # 2,5 mm²	m	3.500,00	1,65	5,50	7,15	5.775,00	19.250,00	25.025,00	6.256,25	7.218,75	31.281,25
		Incluso terminais de compressão, anilhamento, chicoteamento...						-	-	-	-	-	-
17.2.61	PREGÃO 057/2012-IT,19.2.43	Fornecimento e Instalação de cabo Coaxial RG59 - com malha a 90%	m	2.800,00	0,66	2,10	2,76	1.848,00	5.880,00	7.728,00	1.932,00	2.310,00	9.660,00
17.2.62	SINAPI 73768/005	Fornecimento e instalação de cabo CI 50-30	m	350,00	1,37	6,21	7,58	478,17	2.173,50	2.651,67	662,92	597,71	3.314,59
17.2.63	PREGÃO 057/2012-IT,19.2.47	Fornecimento e Instalação de cabo UTP 4 pares Cat. 5e 24 AWG	m	7.200,00	1,00	2,00	3,00	7.200,00	14.400,00	21.600,00	5.400,00	9.000,00	27.000,00
		Incluso abraçadeiras, Identificação externas dos pontos											
17.3		**QUADROS DE BAIXA TENSÃO**						**18.396,78**	**74.745,63**	**93.142,41**	**23.285,60**	**22.995,98**	**116.428,02**
		Fornecimento e instalação de quadros elétricos de baixa tensão (Incluso: barramentos 3F+N+T, placas de proteção, trilhos, isoladores, suportes,fixação e montagem, , balanceamento de carga)-EMBUTIR											
17.3.1	SINAPI74131/006+12041	Quadro para 32 circuitos (QFAA,,QAC, QDNB)	un	21,00	110,03	334,39	444,42	2.310,63	7.022,19	9.332,82	2.333,21	2.888,29	11.666,03
17.3.2	SINAPI74131/007+12042	Quadro para 40 circuitos (QGF, QLF)	un	14,00	102,68	376,39	479,07	1.437,52	5.269,46	6.706,98	1.676,75	1.796,90	8.383,73
		Fornecimento e instalação de Caixa de Distribuição para comando)											
17.3.3	SINAPI 21104	40x40x20 cm de sobrepor-QD reversão,Quadros intertravamento	un	21,00	90,66	231,85	322,51	1.903,86	4.868,85	6.772,71	1.693,18	2.379,83	8.465,89
17.3.4	SINAPI 21104	40x40x20 cm de embutir-QCAA, QCI	un	14,00	90,66	231,85	322,51	1.269,24	3.245,90	4.515,14	1.128,79	1.586,55	5.643,93
		Fornecimento e Instalação de dispositivos para quadros elétricos :						-	-	-	-	-	-
17.3.5	CT 4445 it 21.6	Disjuntor 3x150A / ICC-25kA (Geral) da Merlin Gerin ou equivalente.	pç	7,00	245,74	1.117,00	1.362,74	1.720,18	7.819,00	9.539,18	2.384,80	2.150,23	11.923,98
17.3.6	CT 4445 it 21.6	Fornecimento/Instalação de sistema de proteção. Incluso: 3 Protetores Contra Surto VCL SLIM 45KA/127V Clamper ou equivalente e 4,0m cabos flexíveis não halogenado tipo Afumex/Aftox da Prysmian/Ficap ou equivalente, de bitola de #25,0mm2.	cj	14,00	93,63	425,58	519,21	1.310,79	5.958,12	7.268,91	1.817,23	1.638,48	9.086,13
17.3.7	CT 4445 it 21.6	Fornec./Instalação de sistema de proteção. Incluso: 1 Protetores Contra Surto VCL N/PE 40KA Clamper ou equivalente e 1,0m cabos flexíveis Afumex/Aftox 1kV Prysmian/Ficap ou equivalente, de bitola de #25,0mm2.	cj.	14,00	32,04	145,64	177,68	448,57	2.038,96	2.487,53	621,88	560,71	3.109,41
17.3.8	CT 4445 it 21.6	Disjuntor 3x80A Ref: EZC100N3080 (ICC-18KA) Geral - telemecanique ou equivalente.	pç	14,00	6,98	187,35	194,33	97,72	2.622,90	2.720,62	680,16	122,15	3.400,78
17.3.9	CT 4445 it 21.6	Disjuntor 3x50A	pç	21,00	6,98	31,71	38,69	146,50	665,91	812,41	203,10	183,13	1.015,51
17.3.10	CT 4445 it 21.6	Disjuntor 3x32A	pç	21,00	6,98	31,71	38,69	146,50	665,91	812,41	203,10	183,13	1.015,51
17.3.11	CT 4445 it 21.6	Disjuntor 3x25A	pç	7,00	6,98	31,71	38,69	48,83	221,97	270,80	67,70	61,04	338,50
17.3.12	CT 4445 it 21.6	Disjuntor 2x10A	pç	14,00	6,22	28,27	34,49	87,08	395,78	482,86	120,72	108,85	603,58
17.3.13	CT 4445 it 21.6	Disjuntor 2x16A	pç	310,00	6,22	28,27	34,49	1.928,20	8.763,70	10.691,90	2.672,98	2.410,25	13.364,88
17.3.14	CT 4445 it 21.6	Disjuntor 2x25A	pç	42,00	6,22	28,27	34,49	261,24	1.187,34	1.448,58	362,15	326,55	1.810,73
17.3.15	CT 4445 it 21.6	Mini Contator Telemecanique Tripolar ou equivalente - 1 NA. Modelo: LC1-K1610M7	pç	28,00	12,21	55,52	67,73	342,00	1.554,56	1.896,56	474,14	427,50	2.370,70
17.3.16	CT 4445 it 21.6	Timer Digital - Diário/Semanal 16A, com Bateria Recarregável, 220V. Kienzle, Siemens, Coel ou equivalente.	pç	28,00	25,52	116,00	141,52	714,56	3.248,00	3.962,56	990,64	893,20	4.953,20
17.3.17	CT 4445 it 21.6	Contator Auxiliar Telemecanique ou equivalente - 4 NA. Modelo: CA2-KN40M7	cj.	42,00	6,60	30,02	36,62	277,38	1.260,84	1.538,22	384,56	346,73	1.922,78
17.3.18	CT 4445 it 21.6	Fornecimento/Instalação de sistema de proteção. Incluso: 3 Protetores Contra Surto VCL SLIM 20KA/127V Clamper ou equivalente e 3,0m cabos flexíveis Afumex/Aftox 750V Prysmian/Ficap ou equivalente, de bitola de #4,0mm2.	cj.	14,00	34,11	155,04	189,15	477,52	2.170,56	2.648,08	662,02	596,90	3.310,10
17.3.19	CT 4445 it 21.6	Fornec./Instalação de sistema de proteção. Incluso: 1 Protetores Contra Surto VCL N/PE 40KA Clamper ou equivalente e 1,0m cabos flexíveis Afumex/Aftox 1kV Prysmian/Ficap ou equivalente, de bitola de #4,0mm2.	cj.	7,00	24,03	109,24	133,27	168,23	764,68	932,91	233,23	210,29	1.166,14

PLO 052/2013 PRAZO DA OBRA: 365,00 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

SR AMAZONAS/RORAIMA **SR AM**

end.: Diversos no Amazonas

Obra: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2013**

RELAÇÃO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM			DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	VALOR SERVIÇO	
Nº	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
17.3.20	ELÉTRICA PAULISTA	Disjuntor 1x16A	pç	49,00	0,88	4,00	4,88	43,12	196,00	239,12	59,78	53,90	298,90
17.3.21	ELÉTRICA PAULISTA	Disjuntor 1x25A	pç	105,00	0,88	4,00	4,88	92,40	420,00	512,40	128,10	115,50	640,50
17.3.22	ELÉTRICA PAULISTA	Disjuntor 1x32A	pç	21,00	0,88	4,00	4,88	18,48	84,00	102,48	25,62	23,10	128,10
17.3.23	ELÉTRICA PAULISTA	Disjuntor 2x63A	pç	28,00	5,94	27,00	32,94	166,32	756,00	922,32	230,58	207,90	1.152,90
17.3.24	MERCADO LIVRE 473706749	Chave comutadora- 3 pólos / 3 posições (0-1-2)/ 63 A Fab: EFE-Semitrans ou Equivalente.	pç	7,00	31,90	145,00	176,90	223,30	1.015,00	1.238,30	309,58	279,13	1.547,88
17.3.25	MERCADO LIVRE 483123612	Interruptor Diferencial 4x40A/30mA - Modelo: 16251 da Merlin Gerin ou equivalente	pç	7,00	35,53	161,50	197,03	248,71	1.130,50	1.379,21	344,80	310,89	1.724,01
17.3.26	LOJA ELETRICA.COM.BR 26/05/13	Interruptor Diferencial 3x63A/30mA - Modelo: 16251 da Merlin Gerin ou equivalente	pç	7,00	28,27	128,50	156,77	197,89	899,50	1.097,39	274,35	247,36	1.371,74
17.3.17	CT 4445 it 21.6	Cj. Barramentos fases/neutro/terra, isoladores, porta projeto, anilhamento, plaquetas identif., canaletas, conectores, trilhos, sobre tampa em celeron ou acrílico, ... Disjuntores GE, Siemens, Merlin Gerin, Eletromar ou equivalente, todos padrão "Europeu", Curva "C" , Cap. Interrup. Corr. mínima de 4,5kA ou conforme indicado.	cj	35,00	66,00	300,00	366,00	2.310,00	10.500,00	12.810,00	3.202,50	2.887,50	16.012,50
		Incluso: adequação dos quadro, balanceamento de carga.											
17.4		**REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO**						**27.039,62**	**101.144,00**	**128.183,62**	**32.045,91**	**33.799,53**	**160.229,53**
17.4.1	pregão 057/12-it 19,04,01	Fornecimento e Instalação de luminária fluorescente 2x32W/127-220V de embutir completa, inclusive rabicho em cabo PP com plug macho e tomada femea	un	350,00	54,00	180,00	234,00	18.900,00	63.000,00	81.900,00	20.475,00	23.625,00	102.375,00
17.4.2	pregão 057/12-it 19,04,02	Fornecimento e instalação de luminária fluorescente 25w tipo arandela	un	70,00	18,75	80,00	98,75	1.312,50	5.600,00	6.912,50	1.728,13	1.640,63	8.640,63
17.4.3	pregão 057/12-it 19,04,03	Fornecimento e instalação de luminária fluorescente 2 x 16 W / 127 - 220 V de sobrepor completa	un	75,00	18,75	150,00	168,75	1.406,25	11.250,00	12.656,25	3.164,06	1.757,81	15.820,31
17.4.4	pregão 057/12-it 19,04,04	Fornecimento e Instalação de luminária fluorescente 2x32W/127-220V de sobrepor completa	un	14,00	51,00	170,00	221,00	714,00	2.380,00	3.094,00	773,50	892,50	3.867,50
17.4.5	pregão 057/12-it 19,04,05	Fornecimento e Instalação de luminária fluorescente 4x16W/127-220V de sobrepor ou embutir completa	un	35,00	54,00	180,00	234,00	1.890,00	6.300,00	8.190,00	2.047,50	2.362,50	10.237,50
17.4.6	pregão 057/12-it 19,04,06	Fornecimento e instalação de tomada 2P+T universal - miolo preto 15 A / 250 V em condulete de alumínio paar luminárias e iluminação LED dos ATMs	cj	42,00	2,66	17,00	19,66	111,72	714,00	825,72	206,43	139,65	1.032,15
17.4.7	pregão 057/12-it 19,04,08	Fornecimento e instalação de fotocélula 220 V, para comando da automação da iluminação externa	pç	21,00	6,25	35,00	41,25	131,25	735,00	866,25	216,56	164,06	1.082,81
17.4.8	CT 4445/12-IT 21,9.09	Fornec./instalação de : Luminária autônoma de emergência, com lâmpadas LED, 2W, bateria interna 4Ah, tensão alim. 220V. Fab. Ourolux ou equivalente. (autonomia mínima de 5 horas)	un	63,00	8,25	37,50	45,75	519,75	2.362,50	2.882,25	720,56	649,69	3.602,81
17.4.9	CT 4445/12-IT 21.9.10	Fornec./instalação de : Luminária autônoma de emergência, com lâmpadas LED, 2W, bateria interna 4Ah, tensão alim. 220V. Fab. Ourolux ou equivalente. **Incluso indicativo de "SAÍDA".** (autonomia mínima de 5 horas)	pç	21,00	8,25	37,50	45,75	173,25	787,50	960,75	240,19	216,56	1.200,94
17.4.10	pregão 057/12-it 19,04,11	Fornecimento e Instalação de interruptores 10 A 250V c/ espelho em material termoplástico (50x100 mm mono ou bipolar)	un	98,00	4,50	15,00	19,50	441,00	1.470,00	1.911,00	477,75	551,25	2.388,75
17.4.11	CT 4445- 2012 IT 21.9.7	Fornec./Instalação de sensor de presença infravermelho do tipo programável de parede, bivolt, com sensibilidade mínima 12m, ângulo de cobertura frontal maior que 110º e tempo ajustável mínimo de 5seg a 04min com recontagem, de potência resistiva até 500W. Fab: MI-700 Tektron ou equivalente.	pç	28,00	9,35	42,50	51,85	261,80	1.190,00	1.451,80	362,95	327,25	1.814,75
17.4.12	CT 4445- 2012 IT 21.9.8	Fornecimento e instalação de sensor de presença infravermelho do tipo programável tipo teto, bivolt, com sensibilidade de 4m, ângulo cobertura radial de 360º e frontal maior que 135º e tempo ajustável mínimo de 20seg a 03min com recontagem, de potência resistiva até 500W. Fab: STI-550 Tektron ou equivalente.	pç	63,00	18,70	85,00	103,70	1.178,10	5.355,00	6.533,10	1.633,28	1.472,63	8.166,38
17.5		**TOMADAS DA REDE COMUM**						**2.360,94**	**10.886,01**	**13.246,95**	**3.311,74**	**2.951,18**	**16.558,69**
17.5.1	SINAPI 72335	Fornecimento e Instalação de placa de parede 4"x2" ou 4"x4" para uma tomada 2P+T	un	210,00	1,00	1,05	2,05	210,00	220,50	430,50	107,63	262,50	538,13
17,5.2	pregão 057/12-it 19,06,06- 2(SINAPI 83540)	Fornecimento e instalação de extensão em mesa ou guiche com 1 tomada e plug macho 2P+T pino chato - não universal padrão Brasileiro - 15 A / 250 V na cor vermelha	pç	105,00	12,00	55,62	67,62	1.260,00	5.840,10	7.100,10	1.775,03	1.575,00	8.875,13
17.5.3	SINAPI 83566	Fornecimento e instalação de tomada novo padrão brasileiro 2P+T / 20-250Vac, cor preta/branca com espelho caixas 4x2	pç	210,00	2,00	12,45	14,45	420,00	2.614,50	3.034,50	758,63	525,00	3.793,13

PLO 052/2013 PRAZO DA OBRA: 365,00 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

SR AMAZONAS/RORAIMA **SR AM**

end.: Diversos no Amazonas

Obra: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2013**

RELAÇÃO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM			DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	VALOR SERVIÇO	
Nº	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
17.5.4	SINAPI 83540	Fornecimento e instalação de tomada novo padrão brasileiro 2P+T / 10-250Vac, cor preta, guichês	pç	49,00	1,50	7,19	8,69	73,50	352,31	425,81	106,45	91,88	532,26
17.5.5	SINAPI 83540	Fornecimento e instalação de tomada I 2P+T 10A/250VAC, cor preta, conforme ABNT NBR14136. para caixa **Mopa** ou equivalente	pç	140,00	1,50	7,19	8,69	210,00	1.006,60	1.216,60	304,15	262,50	1.520,75
17.5.6	CT 4445/2012-IT.21.10.14	Fornec./Instalação de tomada novo padrão brasileiro 2P+T - 20A / 250Vac, Fab: legrand Ref.: 642 19 linha AQUATIC ou equivalente (externa).	pç	11,00	3,74	17,00	20,74	41,14	187,00	228,14	57,04	51,43	285,18
17.5.7	CT 4445- 2012 IT 21.9.28	Fornecimento e instalação de adaptador/conversor de tomada padrão brasileiro 2P+T para tomada universal 2P+T, 10A / 250Vac, cor preta. Fab. Pial 6906 61 ou equivalente.	pç	70,00	2,09	9,50	11,59	146,30	665,00	811,30	202,83	182,88	1.014,13
17.6		**TOMADAS DA REDE ESTABILIZADA**						**2.371,25**	**11.297,30**	**13.668,55**	**3.417,14**	**2.964,06**	**17.085,69**
17.6.1	pregão 057/12-it 19,04,06	Fornecimento e instalação de tomada 2P+T - miolo vermelho 20 A / 250 V em condulete de alumínio para ATMs	cj	35,00	2,66	17,00	19,66	93,10	595,00	688,10	172,03	116,38	860,13
17,6,2	SINAPI 83540	Fornecimento e instalação de tomada novo padrão brasileiro 2P+T / 10-250Vac, cor vermelha. (parede/guichês/sobre forro), com espelho	pç	280,00	1,50	7,19	8,69	420,00	2.013,20	2.433,20	608,30	525,00	3.041,50
17.6.3	SINAPI 83540	Fornecimento e instalação de tomada 2P+T 10A/250VAC, cor vermelha, conforme ABNT NBR14136. para caixa **Mopa ou equivalente**	pç	140,00	1,50	7,19	8,69	210,00	1.006,60	1.216,60	304,15	262,50	1.520,75
17.6.4	pregão 057/12-it 19,06,06	Fornecimento e instalação de extensão em mesa ou guiche com 3 ou 4 tomadas e plug macho 2P+T pino chato - não universal padrào Brasileiro - 15 A / 250 V na cor vermelha	pç	105,00	15,00	70,00	85,00	1.575,00	7.350,00	8.925,00	2.231,25	1.968,75	11.156,25
17.6.5	CT 4445- 2012 IT 21.9.28	Fornecimento e instalação de adaptador/conversor de tomada padrão brasileiro 2P+T para tomada universal 2P+T, 10A / 250Vac, cor branca. Fab. Pial 6906 60 ou equivalente.	pç	35,00	2,09	9,50	11,59	73,15	332,50	405,65	101,41	91,44	507,06
17.7		**ALARME DE EMERGÊNCIA**						**2.180,45**	**7.882,42**	**10.062,87**	**2.515,72**	**2.725,56**	**12.578,58**
17.7.1	SINAPI 11256	Fornecimento e instalação de Quadro Padrão Telebrás 80x80x17cm (ACS)	un	7,00	85,04	211,56	296,60	595,25	1.480,92	2.076,17	519,04	744,06	2.595,21
17.7.2	SINAPI 72335	Fornecimento e Instalação de espelho em material termoplástico para os pontos de alarme/cftv com furo central para passagem de cabos (100x50 mm - 4"x2")	un	230,00	1,00	1,05	2,05	230,00	241,50	471,50	117,88	287,50	589,38
17.7.3	CT 4445/2012-21.3.15	Fornecimento e instalação de Kit com sirene piezoelétrica 2 tons, 12Vdc, cor preta, com freqüência variável entre som grave e agudo, intermitência de 1 a 3 vezes por segundo e intensidade mínima de 85dB a 1m. Incluso Fonte para Sirene 127VAC/12VDC 300mA.	pç	7,00	22,00	100,00	122,00	154,00	700,00	854,00	213,50	192,50	1.067,50
17.7.4	CT 4445/2012-21.3.16	Fornec./instalação de alarme visual com luz em xenônio de efeito estroboscópico ou equivalente, taxa de flash entre 1Hz e 5Hz e intensidade mínima de 75 candelas, tensão 12V, cor branca. Ref: Tec Port, PLS, Premix ou equivalente.	pç	7,00	44,00	200,00	244,00	308,00	1.400,00	1.708,00	427,00	385,00	2.135,00
17.7.5	CT 4445/2012-IT.21.11.12	Kit de alarme para banheiro em rádio freqüência, com alarme sonoro 500Hz/3000Hz grave/agudo e visual com leds 1-5Hz, 5-75 cd. Incluso: Central de comando 110/220V 115x200x50mm e um comando remoto 12Vdc 78x82x25mm. Fab.: Arco Sinalização Ambiental Ltda ou equivalente.	pç	7,00	127,60	580,00	707,60	893,20	4.060,00	4.953,20	1.238,30	1.116,50	6.191,50
17.8		**REDE DE LÓGICA E TELEFONIA**		-				**11.836,03**	**64.386,65**	**76.222,68**	**19.055,67**	**14.795,04**	**95.278,35**
17.8.1	CT 4445 IT.21.29.15	Rack tipo armário em chapa de aço bitola 18, com pintura eletrostática a pó, na cor cinza, 19"x40Us (Altura=1887mm; Largura=19"; Profundidade=570mm), venezianas nas laterais, e na porta traseira, com porta de aço acrílico com fecho cremonia e maçaneta "L", com chave Yale.	pç	7,00	202,51	920,50	1.123,01	1.417,57	6.443,50	7.861,07	1.965,27	1.771,96	9.826,34
17.8.2	Pregão 057/2012-IT.19.08.02	Patch panel 24 portas, CAT 5e de padrão 19". Ref.: Amp, Furukawa ou equivalente	pç	28,00	37,50	550,00	587,50	1.050,00	15.400,00	16.450,00	4.112,50	1.312,50	20.562,50
17.8.3	Pregão 057/2012-IT.19.08.03	Gerenciador de cabo	pç	336,00	4,08	22,00	26,08	1.370,88	7.392,00	8.762,88	2.190,72	1.713,60	10.953,60
17.8.4	Pregão 057/2012-IT.19.08.04	Régua de 7 tomadas	pç	7,00	6,68	35,00	41,68	46,76	245,00	291,76	72,94	58,45	364,70
17.8.5	Pregão 057/2012-IT.19.08.05	Bandeja fixa	pç	7,00	6,25	50,00	56,25	43,75	350,00	393,75	98,44	54,69	492,19
17.8.6	CT 4445/2012-IT 21.29.15	Ventilador duplo	pç	7,00	39,82	181,00	220,82	278,74	1.267,00	1.545,74	386,44	348,43	1.932,18
		Fornecimento e instalação de Quadro Padrão Telebrás: sem acessórios											
17.8.9	SINAPI 83371	20 x 20 cm	un	7,00	8,99	81,54	90,53	62,93	570,78	633,71	158,43	78,66	792,14
17.8.10	SINAPI 83369	60 x 60 cm. Incluso barramento de cobre para aterramento, base para módulos protetor a gás, módulo protetor a gás, bastidor para blocos M-10, Blocos M-10, anel guia, abraçadeiras, barra de terra e demais acessórios	un	7,00	60,00	185,93	245,93	420,00	1.301,51	1.721,51	430,38	525,00	2.151,89
17.8.11	CT 4445/2012-IT.21.4.10	Barramento de cobre para Aterramento.	pç	7,00	2,86	13,00	15,86	20,02	91,00	111,02	27,76	25,03	138,78
17.8.12	CT 4445/2012-IT.21.4.10	Módulo de proteção de surto. Furukawa comprotect 2/1 CPHGB 180A2 ou equivalente	pç	140,00	3,43	15,60	19,03	480,48	2.184,00	2.664,48	666,12	600,60	3.330,60

PLO 052/2013 PRAZO DA OBRA: 365,00 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

SR AMAZONAS/RORAIMA **SR AM**

end.: Diversos no Amazonas

Obra: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2013**

RELAÇÃO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM			DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	VALOR SERVIÇO	
Nº	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
17.8.13	CT 4445/2012-IT.21.4.10	Bastidor para 5 blocos M-10	pç	7,00	1,58	7,20	8,78	11,09	50,40	61,49	15,37	13,86	76,86
17.8.14	CT 4445/2012-IT.21.4.10	Blocos M-10	pç	21,00	1,54	7,00	8,54	32,34	147,00	179,34	44,84	40,43	224,18
17.8.15	CT 4445/2012-IT.21.4.10	Anel guia AGS 1	pç	49,00	0,08	0,38	0,46	4,10	18,62	22,72	5,68	5,12	28,40
17.8.16	CT 4445/2012-IT.21.4.10	Abraçadeira BC-1	pç	49,00	0,04	0,16	0,20	1,72	7,84	9,56	2,39	2,16	11,96
17.8.17	Pregão 57/2012-IT.19.08.8	Fornecimento e instalação de fita espiralada (espiraltubo) de ø 25 mm	m	30,00	0,33	2,00	2,33	9,90	60,00	69,90	17,48	12,38	87,38
17.8.18	Pregão 57/2012-IT.19.08.10	Fornecimento e Instalação de placa para dois RJ-45 de 4"x2'' ou 4"x4"	un	105,00	3,60	12,00	15,60	378,00	1.260,00	1.638,00	409,50	472,50	2.047,50
17.8.19	Pregão 57/2012-IT.19.08.11	Fornecimento e Instalação de plug fêmea RJ 45 Cat. 5e	un	380,00	5,40	18,00	23,40	2.052,00	6.840,00	8.892,00	2.223,00	2.565,00	11.115,00
17.8.20	Pregão 57/2012-IT.19.08.12	Ativação dos pontos de Telefonia necessários, a ser executado por empresa autorizada	un	100,00	3,60	12,00	15,60	360,00	1.200,00	1.560,00	390,00	450,00	1.950,00
17.8.21	Pregão 57/2012-IT.19.08.13	Path cord de 1,5 m com conector macho rígido RJ-45/RJ-45 com capa de proteção e certificação, p/ telefônia na cor verde	un	175,00	1,35	12,00	13,35	236,25	2.100,00	2.336,25	584,06	295,31	2.920,31
17.8.22	Pregão 57/2012-IT.19.08.14	Path cord de 1,5 m com conector macho rígido RJ-45/RJ-45 com capa de proteção e certificação, p/ dados na cor azul	un	210,00	1,35	12,00	13,35	283,50	2.520,00	2.803,50	700,88	354,38	3.504,38
17.8;23	Pregão 57/2012-IT.19.08.15	Jumper cord de 2,5 m com conector macho RJ-45/RJ-45 com capa de proteção e certificação cor cinza	un	385,00	3,30	18,00	21,30	1.270,50	6.930,00	8.200,50	2.050,13	1.588,13	10.250,63
17.8.24	Pregão 57/2012-IT.19.08.16	Testes: Relatório de Certificação dos Cabos de Lógica dos Terminais de Rede a ser entregue em duas cópias impressas e duas em mídia digital (1 cópia para a GIMAT e 1 cópia para FISCALIZAÇÃO) com os dados especificados em memorial para Cabo UTP 4 pares Cat	un	385,00	5,00	15,00	20,00	1.925,00	5.775,00	7.700,00	1.925,00	2.406,25	9.625,00
17.8.15	SINAPI 11917+73689	CABO ENTRADA TELEFONE CTPAPL 20 PARES	m	350,00	0,23	6,38	6,61	80,50	2.233,00	2.313,50	578,38	100,63	2.891,88
17.9		**ATERRAMENTO**		-				**7.284,53**	**22.003,85**	**29.288,38**	**7.322,09**	**9.105,66**	**36.610,47**
17.9.1	SINAPI 68069+3379	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	un	112,00	13,22	22,57	35,79	1.480,64	2.527,84	4.008,48	1.002,12	1.850,80	5.010,60
17.9.2	SINAPI 72929+863	Cabo de cobre nú esticado com isoladores #35mm2	ml	420,00	6,31	23,69	30,00	2.650,20	9.949,80	12.600,00	3.150,00	3.312,75	15.750,00
17.9.3	Pregão 57/2012-IT.17.9.2	Fornec./Aplicação de solda exotérmica para emenda de cabos n°90	un	116,00	1,65	7,48	9,13	190,89	867,68	1.058,57	264,64	238,61	1.323,21
17.9.4	SINAPI 863+72253	Fornecimento e instalação de cabo de cobre nú - 35 mm2 enterrado a 50 cm de profundidade	un	580,00	4,53	12,30	16,83	2.627,40	7.134,00	9.761,40	2.440,35	3.284,25	12.201,75
17.9.5	Pregão 57/2012-IT.17.9.4	Caixa equipotencial de terra	cj	7,00	47,91	217,79	265,70	335,40	1.524,53	1.859,93	464,98	419,25	2.324,91
18		**PINTURA**		-			-	**98.918,55**	**116.132,51**	**215.051,06**	**53.762,77**	**123.648,19**	**268.813,83**
18.1	SINAPI 72125	Raspagem tinta PVA	m²	1.120,00	3,49		3,49	3.908,80	-	3.908,80	977,20	4.886,00	4.886,00
18.2	SINAPI 72126	Raspagem tinta acrlica	m²	1.120,00	4,88		4,88	5.465,60	-	5.465,60	1.366,40	6.832,00	6.832,00
18.3	SINAPI 73751	Pintura fundo selador	m2	7.200,00	1,00	1,84	2,84	7.200,00	13.248,00	20.448,00	5.112,00	9.000,00	25.560,00
18.4	SINAPI 74134/002	Emassamento de paredes interna/externa com massa acrílica 2 demãos	m²	6.400,00	4,08	4,41	8,49	26.112,00	28.224,00	54.336,00	13.584,00	32.640,00	67.920,00
18.5	SINAPI 74134/002	Emassamento de paredes de gesso acartonado, 2 demãos	m²	1.070,00	4,08	4,41	8,49	4.365,60	4.718,70	9.084,30	2.271,08	5.457,00	11.355,38
18.6	SINAPI 73955/002	Emassamento com massa PVA 2 demãos	m²	413,00	4,00	2,64	6,64	1.652,00	1.090,32	2.742,32	685,58	2.065,00	3.427,90
18.7	SINAPI 73954/001	Pintura Acrílica acetinada F-164 em paredes de gesso acartonado	m²	1.070,00	5,00	6,80	11,80	5.350,00	7.276,00	12.626,00	3.156,50	6.687,50	15.782,50
18.8	SINAPI 73954/001	Pintura Acrílica acetinada F-164 em paredes internas e branco neve/azul navio paredes esternas	m²	6.400,00	5,00	6,80	11,80	32.000,00	43.520,00	75.520,00	18.880,00	40.000,00	94.400,00
18.9	SINAPI 73746/001	Fornecimento e aplicação de textura em parede	m²	350,00	5,00	5,10	10,10	1.750,00	1.785,00	3.535,00	883,75	2.187,50	4.418,75
18.10	SINAPI 73750/001	PVA em forro - Cor Branco neve	m²	400,00	2,50	3,61	6,11	1.000,00	1.444,00	2.444,00	611,00	1.250,00	3.055,00
18,.11	SINAPI 79500/002	Fornecimento e aplicação de pintura novacor para piso	m²	840,00	2,50	3,55	6,05	2.100,00	2.982,00	5.082,00	1.270,50	2.625,00	6.352,50
18.12	SINAPI 74065/002	Pintura esmalte para esquadria de madeira - Cor F-164-aparelhamento+2 demãos	m²	282,00	7,65	4,27	11,92	2.157,30	1.204,14	3.361,44	840,36	2.696,63	4.201,80
18.13	SINAPI 73924/002+74064/002	Tinta esmalte sintético acetiado na cor prata 016 com duas demãos em esquadrias metálicas,(bicicletário, plataformas, etc) inclusive fundo anticorrosivo	m²	665,00	7,65	11,30	18,95	5.087,25	7.514,50	12.601,75	3.150,44	6.359,06	15.752,19
18.14	SINAPI 72947	Sinalização horizontal de vagas com tinta anti refletiva base resina acrilica e microesferas-faixas	m2	35,00	5,00	9,31	14,31	175,00	325,85	500,85	125,21	218,75	626,06
18.15	ATA PREGÃO 026-IT 20.17	Sinalização horizontal de vagas destinadas a pessoa portadora de deficiência física e embarque/desembarque idoso	un	7,00	30,00	155,00	185,00	210,00	1.085,00	1.295,00	323,75	262,50	1.618,75
18.16	ATA PREGÃO 026-IT 20.18	Sinalização horizontal de vagas destinadas a pessoa portadora de deficiência física - Pictograma	un	7,00	55,00	245,00	300,00	385,00	1.715,00	2.100,00	525,00	481,25	2.625,00
19		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		-				**5.715,50**	**43.751,05**	**49.466,55**	**12.366,64**	**7.144,38**	**61.833,19**

PLO 052/2013 PRAZO DA OBRA: 365,00 DIAS RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

SR AMAZONAS/RORAIMA **SR AM**

end.: Diversos no Amazonas

Obra: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2013**

RELAÇÃO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM			DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	VALOR SERVIÇO	
Nº	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL
19.1	pregão 057/2012-it 21.01	Fornecimento de capacho de fibra sintética, referência NOMAD da 3M, linha extra resistente ou equivalente, na cor cinza claro, com formato arredondado contendo borda cinza grafite, conforme padrão da Caixa	m²	28,00	5,00	1.100,00	1.105,00	140,00	30.800,00	30.940,00	7.735,00	175,00	38.675,00
19.2	pregão 057/2012-it 21.012	Fornecimento e aplicação de película de controle solar	m²	28,00	5,50	30,00	35,50	154,00	840,00	994,00	248,50	192,50	1.242,50
19.3	pregão 057/2012-it 21.03	Fornecimento e Instalação de persianas	m²	35,00	5,00	180,00	185,00	175,00	6.300,00	6.475,00	1.618,75	218,75	8.093,75
19.4	pregão 057/2012-it 21.05	Chumbamento de equipamentos tipo cash de autoatendimento, mínimo 03 parabolts	un	21,00	50,00	75,00	125,00	1.050,00	1.575,00	2.625,00	656,25	1.312,50	3.281,25
19.5	pregão 057/2012-it 21.07	Fixação dos balcões do Autoatendimento - conjunto de 4 parafusos, 4 buchas e 4 arruelas	un	14,00	18,75	12,50	31,25	262,50	175,00	437,50	109,38	328,13	546,88
19.6	Revista Construção nº 141-pag 138	ENCHIMENTO COM TERRA PRETA	m³	14,00	10,00	65,00	75,00	140,00	910,00	1.050,00	262,50	175,00	1.312,50
19.7	Revista Construção nº 141-pag 138	ADUBAGEM	m³	14,00	10,00	166,70	176,70	140,00	2.333,80	2.473,80	618,45	175,00	3.092,25
19.8	SINAPI 349/360	Plantio de mudas herbácesa regionais e rasteiras	un	350,00	1,00	1,58	2,58	350,00	553,00	903,00	225,75	437,50	1.128,75
19.9	SINAPI 3329	Fornecimento e plantio de grama em pLacas(esmeralda)	m²	35,00	4,00	7,55	11,55	140,00	264,25	404,25	101,06	175,00	505,31
19.10	SINAPI 9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2.800,00	1,13		1,13	3.164,00	-	3.164,00	791,00	3.955,00	3.955,00
20		**REFRIGERAÇÃO**						**60.401,96**	**585.325,94**	**645.727,90**	**161.431,98**	**75.502,45**	**807.159,88**
20.1	CT 4445/2012-IT.20.4.16	Fornecimento e instalação de Grelha de Retorno do Ar, com registro, material alumínio anodizado. Medidas 300x300mm, Código p/ pedido, modelo RHN - 300 x 300 -RGA, referência marca Tropical ou equivalente.	m2	14,00	6,00	80,00	86,00	84,00	1.120,00	1.204,00	301,00	105,00	1.505,00
20.2	CT 4445/2012-IT.20.5.3	Interligação ao ponto de dreno com embutimento em paredes ou calha. Cano em PVC Diâmetro= 3/4' , 1" e 11/2". Descarga para o pátio, águas pluviais próxima ou esgoto (deverá ser previsto sifão) próximo . Incluso recomposição, acabamentos com aplicação de massas e pinturas conforme originalidade e colocação de isolamento térmico no encaminhamento horizontal e áreas não climatizadas.	m	580,00	3,00	7,20	10,20	1.740,00	4.176,00	5.916,00	1.479,00	2.175,00	7.395,00
20.3	PSAA 18	Caixa de brita para absorção para água de condensação	ud	98,00	35,76	100,79	136,55	3.504,48	9.877,42	13.381,90	3.345,48	4.380,60	16.727,38
20.4	pregão 030.12-POLO AR COND	Fornecimento/instalação de condicionador de ar tipo SPLIT com capacidade de 1,0 TR Incluindosuportes internos e externos, interligação de comando, força e frigorífica bem como Relatório de Partida.	cj	35,00	267,20	3.072,80	3.340,00	9.352,00	107.548,00	116.900,00	29.225,00	11.690,00	146.125,00
20.5	pregão 030.12-POLO AR COND	Fornecimento/instalação de condicionador de ar tipo SPLIT com capacidade de 2,0 TR Incluindosuportes internos e externos, interligação de comando, força e frigorífica bem como Relatório de Partida.	cj	14,00	440,16	5.061,84	5.502,00	6.162,24	70.865,76	77.028,00	19.257,00	7.702,80	96.285,00
20.6	pregão 030.12-POLO AR COND	Fornecimento/instalação de condicionador de ar tipo SPLIT com capacidade de 3,0 TR Incluindosuportes internos e externos, interligação de comando, força e frigorífica bem como Relatório de Partida.	cj	21,00	565,84	6.507,16	7.073,00	11.882,64	136.650,36	148.533,00	37.133,25	14.853,30	185.666,25
20.7	pregão 030.12-POLO AR COND	Fornecimento/instalação de condicionador de ar tipo SPLIT com capacidade de 4,0 TR Incluindosuportes internos e externos, interligação de comando, força e frigorífica bem como Relatório de Partida.	cj	14,00	650,88	7.485,12	8.136,00	9.112,32	104.791,68	113.904,00	28.476,00	11.390,40	142.380,00
20.8	pregão 030.12-POLO AR COND	Fornecimento/instalação de condicionador de ar tipo SPLIT com capacidade de 5,0 TR Incluindosuportes internos e externos, interligação de comando, força e frigorífica bem como Relatório de Partida.	cj	14,00	727,92	8.371,08	9.099,00	10.190,88	117.195,12	127.386,00	31.846,50	12.738,60	159.232,50
20.9	Pregão 057/2012-IT.22.2.6	Fornecimento e Instalação de tubulação de cobre - frigorígena (Ø variados x1/16")-remanejamentos	kg	140,00	22,31	41,44	63,75	3.123,40	5.801,60	8.925,00	2.231,25	3.904,25	11.156,25
20.10	pregão 057/2012-It 22.3.1	Fornecimento e instalação de ventilador de embutir, vazão até 200 m³/h, pressão estática mínima 60 Pa. Incluindo alimentação elétrica e comando-ventokit 180	un	28,00	125,00	300,00	425,00	3.500,00	8.400,00	11.900,00	2.975,00	4.375,00	14.875,00
20.11	pregão 057/2012-It 22.3.2	Fornecimento e instalação de sistema de ventilação Ventokit 1000 , 110V,com duas grades difusoras diam 100mm 1 grelha veneziana auto fechante diam 150mm, 2m de duto flexível 150mm e 22 m de duto flexível 100mm, incluindo alimentação elétrica e comando	cj	14,00	125,00	1350,00	1.475,00	1.750,00	18.900,00	20.650,00	5.162,50	2.187,50	25.812,50
21		**INSTALAÇÕES ESPECIAIS**					-	**7.420,00**	**32.515,00**	**39.935,00**	**9.983,75**	**9.275,00**	**49.918,75**
21.1	cotação Arcoplacas-manaus	SUBPÓRTICO, INCL RECORTE FECHADURA CONTROLE , TRANSPORTE E INSTALAÇÃO	CJ	7,00	820,00	4.600,00	5.420,00	5.740,00	32.200,00	37.940,00	9.485,00	7.175,00	47.425,00
21.2	Cotação Resina	PROGRAMAÇÃO DO TIMER AA	un	7,00	90,00	0,00	90,00	630,00	-	630,00	157,50	787,50	787,50
21.3	Cotação Resina	Instalação Monitor LCD, bebedouro e outros equipamentos-fixação na parede	un	21,00	50,00	15,00	65,00	1.050,00	315,00	1.365,00	341,25	1.312,50	1.706,25
22		**ADMINISTRAÇÃO DE OBRA**		-				**173.283,00**	**-**	**173.283,00**	**43.320,75**	**216.603,75**	**216.603,75**
22.1	SINAPI 2707	Engenheiro ou Arquiteto Pleno de obra	h	1.000,00	79,80		79,80	79.800,00	-	79.800,00	19.950,00	99.750,00	99.750,00
22.2	SINAPI 4069	Encarregado Geral da obra	h	3.900,00	23,97		23,97	93.483,00	-	93.483,00	23.370,75	116.853,75	116.853,75
							4220	**1.212.381,11**	**2.785.512,03**	**3.997.893,14**	**999.473,28**	**1.515.476,38**	**4.997.366,42**

LOCAL/DATA: **MANAUS, 06/06/2013**

ASSINATURA DO COORDENADOR DO E.E.

PLO 052/2013

PRAZO DA OBRA: 365,00 DIAS

RECEBIDO EM:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA

SR AMAZONAS/RORAIMA

SR AM

end.: Diversos no Amazonas

Obra: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA 2013**

RELAÇÃO DE ITENS DA OBRA/SERVIÇO

ITEM			DADOS		CUSTO UNITÁRIO			CUSTO DO ITEM			BDI	VALOR SERVIÇO	
Nº	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	M.O	MAT	TOTAL	M.O	MAT	TOTAL	25%	MO	TOTAL

COORD. EE: Engº Civil SUELY SERÓDIO FIGUEIREDO CREA 40790D-RJ

GILOG/BE - CONFERÊNCIA/LIQUIDAÇÃO DA OES: APROVADO P/PAGAMENTO

GESTOR TÉCNICO - OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS SIM NÃO